

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Terça Feira, 01 de Agosto de 2006 Nº 24403

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.535, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 162, II, § 2º, da Constituição Estadual, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições sobre os Fundos Especiais;
- V - as disposições sobre as transferências constitucionais;
- VI - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VII - as disposições sobre as vedações e as transferências para o setor privado;
- VIII - as disposições sobre os precatórios judiciais;
- IX - as disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- X - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- XI - as disposições sobre a administração da dívida pública estadual e das operações de crédito;
- XII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Em consonância com o art. 162, § 2º, da Constituição Estadual, as metas e as prioridades do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2007 serão compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2004-2007, de acordo com o Anexo I constante desta lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celso Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sirio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Lourenberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VII - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VIII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

IX - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo o Estado, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 - Todo Estado.

§ 4º VETADO.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º VETADO.

§ 8º VETADO.

§ 9º VETADO.

Art. 4º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, e Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 2º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Municípios - 40;

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a Consórcios Públicos - 71;

VI - aplicações diretas - 90;

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

VIII - a ser definida - 99.

Art. 6º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, nos Sistemas Corporativos do Governo Estadual.

Art. 7º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 8º O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, previsto no art. 162, § 5º, II, da Constituição Estadual, será constituído pela programação de investimento.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 2º, § 1º, I, II, III, IV, § 2º, I, II e III, e art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do tesouro, com a receita arrecadada nos cinco últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere à proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;

e) evolução da despesa do tesouro, com a despesa realizada nos cinco últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere à proposta, prevista para o exercício a que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

g) despesa por poder e órgão dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

h) receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos Orçamentos;

i) despesa por órgão de governo nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

j) despesa por grupo de despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente;

k) despesa por função e subfunção dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

l) despesa por programa de governo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - anexo do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais;

V - anexo de informações complementares, contendo os seguintes demonstrativos:

a) receita corrente líquida, com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

b) demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditício;

c) demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. Constarão da Lei Orçamentária todos os instrumentos dispostos neste artigo, com exceção do demonstrativo a que se refere o inciso V.

Art. 10 A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - situação econômica e financeira do Estado;

II - demonstrativo da dívida fundada e fluente, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III - exposição da receita e despesa;

IV - resumo da política econômica e social do Governo;

V - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados.

Art. 11 A Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, prevista no § 1º do art. 164 da Constituição Estadual, terá acesso, para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária, aos Sistemas Corporativos Orçamentário e Financeiro.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2007.

Art. 13 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na Internet:

- a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- b) as estimativas das receitas;
- c) a proposta de lei orçamentária e seus anexos;
- d) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- e) a execução orçamentária por função, subfunção, programa, e de forma acumulada.

Art. 14 As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem necessidade de revisão.

Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 16 As propostas do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e entidades do Poder Executivo serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral até o dia 11 de agosto de 2006, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2007, observadas as demais disposições e prazos estabelecidos no Manual Técnico de Elaboração do Plano de Trabalho Anual e Orçamento e nesta lei.

Art. 17 Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Estadual, publicando-se no *Diário Oficial do Estado*, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação pelo ordenador de despesa, no qual constará, necessariamente, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 19 As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão sua execução orçamentária e financeira registrada nos Sistemas Corporativos Estaduais.

Art. 20 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, fundações, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 21 O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 22 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre órgãos da Administração Estadual.

§ 2º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 23 Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24 As movimentações de recursos entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares.

Parágrafo único. As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema Corporativo do Governo Estadual pela unidade orçamentária.

Art. 25 Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

- I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
 - a) recursos vinculados;
 - b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
 - c) contrapartida obrigatória do Tesouro Estadual a recursos transferidos ao Estado;
- II - anulem despesas relativas a:
 - a) dotações para pessoal e encargos sociais;
 - b) serviço da dívida;
 - c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
 - d) limite mínimo de reserva de contingência.

Art. 26 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a no mínimo 1% (um por cento) na Lei Orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 27 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais à conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 28 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública Estadual, se:

- I - as obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
- II - as obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Entende-se por obras inacabadas aquelas cuja execução, até 30 de junho de 2006, ultrapassar 60% (sessenta por cento) do seu custo total financeiro contratado.

Art. 29 Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativas aos autógrafos, indicando:

- I - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Assembléia Legislativa em razão de emendas;
- II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art. 30 Durante a execução orçamentária do exercício de 2007, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o *caput* poderão ser efetuadas no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 31 Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/00 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 32 As ações de tecnologia da informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressas em projetos e atividades específicas e classificadas na subfunção 126 - Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, deverão enviar para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com a proposta de orçamento, o detalhamento dos projetos de tecnologia da informação, que deram origem à previsão orçamentária elaborada pelo órgão e entidade.

Art. 33 A avaliação dos resultados dos programas de governo financiados com recursos do orçamento será entregue pelo Chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, sessenta dias após a abertura da sessão legislativa e conterá:

- I - relatório da evolução dos indicadores dos objetivos estratégicos;
- II - relatório da execução dos programas e a evolução dos seus indicadores;
- III - relatório dos projetos, das atividades e das operações especiais, contendo identificação, execução física, orçamentária e financeira;
- IV - relatório de execução de obras públicas identificadas por município;
- V - **VETADO.**

Art. 34 O projeto de lei orçamentária deve conter a programação de despesas destinadas à implantação do *campus* da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT na Baixada Cuiabana.

Art. 35 VETADO.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 36 Este capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

Art. 37 Para efeitos desta lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 38 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de Fazenda, da Auditoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 39 A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 40 A lei que instituir o fundo deverá especificar:

- I - objetivo;
- II - receitas;
- III - órgão gestor do fundo e sua competência;
- IV - prazo de vigência determinado;
- V - parâmetros de avaliação de desempenho.

Art. 41 Os fundos estaduais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 42 Os planos de aplicação dos fundos correspondem aos seus respectivos programas de trabalho aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2007.

Art. 43 O Estado de Mato Grosso poderá determinar a desvinculação total ou parcial das receitas vinculadas a fundos, órgãos ou despesas, salvo aquelas instituídas por força constitucional, para fazer face aos seguintes eventos que ponham em risco o cumprimento das metas fiscais:

- I - queda real da arrecadação;
- II - surgimento de passivos contingentes;
- III - demanda por obras ou serviços eventuais de caráter extraordinário.

Parágrafo único. A desvinculação referida no *caput* far-se-á por lei específica que disponha, exclusivamente, sobre o prazo de vigência, motivo e destinação dos recursos desvinculados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Art. 44 As transferências a municípios, provenientes das receitas de impostos e de transferências federais, ficam dispensadas dos decretos de suplementação, nos casos em que a lei determinar a entrega de forma automática do produto dessas receitas, observados os limites e a efetiva arrecadação do exercício.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 45 VETADO.

Art. 46 As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 47 A propositura e a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da Federação, e de financiamentos, nacionais ou internacionais, deverão sempre ser precedidas de comprovação, pela entidade proponente, dos recursos orçamentários e financeiros para a contrapartida.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

§ 2º Os órgãos e entidades detentores de recursos vinculados ou que possuam receita própria deverão arcar com as contrapartidas dos convênios celebrados, ficando vedada a utilização de recursos da Fonte 100 para tal finalidade, excetuando-se as que a Câmara Fiscal do Governo achar por bem contemplar.

Art. 48 Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VEDAÇÕES E AS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 49 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Estado para associações de servidores e doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam registradas no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; ou
- IV - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 50 É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
- II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III - consórcios públicos, legalmente instituídos;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 1999, e que participem da execução de programas constantes do plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade.

Art. 51 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 52 É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorização em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública estadual, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no *caput*, no inciso I do art. 46 desta lei e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 53 É vedada a destinação de recursos do Estado para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 54 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 55 Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos nos artigos anteriores, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida por seu representante legal, no exercício de 2007, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 56 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2007 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 57 O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria-Geral do Estado e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2007, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, especificando, no mínimo:

- I - número da ação originária;
- II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - número do precatório;
- IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - data da autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - data de atualização do valor requisitado;
- IX - órgão ou entidade devedora;
- X - data do trânsito em julgado; e
- XI - número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no *caput* comunicarão à Procuradoria-Geral do Estado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A Procuradoria-Geral do Estado encaminhará à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, até 20 de julho de 2006, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Estado, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2007, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 58 Os órgãos e entidades do Poder Executivo submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 59 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 60 As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 61 Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 62 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 63 A Agência Financeira Oficial de Fomento, na concessão de financiamentos, observará as seguintes diretrizes:

- I - atendimento prioritário às micros, pequenas e médias empresas, bem como aos minis, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas e outras formas de produção associativa;
- II - operar como mandatária de fundos e instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias;
- III - estabelecer parcerias com instituições financeiras federais, estaduais e municipais para o aporte de recursos necessários ao financiamento de atividades produtivas;
- IV - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;
- V - atendimento aos projetos sociais;
- VI - atendimento aos projetos destinados à defesa da qualidade de vida da população;
- VII - atendimento aos projetos de natureza popular que possibilitem a geração de renda e ocupação;
- VIII - gerenciamento dos fundos de financiamento e projetos sociais instituídos por municípios e pelo Estado de Mato Grosso;
- IX - gerenciamento de carteiras de créditos diversos, detidos pelo Estado de Mato Grosso junto às pessoas físicas e jurídicas;
- X - atendimento a setores econômicos e, médias, micro e pequenas empresas através da prestação de serviços de assistência técnica, assessoria e consultoria;
- XI - atendimento aos municípios através de assistência técnica, financeira, assessoria e consultoria, inclusive no apoio e na formatação de programas voltados ao atendimento prioritário de empreendedores;
- XII - realização de estudos econômicos e sociais relativos ao Mato Grosso que aprofundem o conhecimento de sua economia e suas potencialidades de investimentos;
- XIII - operacionalização das linhas de crédito que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado.
- XIV - **VETADO**.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá enviar à Assembléia Legislativa, em até quinze dias após o encaminhamento da proposta de lei orçamentária, plano de aplicação dos recursos da Agência Financeira de Fomento, constando de relatório demonstrativo dos financiamentos concedidos.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 64 Serão observados pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público e Defensoria Pública do Estado, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em articulação com as Secretarias de Estado de Administração e de Fazenda, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente mencionados no *caput*, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do Estado.

Art. 65 No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2007, no âmbito de cada Poder, da Defensoria Pública e do Ministério Público, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e comissionados, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/00, e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 66 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 67 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 68 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 69 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 70 O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 A programação orçamentária da Defensoria Pública para o exercício de 2007 atenderá ao previsto na Emenda Constitucional nº 44, de 25 de maio de 2006, compondo-se pelo mesmo percentual de repasse realizado pelo Poder Executivo constante da programação orçamentária do referido órgão para o exercício de 2006 e seus respectivos créditos adicionais.

Parágrafo único. A diferença entre o repasse do Poder Executivo previsto no caput e o percentual estabelecido pela emenda supramencionada será rateada entre os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 72 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte de recursos, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 73 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 74 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2007, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 75 Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Anexo II desta lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder, da Defensoria Pública e do Ministério Público.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará os demais Poderes, a Defensoria Pública e ao Ministério Público, acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes, a Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas, mencionadas no *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará aos Poderes, a Defensoria Pública e ao Ministério Público Estadual, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 76 O projeto de lei orçamentária para 2007 será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 77 Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2006, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2007 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.

Art. 78 Para fins de realização de audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo de até 03 (três) dias antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, bem como as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas.

Art. 79 Os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Público publicarão, até 31 de agosto de 2007, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Art. 80 O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

- I - ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;
- II - prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:
 - a) renúncia de receita;
 - b) geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
 - c) dívidas consolidada e mobiliária;
 - d) operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
 - e) concessão de garantia;
 - f) inscrição em restos a pagar.

Art. 81 Durante a execução orçamentária de 2007, o repasse mensal de recursos ao Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas e Procuradoria-Geral de Justiça deverão observar os seguintes critérios:

- I - para as despesas de pessoal e encargos sociais, os limites da receita corrente líquida fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:
 - a) Tribunal de Justiça - 6% da RCL;
 - b) Assembléia Legislativa - 1,77% da RCL;
 - c) Tribunal de Contas - 1,23% da RCL;
 - d) Procuradoria-Geral de Justiça - 2% da RCL;
- II - para as outras despesas correntes e de capital, os percentuais da Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual - Fonte 100, estabelecidos abaixo:
 - a) Tribunal de Justiça - 1,21%;
 - b) Assembléia Legislativa - 2,19%;
 - c) Tribunal de Contas - 2,25%;
 - d) Procuradoria-Geral de Justiça - 1,11%.

§ 1º O repasse de recursos nos meses de janeiro e fevereiro de 2007 será de 1/12 avos (um inteiro e doze décimos) ao mês, tendo como base de cálculo a receita corrente líquida reavaliada em conformidade com o superávit e a Fonte de Recursos Ordinários do Tesouro Estadual - Fonte 100.

§ 2º O repasse mensal de recursos, a partir de março de 2007, será calculado com base na receita realizada do segundo mês anterior ao mês de repasse.

§ 3º Ao final da apuração das receitas em cada bimestre, será procedido ajuste relativo ao período, entre o valor repassado, conforme os §§ 1º e 2º e o valor devido, atendendo ao disposto nos incisos I e II deste artigo, acompanhado pela consequente liberação dos saldos orçamentários contingenciados e/ou suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação.

Art. 82 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


ELANO BORGES MAGGI
CELO WERNER DE OLIVEIRA
ANTÔNIO RATO
ONESTES TEODORO DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JULIO TEIS
SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA
CLONES FELICJO VESTRATO
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
ALCEU FRANCISCO MARCHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
AUGUSTINHO MORA
JOSE CARLOS DUAS
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOURENBERGO PEREIRO NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LACERDO VICENTE DE ABRILHAS SILVA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
LIMA GREGOSTE BARBOSA

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

OBJETIVO ESTRATÉGICO 01 - MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA PROMOVER A CIDADANIA			
Programa: 0102 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda			
Objetivo: Potencializar o aumento da renda, inserção e a reinserção das pessoas no mercado de trabalho			
Unidade Responsável pelo Programa: Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador			
Projetos / Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Qualificação Profissional para Geração de Trabalho, Emprego e Renda	Pessoa Capacitada	Pessoa	3.000
Fortalecimento do Sistema de Garantia das Políticas de Geração de Renda	Beneficiário Apoiado	Pessoa	200
Intermediação de mão-de-obra entre Trabalhador e Empregador - SINE	Pessoa Atendida	Pessoa	400.000
Habilitação ao Seguro Desemprego - SINE	Pessoa Atendida	Pessoa	120.000
Financiamento a Microempreendedores-Microcrédito	Microempreendedor Financiado	Pessoa	800

Programa: 0160 - Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde			
Objetivo: Fortalecer pactos de cooperação e articulação, entre Estado e Municípios, buscando efetivar o processo de descentralização e hierarquização das ações de saúde no Estado.			
Unidade Responsável pelo Programa: Fundo Estadual de Saúde			
Projetos / Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Implantação dos Serviços Ambulatoriais de Média Complexidade	Serviço de Referência Ambulatorial Implantado	Unidade	2
Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	Consórcio Intermunicipal Implantado e Implementado	Unidade	15
Implantação do serviço de buco-maxilo-facial	Serviço de Urgência e Emergência Buco-maxilo-facial Implantado	Unidade	4
Manutenção de Serviços Hospitalares de Referência para Atendimento de Urgência e Emergência	Município com Serviço de Urgência e Emergência de Referência Mantido	Unidade	3
Implantação da Casa da Gestante	Casa da Gestante Implantada	Unidade	1
Implantação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais	Serviço de Cuidado Paliativo Implantado	Unidade	5
Implantação e Implementação do Plano Diretor de Urgência e Emergência	Plano Diretor de Urgência e Emergência Implantado	Percentual	90
Fortalecimento e Implementação da Descentralização do Controle e Avaliação	Escritório Regional com Controle e Avaliação Descentralizado	Unidade	3
Fornecimento de Hemocomponentes e Hemoderivados de Qualidade aos Usuários do SUS	Usuário Atendido	Percentual	100
Cooperação Técnica para Estruturação dos Serviços Hospitalares	Cooperação Técnica Realizada	Unidade	31
Manutenção da Assistência Ambulatorial Especializada	Procedimento Realizado	Unidade	260.000

Programa: 0160 - Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde			
Objetivo: Fortalecer pactos de cooperação e articulação, entre Estado e Municípios, buscando efetivar o processo de descentralização e hierarquização das ações de saúde no Estado.			
Unidade Responsável pelo Programa: Fundo Estadual de Saúde			
Projetos / Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Ampliação dos Serviços de Assistência Hospitalar	Leito Hospitalar Disponibilizado	Unidade	25
Gestão Plena do Sistema Único de Saúde	Repasse Efetuado	Percentual	100
Fortalecimento dos Serviços de Alta Complexidade nos Municípios de Referência	Município de Referência com Atendimento de Alta Complexidade Garantido	Unidade	11
Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais	Hospital Regional com Serviço Mantido	Unidade	5
Manutenção de Centros Odontológicos Especializados	Centro Odontológico Mantido	Unidade	8
Fortalecimento das Unidades de Reabilitação Descentralizadas	Unidade Descentralizada Apoiada	Unidade	10
Fortalecimento das Unidades Hemoterápicas	Unidade Hemoterápica Mantida	Percentual	6
Fortalecimentos dos Serviços de Saúde Mental	Unidade Mantida	Percentual	5
Ampliação e Manutenção de Leitos de UTI	Leito de UTI Disponibilizado	Unidade	198

Programa: 0173 - Redução da Criminalidade			
Objetivo: Reduzir os índices de criminalidade			
Unidade Responsável pelo Programa: Fundo Estadual de Segurança Pública			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Implementação de Ações Integradas em Segurança Pública	Ação Implementada	Unidade	6
Implementação da Descentralização Integrada e Compatibilização de Áreas Operacionais	Área Integrada e Compatibilizada	Unidade	2
Modernização Operacional da POLITEC	Unidade Reestruturada	Unidade	2
Reestruturação Operacional da Investigação de Ilícitos Penais	Unidade Policial Reestruturada	Unidade	49
Reestruturação Operacional do Policiamento Ostensivo	Unidade Policial Militar Reestruturada	Unidade	83
Manutenção e Coordenação das Ações de Policiamento Ostensivo	Atendimento Realizado	Unidade	105.000
Manutenção e Coordenação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP	Atendimento Realizado	Unidade	547.819
Manutenção e Coordenação das Ações de Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC	Documento Expedido	Unidade	138.785
Manutenção e Coordenação da Investigação de Ilícitos Penais	Inquérito Instaurado e Concluído	Unidade	10.270

Manutenção da Segurança Integrada na Fronteira Oeste - GEFRON	Unidade Mantida	Unidade	5
Formação e Capacitação Continuada dos Servidores do Sistema de Segurança Pública	Pessoa Capacitada	Pessoa	1.000

Programa: 0173 - Redução da Criminalidade Objetivo: Reduzir os Índices de criminalidade Unidade Responsável pelo Programa: Fundo Estadual de Segurança Pública			
Manutenção do Ensino Integrado da Segurança Pública	Escola Atendida	Unidade	3
Implementação da Comunicação Social nos Órgãos da SEJUSP	Unidade Implantada	Unidade	1
Consolidação do Policiamento Comunitário	Conselho Comunitário Criado	Unidade	6
Implementação e Manutenção do Subsistema de Inteligência da Segurança Pública	Relatório Expedido	Unidade	300
Implementação e Manutenção da Segurança Integrada da Fronteira - CISCs	Ação Implementada	Unidade	3
Reestruturação Física da Escola Superior de Segurança Pública	Escola Reformada e Adequada	Metro Quadrado	1.850
Manutenção e Coordenação dos Centros Integrados de Segurança e Cidadania - CICS	Ação Mantida	Unidade	9

Programa: 0191 - Incentivo à Organização da Produção da Agricultura Familiar Objetivo: Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar através de ações que promovam ampliação da renda das famílias no campo Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Promoção do Acesso ao Crédito Rural (PRONAF)	Família Atendida	Unidade	3.800
Incentivo à Criação e Capacitação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS	Conselheiro Capacitado	Pessoa	4.000
Elaboração de Planos de Desenvolvimento Local Sustentável	Plano Elaborado	Unidade	25
Reordenação Fundiária	Família Assentada	Família	2.800
Estruturação dos Comitês de Saúde Animal e Vegetal em Assentamentos	Comitê de Saúde Animal e Vegetal Criado e Mantido	Unidade	6
Habilitação de Agricultores em Elaboração de Projetos para Captação de Crédito Rural	Agricultor com Projeto de Crédito Elaborado	Pessoa	11.960
Pesquisa de Inovações Tecnológicas em Áreas Rurais	Unidade de Validação Implantada e Conduzida	Unidade	150
Incentivo à Agricultura Orgânica	Município Atendido	Unidade	12
Promoção dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	Agricultor Familiar Assistido	Pessoa	55.340

Programa: 0268 - Inclusão pela Educação - IPE Objetivo: Melhorar o desempenho das escolas públicas da rede estadual no item qualidade do ensino e ampliar o atendimento aos jovens e adultos. Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Estado de Educação			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Fortalecimento da Educação no Campo	Escola Atendida	Unidade	30
Atendimento a Aluno Portador de Necessidades Educacionais Especiais - de Igual pra Igual	Aluno Atendido	Pessoa	5.750
Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar	Município Atendido	Unidade	141
Alfabetização de Jovens e Adultos - LetrAção	Cidadão Alfabetizado	Pessoa	20.000
Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Jovens e Adultos Atendidos	Percentual	20
Fortalecimento da Merenda Escolar - Vitamina	Escola Atendida	Unidade	633
Fortalecimento da Organização Curricular no Ensino Médio	Escola Atendida	Unidade	633
Fortalecimento da Política da Educação Escolar Indígena	Escola Atendida	Unidade	20
Promoção de Ações de Cultura, Arte, Esporte e Lazer - Aplauso	Município Atendido	Unidade	120
Fortalecimento da Organização Curricular no Ensino Fundamental	Escola Atendida	Unidade	633
Informatização das Escolas Estaduais	Escola Atendida	Unidade	633

OBJETIVO ESTRATÉGICO 02 - REDUZIR O NÚMERO DE PESSOAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL			
Programa: 0239 - Meu Lar Objetivo: Proporcionar habitação digna para famílias carentes Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Educação para Cidadania - Construir Cidadania	Família Atendida	Unidade	5.000
Construção de Habitações Urbanas e Infra-Estrutura	Casa Construída	Unidade	3.855
Construção de Habitações Rurais e Infra-Estrutura	Casa Construída	Unidade	357
Distribuição de Bolsas de Material de Construção	Casa Construída	Unidade	2.251
Elaboração de Projetos Técnicos de Habitação	Projeto Elaborado	Unidade	12
Programa: 0240 - Nossa Terra, Nossa Gente Objetivo: Promover o acesso a terra por meio de ações de assentamento de famílias, viabilizando as condições econômicas que possibilitam o desenvolvimento de seu empreendimento, minimizando os riscos de uma exploração predatória dos recursos naturais. Unidade Responsável pelo Programa: INTERMAT			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Implantação de Vilas Rurais	Família Beneficiada em Vila Rural	Família	300
Assentamentos Rurais	Família de Trabalhadores Rurais Assentados	Família	80

OBJETIVO ESTRATÉGICO 03 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA, FORTALECENDO A COMPETITIVIDADE, A DIVERSIFICAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL, COM BASE NAS POTENCIALIDADES REGIONAIS, AMPLIANDO A PARTICIPAÇÃO DO MICRO, PEQUENO E MÉDIO EMPREENHIMENTO			
Programa: 0218 – Estradeiro Objetivo: Garantir o fluxo de bens de produção e pessoas. Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Implantação de Postos de Fiscalização de Trânsito	Posto de Fiscalização Disponibilizado e Equipado	Unidade	10
Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Patrulha Mecanizada Disponibilizada	Unidade	1
Implantação de Postos de Controle de Carga	Posto e Praça de Pesagens Construídos ou Adequados	Metro Quadrado	350
Obras de Arte Especiais	Ponte Definitiva Implantada	Metro Quadrado	6.706

Construção, Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira	Ponte de Madeira Construída, Reconstruída e Reformada	Metro	4.110
Restauração de Rodovias não Pavimentadas	Estrada em Terra Mantida	Quilômetro	150
Pavimentação de Rodovias	Estrada Pavimentada	Quilômetro	360
Implantação de Rodovias	Estrada Implantada	Quilômetro	20
Restauração de Rodovias Pavimentadas	Estrada Pavimentada Restaurada	Quilômetro	312,5
Estudos e Projetos Rodoviários	Trecho Estudado e Projetado	Quilômetro	937,5
Desapropriações e Indenizações	Demanda de Regularização Atendida	Percentual	1
Manutenção de Rodovias não Pavimentadas	Estrada em Terra Mantida	Quilômetro	4.520
Conservação de Rodovias Pavimentadas	Estrada Pavimentada Conservada	Quilômetro	1.600

Programa: 255 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Mato Grosso Objetivo: Estimular o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Unidade Responsável pelo Programa: SECITEC/FAPEMAT			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Apoio à Pesquisa Científica	Projeto Atendido	Unidade	80
Concessão de Bolsas de Formação	Bolsa Concedida	Unidade	250
Articulação para Popularização da Ciência	Projeto Articulado	Unidade	7
Popularização da Ciência	Projeto Atendido	Unidade	60
Articulação para Inovação Tecnológica	Projeto Articulado	Unidade	30
Inovação Tecnológica	Projeto Atendido	Unidade	2
Programa: 0258 - Desenvolvimento Industrial e Comercial Objetivo: Contribuir para expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos, inovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade estadual. Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial	Empresa Beneficiada	Unidade	33
Fomento ao Desenvolvimento do Comércio Exterior	Empresa Atendida	Unidade	230
Fomento ao Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas	Empresa Financiada	Unidade	73
Execução de Serviços de Registro de Empresas	Empresa Registrada	Unidade	8.700
Gestão, Municipalização dos Distritos Industriais e Suporte Técnico aos Municípios	Distrito Industrial Atendido	Unidade	33
Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	Empresa Beneficiada	Unidade	3
Ampliação da Sede da JUCEMAT	Sede Ampliada	Metro Quadrado	2.000
Fomento ao Artesanato Mato-grossense	Projeto Apoiado	Unidade	80
Incentivo a Industrialização das Cadeias Produtivas	Empresa Beneficiada	Unidade	12

OBJETIVO ESTRATÉGICO 04 - GARANTIR O USO ORDENADO DE RECURSOS NATURAIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO COM QUALIDADE AMBIENTAL			
Programa: 0181 - Gestão de Recursos da Fauna e Flora Objetivo: Promover o uso ordenado dos recursos da fauna e flora Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria Estadual do Meio Ambiente			
Projetos/Atividades	Meta Física (Produto)	Unidade de Medida	Quantidade
Construção e Estruturação Logística da Nova Sede da Gestão Florestal da SEMA	Sede Construída e Aparelhada	Metro Quadrado	1.600
Homologação da Base Cartográfica 1:100.000 do Estado	Base Cartográfica Homologada	Unidade	1
Gerenciamento dos Recursos Pesqueiros do Estado de Mato Grosso	Bacia Gerenciada	Unidade	3
Licenciamento de Projetos de Manejo Florestal Sustentável	Área Licenciada	Hectare	5.300.000
Cadastro de Empreendedor de Produtos Ambientais	Empreendimento Cadastrado	Unidade	2.400
Licenciamento de Propriedades Rurais	Área Licenciada para Desmate	Hectare	1.500.000
Fiscalização de Desmatamento Ilegal	Operação Realizada	Unidade	4
Fiscalização de Queimadas Ilegais	Operação Realizada	Unidade	4
Monitoramento da Cobertura Vegetal e dos Focos de Calor	Relatório Disponibilizado	Unidade	1
Monitoramento da Atividade Reprodutiva da Ictiofauna	Operação de Coleta Realizada	Unidade	4
Fiscalização da Pesca	Operação Fiscalização Realizada	Unidade	10
Anatomia e Identificação de Madeiras	Madeira Identificada	Metro Cúbico	1.500.000

Fonte: Superintendência de Planejamento e Avaliação - SEPLAN

ANEXO II

METAS FISCAIS

I - Metas Anuais

DEMONSTRATIVO - I

LRF, art. 4º, § 1º

METAS ANUAIS - LDO/2007

Em 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007			2008			2009		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)
Receita Total	5.143.129.561	5.084.656.016	20,00%	5.569.437.122	5.209.106.547	20,24%	6.152.693.521	5.184.963.950	20,70%
Receitas Primárias (I)	5.114.691.196	5.056.540.974	19,89%	5.536.206.206	5.178.025.600	20,12%	6.111.461.846	5.150.217.421	20,57%
Despesa Total	5.143.129.561	5.084.656.016	20,00%	5.569.437.122	5.209.106.547	20,24%	6.152.693.521	5.184.963.950	20,70%
Despesas Primárias (II)	4.511.927.352	4.460.630.105	17,55%	4.955.562.062	4.634.947.880	18,01%	5.494.815.057	4.630.560.240	18,49%
Resultado Primário (III) = (I – II)	602.763.844	595.910.869	2,34%	580.644.144	543.077.720	2,11%	616.646.789	519.657.181	2,08%
Resultado Nominal	(297.132.441)	(293.754.267)	-1,16%	(31.164.346)	(29.148.080)	-0,11%	(47.349.276)	(39.901.921)	-0,16%
Dívida Pública Consolidada	5.501.173.884	5.438.629.643	21,39%	5.460.040.611	5.106.787.754	19,84%	5.397.545.135	4.548.589.467	18,16%
Dívida Consolidada Líquida	4.434.636.297	4.384.217.792	17,25%	4.401.477.719	4.116.711.599	16,00%	4.351.098.525	3.666.733.751	14,64%

FONTES: SEPLAN / SEFAZ.

Objetivando a obtenção de maior transparência na apuração dos resultados fiscais, o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e obedecendo aos preceitos de elaboração fixados na Portaria STN nº 471, de 31/08/04, o Governo apresenta a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, em valores correntes e constantes, relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e dívida pública consolidada, para triênio 2007-2009.

Para se chegar aos valores constantes das metas anuais, os valores correntes, de cada exercício, foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI-FGV), a preços médios de 2006, a saber: 1,15% para 2007, 4,5% para 2008 e 5% para o exercício de 2009.

A relação percentual entre os valores correntes e Produto Interno Bruto do Estado - PIB, foi calculada com base nos valores de PIB projetados pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, tendo como referência a evolução dos indicadores calculados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que resultou nos seguintes valores:

- a) 2007: R\$25.715.000.000 (vinte e cinco bilhões e setecentos e quinze milhões);
- b) 2008: R\$27.515.000.000 (vinte e sete bilhões e quinhentos e quinze milhões); e
- c) 2009: R\$29.717.000.000 (vinte e nove bilhões e setecentos e dezessete milhões).

O conceito de cada meta e os critérios adotados para compor seus valores são:

Receita Total - Representa as estimativas de receita total para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes, expurgada a 'dedução para o FUNDEF', que totaliza em R\$438,78 milhões, R\$485,00 milhões e R\$453,44 milhões para os exercícios de 2007, 2008 e 2009, respectivamente;

Receitas Primárias (I) - Corresponde receita total, deduzidas das:

a) **receitas correntes** - as receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, representadas pelas receitas de juros e títulos de renda e remuneração de depósitos bancários;

e b) **receitas de capital** - as receitas de operações de crédito, de amortizações de empréstimos (concedidos) e as resultantes de alienação de ativos. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário;

Despesa Total - Representa os valores estimados para as despesas totais para o exercício orçamentário a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Despesas Primárias (II) - Corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzida das:

a) **despesas correntes** - os juros e encargos da dívida; e

b) **despesas de capital** - as despesas com concessão de empréstimos, com aquisição de títulos de capital já integralizado e as despesas com amortização de empréstimos.

O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Resultado Primário (III) = (I - II) - É o resultado das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II). Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Este indicador também é utilizado para sinalizar o nível de poupança do governo para honrar com serviço da dívida (juros + amortização da dívida pública). O valor do resultado primário só não representa exatamente o valor do serviço da dívida porque sofre impacto dos valores das receitas de natureza financeira, que por conta da metodologia utilizada, são deduzidas da receita total para compor a receita primária.

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. Neste conceito, este indicador nos permite observar a evolução do estoque da dívida, uma vez que demonstra posições estáticas desta obrigação de longo prazo. Quando o resultado obtido é positivo, indica que houve crescimento da obrigação; quando é negativo, significa que a obrigação está diminuindo e um dos reflexos é o aumento do patrimônio líquido do Estado.

Dívida Pública Consolidada - Corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrentes de:

a) Emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

b) Realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

c) Precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processado.

As metas fiscais estabelecidas para o triênio 2007-2009 visam promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado.

Utilizando a metodologia de projeção de receita implantada na Secretaria de Fazenda, que leva em consideração a variação esperada no Produto Interno Bruto de Mato Grosso (PIB) e do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), trabalhou-se com o potencial de arrecadação futura de cada segmento econômico. Para 2007, identifica-se uma retração na atividade econômica do Estado, principalmente no segmento do agronegócio, que tem efeito irradiador nos demais segmentos econômicos, pois responde por aproximadamente 30% do PIB de Mato Grosso.

Diante das circunstâncias, e aplicação de fórmulas econométricas previstas na metodologia utilizada, e nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, é que se chegou numa projeção para receita pública para 2007 na ordem de R\$5,14 bilhões. Para os anos de 2008 e 2009, trabalhou-se com um cenário de recuperação das atividades econômicas.

A previsão anual com o serviço da dívida pública intra e extralimite para o triênio 2007-2009 da administração direta e indireta, foi elaborada observando os critérios de pagamento definidos nos contratos tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, limites de comprometimento da receita líquida real - RLR definidos nas Leis nºs 8.727/93 e 9.496/97 e indicadores econômicos (TR, TULP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

Salienta-se que os valores projetados com o desembolso da dívida intralimite, para o triênio em questão, estão diretamente atrelados ao comportamento da receita líquida real, uma vez que o que define o pagamento desta dívida é o limite de 15% da RLR, estabelecido no contrato de refinanciamento firmado com a União, baseado na Lei nº 9.496/97.

No que tange ao pagamento da dívida extralimite, observou-se as parcelas mensais de conformidade com os respectivos instrumentos contratuais. Desta forma o cenário projetado para o período 2007-2009, vislumbra que o Estado comprometerá 17,11%, 17,07% e 16,76%, respectivamente, da sua receita líquida real com serviço da dívida pública, conforme tabela abaixo.

II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							R\$ 1,00
LRF, art. 4º, §2º, inciso I							
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2005 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2005 (b)	% PIB	Variação		
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)	
Receita Total	5.183.982.706	20,33%	5.356.923.591	21,01%	172.940.885	3,34%	
Receitas Primárias (I)	5.127.698.602	20,11%	5.285.090.576	20,73%	157.391.974	3,07%	
Despesa Total	5.183.982.706	20,33%	5.376.671.162	21,09%	192.688.456	3,72%	
Despesas Primárias (II)	4.666.524.177	18,30%	4.678.635.368	18,35%	12.111.191	0,26%	
Resultado Primário (I-II)	517.458.529	1,81%	606.455.208	2,38%	88.996.679	17,20%	
Resultado Nominal	311.020.202	1,22%	(314.541.840)	-1,23%	(625.562.042)	-201,13%	
Dívida Pública Consolidada	6.280.758.280	24,63%	5.786.238.213	22,69%	(494.520.067)	-7,87%	
Dívida Consolidada Líquida	5.044.076.975	19,78%	4.781.493.079	18,75%	(262.583.895)	-5,21%	

FONTES: SEPLAN/SEFAZ.

Das Metas Fiscais

As metas para o exercício de 2005 foram estabelecidas a partir dos objetivos e das metas constantes no PPA (Plano Plurianual) do Estado de Mato Grosso, e constam em anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 8.177, de 26/08/2004, conforme especifica seu art. 2º:

Art. 2º Em consonância com o art. 162, § 2º, da Constituição Estadual, as metas e as prioridades do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2005 serão compatíveis com o Plano Plurianual para o período de 2004-2007, de acordo com o Anexo I constante desta lei."

É comum no processo de apreciação da proposta orçamentária, pela Assembleia Legislativa, a adequação de alguns valores de previsão de receita e de fixação de despesa. Essas alterações geram impactos nas metas estabelecidas e, por isso, nos obrigam a recompor os valores que serão objetos de acompanhamento e análise.

Em função destas ocorrências, já no exercício de 2005, foi editada a Lei nº 8.313, de 18/04/2005, que altera a LDO/2005 e cujo objetivo principal foi o de adequar as Metas Fiscais aos valores da Lei Orçamentária Anual - LOA aprovada.

A tabela a seguir demonstra, analiticamente, a composição final do valor de cada meta. Os comentários e análises aqui efetuados têm como referência as metas ajustadas, ou seja, as contidas no Anexo I da Lei nº 8.313/2005, por estar adequadamente alinhada com a LOA:

Valores Correntes em R\$ milhões

DEMONSTRATIVO DE AJUSTE DE METAS ENTRE LDO - LEIS NºS 8.177/2004 E 8.313/2005 LOA		
Receita	METAS - 2005	
	LDO	LOA
Receitas Não Financeiras	5.143,93	5.127,69
Despesas Não Financeiras	4.497,58	4.610,24
Resultado Primário	646,35	517,45
Resultado Nominal	366,93	311,02

Fonte: SEFAZ

Antes da apresentação dos resultados das metas fiscais, cabe fazermos três registros:

1 - o valor das receitas correntes são impactadas pelas "perdas do FUNDEF", que, a partir da emissão da portaria STN nº 328, deixou de ser contabilizada como despesa e passou a ser registrada como receita redutora. A partir daí, a receita corrente passou a ser expressa de duas formas - em valor bruto e em valor líquido das perdas do FUNDEF;

2 - a meta do Resultado Nominal foi estabelecida em cima de um conceito que difere do adotado, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aqui, ela resulta da dedução, do valor do Resultado Primário, os valores destinados ao pagamento dos juros e encargos da dívida pública; lá, ela representa o movimento do saldo do estoque da dívida pública, ou seja, resulta da diferença existente do valor do estoque em 31/12/2005 e 31/12/2004. No Estado temos amortizado a dívida em valores significativos, o valor do resultado nominal costuma parecer com valor negativo nos demonstrativos da LRF;

3 - na elaboração da LDO de 2005, não foram previstas metas para Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida. Isto decorre, de que a obrigatoriedade de sua inserção, ocorreu com a edição da Portaria nº 471, de 31/08/2004, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, responsável pela uniformização dos procedimentos para a elaboração do anexo de metas fiscais que integra a lei

de diretrizes orçamentárias, tendo seus efeitos aplicados a partir do exercício de 2005. Essa diferença conceitual foi equacionada para elaboração das metas fiscais da LDO/2006.

Resultados das Receitas Não-Financeiras/Primárias

As Receitas Não-Financeiras/Primárias somaram, no exercício de 2005, o montante de R\$ 5,285 bilhões. Houve uma superação da meta em 3,07%. O resultado não acompanhou o crescimento médio registrado nas receitas correntes em 7,81%, devido à baixa performance das receitas de capital, onde, a exceção da receita de amortização de empréstimos, as demais ficaram abaixo da projeção inicial.

Resultados das Despesas Não-Financeiras/Primárias

A Despesa Não-Financeira/Primária realizada no período foi de R\$4,678 bilhões contra os R\$4,610 bilhões iniciais, como pode ser observado na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS NÃO FINANCEIRAS/PRIMÁRIAS			
DESPESAS	PREVISTO [1]	REALIZADO [2]	DIFERENÇA [1] - [2]
(+) Despesas Correntes	4.187.521.568,00	4.383.301.135,97	-195.779.567,97
(+) Despesas de Capital	918.004.564,00	993.370.026,30	-75.365.462,30
(+) Reserva de Contingência	78.456.574,00	0,00	78.456.574,00
(=) DESPESA TOTAL	5.183.982.706,00	5.376.671.162,27	-192.688.456,27
(-) Juros e Encargos da Dívida	252.551.004,00	318.408.676,87	-65.857.672,87
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	5.932.947,61	-5.932.947,61
(-) Aquisição de Título de Capital já Integ.	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	321.191.629,00	373.694.169,93	-52.502.540,93
(=) DESPESAS NÃO FIN.PRIMÁRIAS [2]	4.610.240.073,00	4.678.635.367,86	-68.395.294,86

Fonte: SEFAZ

Concluímos que a meta de despesa primária não foi alcançada. Espera-se que realização da despesa seja no máximo igual ao projetado, contudo há registro de realização maior que o previsto de 1,48%.

Resultado Primário

O principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, o Resultado Primário, fechou o exercício de 2005 com o resultado de 17,20% superior à meta de R\$517,45 milhões, conforme se verifica na tabela abaixo. Contudo, ele não foi suficiente para financiar o serviço da dívida, que constitui o seu principal fundamento. Registre-se que não houve problema de falta de pagamento do serviço da dívida. Todas as obrigações nesta área foram rigorosamente honradas.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
	Prevista	Realizada	Diferença
(+) Receita Não Financeira	5.127.698.602,00	5.285.090.575,97	3,07%
(-) Despesa Não Financeira	4.610.240.073,00	4.678.635.367,86	1,48%
(=) Resultado Primário	517.458.529,00	606.455.208,11	17,20%

Fonte: SEFAZ

Resultado Nominal

A tabela abaixo demonstra que o resultado nominal foi superior ao planejado em 13,60%:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
	Prevista	Realizada	Diferença
(+) Resultado Primário	517.458.529,00	606.455.208,11	17,20%
(+) Aplicações Financeiras	46.112.677,00	65.275.663,15	41,56%
(-) Juros E Encargos Da Dívida	252.551.004,00	318.408.676,87	26,08%
(=) RESULTADO NOMINAL	311.020.202,00	353.322.194,39	13,60%

Fonte: SEFAZ

O resultado nominal é um indicador concebido, de acordo com o conceito adotado, para sinalizar a capacidade do Estado em honrar a amortização do principal da dívida pública. Considerando esta concepção o resultado não foi alcançado, visto que o valor desembolsado para pagamento da amortização do principal da dívida foi de R\$373,69 milhões, sendo R\$20,37 milhões superior ao resultado nominal que montou em R\$353,32 milhões.

Resultados do Serviço da Dívida

O valor total aplicado no pagamento de dívida pública somou R\$692,10 milhões. Este valor foi superior em 20,63%, ao Montante da Dívida Pública fixado na Lei Orçamentária, conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA REALIZAÇÃO MONTANTE DA DÍVIDA				
DESPESAS	PREVISTO [1]	REALIZADO [2]	DIFERENÇA [1] - [2]	DIFERENÇA [1] - [2]
(-) Juros e Encargos da Dívida	252.551.004,00	318.408.676,87	-65.857.672,87	-26,08%
(-) Amortização da Dívida	321.191.629,00	373.694.169,93	-52.502.540,93	-16,35%
(=) MONTANTE DA DÍVIDA	573.742.633,00	692.102.846,80	-118.360.213,80	-20,63%

Fonte: SEFAZ

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a meta prevista para o estoque da dívida pública consolidada para o exercício de 2005 foi de R\$6,28 bilhões e o serviço da dívida de R\$692,10 milhões, considerando uma receita líquida real para pagamento de R\$3,39 bilhões e os indicadores econômicos: IGP-DI 7,70 % a.a., IGP-M 5,47% a.a, TJLP 10% a.a., SELIC 17% a.a. e Taxa de Câmbio de R\$3,25; conforme relatório do Banco Central - BACEN, de 19 de março de 2004.

O estoque da dívida ao final de dezembro de 2005 registrou o valor de R\$5,786 bilhões, inferior 7,87% a meta prevista. Redução proveniente de:

- Comportamento da RLR - receita líquida real cujo valor realizado foi de R\$ 3,406 bilhões, superior em 3,07% ao estimado, permitindo o pagamento da dívida intralimite acima do previsto;
- Realização dos indicadores econômicos abaixo do estimado: IGP-DI 1,23%, IGPM 1,20%, Taxa de Câmbio R\$2,34, TJLP 9,75%.

O estoque da dívida pública consolidada estimada para o período era de 24,63% do Produto Interno Bruto do Estado, a Preço de Mercado Corrente. Em relação ao realizado houve uma queda de 1,94%.

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	4.796.453.605	5.356.923.591	11,69%	6.045.445.855	12,85%	5.143.129.561	-14,93%	5.569.437.122	8,29%	6.152.693.521	10,47%
Receitas Não-Financeiras (I)	4.734.374.669	5.285.090.576	11,63%	6.005.205.377	13,63%	5.114.691.196	-14,83%	5.536.206.206	8,24%	6.111.461.846	10,39%
Despesa Total	4.758.201.878	5.376.671.162	13,00%	6.045.445.855	12,44%	5.143.129.561	-14,93%	5.569.437.122	8,29%	6.152.693.521	10,47%
Despesas Não-Financeiras (II)	4.180.473.923	4.678.635.368	11,92%	5.400.909.848	15,44%	4.511.927.352	-16,46%	4.955.562.062	9,83%	5.494.815.057	10,88%
Resultado Primário (I – II)	553.900.746	606.455.208	9,49%	604.295.529	-0,36%	602.763.844	-0,25%	580.644.144	-3,67%	616.646.789	6,20%
Resultado Nominal	(487.868.394)	(314.541.840)	-35,53%	(13.197.189)	-95,80%	(297.132.441)	2151,48%	(31.164.346)	-89,51%	(47.349.276)	51,93%
Dívida Pública Consolidada	6.044.184.572	5.786.238.213	-4,27%	5.949.249.000	2,82%	5.501.173.884	-7,53%	5.460.040.611	-0,75%	5.397.545.135	-1,14%
Dívida Consolidada Líquida	5.037.846.264	4.781.493.079	-5,09%	4.768.086.729	-0,28%	4.434.636.297	-6,99%	4.401.477.719	-0,75%	4.351.098.525	-1,14%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2004	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%
Receita Total	5.071.031.964	5.594.770.998	10,33%	6.045.445.855	8,06%	5.084.656.016	-15,89%	5.209.106.547	2,45%	5.184.963.950	-0,46%
Receitas Não-Financeiras (I)	5.005.399.250	5.519.748.598	10,28%	6.005.205.377	8,79%	5.056.540.974	-15,80%	5.178.025.600	2,40%	5.150.217.421	-0,54%
Despesa Total	5.030.590.474	5.615.395.362	11,62%	6.045.445.855	7,66%	5.084.656.016	-15,89%	5.209.106.547	2,45%	5.184.963.950	-0,46%
Despesas Não-Financeiras (II)	4.419.789.835	4.886.366.778	10,56%	5.400.909.848	10,53%	4.460.630.105	-17,41%	4.634.947.880	3,91%	4.630.560.240	-0,09%
Resultado Primário (I – II)	585.609.415	633.381.819	8,16%	604.295.529	-4,59%	595.910.869	-1,39%	543.077.720	-8,87%	519.657.181	-4,31%
Resultado Nominal	(515.796.967)	(328.507.498)	-36,31%	(13.197.189)	-95,98%	(293.754.267)	2125,89%	(29.148.080)	-90,08%	(39.901.921)	36,89%
Dívida Pública Consolidada	6.390.190.687	6.043.147.190	-5,43%	5.949.249.000	-1,55%	5.438.629.643	-8,58%	5.106.787.754	-6,10%	4.548.589.467	-10,93%
Dívida Consolidada Líquida	5.326.243.416	4.993.791.372	-6,24%	4.768.086.729	-4,52%	4.384.217.792	-8,05%	4.116.711.599	-6,10%	3.666.733.751	-10,93%

FONTES:SEPLAN / SEFAZ

O demonstrativo das metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores nos propicia ter uma visão da dinâmica da nossa economia e da situação fiscal atual:

O exercício de 2007 não apresentará o mesmo desempenho registrado no triênio 2004-2006, cujo resultado final registrou crescimento, tanto corrente quanto constante, para a receita e por consequência - a despesa. O exercício corrente já demonstra retração na economia, ao nível da esperada para 2007, pois a receita total tem registrado uma queda expressiva que forçou o governo a decretar contingenciamento. Já para os exercícios de 2008 e 2009 projeta-se uma recuperação, em valores correntes.

IV - Evolução do Patrimônio Líquido

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2005	%	2004	%	2003	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	(2.644.413.716)	100%	(3.336.512.829)	100%	(4.401.660.672)	100%
TOTAL	(2.644.413.716)	100%	(3.336.512.829)	100%	(4.401.660.672)	100%

FONTE: Volume I do Balanço Geral do Estado

Atendendo às normas emanadas na Lei nº 4.320/64, o Estado utiliza a nomenclatura de “Ativo Real Líquido”, quando o resultado é superavitário e “Passivo Real a Descoberto”, quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Estado de Mato Grosso nos últimos exercícios tem apresentado uma redução em seu déficit patrimonial acumulado. Os fatores que estão contribuindo para o decréscimo são:

- a) priorização das metas junto ao Tesouro Nacional;
- b) renegociação dos compromissos a longo prazo;
- c) não contratação de novos empréstimos;
- d) redução dos compromissos a curto prazo;
- e) busca incessante para o incremento da arrecadação;
- f) disponibilização financeira para cobrir as despesas emergenciais;
- g) cobrança dos direitos junto aos contribuintes, entidades públicas; e
- h) melhoria na gestão de seu patrimônio mobiliário e imobiliário.

V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

A receita de alienação de ativos no período de 2003 a 2005 tem sido, basicamente, a alienação de terras devolutas do Estado, por parte do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

- INTERMAT.

VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Geral de Previdência dos Servidores Públicos

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
RECEITAS CORRENTES	86.894.000	81.990.543	179.738.268
Receita de Contribuições	41.388.000	68.048.001	157.872.198
Pessoal Civil	41.388.000	66.038.057	156.997.191
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	2.009.944	875.007
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	215.000	61.504	378.789
Outras Receitas Correntes	45.291.000	13.881.038	21.487.281
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	22.720	6.980.686
Contribuição Patronal do Exercício	-	22.720	6.980.686
Pessoal Civil	-	22.720	6.980.686
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	86.894.000	82.013.263	186.718.954
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2003	2004	2005
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.286.000	3.240.756	381.217
Despesas Correntes	2.271.000	2.545.526	373.424
Despesas de Capital	15.000	695.230	7.793
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.481.000	62.738.890	148.254.778
Pessoal Civil	58.481.000	62.738.890	148.254.778
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
OUTRAS FUNÇÕES	7.145.000	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	67.912.000	65.979.646	148.635.995
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	18.982.000	16.033.617	38.082.960
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	215.000	12.990.646	5.292.459

Fonte: Anexo V do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2007

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
				-	

Fonte: SEFAZ

O Poder Executivo demonstra dificuldades para proceder à projeção atuarial do regime de previdência, nos termos do disposto no inciso IV, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00. A dificuldade na elaboração dos cálculos atuariais perpassa pela não obtenção de dados junto aos demais poderes.

VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A estimativa de renúncia de receita, por programa e região, foi incluída na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva do ICMS. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e, de que não afetará as metas de resultados fiscais. Com isso, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação.

O demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria, Programa e Regiões de Planejamento segue como adendo, ao final deste anexo.

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2007

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2007
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	-

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Mato Grosso decorrerá basicamente pelo crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o Estado não se utilizará dos mecanismos supracitados de elevação de receita.

ADENDO I

Demonstrativo da Renúncia da Receita por Secretaria, Programas e Regiões de Planejamento - 2007 a 2009

Valores R\$ 1,00

SICME		regionalização												
	segmento/atividade econômica													
		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	Totais
2007	Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	1.260.069,53	751.380,03	4.312.238,71	13.977.872,10	0,00	20.950.428,57	5.548.660,89	1.662.268,09	0,00	0,00	48.462.917,92
	Açúcar *	0,00	0,00	454,11	0,00	528.265,73	99.693,69	179.781,92	2.438.755,95	369.099,22	0,00	0,00	0,00	3.616.050,62
	Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.586.634,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.586.634,20
	Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	14.785.448,14	0,00	751.380,03	513.816,03	16.849.642,02	26.541.311,92	7.148.894,29	0,00	0,00	0,00	3.826.558,06	70.417.050,49
	Fabricação de produtos de madeira	1.012.224,38	2.307.871,60	80.977,95	161.955,90	202.444,88	863.365,79	541.605,02	40.488,98	202.444,88	425.134,24	242.933,85	6.122.107,91	12.203.555,38
	Fabricação de decoque, refino de petróleo e prod. de álcool *	0,00	0,00	1.349,55	0,00	1.569.936,41	296.276,55	534.288,26	7.247.662,65	1.096.914,45	0,00	0,00	0,00	10.746.427,86
	Fabricação de artigos de borracha e plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.006,69	8.844.557,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.783,11	10.239.347,17
	Metalurgia básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.012.627,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.012.627,93
	Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.552.465,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.552.465,50
	Fabricação de móveis e indústrias diversas (exceto madeira)	322.071,40	734.322,78	25.765,71	51.531,42	64.414,28	1.335.737,22	77.297,13	12.882,86	64.414,28	135.269,99	739.844,01	1.339.817,01	4.903.368,09
	Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.384.044,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.384.044,87
	Comércio e Serviços (Informática e outros)*	363.943,00	181.971,51	90.985,76	909.857,52	5.004.216,34	8.188.717,67	1.819.715,03	181.971,51	363.943,00	272.957,25	90.985,76	727.886,03	18.197.150,38
Total do programa		1.698.238,78	18.009.614,03	1.459.602,61	2.626.104,90	13.526.339,07	126.991.634,91	29.693.999,28	38.021.084,81	7.645.476,72	2.495.629,57	1.073.763,62	12.080.152,12	255.321.640,41
1 - PRODEIC	segmento/atividade econômica	regionalização												
		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	Totais
2008	Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	1.479.212,06	882.054,81	5.062.193,26	16.408.806,38	0,00	24.593.981,36	6.513.645,40	1.951.358,20	0,00	0,00	56.891.251,47
	Açúcar *	0,00	0,00	45.042,47	0,00	576.380,57	108.773,86	196.156,59	2.660.879,71	402.717,06	0,00	0,00	0,00	3.989.950,26
	Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.732.135,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.732.135,80
	Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	17.356.830,42	0,00	882.054,82	603.175,34	19.780.014,56	31.157.192,25	8.392.180,25	0,00	0,00	0,00	4.492.046,41	82.663.494,05
	Fabricação de produtos de madeira	1.188.263,41	2.709.240,57	95.061,07	190.122,15	237.652,68	1.013.516,36	635.797,20	47.530,54	237.652,68	499.070,63	285.183,22	7.186.822,33	14.325.912,84

Fabricação de coque, refino de petróleo e prod. de álcool *	0,00	0,00	133.860,30	0,00	1.712.927,42	323.261,64	582.951,64	7.907.785,27	1.196.822,25	0,00	0,00	0,00	11.857.608,52
Fabricação de artigos de borracha e plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562.486,11	10.382.741,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.875,83	12.020.103,20
Metalurgia básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.232.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.232.215,40
Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.735.502,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.735.502,98
Fabricação de móveis e indústrias diversas (exceto madeira)	378.083,81	862.031,10	30.246,70	60.493,41	75.616,76	1.568.039,36	90.740,11	15.123,35	75.616,76	158.795,20	868.512,53	1.572.828,66	5.756.127,75
Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.146.487,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.146.487,46
Comércio e Serviços (Informática e outros) *	401.574,72	200.787,35	100.393,69	1.003.936,80	5.521.652,31	9.035.431,13	2.007.873,57	200.787,35	401.574,72	301.181,04	100.393,69	803.149,34	20.078.735,71
Total do programa	1.967.921,94	21.128.889,44	1.883.816,29	3.018.661,99	15.352.084,45	148.466.926,19	34.670.711,36	43.818.267,83	8.828.028,87	2.910.405,07	1.254.089,44	14.129.722,57	297.429.525,44

segmento/atividade econômica	regionalização												
	região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	Totais
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	1.725.747,40	1.029.063,95	5.905.892,14	19.143.607,45	0,00	28.692.978,25	7.599.252,96	2.276.584,56	0,00	0,00	66.373.126,71
Açúcar *	0,00	0,00	49.699,86	0,00	635.978,32	120.021,08	216.439,18	2.936.014,67	444.358,00	0,00	0,00	0,00	4.402.511,11
Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.020.825,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.020.825,10
Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	20.249.635,49	0,00	1.029.063,95	703.704,56	23.076.683,65	36.350.057,63	9.790.876,96	0,00	0,00	0,00	5.240.720,82	96.440.743,06
Fabricação de produtos de madeira	1.386.307,31	3.160.780,67	110.904,59	221.809,17	277.261,46	1.182.435,75	741.763,40	55.452,29	277.261,46	582.249,07	332.713,75	8.384.626,05	16.713.564,97
Fabricação de coque, refino de petróleo e prod. de álcool *	0,00	0,00	147.701,45	0,00	1.890.044,11	356.686,89	643.228,84	8.725.450,26	1.320.573,67	0,00	0,00	0,00	13.083.685,22
Fabricação de artigos de borracha e plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822.900,47	12.113.198,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.355,13	14.023.453,74
Metalurgia básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.604.251,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.604.251,30
Fabricação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.191.420,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.191.420,15
Fabricação de móveis e indústrias diversas (exceto madeira)	441.097,78	1.005.702,94	35.287,82	70.575,64	88.219,56	1.829.379,25	105.863,47	17.643,91	88.219,56	185.261,07	1.013.264,62	1.834.966,77	6.715.482,39
Reciclagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004.235,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004.235,37
Comércio e Serviços (Informática e outros) *	443.097,54	221.548,75	110.774,39	1.107.743,86	6.092.591,20	9.969.694,66	2.215.487,69	221.548,75	443.097,54	332.323,15	110.774,39	886.195,07	22.154.876,99
Total do programa	2.270.502,63	24.637.667,85	2.180.115,51	3.458.256,57	17.416.591,82	172.612.438,79	40.272.840,21	50.439.965,09	10.172.763,19	3.376.417,85	1.456.752,76	16.433.863,84	344.728.176,11

Nota: * Memória de cálculo na SEFAZ

SICME													
segmento/atividade econômica	regionalização												
	região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	Totais
Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	1.295.006,15	3.885.018,45	7.770.036,90	18.130.086,09	0,00	0,00	0,00	6.475.030,75	0,00	23.310.110,69	60.865.289,03
Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	9.065.043,05	0,00	1.295.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.360.049,20
Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885.018,45	1.295.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180.024,60
Fabricação de coque, refino de petróleo e produção de álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.006,15
Fabricação de artigos de borracha e plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.012,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.012,30
Metalurgia básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.475.030,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.475.030,75
Fabricação de móveis e indústrias diversas (exceto madeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.006,15	5.180.024,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.475.030,75
Total do programa	0,00	0,00	1.295.006,15	3.885.018,45	19.425.092,25	36.260.172,19	2.590.012,30	0,00	0,00	6.475.030,75	0,00	23.310.110,69	93.240.442,78

2 -
PRODEI

	segmento/atividade econômica	regionalização												Totais
		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	
2008	Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	1.295.006,15	6.475.030,75	9.065.043,05	20.720.098,38	0,00	1.295.006,15	0,00	6.475.030,75	0,00	3.885.018,45	49.210.233,68
	Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	10.360.049,19	0,00	1.295.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.655.055,34
	Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	0,00	0,00	1.295.006,15	0,00	5.180.024,60	1.295.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.006,15	9.065.043,05
	Fabricação de coque, refino de petróleo e produção de álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.012,30	0,00	0,00	2.590.012,30	0,00	2.590.012,30	0,00	0,00	7.770.036,90
	Fabricação de artigos de borracha e plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885.018,45	0,00	0,00	2.590.012,30	0,00	0,00	0,00	6.475.030,75
	Metalurgia básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.770.036,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.770.036,90
	Fabricação de móveis e indústrias diversas (exceto madeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.006,15	6.475.030,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.770.036,90
	Total do programa	0,00	0,00	1.295.006,15	7.770.036,90	23.310.110,69	44.030.209,08	2.590.012,30	3.885.018,45	2.590.012,30	9.065.043,05	0,00	5.180.024,60	99.715.473,52
2009	segmento/atividade econômica	regionalização												Totais
		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	
	Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	0,00	0,00	1.295.006,15	9.065.043,05	10.360.049,19	25.900.122,99	0,00	1.295.006,15	0,00	6.475.030,75	0,00	3.885.018,45	58.275.276,73
	Fabricação de produtos têxteis	0,00	0,00	0,00	0,00	11.655.055,34	0,00	1.295.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.950.061,49
	Preparação de couros e fab. de artefatos de couro, artigos de viagem e calçados	0,00	0,00	0,00	3.885.018,45	0,00	6.475.030,75	1.295.006,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.006,15	12.950.061,50
	Fabricação de coque, refino de petróleo e produção de álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	3.885.018,45	0,00	0,00	2.590.012,30	0,00	2.590.012,30	0,00	0,00	9.065.043,05
	Fabricação de artigos de borracha e plástico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.180.024,60	0,00	0,00	2.590.012,30	0,00	0,00	0,00	7.770.036,90
	Metalurgia básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.065.043,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.065.043,05
2008	Fabricação de móveis e indústrias diversas (exceto madeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.012,30	7.770.036,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.360.049,20
	Total do programa	0,00		1.295.006,15	12.950.061,50	28.490.135,28	54.390.258,29	2.590.012,30	3.885.018,45	2.590.012,30	9.065.043,05	0,00	5.180.024,60	120.435.571,92

SICME

	segmento/atividade econômica	regionalização												Totais
		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	
2007	PROALMAT - Indústria	0,00	139.342,09	0,00	0,00	627.039,39	905.723,56	139.342,09	139.342,09	0,00	139.342,09	0,00	209.013,13	2.299.144,44
	PROCAFÉ - Indústria	570.258,56	2.281.034,23	0,00	0,00	570.258,56	570.258,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.991.809,91
	PROMINERAÇÃO	0,00	200.562,79	0,00	0,00	601.688,36	1.403.939,51	0,00	401.125,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607.316,23
	PROARROZ - Indústria	0,00	0,00	433.219,21	649.828,82	4.548.801,74	12.996.576,39	0,00	216.609,61	433.219,21	1.299.657,64	0,00	1.732.876,85	22.310.789,47
	PROLEITE - Indústria	541.461,82	2.165.847,29	541.461,82	4.331.694,59	1.624.385,47	0,00	7.580.465,53	1.624.385,47	1.624.385,47	0,00	541.461,82	0,00	20.575.549,28
	Totais do Programa	1.111.720,38	4.786.786,40	974.681,03	4.981.523,41	7.972.173,52	15.876.498,02	7.719.807,62	2.381.462,74	2.057.604,68	1.438.999,73	541.461,82	1.941.889,98	51.784.609,33
2008	segmento/atividade econômica	regionalização												Totais
		região I Nordeste I	região II Norte	região III Nordeste I	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	
	PROALMAT - Indústria	0,00	209.013,14	0,00	0,00	627.039,39	905.723,56	209.013,13	209.013,13	0,00	139.342,09	0,00	209.013,13	2.508.157,57
	PROCAFÉ - Indústria	570.258,56	2.281.034,23	0,00	0,00	570.258,56	570.258,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.991.809,91
	PROMINERAÇÃO	0,00	200.562,79	0,00	0,00	802.251,15	1.604.502,30	0,00	401.125,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008.441,81
	PROARROZ - Indústria	0,00	0,00	433.283,43	649.925,14	4.982.759,44	14.081.711,44	0,00	433.283,43	649.925,14	1.516.492,00	0,00	1.733.133,72	24.480.513,74
	PROLEITE - Indústria	541.461,82	2.165.847,29	1.082.923,65	4.873.156,41	1.624.385,47	0,00	8.663.389,18	1.624.385,47	1.624.385,47	0,00	541.461,82	0,00	22.741.396,58
2008	Totais do Programa	1.111.720,38	4.856.457,45	1.516.207,08	5.523.081,55	8.606.694,01	17.162.195,86	8.872.402,31	2.667.807,60	2.274.310,61	1.655.834,09	541.461,82	1.942.146,85	56.730.319,61

3 -
PROGRAMAS
SETORIAIS

2009	segmento/atividade econômica	regionalização												
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
	PROALMAT - Indústria	0,00	278.684,17	0,00	0,00	627.039,39	905.723,56	278.684,17	278.684,17	0,00	209.013,13	0,00	209.013,13	2.786.841,72
	PROCAFÉ - Indústria	570.258,56	2.851.292,79	0,00	0,00	570.258,56	570.258,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.562.068,47
	PROMINERAÇÃO	0,00	200.562,79	0,00	0,00	802.251,15	1.805.065,09	0,00	401.125,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.209.004,60
	PROARROZ - Indústria	0,00	0,00	431.836,26	863.672,52	5.613.871,41	15.546.105,45	0,00	431.836,26	647.754,39	1.511.426,92	0,00	1.943.263,18	26.989.766,39
	PROLEITE - Indústria	541.461,82	2.707.309,12	1.082.923,65	5.414.618,23	1.624.385,47	0,00	9.746.312,82	1.624.385,47	1.624.385,47	0,00	541.461,82	0,00	24.907.243,87
	Totais do Programa	1.111.720,38	6.037.848,87	1.514.759,91	6.278.290,75	9.237.805,98	18.827.152,66	10.024.996,99	2.736.031,47	2.272.139,86	1.720.440,05	541.461,82	2.152.276,31	62.454.925,05

SICME

4 - COMÉRCIO EXTERIOR	2007	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Porto Sêco	41.844,04	83.688,07	41.844,04	41.844,04	1.637.761,46	1.255.321,09	418.440,36	209.220,18	125.532,11	125.532,11	83.688,07	83.688,07	4.148.403,64
		Totais do Programa	41.844,04	83.688,07	41.844,04	41.844,04	1.637.761,46	1.255.321,09	418.440,36	209.220,18	125.532,11	125.532,11	83.688,07	83.688,07	4.148.403,64
	2008	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Porto Sêco	46.028,44	92.056,88	46.028,44	46.028,44	1.841.137,60	1.380.853,20	460.284,40	230.142,20	138.085,32	138.085,32	92.056,88	92.056,88	4.602.844,00
		Totais do Programa	46.028,44	92.056,88	46.028,44	46.028,44	1.841.137,60	1.380.853,20	460.284,40	230.142,20	138.085,32	138.085,32	92.056,88	92.056,88	4.602.844,00
2009	segmento/atividade econômica	regionalização													
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais	
	Porto Sêco	50.631,28	101.262,57	50.631,28	50.631,28	2.025.251,36	1.518.938,52	506.312,84	253.156,42	151.893,85	151.893,85	101.262,57	101.262,57	5.063.128,39	
	Totais do Programa	50.631,28	101.262,57	50.631,28	50.631,28	2.025.251,36	1.518.938,52	506.312,84	253.156,42	151.893,85	151.893,85	101.262,57	101.262,57	5.063.128,39	

SICME

5- DIVERSOS *

2007	segmento/atividade econômica	regionalização													
		região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais	
	Redução da tributação na pecuária para alíquota líquida de 3%	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	311.472.763,63	
	Crédito presumido oper. Interest. Farelo e óleo de soja	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	25.837.291,00	
	Transporte - Crédito presumido	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	87.690.445,97	
	Veículo: Redução base de cálculo	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	113.994.021,51	
	Totais do Programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	538.994.522,11	
	2008	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Redução da tributação na pecuária para alíquota líquida de 3%	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	343.222.840,54
		Crédito presumido oper. Interest. Farelo e óleo de soja	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	28.889.967,00
		Transporte - Crédito presumido	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	93.241.251,20
		Veículo: Redução base de cálculo	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	127.468.114,85
Totais do Programa		XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	592.822.173,59	

5-
DIVERSOS
*

TOTAL DA SICME(1+2+3+4+5)	2007	2008	2009	
	943.489.618,27	1.051.300.336,16	1.196.177.524,27	

- Regiões marcadas com XXX : Valor não fornecido pela secretaria finalística

SECITEC															
PRODECIT	2007	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Prodecit	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	633.750,00	157.500,00	93.750,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	1.200.000,00
		Totais do programa	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	633.750,00	157.500,00	93.750,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	2008	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Prodecit	0,00	0,00	0,00	0,00	217.500,00	693.750,00	217.500,00	153.750,00	0,00	217.500,00	0,00	0,00	1.500.000,00
		Totais do programa	0,00	0,00	0,00	0,00	217.500,00	693.750,00	217.500,00	153.750,00	0,00	217.500,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	2009	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
Prodecit		0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	768.750,00	292.500,00	228.750,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00	1.875.000,00	
Totais do programa		0,00	0,00	0,00	0,00	292.500,00	768.750,00	292.500,00	228.750,00	0,00	292.500,00	0,00	0,00	1.875.000,00	
TOTAL DA SECITEC			2007				2008				2009				
			1.200.000,00				1.500.000,00				1.875.000,00				
SEDER															

PROALMAT	2007	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		PROALMAT - Agricultura	0,00	0,00	632.877,00	2.545.421,00	40.323.365,00	118.229,00	7.844.904,00	6.064.500,00	4.583.149,00	6.071.455,00	132.139,00	1.230.982,00	69.547.021,00
		Total do programa	0,00	0,00	632.877,00	2.545.421,00	40.323.365,00	118.229,00	7.844.904,00	6.064.500,00	4.583.149,00	6.071.455,00	132.139,00	1.230.982,00	69.547.021,00
	2008	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		PROALMAT - Agricultura	0,00	0,00	730.971,00	2.939.953,00	46.573.358,00	136.555,00	9.060.839,00	7.004.478,00	5.293.522,00	7.012.511,00	152.620,00	1.421.780,00	80.326.587,00
		Total do programa	0,00	0,00	730.971,00	2.939.953,00	46.573.358,00	136.555,00	9.060.839,00	7.004.478,00	5.293.522,00	7.012.511,00	152.620,00	1.421.780,00	80.326.587,00
	2009	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		PROALMAT - Agricultura	0,00	0,00	844.272,00	3.395.643,00	53.792.190,00	157.721,00	10.465.262,00	8.090.167,00	6.114.014,00	8.099.445,00	176.276,00	1.642.155,00	92.777.145,00
		Total do programa	0,00	0,00	844.272,00	3.395.643,00	53.792.190,00	157.721,00	10.465.262,00	8.090.167,00	6.114.014,00	8.099.445,00	176.276,00	1.642.155,00	92.777.145,00
TOTAL DA SEDER			2007			2008			2009						
			69.547.021,00			80.326.587,00			92.777.145,00						

SEMA

PRODEA	2007	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Prodea	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.500.000,00
		Total do programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.500.000,00
	2008	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Prodea	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.590.000,00
		Total do programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.590.000,00
	2009	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Prodea	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.681.000,00
		Total do programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1.681.000,00
TOTAL DA SEMA			2007				2008				2009				
			1.500.000,00				1.590.000,00				1.681.000,00				

Nota: - Regiões marcadas com XXX : Valor não fornecido pela secretarias finalística.

SAD

CRÉDITOS SALARIAIS	2007	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Créditos Salariais	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.400.000,00
		Total do programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.400.000,00
	2008	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Créditos Salariais	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.400.000,00
		Total do programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.400.000,00
	2009	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Créditos Salariais	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.400.000,00
		Total do programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	2.400.000,00
TOTAL DA SAD			2007			2008			2009						
			2.400.000,00			2.400.000,00			2.400.000,00						

Nota: - Regiões marcadas com XXX : Valor não fornecido pela secretarias finalística.

SETEC

DIVERSOS	2007	segmento/atividade econômica	Regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Redução alíquotas cartões telefônicos (lei 7867/02)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	11.824.255,76
		Isonção iluminação pública e red alíquota UFMT/UNEMAT/ETF (Art. 112 RICMS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	21.939.672,38
		Cesta básica: redução base de cálculo (DECRETO 1/03)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	72.783.132,22
		Totais do Programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	106.547.060,36
	2008	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Redução alíquotas cartões telefônicos (lei 7867/02)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	13.428.216,05
		Isonção iluminação pública e red alíquota UFMT/UNEMAT/ETF (Art. 112 RICMS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	24.546.105,46
		Cesta básica: redução base de cálculo (DECRETO 1/03)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	77.390.304,49
		Totais do Programa	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	115.364.626,00
	2009	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		Redução alíquotas cartões telefônicos (lei 7867/02)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	15.455.876,67
		Isonção iluminação pública e red alíquota UFMT/UNEMAT/ETF (Art. 112 RICMS)	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	27.854.920,47
Cesta básica: redução base de cálculo (DECRETO 1/03)		XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	82.645.106,17	
Totais do Programa		XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	125.955.903,31	
TOTAL DO SETEC															
		2007			2008			2009							
		106.547.060,36			115.364.626,00			125.955.903,31							

Nota: - Regiões marcadas com XXX : Valor não fornecido pela secretarias finalística.

SEFAZ															
IPVA*	2007	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		IPVA	515.132,58	1.177.031,63	495.382,12	914.641,00	2.102.131,58	4.718.947,97	1.544.059,73	869.153,63	342.991,71	532.713,43	305.830,99	849.861,62	14.367.878,00
		Total do programa	515.132,58	1.177.031,63	495.382,12	914.641,00	2.102.131,58	4.718.947,97	1.544.059,73	869.153,63	342.991,71	532.713,43	305.830,99	849.861,62	14.367.878,00
	2008	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
		IPVA	540.682,13	1.235.410,05	519.952,08	960.005,37	2.206.393,10	4.952.998,35	1.620.642,01	912.261,92	360.003,41	559.134,95	320.999,59	892.013,05	15.080.496,00
		Total do programa	540.682,13	1.235.410,05	519.952,08	960.005,37	2.206.393,10	4.952.998,35	1.620.642,01	912.261,92	360.003,41	559.134,95	320.999,59	892.013,05	15.080.496,00
	2009	segmento/atividade econômica	regionalização												
			região I Noroeste I	região II Norte	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudoeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Noroeste II	região XII Centro-norte	Totais
IPVA		570.100,62	1.302.628,64	548.242,65	1.012.239,21	2.326.442,84	5.222.490,73	1.708.821,05	961.898,04	379.591,18	589.557,45	338.465,16	940.547,44	15.901.025,00	
Total do programa		570.100,62	1.302.628,64	548.242,65	1.012.239,21	2.326.442,84	5.222.490,73	1.708.821,05	961.898,04	379.591,18	589.557,45	338.465,16	940.547,44	15.901.025,00	

TOTAL DA SEFAZ	2007	2008	2009	
	14.367.878,00	15.080.496,00	15.901.025,00	
TOTAL GERAL	2007	2008	2009	
	1.143.051.577,63	1.271.562.045,16	1.440.767.597,58	

NOTA : * Memória de cálculo na SEFAZ

ANEXO III**RISCOS FISCAIS****I - Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Capazes de Afetar as Contas Públicas (art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)**

Durante o exercício financeiro há de se considerar o risco orçamentário no que tange à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual não se confirmarem. No quesito receita consiste na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis, bem como não concretização das situações e parâmetros utilizados para projeção. No que diz respeito à despesa o risco é que se verifiquem variações nas decisões de políticas públicas que o Governo necessita adotar bem como aumento de despesa motivada pela alteração de legislação no âmbito dos três Poderes, posterior a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Outros fatores que podem interferir nas metas fiscais estabelecidas são os eventos adversos, tanto externos como internos:

EXTERNOS

- a) recrudescimento da crise no Oriente Médio;
- b) medidas protecionistas no comércio internacional;
- c) elevação da taxa de juros nos Estados Unidos.

INTERNOS

- a) política de juros restritiva;
- b) elevação do risco Brasil;
- c) elevação dos índices de inflação em função da crise no agronegócio;
- d) aumento de custos industriais em função da crise no agronegócio;
- e) aumento de custos industriais em função da elevação de preços do gás boliviano;
- f) reforma tributária que poderá provocar a perda de até R\$620 milhões de receita de ICMS para Mato Grosso;
- g) não-regulamentação do art. 91 dos ADCT da CF e não reedição da MP 237, que dispõem sobre o ressarcimento das perdas decorrentes da desoneração do ICMS das exportações de

produtos primários e semi-elaborados;

- h) não-prorrogação da LC 114/02, que trata do aproveitamento de créditos de ICMS de energia, comunicação e de bens de uso e consumo, que poderá causar redução de aproximadamente

13,16% na arrecadação do ICMS.

- i) limitações à expansão de áreas agrícolas em função de restrições ambientais, especialmente desmatamento;
- j) litígios entre produtores e industriais no segmento da pecuária, resultando em pressões para redução de alíquotas do ICMS;
- l) risco da gripe aviária para Mato Grosso;
- m) agravamento da crise no agronegócio;
- n) corrosão da base tributária dos segmentos comunicação (VOIP), energia (desregulamentação da distribuição) e combustíveis (biocombustíveis).

Conforme previsto no art. 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal para atendimento a possíveis distorções nas metas fiscais será utilizada a Reserva de Contingência, persistindo o

desequilíbrio os Poderes e Ministério Público deverão adotar as providências determinadas nos instrumentos legais.

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **39555/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, ao Sr. **Manoel Antonio de Pinho**, RG nº 205.477/SSP-MT, nos termos do Art. 40 §§ 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.755,83 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Dirce Acindina Alvarenga de Pinho**, ocorrido em 14.02.2006, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, Classe "E", Nível "06".

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 897/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **71157/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de janeiro de 2006, a menor **Bruna Alini Dallaporta Siqueira**, representada legalmente pela Srª. **Leni Dallaporta de Oliveira**, RG nº 1190891-2/SJ-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.759,38 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antonio de Siqueira Filho**, ocorrido em 27.09.2005, lotado quando em atividade na Polícia Judiciária Civil, município de Chapada dos Guimarães, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "E".

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 901/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18040/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de setembro de 2005, a Sra. **Rosaly da Luz Alves**, RG nº 1684103-4/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 767,87 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Florêncio José Alves**, ocorrido em 10.06.2005, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, na Categoria Funcional de Apoio de Serviços do SUS, Classe "A", Nível "10".

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 902/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **86213/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio de 2006, ao Sr. **Ahmad Assaad Ali Geha**, RG nº 994.334/SSP-MT e temporária aos filhos menores **Amir Ahmad Assaad Ali Geha** e **Amanda Ahmad Assaad Ali Geha**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.844,49 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos menores, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria José Teixeira Costa Geha**, ocorrido em 06.10.2005, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09".

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.

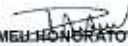

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 904/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14455/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de junho de 2005, a Srª **Maria Eulália de Arruda Almeida**, RG nº 862.260/SSP-MT e temporária aos filhos menores, **Jacqueline Arruda de Almeida**, **Alderson Bonifácio de Almeida**, **Darlene Laura de Arruda Almeida** e **Everton Bonifácio de Almeida**, nos termos do Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 mais os arts

53, 55 inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 5º, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo benefício integral, importa em **R\$ 2.271,18 (dois mil duzentos e setenta e um reais e dezito centavos)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), rateados em partes iguais aos filhos menores, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Moisés Bonifácio de Almeida**, ocorrido em 10.04.2005, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 7ª Batalhão de Polícia Militar, na graduação de 3º Sargento, município de Tangará da Serra- MT.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 951/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **42996/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, ao Sr. **Arlindo Anis Pereira**, RG nº 1604094-5/SSP-MT, nos termos do Art. 40 §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.545,11 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor **Sueli Olmira Pereira**, ocorrido em 16.07.2005, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "07".

Em Cuiabá – MT 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 981/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.429.465-3/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **071/2005/SUPREV/SAD**, de 14.09.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sra. **Rosa da Silva Santos**, RG nº 0595273-5/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 347,92 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)** ..."

LEIA - SE:

"... cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 327,82 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)** ..."

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 985/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.397.484-7/2003**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **003/SUPREV/SAD/2004**, de 21.01.2004, com as alterações pela Portaria nº **061/2005/SUPREV/SAD**, de 23.09.2005, publicadas no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Nely Almeida Taveira**, RG nº 1042293-5/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos das referidas Portarias, porém, no valor **R\$ 6.595,41 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 986/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.414.250-0/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **015/2005/SUPREV/SAD**, de 21.07.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Waldecy Leite Albernaz**, RG nº 1171031-4/SJ-MT, para considerá-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, no valor de **R\$ 531,38 (quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 999/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **77784/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder, pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Sra. **Lair Santos da Silva**, RG nº 000.077/SSP-MT, e temporária à filha

menor **Elisama Santos da Silva**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.98, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, dividido da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Jorge Batista da Silva**, ocorrido em 05.10.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no cargo de Papiloscopista, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **109890/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de março de 2006, ao Sr. **Arlindo Ferreira da Silva**, RG nº 0345498-3/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria José de Amorim e Silva**, ocorrido em 08.10.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "05", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **12147/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2005, a Sra. **Marlene Ferreira Campos**, RG nº 1928724-0/SSP-MT, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os dos Arts. 53, 55, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 3.024,71 (três mil vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Braulino Nunes de Oliveira**, ocorrido em 04.09.2004, reformado na graduação de Sub Tenente – PM, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **18095/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter temporária, a partir de março de 2006, a menor **Viviane Kettlen Mello de Campos**, representada legalmente pelo Sr. **Benedito Rosa de Campos**, RG nº 072.817/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício é de **R\$ 385,88 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Suzane Maria Brígida**, ocorrido em 01.10.2000, quando em atividade lotada na Secretaria de Educação do Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "02".

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.421.735-7/2004/SAD**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº 046/2005/SUPREV/SAD, de 19.08.2005, publicada no Diário Oficial da mesma data, que concedeu o benefício da Pensão, em favor da Srª **Mary da Conceição e Silva**, para considera-lo concedido nos termos da referida Portaria, porém, com o valor de **R\$ 427,18 (quatrocentos e vinte e sete reais e deztoito centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1030/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **1567/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de março/2006, a Sra. **Iracy da Silva Mata**, RG nº 0281195-2/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 806,94 (oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Sebastião Marcelino da Mata**, ocorrido em 27.12.2005,

aposentada pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital, categoria funcional de Técnico de Manutenção.

Em Cuiabá – MT 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **40325/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a Sra. **Wagner Antonio da Silva**, RG nº 372.338/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.755,83 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Srª. **Mariuzza Sebastiana da Costa Silva**, ocorrido em 31.07.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Leovegildo de Melo", nesta Capital, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "09".

Em Cuiabá – MT 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1032/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **86204/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de março de 2006, a Sra. **Delza de Souza Dantas**, RG nº 7.278.523/SSP-SP, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 716,08 (setecentos e dezesseis reais e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Maurício Pereira da Silva**, ocorrido em 30.09.2005, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "02", 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Em Cuiabá – MT 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **7176/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de julho de 2005, a Srª **Dorvalina de Fátima da Silva Almeida de Amaral**, RG nº 624.153/SSP-MT e temporária ao filho menor, Eil **Graciene Pompeu da Silva Amaral**, nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 53, 55, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", § 5º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, cujo benefício integral, importa em **R\$ 2.271,18 (dois mil duzentos e setenta e um reais e deztoito centavos)**, dividido da seguinte maneira 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento), a filha menor, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Waldemar Almeida de Amaral**, ocorrido em 21.02.2005, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de 3º Sargento – PM.

Em Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2006/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **42300/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de abril de 2006, ao Sr. **Maximiano Arcanjo Ferreira**, RG nº 0147655-6/SJ-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 706,64 (setecentos e seis reais sessenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Joana Maria de Souza**, ocorrido em 10.09.2004, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na categoria funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Em Cuiabá – MT 01 de agosto de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1150/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2582/SAD/06**, constante no **Processo nº 155480/SAD**, de 12 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para Classe "D", aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
221650024	EDALVA MARIA DIAS	27.07.2006
046790012	FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA	27.07.2006
001910019	SILVANA LUISA SCHUTZ	27.07.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1164/SAD/2006

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho do servidor da Secretaria de Estado de Administração na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 128, de 11 de julho de 2003;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 032/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 23.315/SAD**, de 12 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JONAS JOSÉ DE SANT'ANA FILHO**, Matricula nº 824900014, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, alteração da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1163/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

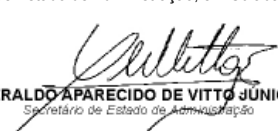
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1965/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 23.496/SAD**, de 12 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NATALICIO DA SILVA ALMEIDA**, Matricula nº 254970010, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "C", a partir de 10 de março de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1121/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1873/SAD/06**, constante no **Processo nº 141.180/SAD**, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTINA SUSIE CAPUTI DE SOUZA**, Matricula nº 1079090018, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 26 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1122/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 147.329/SAD**, de 05 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BENEDITO BORGES DE REZENDE**, Matricula nº 457780053, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "02", a partir de 04 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1120/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1709/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 133.873/SAD**, de 20 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BENEDITA PAULINA DA CRUZ**, Matrícula nº 817850015, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 09 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1119/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2236/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 150.110/2006**, de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **IRENE MATOS VALÉRIO**, Matrícula nº 359310036, enquadrada no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de junho de 2003.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1132/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

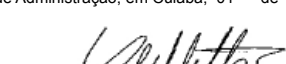
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1705/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 137.289/SAD**, de 23 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ODETE ROBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 797460012, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "B", a partir de 23 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1131/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2179/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 156.665/SAD**, de 13 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA**, Matrícula nº 164810013, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "D", a partir de 13 de julho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1145/SAD/2006

Dispõe sobre retificação, em parte do Ato Administrativo nº 67/SAD, de 31 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2006, sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 44755/SAD**, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 67/SAD, de 31.01.2006.

ONDE SE LÊ

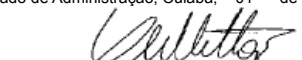
"...considerando o disposto na Lei nº 7.360 de 14 de dezembro de 2000...",

LEIA-SE

"...considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004...",

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1019/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2094/SAD/2006**, constante no **Processo nº 71740/SAD**, de 20 de abril 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA THOMMEN LOBO**, Matrícula 805050027, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, progressão para a Classe "C", a partir de 20 de abril 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1141/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

legais, e
considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1754/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 77.387/SAD**, de 27 de abril 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELLEN KENIA KUNTZE**, Matrícula 1032320017, Cargo de Técnico de Atividade Ambiental, progressão para o Nível "02", a partir de 27 de abril 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 914/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental e dá outras providências.

legais, e
considerando o art.3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
considerando o disposto na Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Informação nº 1871/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 60.097/SAD**, de 16 de setembro 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LENIS TEREZINHA FALCÃO MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 52460045, Cargo de Técnica de Atividade Ambiental, progressão para a Classe "B", a partir de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente em Substituição

ATO ADMINISTRATIVO Nº 916/2006/SGP/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 143759/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve retificar**, o Ato Administrativo nº 197/2006/SGP/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Maio de 2006, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a Sra. **MARISELMA LOPES FONSECA**, RG nº 535.592 SSP/MT, CPF nº 327.845.381-68, Matrícula Funcional nº 541640046, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "02", lotada na E.E. Professor Nilo Póvoas-SEDUC, em Cuiabá - MT:

Onde se lê: ...no período de 25 de Janeiro de 2005 a 24 de Janeiro de 2007.
Leia-se: ...no período de 25 de janeiro de 2006 a 24 de Julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.106/2006/SGP/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 113064/2006, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS, a servidora **LENIL DA COSTA FIGUEIREDO**, RG nº 548.489 SSP/MT, CPF nº 343.581.371-72, admitida no cargo de Técnico do Sistema Prisional, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 1034560015, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MT, município de Cuiabá/MT, pelo período de 27 de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.146/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "f", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 163900/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **LEANDRO VALENDORF**, RG nº 14.258.773 SSP/MT, CPF nº 544.462.601-20, admitido no cargo de Perito Oficial Criminal, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 945600011, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Sinop/MT, pelo período de 1º de julho de 2006 a 16 de outubro de 2006, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

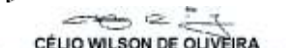
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.017/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 160741/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **IVONE CORDEIRO DA COSTA**, RG nº 877.549 SSP/MT, CPF nº 178.648.601-68, admitido no cargo de Escrivão de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 165370017, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 13 de julho de 2006 a 16 de outubro de 2006, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

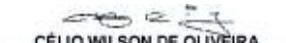
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.105/2006/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal, e com a alínea "I", do inciso II, do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e tendo em vista o que consta no Processo nº 164026/2006, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **RONAN GOMES VILLAR**, RG nº 955.817 SSP/MT, CPF nº 252.587.531-15, admitido no cargo de Delegado de Polícia, Classe E, Matrícula Funcional nº 311910017, lotado na Delegacia Regional de Nova Xavantina - PJC, município de Nova Xavantina/MT, pelo período de 1º de julho de 2006 a 16 de outubro de 2006, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1108/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004.

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1890/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 88.231/SAD**, de 07 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS**, Matrícula nº 965380017, Cargo de Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para Classe "C", a partir de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 926/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metrológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

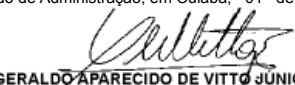
considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1710/SAD/06**, constante no **Processo nº 72.476/SAD**, de 06 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MILENA CORBUCCI LEMOS ZARRANZ**, Matrícula nº 912800011, Cargo de Auxiliar Metrológico, progressão para a Classe "B", a partir de 12 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

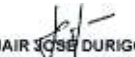
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



ALEXANDRE HERCÚLO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia



JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - INEQMIT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1143/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, que dispõe a **Informação nº 1951/SGP/SAD/2006**, constante no **Processo nº 123.707/SAD**, de 07 de junho de 2006,

RESOLVE:

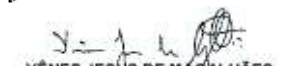
Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, Matrícula nº 401740013, Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, progressão para a Classe "D", a partir de 07 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.



GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1009/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1706/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 122.359/SAD**, de 06 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL DUARTE**, Matrícula nº 587430010, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 06 de junho de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


CLOVES FELÍCIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1113/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 1442/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 0.436.782-0**, de 16 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO**, Matrícula nº 819390011, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, progressão para a Classe a "C", a partir de 07 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 779/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 271/SAD**, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA PIRES DA SILVA**, Matrícula nº 551630086, Cargo de Agente Universitário, progressão para a Classe "D", a partir de 15 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 751/SAD/2006.

Dispõe sobre Progressão Horizontal da servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 1.194/SGP/SAD/06**, constante no **Processo nº 9.178/SAD/2005**, de 05 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SARA MARADEI MOTTA**, Matrícula 824220013, progressão para o Cargo de Professora Assistente Mestre, classe "B", a partir de 10 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 749/SAD/2006

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 44.720/SAD**, de 17 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente Universitário – Anexo I
- II – Apoio Universitário – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

Cargo – Agente Universitário

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
802360017	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	D	06.03.2006
862720036	ELISÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO	D	03.01.2005
737560053	LIANE MARGARETE PANZENHAGEN	C	05.01.2005
754290042	OLINDA BARBOSA DANTAS	D	17.01.2005

Cargo - Apoio Universitário

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
805910018	ROSELI RIBEIRO MAMEDE	C	13.04.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 750/SAD/2006.

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

de 2006;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2002;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1270/SGP/SAD/2006,

constante no Processo nº 75.592/SAD/2005, de 25 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA FILHO, Matrícula 534220045, progressão para o Cargo de Professor Assistente Mestre, classe "B", a partir de 24 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 812/SAD/2006.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

de 2000;

2000;

de 2006,

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro de

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 122.717/SAD, de 06 de junho

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Agente Universitário – Anexo I
II – Apoio Universitário – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

Anexo - I
Cargo: Agente Universitário

Matrícula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
1130470030	ALEX QUEIROZ DA SILVA	A	01	40	22.03.2006
1265520035	ALFREDO COUTINHO DE LARA	A	01	40	12.05.2006
1066170026	ANA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	A	01	40	19.04.2006
0949110078	ANA LUCIA MATTIELLO	A	01	40	03.05.2006
1299330018	ANA P. LUIS F. DE VASCONCELOS	A	01	40	17.04.2006

1181400020	EDENIO SEBASTIÃO F. DA SILVA	A	01	40	11.04.2006
1289130016	ELEN SANTOS ALVES DA SILVA	A	01	40	13.03.2006
1011440048	ELIANDRA B. DE OLIVEIRA	B	01	40	05.05.2006
1292230018	JOSIANE DE FÁTIMA M. MARTINS	A	01	40	09.03.2006
1292290010	JOYCE OLIVEIRA MENDONÇA	A	01	40	10.03.2006
0859970078	LAIZA BENTA DA CRUZ ALMEIDA	A	01	40	28.04.2006
939380072	LUCIMAR MACHADO RAMOS	A	01	40	05.05.2006
1044260030	PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET	A	01	40	11.05.2006
1093850024	RUBERVAL GOMES	A	01	40	17.04.2006

Anexo - II

Cargo: Apoio Universitário

Matrícula	Nome	Classe	Nível	C.H	Efeito Financeiro
1166130026	MARCEL DOS REIS FERREIRA	B	01	40	21.03.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 815/SAD/2006.

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e

de 2006;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 1654/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 39.159/SAD, de 10 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor DIONEI JOSÉ DA SILVA, Matrícula 809700050, progressão para o Cargo de Professor Assistente Doutor, classe "C", a partir de 23 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciências e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1182/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e

de 2005;

de 2006,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 92.464/SAD, de 11 de maio

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
II – Assistente do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0491080034	ANA CLAUDIA DE MORAES SERAFIM	C	09.05.2005
0809620014	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	C	26.04.2005
0350730067	ANA MARISA SOARES MULLER	B	06.04.2005
0373270020	ANTONIA MARIA DE ALMEIDA	C	05.05.2005
0700950036	CARLA CECILIA SEIXAS L.TAVARES DIAS	C	27.06.2005
0687910099	JUSCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	C	24.01.2005
0640820042	JOÃO SILVÉRIO BINSFELD	C	06.07.2005
0561870047	MARTA SUZANA FAVETTI	C	16.03.2005
0505120046	MARIA JOSÉ MENDONÇA DO AMARAL	C	23.06.2005
0580700038	MARISA AUX. XAVIER D. NEGRETTI	C	31.03.2005
0585650012	ROSANGELA ALVES DE C. PATRICIO	C	11.10.2005
0637600010	RENATA CECILIA BONADIO F. DA SILVA	C	19.05.2005
0435470043	UZIEL VICENTE BARBOSA	C	15.06.2005
0561070040	VALÉRIA FRANCISCHINI	C	23.06.2005

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
756860024	AUGUSTA MARCOS PIFFER	D	08.04.2005
932840019	CLEUDETE FATIMA GUIMARÃES E SILVA	C	03.01.2005
422970034	EUGENIA DE FATIMA F.FRANÇA ZWIRTES	C	13.01.2005
430300026	EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA	B	05.01.2005
478410034	JOILSON FREDERICO F. DOS SANTOS	C	01.01.2005
416550029	LUIZA DA SILVA RAMOS COELHO	C	05.05.2005
416510027	LUCILA MARINA DA SILVA	C	18.01.2005
487950038	MARLI FERREIRA DE FREITAS	B	23.06.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1183/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 152.260/SAD, de 10 de julho

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes, os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
571700020	LUZIMAR FERREIRA	B	01.01.2005
236060023	MARIA DE FÁTIMA MATTOS	B	01.01.2005
809390027	MARIA SEBASTIANA PEIXOTO	A	01.01.2005
711160031	SIDNEI ALE ROSSETO	A	01.01.2005
434510017	WALDECINO SANTOS DA CRUZ	B	01.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
932280013	ANA MARIA DE ARAÚJO	A	01.01.2005
642700010	MARIA IMACULADA ALMEIDA MARÇAL	B	01.01.2005

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
961770015	ANDERSON APARECIDO ALVES SOARES	A	01.01.2005
427490014	JORALICE MAGALHÃES DA SILVA	A	01.01.2005

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1184/SAD/2006

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 152.260/SAD, de 10 de julho

de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão de Classes, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo – I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo – III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
571700020	LUZIMAR FERREIRA	C	06.04.2006
236060023	MARIA DE FÁTIMA MATTOS	C	09.05.2005
809390027	MARIA SEBASTIANA PEIXOTO	B	04.01.2005
711160031	SIDNEI ALE ROSSETO	B	07.06.2005
434510017	WALDECINO SANTOS DA CRUZ	C	13.01.2005

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
932280013	ANA MARIA DE ARAÚJO	B	29.11.2005
642700010	MARIA IMACULADA ALMEIDA MARÇAL	C	17.06.2005

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
961770015	ANDERSON APARECIDO ALVES SOARES	B	16.02.2006
427490014	JORALICE MAGALHÃES DA SILVA	B	08.03.2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1185/SAD/2006

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispões a Informação nº 2513/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 4592/SAD, de 11 de janeiro de 2006,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARCELY REGINA SANTOS TORRES, Matricula nº

1092760048, enquadrada no Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", Nível "01", em regime de 30 horas semanais, a partir de 16 de junho de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N.016 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO no uso de suas atribuiçoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001326

UNIDADE: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO		ACRESCIMO		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINIS-TRATIVOS GERAIS ESTADO	F	33903700 240	42.500
TOTAL FISCAL				42.500
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				42.500

ANEXO II		REDUCAO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
04.122.036	20079900 MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINIS-TRATIVOS GERAIS ESTADO	F 33903900	240 42.500
TOTAL FISCAL			42.500
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			42.500

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036/2006 – SSRH/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04/90 e ementa nº 012/2002 – Comissão PGE/SAD.

01) Proc. Nº 68970/2005 – **DIONE PINTO DA SILVA DANELICHEN**, RG: 336.407, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 08 (oito) meses de Licença Prêmio não usufruída, referentes aos quinquênios de 02/06/80 a 01/06/85; 02/06/85 a 01/06/90(05 meses) e 02/06/90 a 01/06/95(03 meses), conforme Portarias de nºs. 679/91 e 129/96, publicadas nos D.O de 11/11/91 e 26/02/96.
OBS: Deixamos de contar em dobro o período de 01 mês, conforme informação da SSRH da SEDUC às fls. 13 dos autos.

02) Proc. Nº 1998/2006 – **LÁZARO ROSA DOS SANTOS**, RG: 003.321, Agente Policial, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, de Sinop. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio não usufruída, referentes aos quinquênios de 17/02/88 a 16/02/93 e 17/02/93 a 16/02/98, conforme Portaria de nº 03/SAD/00183/02, publicada no D.O de 07/10/02.

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Férias não gozadas, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei Complementar nº 20 visto que dispunha o seu artigo 200 e na emenda 012/02 pela Comissão Conjunta PGE/SAD:

03) Proc. Nº 74241/2006 – **JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA**, RG: 09.246.566-5, Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 30 dias de férias, referentes ao período de 01/10/93 a 01/10/94.

III – DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

04) Proc. Nº 38994/2006 – **APARECIDA DE FÁTIMA SILVA LUCAS**, RG: 0798711-0, Professora, Classe B, Nível 07, da Escola Estadual Manoel Cavalcanti Proença, em Cuiabá.

Averbem-se:

. **05(cinco) anos, 08(oito) meses e 13(treze) dias** no período de 14/04/1978 a 26/12/1983, prestados a Fundação Educacional do DF, na função de Professora; nos termos da Lei nº 5.027, **para efeito de aposentadoria.**

OBS: Não serão computados os períodos de 05/02/1990 a 31/12/1990, prestado a Monica Tempel Camilotti ME e 01/06/2003 a 31/08/2003, prestado a iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

05) Proc. Nº 91063/2006 – **AROLD DÍAS DA SILVA**, RG: 1.056.724, Agente Policial, da Delegacia Distrital/SEJUSP de Barra do Garças.

Averbem-se:

. **01(um) ano e 25(vinte e cinco) dias** no período de 04/02/1980 a 28/02/1981, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 127, **para todos os efeitos.**

OBS: Não será computado o período de 01/03/1987 a 31/12/1993, prestado a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº 114768/2005 – **384.349-1/03 - DIRCE SOUZA NUNES**, RG: 110688, Assistente do SUS, Classe B, Nível 01, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.

Averbem-se:

. **12(doze) anos, 06(seis) meses e 25(vinte e cinco) dias** nos períodos de 13/11/1972 a 22/01/1973, prestado a Caso Anglo Brasileira S/A Suc Mappin Stores; 01/04/1973 a 02/07/1973, prestado a Modas Linoret Ltda; 24/07/1973 a 04/08/1974, prestado a Vedat Tampas Herméticas Ltda; 02/09/1974 a 08/08/1976, prestado a Carbox Indústrias Reunidas S/A; 01/01/1977 a 20/02/1978, prestado a O Bom Samaritano; 01/10/1978 a 10/05/1985, prestado a O Bom Samaritano e 01/01/1987 a 25/05/1988, prestado a Soc Educ Benef Prov Azul Hospital São Luiz; nos termos da Lei nº 5.027, **para efeito de aposentadoria. (Obs. Anexo proc. Nº 384.349-1/03).**

07) Proc. Nº 86393/2006 – **JOAQUIM JOSÉ FERREIRA DA CUNHA**, RG: 0112400-5, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, em Cuiabá.

Averbem-se:

. **08(oito) anos, 01(um) mês e 28(vinte e oito) dias** nos períodos de 18/02/1973 a 01/01/1977 prestado a Rápido Noroeste Ltda; 02/01/1977 a 09/04/1981, prestado a Assunção Transp e Turismo Ltda e 24/03/1982 a 29/03/1982, prestado ao 9º Batalhão de Engenheiro de Construção; nos termos da Lei nº 5.027, **para efeito de aposentadoria.**

Obs: Não será computado o dia 01/01/1977, prestado a Assunção Transp e Turismo Ltda, pois o referido dia está em concomitância com o tempo de serviço prestado a Rápido Noroeste Ltda.

08) Proc. Nº 0.328.569-3/2001 – **JOVILINA MENDES DOS SANTOS**, RG: 330.524, Apoio Administrativo Educacional, Classe B, Nível 01, da Escola Estadual Rafael Rueda, em Cuiabá.

Averbem-se:

. **16(dezesseis) anos, 03(três) meses e 01(um) dia** nos períodos de 01/06/1979 a 13/05/1982, prestado a Sociedade Beneficente da Santa Casa de Miseric; 17/05/1982 a 23/07/1992, prestado a Guimarães & Guimarães Ltda; 01/04/1993 a 24/05/1995, prestado a Boa Safra Supermercados Ltda; 09/11/1997 a 05/03/1998, prestado a Soares Empreendimentos Hoteleiros Ltda; 22/07/1998 a 30/10/1998, prestado a Auto Viação Princesa do Sol Ltda e 08/04/1999 a 18/08/1999, prestado a Lupp Administ Serviços e Representações Comerciais; nos termos da Lei nº 5.027, **para efeito de aposentadoria. (anexo proc. Nº 121892/2005).**

09) Proc. Nº 57409/2006 – **MARIA DE LOURDES SOARES**, RG: 15463197, Professora, Classe C, Nível 05, da Escola Estadual Nossa Senhora da Guia, de Barra do Garças.

Averbem-se:

. **09(nove) anos, 11(onze) meses e 02(dois) dias** nos períodos de 01/06/1980 a 02/01/1987, prestado a Salles e Perinazzo S/C Ltda e 01/01/1977 a 30/04/1980, prestado a Carnes; nos termos da Lei nº 5.027, **para efeito de aposentadoria.**

10) Proc. Nº 45483/2006 – **MARIA RODRIGUES BENTO**, RG: 189415, Professora, Classe C, Nível 09, da Escola Estadual Heróclito Leônicio Monteiro, de Várzea Grande.

Averbem-se:

. **04(quatro) anos, 02(dois) meses e 23(vinte e três) dias** nos períodos de 01/03/1975 a 27/04/1976 e 01/02/1972 a 28/02/1975, prestados a Prefeitura Municipal de Dom Aquino; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, **para feito de aposentadoria e disponibilidade.**

OBS:

. **Não será computado o período de 10/02/1979 a 01/03/1986, prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois o referido período está em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.**

. **Não serão computados os períodos de 28/04/1976 a 30/01/1979 e 01/03/1975 a 30/11/1975, prestados a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pois o primeiro período está em concomitância com o serviço público estadual de Mato Grosso e o segundo período está em concomitância com o período já informado também prestado a Prefeitura Municipal de Dom Aquino.**

11) Proc. Nº 0.412.406-5/04 – 66908/2005 - **MARINA BISPO**, RG: 074285, Assistente do SUS, Classe B, Nível 01, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá.

Averbem-se:

. **05(cinco) anos, 07(sete) meses e 07(sete) dias** nos períodos de 08/06/1984 a 16/12/1988 e 03/04/1990 a 30/04/1991, prestados a Sociedade de Proteção Maternidade Infância de C; nos termos da Lei nº 5.027, **para efeito de aposentadoria. (anexo ao processo nº 66908/2005).**

12) Proc. Nº 14906/2005 – **ZENAIDE DA SILVA FERREIRA SANTOS**, RG: 575.204, Escrivão de Polícia, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá.

Averbem-se:

. **11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias** no período de 01/04/1997 a 25/03/1998, prestado a Escola Particular Elchaday SC Ltda; nos termos da Lei nº 5.027, **para efeito de aposentadoria.**

. **01(um) ano, 03(três) meses e 16(dezesseis) dias** nos períodos de 01/03/2000 a 31/05/2001 e 01/01/2002 a 17/01/2002, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá; nos termos da Lei Complementar nº 04/90, artigo 130, inciso I, **para efeito de aposentadoria e disponibilidade.**

OBS: Não serão computados os períodos de 01/06/2001 a 31/12/2001, 18/01/2002 a 30/08/2002 e

01/12/2002 a 30/03/2003, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, pois os referidos períodos estão em concomitância com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

IV – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

13) Proc. Nº 77960/2006 – **JAIR CUIABANO KUNZE**, RG: 205.685, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 08, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria nº 177/92, publicada no D.O de 24/04/92, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênios: 12/02/82 a 11/02/87 e 12/02/87 a 11/02/92

LEIA-SE:

Quinquênios: 15/02/82 a 14/02/87 e 15/02/87 a 14/02/92.

14) Proc. Nº 105377/2006 – **MARA IEDA BECKMANN BOSAIPO**, RG: 418843, Professora, Classe C, Nível 07, da Escola Estadual Irmã Diva Pimentel, de Barra do Garças. **Retifico, em parte**, a Portaria nº 211/2001, publicada no D.O de 30/07/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 07/08/94 a 06/08/99

LEIA-SE:

Quinquênio: 07/09/98 a 06/09/2003.

15) Proc. Nº 64817/2005 – **MARIA MOREIRA DE MELO**, RG: 249.315, Apoio Administrativo Educacional, Classe A, Nível 03, da Escola Estadual Com. José Pedro Dias, de Juara. **Retifico, em parte**, a Portaria nº 055/01, publicada no D.O de 06/03/01, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 21/08/95 a 20/08/00

LEIA-SE:

Quinquênio: 11/09/95 a 10/09/00.

16) Proc. Nº 119563/2005 – **TERESINHA MENDONÇA DO CARMO**, RG: 697.677-1, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, da Secretaria de Estado de Saúde/Hospital Regional de Rondonópolis. **Retifico, em parte**, a Portaria nº 069/01, publicada no D.O de 22/03/01, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 25/09/95 a 24/09/00

LEIA-SE:

Quinquênio: 04/10/95 a 03/10/00.

17) Proc. Nº 26897/2006 – **VITOR LEITE DA SILVA FILHO**, RG: 441.127, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 03, da Secretaria de Estado de Saúde/Centro de Reabilitação/ Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria nº 3228/1989, publicado no D.O. de 15/01/1990, Portaria S/Nº, publicado no D.O. de 18/05/1997, a Portaria S/Nº, publicado no D.O. de 18/04/2000, Portaria S/Nº, publicado no D.O. de 04/03/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio: 10/08/1981 a 09/08/1985.

10/08/1986 a 09/08/1990

10/08/1991 a 09/08/1995

10/08/1996 a 09/08/2000

LEIA-SE:

Quinquênio: 10/08/1980 a 09/08/1985

31/12/1990 a 30/12/1995

31/12/1995 a 30/12/2000

31/12/2000 a 30/12/2005

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 27 de julho de 2006.

ROMEIO HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

SILVANA LUISA SCHUTZ
Superintendente do Sistema de Recursos Humanos

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2005/SEFAZ/ SINFRAFUNGEFAZ.

COOPERANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

COOPERADO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

OBJETO: (...) alterar o disposto na Cláusula Sexta – Da Vigência, (...).

VIGÊNCIA: (...) de 24/07/2006 até a data de 24/12/2006.

Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Cooperante

Vilceu Francisco Marchetti
Secretaria de Infra-Estrutura
Cooperado

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 59/2004/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

CONTRATADO: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: (...) alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária do Contrato Original.

VIGÊNCIA: (...) início no dia 01 de setembro de 2006 e término no dia 01 de setembro de 2008. Cuiabá, 25 de julho de 2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Jandir José Milan
Ábaco Tecnologia de Informação Ltda
Contratado

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 37/2002/FUNGEFAZ/SEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE

FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

CONTRATADO: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: (...) alterar Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, Cláusula Quinta – Da Vigência e a Cláusula Sexta – Do Preço e Forma de Pagamento do Contrato Original.

VALOR: (...) o novo valor mensal passa a ser de R\$ 92.586,54 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e o novo valor global passa a ser de R\$ 1.111.038,48 (um milhão, cento e onze mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: (...) a partir de 01/08/2006 e término em 01/08/2007.

Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratado

Ângelo Roberto Jacomini
Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda
Contratado

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 113/2004/SEFAZ/ FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA.

Na publicação do dia 28 de julho de 2006, pág. 28, onde se lê: Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Contrato n. 113/2004/SEFAZ/FUNGEFAZ.

Leia-se: Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato n. 113/2004/SEFAZ/FUNGEFAZ

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

GERENCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 130/2004/SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: NC AUTO POSTO LTDA – “POSTO SORRISÃO”.

FINALIDADE: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 130/2004/SEFAZ/FUNGEFAZ, publicado no Diário Oficial do dia 23/06/2006, página 11.

Cuiabá, 01/08/2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO Nº 004/2006-FUPIS-AGENFA/LUCAS R.V.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS

Os contribuintes abaixo relacionados, optantes ao FUPIS, conforme Art.3º § 2º do Decreto 4314/2004, solicitam publicação em Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, para que surtam os efeitos legais.

Ordem	Inscrição Estadual	Contribuinte
01	13.203.701-7	ENGEBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, 01 de agosto de 2006.

Gisela L.P.Grudzinski - Gerente Fazendária – Matr.48840001-5

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

À luz do § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º 079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Inscrição Estadual	Município
01	Jacinto Alves de Araújo	13.318.884-1	Juscimeira-MT
02	Sandro Medeiros Leal	13.316.865-4	Jaciara-MT
03	José Carlos Dapper	13.318.282-7	Juscimeira-MT
04	Aluir Dapper	13.312.635-8	Jaciara-MT
05	Jorge Serafim da Silva	13.320.897-4	Juscimeira-MT
06	Francisco de Paulo Moutinho de Castro	13.010.2986-4	Jaciara-MT
07	Francisco de Paulo Moutinho de Castro	13.248.012-3	Juscimeira-MT
08	Marcelo Carvalho Fonseca	13.318.274-6	Juscimeira-MT
09	Oswaldo Xavier de Azevedo	13.266.443-7	Juscimeira-MT
10	Alcides Carvalho Bellafronte	13.309.049-3	Juscimeira-MT
11	Vilmar José Berté	13.015.8098-5	Dom Aquino-MT
12	Vilmar José Berté	13.017.5370-7	Juscimeira-MT

Agência Fazendária de Jaciara, 24 de julho de 2.006

Eliana D S Fernandes – Gerente da Agenfa

Substituta

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO TERMO DE OPÇÃO Nº 005/2006-AGENFA/LUCAS DO RIO VERDE

Relação dos Contribuintes que optaram pela realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS, conforme Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000:

Ordem	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	ADRIANO JUNIOR FICAGNA	13.321.424-9
02	ADEMIR VITORIO DE DAVID	13.321.201-7
03	CLEMENTE JOSE PASTRO	13.321.188-6
04	CARLOS DE OLIVEIRA MORAES	13.321.187-8
05	CHARLIS BATISTA	13.321.140-1
06	FLAVIO HENRIQUE FICAGNA	13.321.112-6
07	FERNANDO JOSE MANFIO	13.320.716-1
08	ISMAIRA GUBERT	13.320.937-7
09	ISAIR LUIZ GIACOMIN	13.321.425-7
10	JOÃO PRETO	13.321.215-7
11	JANICE VAREIRO DOS SANTOS	13.321.192-4
12	JOSE ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA	13.321.191-6
13	JACOB CAMPOS CASARIN	13.321.185-1
14	JOSE LUIZ CASARIN	13.321.177-0
15	SANDRA MARIA BARROS NANTES	13.321.172-0
16	SANDRA SALETE STOQUERO	13.321.261-0
17	MARCELO ANTONIO FICAGNA	13.321.117-7
18	NEUSA CARMELITA KORTZ	13.320.943-1
19	KEILA LORENZI	13.320.936-9
20	RAFAEL BARZOTTO	13.320.796-0
21	ROSMARI INES NADIN	13.321.340-4
22	VALDIRENE APARECIDA MULARI CASAVECHIA	13.321.135-5

Lucas do Rio Verde, 31 de julho de 2006 – Gisela Luísa Pietzsch Grudzinski – Gerente Fazendária.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI**

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA
Pontes e Lacerda – MT, 1º de Agosto de 2006.
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	NOME DE FANTASIA
626.792.011-91	JOÃO GOMES PEREIRA	655.121-SSP/MT	Sítio Nova Esperança

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária- 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR-TDI
TDI nº 049/2006
TANGARÁ DA SERRA- MT, 18 DE JULHO DE 2006

CPF	RG	NOME	VENC. DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
533.030.759-72	12898809 SSP/SP	CICERO LISBOA BARROS	*
887.774.131-72	1219144-2 SSP/MT	JOÃO CLARO BATISTA	*
879.167.201-59	12191310 SSP/MT	MELQUES EVANGELISTA LEITE	*
027.119.701-32	2017084-0 SSP/MT	VIVIANE RODRIGUES TURELA	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge -Gerente Fazendário Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 122/2006 Cáceres , 31 de julho de 2006

416.011.901-82	APARECIDO INÁCIO PEREIRA	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
142.271.341-53	IDÉRCIO JOSÉ DA SILVA	SÍTIO TRÊS CARANDÁ
052.475.148-07	IVANIL ALVES DE OLIVEIRA	SÍTIO TRÊS IRMÃOS
901.277.061-00	ROMILDO INÁCIO PEREIRA	SÍTIO VALE DO SOL
171.686.351-15	VALDEMAR SOARES DA SILVA	SÍTIO ESPÍRITO SANTO
000.202.881-66	VITALINA CHAVES SILVA	SÍTIO SÃO GONÇALO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados:

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da S. Peres- Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA-MT.
RELAÇÃO DE MICRO PRODUTORES RURAIS, CUJO IMÓVEL TEM ÁREA NÃO SUPERIORES A 100,00 HA, PARA RECONHECIMENTO DA DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME O ART.26 , II E § 17 E 18 DA PORTARIA 023/05 – SEFAZ , DE 01/03/05 TDI.Nº 016/06

NOME DO PRODUTOR	CPF	PA
ADÃO ANTONIO DA SILVA	288.384.241-87	INDEPENDENTE II
BELIZA CIRQUEIRA SILVA	550.865.781-91	XAVANTE
CARLOS JOSE CORREIA PINTO	766.419.881-04	JACARE VALENTE
CLEITONY FARIA TEIXEIRA	795.166.531-20	SANTO A. FONTOURA II
ELZOLANDIA MARTINS DE ANDRADE	240.601.861-04	CANTA GALO
EMIVALDO FERREIRA SILVA	195.215.371-91	INDEPENDENTE II
HAMILTON DA SILVA SANTOS	819.129.511-34	CONF.RONCADOR
ILSON MARTINS DA SILVA	487.709.731-72	PIRACICABA
JOÃO BATISTA RAMOS	395.237.561-68	SANTO A. FONTOURA III
JOSE DOMINGOS NUNES	430.622.611-53	CANTA GALO
LUIZ LOPES FERREIRA ARAGÃO	905.908.721-68	SANTO A.FONTOURAI
NELSON JOSE PIMENTA	333.235.851-00	PIRACICABA
PEDRO FERREIRA RAMOS	673.163.361-63	SANTO A. FONTOURA III
RAIMUNDO BARBOSA DA ROCHA	302.658.511-49	CANTA GALO
ROMILDO GUERRA	176.121.862-53	FARTURA
ROSELANIA PEREIRA GUERRA	012.508.841-35	FARTURA
SILVINA MARTINS MENEZES	581.959.551-34	PIRACICABA
SIRLENE ROSA DE O. FERNANDES	979.965.051-87	SÃO VICENTE

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA-MT 21 DE JUNHO DE 2006-MANOEL PEREIRA PINTO

GERENTE FAZENDARIO MAT.488620023.

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA-MT
RELAÇÃO DE MICROPREODUTORES RURAIS, PA SÃO VICENTE CUJO IMÓVEL TEM ÁREA NÃO SUPERIOR A 100,00 HA ,PARA RECOLHIMENTO DA DISPENSA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONFORME O ART.26 II E § 17 E 18 DA PORTARIA 023/05-SEFAZ, DE 01/03/05. TDI 15/06.

RELAÇÃO DE NOMES DOS PARCELEIROS	CPF
ADELINA MARGARIDA DA SILVA	765.961.096-15
ADJUNIO DA SILVA DOS REIS	261.579.931-20
AMILTON RODRIGUES DE JESUS	319.809.291-49
AMILTON VITAL DA SILVA	951.202.111-00
ANDERSON BONFIM GUIMARAES	983.448.461-53
ANDRE CANDIDO MACHADO	818.949.451-15
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	246.309.691-87

CELSO CELESTINO LIRA	878.910.501-04
DARLAM LEMES DA SILVA	715.751.621-72
DAVI ROSENO DO NASCIMENTO	315.233.311-00
DEMY FERNANDES DA SILVA	596.281.542-49
DIVINO GERALDO DE OLIVEIRA	006.296.701-02
DOMARCY REZENDE BORGES	338.609.981-53
DOMINEU RAIMUNDO DA SILVA	011.852.761-49
FELICIANO PEREIRA DA COSTA	099.770.311.34
FIRMINO GOMES DA SILVA	514.269.601-82
FRANCISCO ALBINO ROMÃO	008.397.991-36
FRANCISCO MARTINS RAMOS	053.409.281-87
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	307.502.371-04
GEILA LIMA DE MORAIS	953.416.256-68
GENTIL OLIVEIRA	097.747.269-87
GILBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	122.921.251-53
GILBERTO CARLOS ALVES DA SILVA	409.285.511-72
IRACY GONÇALVES DA SILVA	154.658.291-68
IRANDIR PEREIRA DA SILVA	495.803.101-49
JANILSON BARNOSA VIEIRA	626.070.571-91
JOCILEI DA SILVA	791.997.201-91
JOSANA DA SILVA JUNQUEIRA	022.780.471-67
JOSE FRANCISCO DA SILVA PEN	573.412.148-72
JOSE GOMES SOARES	162.772.601-20
JOSE MARINO FILHO	545.677.001-63
JOSE MARTINS PARREIRA	165.581.701-91
JOSE SEVERIANO DOS SANTOS	628.532.442-53
JOVELINA LUCAS DA SILVA MONTEIRO	439.489.525.15
JOYCE PEREIRA SIMITAN	961.704.921-04
LOURIVALDO JOSE FURTADO	027.561.071-31
LUCIANO MACIEL MELLO	038.472.779-44
LUCIENE MARTINS MARQUES	924.644.591-00
MANOEL MESSIAS DA SILVA	340.050485.87
MARCELO REZENDE DA SILVA	962.835.211-34
MARCIA DE AGUIAR FERREIRA ROSA	021.531.931-26
MARIA LUCIENE GOMES DA SILVA	012.640.231-03
MARINALVA VIANA MIRANDA	882.810.611-20
MARLUZA MEDRADES FRANÇA	699.596.411-04
MERCIA DE AGUIAR FERREIRA	002.412.731-02
MIDIAN BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.660.441-90
MIRIAN ALVES FERREIRA	706.689.142-20
NELI PEREIRA DA SILVA	924.207.372-53
NILTON BORGES REZENDE	234.840.201-72
OTILIO BATISTA DE CARVALHO	123.622.551-15
RANDOLFO FURTADO FILHO	009.534751-82
RONIA APARECIDA DA SILVA	943.928.541-91
ROSINEIA DA MATA GONÇALVES	910.679.601-04
RUBEVALDO CELESTINO LIRA	001.470.941-43
SAMEA MARTINS FERREIRA	935.411.392-34
SELMA FONSECA DA SILVA	860.482.951-20
SIRLENE ROSA DE OLIVEIRA	979.965.051-87
TATIANE MACHADO	014.003.491-92
THIAGO CUNHA PAZ	006.690.771-35
UEBERTON PEREIRA MONTEIRO	936.505.151-72
VALDEMAR FLAVIO DA SILVA	057.873.861-91
VICENTE PEREIRA DA CUNHA	039.645.341-20
WEDEMILSON DIAS SOARES	305.249.588-74
WESLEY GONÇALVES TAVARES	849.028.171-87

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA-MT 14/06/06 MANOEL PEREIRA PINTO GERENTE

FAZENDARIO MAT.488620023.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO – MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 016/2006 Diamantino, 30 de junho de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtores(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NONE	RG
206.748.301-30	ALBERTO ALVES VERSALLI	503.036 SSP/MT
172.700.301-20	ANTONIO COSMO DO NASCIMENTO	951.005 SSP/MT
549.274.991-04	CLAUDINEI APARECIDO VIEIRA	07950462 SSP/MT
020212.461-40	LUCIANA DENIZE R KOPNAGESKI	10494375 SSP/MT

apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que exploram atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO – MT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 017/2006 Diamantino, 01 de junho de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtores(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NONE	RG
030.702.459-86	MARCOS CORREIRA DA SILVA	4667701-8 SSP/PR
503.026.711-53	BENEDITO SANTOS DA SILVA	608490 SSP/MT
103.106.571-72	NELSON DA COSTA BARROS	177210 SSP/MT
359.331.600-59	ALOIR CAVALHEIRO MAIDANA	8005322865 SSP/RS
713.807.521-91	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	1362198-0 SSP/MT
103.002.791-91	EVERALDO ALVES BARRETO	010333 SSP/MT

apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que exploram atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI
TDI N.º007/2.006 AGÊNCIA FAZENDÁRIA: JACIARA-MT
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
284.001.601-00	Neuton Vicente Lopes	218879-SSP-MT	Juscimeira	01/04/2016
828.122.501-78	Antonio Valnei B. Cavalcante	78195684-SSP-CE	Juscimeira	
630.372.031-53	Hélio Kendi Kawafara	958290-SSP-MT	Juscimeira	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002.

Agenda de Jaciara. 31 de Julho de 2006. Eliana D.S. Fernandes – Gerente Substituta

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 054/2006/SEMA

Processo n.º: 139500/2006/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Clécia Regina Magalhães

Objeto: Contratação de serviço de consultoria para alimentar o SIGMA – Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Gestão Ambiental e assessoramento na prestação de contas do Programa de Gestão Ambiental Integrada do Estado de Mato Grosso – PGA/MT.

Vigência: De 01/06/2006 a 30/06/2006, podendo ser prorrogado por um período de até 90 (noventa) dias, mediante termo aditivo.

Valor: O valor do Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 01/06/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho – Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
Clécia Regina Magalhães - Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 064/2006/SEMA.

Processo n.º: 126274/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Castilho Nogueira Comércio e Representação

Objeto: Aquisição de materiais de expediente com entrega parcelada.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Valor: Global de R\$ 3.486,00 (Três mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Data de Assinatura: 25/07/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Marcos Francisco Ferreira da Silva – Castilho Nogueira Comércio e Representação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 068/2006/SEMA.

Processo n.º: 126274/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente com entrega parcelada.

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Valor: Global de R\$ 11.479,80 (Onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 25/07/2006

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Alexandre Leonardo Podlasinski da Silva – Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 070/2006/SEMA.

Processo n.º: 96276/2006/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratado: Yuri Ogaya de Assunção

Objeto: Contratação de pessoa física, na prestação dos serviços técnicos profissionais de regência do coral desta secretaria.

Vigência: O presente contrato vigorará de 10/07/2006 até 10/02/2007, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor: Global de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 10/07/2006.

Assinam: Juliano Rizental Rodrigues Carvalho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA

Yuri Ogaya de Assunção - Contratado

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(*) PORTARIA / SINFRA/N.º 537 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INSTITUIR , uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Antiga MT-351, Trecho: Entr.º MT- 351 – Entr.º MT-244, Sub- Trecho: Ponte Monovia Rio Manso – Entr.º MT-244 – Numa extensão de 6,7 Km, modalidade Carta Convite Edital N.º 058/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 100/2006/00 – ASJU.**

FIRMA: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

FISCAL : ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

MEMBROS: ENG.º: RICARDO FERNANDO F. DA SILVA

ENG.º: REGINA LÚCIA F. VILANOVA

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 31 de Julho de 2.006

PORTARIA / SINFRA		Número : 538/06
O SECRETÁRIO ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,		Folha: 01 De: 01
		Entrada em vigor: 28/07/06
		Sigilo: Não
RESOLVE : INSTITUIR, considerando o que consta da CI 309/2006 - ASLI/SINFRA, de 28/07/06, Comissão Especial de Julgamento dos Convites e Tomada de Preços, conforme abaixo discriminadas: CONVITE N.º 177/2006 Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rede de distribuição de alta tensão, para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica rural no assentamento chácara Conquista, no município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. Realização: 31/07/2006 Horário : 08:30 horas CONVITE N.º 181/2006 Objeto: Seleção de empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia MT-235, trecho: ent.º MT-170 – Rio Verde, com extensão de 20,0 Km, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006, às 10:30 horas, na sala de licitações da ASLI/ SINFRA. Realização: 31/07/2006 Horário : 10:30 horas CONVITE N.º 182/2006 Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para adequação das instalações elétricas do Hemocentro de Cuiabá, no município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006, às 14:30 horas, na sala de licitações da ASLI/SINFRA. Realização : 31/07/2006 Horário : 14:30 horas CONVITE N.º 186/2006 Objeto: seleção empresa de construção civil/rede de distribuição de alta tensão para ampliação de rede de distribuição de energia elétrica rural no assentamento Zeca do Doca, no município de São Félix do Araguaia-MT, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA Realização: 31/07/2006 Horário : 16:00 horas CONVITES N.º 188/2006 Objeto: seleção empresa de construção civil, para construção de uma unidade de saúde PSF(Programa de Saúde da Família), no município de Várzea Grande-MT, com realização prevista para o dia 02 de agosto de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. Realização: 02/08/2006 Horário : 14:30 horas CONVITE N.º 189/2006 Objeto: Seleção empresa de Construção Civil/distribuição em rede de baixa tensão, para construção de uma rede de distribuição de baixa tensão no Parque Mãe Bonifácia, em Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 02 de agosto de 2006 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA. Realização : 02/08/2006 Horário : 16:00 horas COMISSÃO: ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO MARIA DE FÁTIMA SOARES.....MEMBRO EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO CONVITE N.º 178/2006 Objeto: Seleção empresa de Construção Civil, para ampliação e reforma do espaço físico da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. Realização : 31/07/2006 Horário : 08:30 horas CONVITE N.º 180/2006 Objeto : Seleção empresa de instalações elétricas, para reforma das instalações elétricas, instalação do SPDA e posto de transformação de 225 KVA para atender a unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC/MT, no município de Alta Floresta-MT, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006 às 10:30 horas na sala de licitações da SINFRA. Realização : 31/07/2006 Horário : 10:30 horas CONVITE N.º 185/2006 Objeto: Seleção empresa de instalações elétricas, para reforma das instalações elétricas, instalação do SPDA e posto de transformação de 225 KVA para atender a unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC/MT, no município de Sinop-MT, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. Realização : 31/07/2006 Horário : 14:30 horas CONVITE N.º 187/2006 Objeto: Seleção empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na rodovia vicinal de Sapezal, trecho: Ent.º MT-235 – Reserva Indígena Trecatinga, com extensão de 50,0 Km, com realização prevista para o dia 31 de julho de 2006 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA. Realização : 31/07/2006 Horário : 16:00 horas TOMADA DE PREÇOS N.º 069/2006. Objeto: Seleção de empresa de construção civil, para reforma geral da parte física da escola e adequação do PNEE da Escola Estadual "Juscelino K. de Oliveira", no Município de Nova Xavantina-MT, com realização prevista para o dia 02 de agosto de 2006 às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. Realização: 02/08/2006 Horário : 14:30 horas COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZAPRESIDENTE VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO RENATA FERNANDES ALVES.....SECRETÁRIA CUMPRÁ-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2006.		
31/07/2006	ASSINATURA:	Deu-se cumprimento a presente portaria Em.....
DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO:	
	VISTO:	Assinatura/Carimbo

PORTARIA / SINFRA/N.º547/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão

formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente á **Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, nas Aldeias Indígenas de : Sangradouro 10 (dez) Unidades e Marimbu 10 (dez) Unidades, situadas na BR 070 à 50 Km Infra Estrutura de conformidade com o Instrumento Contratual nº 185/2006/00/00 - ASJU, assinado em 21/07/06, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Firma Clawa Construções, Saneamento e Limpeza LTDA**

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTONIO MASSA

MEMBROS: ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO

ENGº ROOSEVELT ALVES FILHO

ENGº IRINEU DE ARAUJO

CUMpra-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31

de Julho de 2006

PORTARIA N. 550 DE 01 DE agosto DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001889

UNIDADE: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I ACRESCIMO

PROGRAMA DE TRABALHO|RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR

26.122.036 20079900 MANUT SERV. ADMINISTRATI- F 33903900 100 50.000

VOS GERAIS

ESTADO

TOTAL FISCAL

50.000

TOTAL SEGURIDADE

0

TOTAL

50.000

ANEXO II REDUÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO |RECURSOS DE TODAS AS FONTES|

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO|E|NAT DESP. |FT | VALOR

26.122.036 20079900 MANUT SERV. ADMINISTRATI- F 33903000 100 50.000

VOS GERAIS

ESTADO

TOTAL FISCAL 50.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 50.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006, 185 da Independência e 118 da República.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

ORDEM DE INÍCIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, atreves da Superintendência de Habitação – SUHA, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Habitação.				
ORDEM DE INÍCIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO

SAVHS/SINFRA/2006	EXECUÇÃO DE 20 UNID. HABITACIONAIS PARA SEREM CONSTRUIDAS NAS ALDEIAS INDIGENAS DE SANGRADOURO, NUM TOTAL DE 10 UNID. E ALDEIA MARIMBU, NUM TOTAL DE 10 UNID. – AMBAS SITUADAS N BR 070 A 50 KM DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE	185/2006/00/00-ASJU	CLAWA – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
-------------------	--	---------------------	--	--------------------------------------

DATA 01/08/2006

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

ORDEM DE INÍCIO

Solicitamos a Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente aos contratos de Secretaria Adjunta de Vias Urbanas, Habitação e Saneamento do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo.

A Secretária de Infra Estrutura, atreves da Superintendência de Habitação – SUHA, toma público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Habitação.				
ORDEM DE INÍCIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C	EMPRESAS	LOCAL/MUNICÍPIO
SAVHS/SINFRA/2006	EXECUÇÃO DE 20 UNID. HABITACIONAIS PARA SEREM CONSTRUIDAS NAS ALDEIAS INDIGENAS DE SANGRADOURO, NUM TOTAL DE 10 UNID. E ALDEIA MARIMBU, NUM TOTAL DE 10 UNID. – AMBAS SITUADAS N BR 070 A 50 KM DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE	185/2006/00/00-ASJU	CLAWA – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E LIMPEZA LTDA	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

DATA 01/08/2006

Extrato do Instrumento Contratual Nº 249/2006/00/00 - ASJU

Processo nº 0.046.767-7/2006/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 167/2006

Objeto do Contrato: Reforma das Instalações Elétricas, Instalação do SPDA e Posto de Transformação de 225 KVA para atender a Unidade de Ensino Descentralizada do CEPOTREC/ MT

Valor: R\$ 83.000,80(Oitenta e Três Mil, Oitenta Centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 26 301.1194 9900.3390.3900 – fonte 145 – NE 26301600808-3

PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 024/2006/00/00 - ASJU

Onde se Lê

Dotação : 25.101 2209.9900.3390.3900, fonte 131 – NE –25101601254-0

Leia:

Dotação : 25.101 2209.9900.3390.3900, fonte 131 – NE –25101601254-0 e 25101601253-2.

Partes: WF SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

(*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 244/2006/00/00-ASJU

Onde se Lê

Valor R\$102.854,51(Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Leia:

Valor: R\$102.854,51(Cento e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Partes:UNIBENS PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA E a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA(*)Reproduz-se por ter saído incorreto

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2006

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ADM. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, álcool, e óleo diesel) e óleo lubrificantes, para atender a frota de veículos deste Órgão, na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 3.812.435,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2006 9900 – Elemento de Despesa: 339030
– Fonte: 100/240/245.
DA VIGÊNCIA: 21/07/06 a 20/12/06
DA DATA: 21/07/06
ASSINAM: THAÍS CAMARINHO - Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício/CONTRATANTE e o Sr. EDÉZIO CORRÊA – ADM. Comércio e Representações Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa SILVIA CALCICOLARI – ME.
DO OBJETO: Alteração da CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 135/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Diamantino, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n°. 068/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039
– Fonte: 100.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a vigência do presente instrumento, contado a partir de 30/07/2006 a 29/07/2007.
DA DATA: 05/07/06
ASSINAM: CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SILVIA CALCICOLARI – Sílvia Calciolari - Me/CONTRATADA.

CBM

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FREBOM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2004/FREBOM
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°002/2004/FREBOM.
CONTRATANTE: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – FREBOM – CNPJ/MF n° 04.341.359/0001-83.
CONTRATADA: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, CNPJ/MF n° 03.244.374/0001-40.
VIGÊNCIA: 03.07.2006 a 01.08.2006.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2006.

SÉRGIO ROBERTO DELAMÔNICA CORRÊA – CEL BM
CMT GERAL DO CBM-MT

CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
MARLI ISABEL CASTOLDI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2003.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n°009/2003/FREBOM.
CONTRATANTE: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – FREBOM – CNPJ/MF n° 04.341.359/0001-83.
CONTRATADA: AUTO RÁDIO SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ/MF n° 26.554.923/0001-89.
VIGÊNCIA: 02.01.2006 a 31.12.2006.

OVÍDIO JOSÉ BRUGNOLI – CEL BM
Comandante Geral

ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO
Sócio Proprietário

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/FREBOM/2006 – Fornecedor Parcelado de Material de Expediente.
CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA: ÓTIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, Edital N° 001/2006 – CBM/MT, Processo N° 91752/2006/SAD.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de MATERIAL DE EXPEDIENTE conforme descrição em Anexo deste Contrato da empresa Ótima Comércio e Representações e Serviços Ltda, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar-MT.
VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$ 155.820,49 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais, quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Terá a validade de 06 (seis) meses.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 130/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1429/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/06/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco”

quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Letras, Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado.

- ❖ Hilce Maria Araújo Mendonça Carvalho
- ❖ Maria de Jesus das Dores Alves Carvalho Patatas
- ❖ Marilise Doege Esteves
- ❖ Luzia da Silva Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A – S E

Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 131/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1200/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/06/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da **Escola Técnica Albert Sabin – ETAS**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, Área de Saúde, no município de Arenópolis / MT.

- ❖ Nilene Duarte
- ❖ Márcia Tereza Ribeiro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 132/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 512/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 30/08/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da **ESP – Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, Área de Saúde, no município de Juína/MT.

- ❖ Marcos Marcelo da Costa Teixeira
- ❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 133/06-CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 513/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 30/08/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da **ESP – Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, Área de Saúde, no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ Joana Darc Lucena de Almeida
- ❖ Luzia da Silva Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 134/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1337/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 23/05/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do **SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial** – Colider/MT, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, Área de Saúde, no município de União do Sul /MT, através do Centro de Educação Profissional de Colider/MT.

- ❖ Nilene Duarte
- ❖ Luzia da Silva Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 135/06-CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista dos Processos n. 1471/06 e 1472/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/06/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Tecnológico**, para autorização dos Cursos de Especialização em Centro Cirúrgico e Enfermagem do Trabalho, Modalidade de Educação Profissional, Área de Saúde, no município de Sinop/MT.

- ❖ Geralda Lopes da Silva
- ❖ Annyê de Moraes Gonçalves Cesar

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 136/06 -CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 514/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 30/08/05.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da **ESP- Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso** para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Pedra Preta/MT.

- ❖ Geralda Lopes da Silva
- ❖ Márcia Tereza Ribeiro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 137/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1411/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/07/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC/MT**, para autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, Modalidade de Educação Profissional, Área de Saúde, no município de Nova Mutum /MT.

- ❖ Marilene Hiroco Imamura
- ❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 138/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 676/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/11/05.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da **ESP- Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso** para autorização do Curso Técnico de Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Barra do Bugres/MT.

- ❖ Nilene Duarte
- ❖ Márcia Tereza Ribeiro Mauro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 139/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1470/06 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/07/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do **CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Vera/MT.

- ❖ Mauro Lúcio Rodrigues
- ❖ Joana D Arc Lucena de Almeida
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 140/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 674/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 16/11/05.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da **ESP/MT- Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de SINOP/MT.

- ❖ Sandra Luzia Wrobel Straub
- ❖ Suely Benta de Oliveira
- ❖ Luzia da Silva Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 141/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1327/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 20/06/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola Técnica LKS para autorização do Curso Técnico em Agronegócio Modalidade de Educação Profissional, área de Gestão, no município de Sorriso/MT.

- ❖ Ismael de Barros Rocha
- ❖ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 27 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 142/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 955/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 175/06-CEE/MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Português e Inglês, ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 04 (quatro) anos, período de 24/11/06 a 23/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

**PUBLICADA
C U M P R A – S E**

Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 143/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, a vista do PROCESSO N. 1062/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 176/06-CEE/MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ministrado pela **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT**, no Campus Universitário de Cáceres, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por 02 (dois) anos, período de 14/02/06 a 13/02/08.

Art. 2º – Recomenda-se à UNEMAT esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E

Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 144/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 914/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 177/06-CEE/MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar a **Unidade de Ensino Nilza de Oliveira Pipino**, sediada à Rua dos Manacós, n. 45, no município de Sinop, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR para ministrar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área de Indústria por um período de 05 (cinco) anos, no período de agosto/2006 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º – Para fins de Recredenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o que prescreve o Artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, ou a que vier substituí-la.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 145/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando Ofício/FUMESUNM-083/06; a Portaria 069/06-CEE/MT e o Parecer Jurídico do CEE/MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Recredenciar a **UNINOVA – União do Ensino Superior de Nova Mutum**, sediada à Rua das Seringueiras, n. 1422 W, Centro, município de Nova Mutum/MT, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, para ministrar cursos de Educação Superior por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Recomendar à UNINOVA - União do Ensino Superior de Nova Mutum atender ao disposto no artigo 2º da Portaria n. 69/06-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 28 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 146/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1397/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/07/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado.

- ❖ Edward Bertholine de Castro

- ❖ Maria Saleti Ferraz Dias Ferreira

- ❖ Kellen Santana de Azevedo

- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 147/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1544/06 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/07/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado.

- ❖ Vera Lúcia Monteiro dos Santos Guarin

- ❖ Edward Bertholine de Castro

- ❖ Kelen Santana de Azevedo

- ❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 148/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 1275/06 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/07/06.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, Campus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado.

❖ Aurélia Domingas de Oliveira Figueiredo

❖ Eliane Maria Duarte de Barros

❖ Demilson Benedito do Nascimento

❖ Maria da Penha de Souza Vial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 123/06-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação vigente, à vista dos PROCESSOS N. 227 e 824/05-CEE/MT que originou o Parecer n. 130/06-CEE/MT e o Parecer 174/06-CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado até 20/12/06 o prazo previsto para autorização dos Cursos Técnicos da **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**, conforme o abaixo especificado:

Resolução 301/02-CEE/MT

- ☐ Curso Habilitação Técnico em Enfermagem, no município de Rondonópolis e Cuiabá.

Resolução 302/02-CEE/MT

- ☐ Curso Técnico em Patologia Clínica, nos municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Colíder, Sorriso e Cáceres.

Resolução 305/02-CEE/MT

- ☐ Curso Técnico em Higiene Dental, nos municípios de Barra do Garças, Sinop, Cuiabá, Rondonópolis e Cáceres.

Resolução 306/02-CEE/MT

- ☐ Curso de Habilitação em Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental nos municípios de

Cáceres, Sinop, Porto Alegre do Norte, Tangará da Serra e Alta Floresta, Cuiabá.

Resolução 307/02-CEE/MT

- ☐ Curso Habilitação Técnico em Enfermagem, no município de Sinop.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

* Republique-se para inclusão de municípios.

C U M P R A – S E
Cuiabá, 18 de julho de 2006.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 133/06-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 476/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 166/06-CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado na sede da **Escola Estadual 31 de Março**, no município de Canarana, sob a responsabilidade da **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**, mantida pelo Estado, no prazo de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2006, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio, e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para uma turma do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 20 de julho de 2006.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente

RESOLUÇÃO N. 135/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 915/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 177/06-CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Mecânica Automotilística da área Profissional de Indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Unidade de Ensino Nilza de Oliveira Pipino**, sediada a Rua dos Manacós, n. 45, Centro, no Município de Sinop/MT, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR, no prazo de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2006, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para uma turma do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente

RESOLUÇÃO N. 036/06-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 606/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 042/06-CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o Curso Técnico de Eletromecânica na área de Indústria, da Educação Profissional técnica de nível Médio, a ser ministrado pelo Centro de Formação João Batista de Almeida Filho , sediada na Av. Orlando Chaves, nº 1536, Bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, mantida pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, no prazo de 03 (três) anos, a contar de fevereiro de 2006, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso pra aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art.3º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

REGISTRADA

PUBLICADA

* Republique-se para retificação do prazo.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2006.

Profº Aláides Alves Mendieta
Presidente

RESOLUÇÃO N. 140/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 162/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 105/06-CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar em caráter expeccional a oferta do Curso Técnico em Contabilidade da área Profissional de Gestão, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **Escola Profissional LKS – Unidade de Tapurah**, sediada a Avenida Mato Grosso, n. 96, no Município de Tapurah/MT, mantida por Lauro Skovronski & Cia Ltda, no período de 28/03/05 a 14/07/06, para uma turma composta pelos alunos: Amir Lima dos Santos; Ilza Batista; Juliana Fernanda da Silva; Marilu Moreira da Silva; Mônica Duarte; Neide Bosco; Roberta Wilmsen; Tânia Regina Neratka; Fabiane Neratka.

Art. 2º - O ato de credenciamento da Escola de Educação Profissional LKS, para a área Profissional Gestão restringe-se ao município de Sorriso; para atuar em outros municípios a mantenedora deverá solicitar do CEE/MT novo credenciamento e autorização, dando início ao funcionamento do Curso somente após a publicação do ato autorizativo do CEE/MT.

Art. 3º - O não atendimento ao artigo anterior, a Escola sofrerá as penalidades previstas na Resolução 093/2006-CEE/MT.

Art. 4º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 5º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 28 de julho de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente**

RESOLUÇÃO N. 141/06-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 165/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 105/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em caráter excecional a oferta do Curso Técnico em Informática da área Profissional de Informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado pela **Escola Profissional LKS – Unidade de Tapurah**, sediada a Avenida Mato Grosso, n. 96, no Município de Tapurah/MT, mantida por Lauro Skovronski & Cia Ltda, no período de 15/03/05 a 15/03/08.

Art. 2º - O ato de credenciamento da Escola de Educação Profissional LKS, para a área Profissional Gestão restringe-se ao município de Sorriso e para atuar em outros municípios a mantenedora deverá solicitar do CEE/MT novo credenciamento e autorização, dando início ao funcionamento do Curso somente após a publicação do ato autorizativo do CEE/MT.

Art. 3º - O não atendimento ao artigo anterior, a Escola sofrerá as penalidades previstas na Resolução 093/2006-CEE/MT.

Art. 4º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 5º – Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 28 de julho de 2006.

**Profª Alaiades Alves Mendieta
Presidente**

Secretaria de Estado de Educação

Lauda 157

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/A/04.

CONVÊNIO: 2º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura da CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 007/A/2004, Ampliação da EE “*Alvarina A de Freitas*”, no município de Planalto da Serra, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio é de 997 (novecentos e noventa e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE SEXTOADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/04.

CONVÊNIO: 6º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura da CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 024/04, Reforma da EE “*Heliodoro Capistrano da Silva*”, no município de Cuiabá, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio é de 1.022 (um mil e vinte e dois) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE SEXTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1307/04.

CONVÊNIO: 6º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da “*Terra Nova do Norte*” CNPJ/MF .978.212/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1307/2004, Construção de 1 escola nova com 08 salas de aulas e demais dependências, no município de Terra Nova do Norte, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio é de 1.015 (um mil e quinze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1805/04.

CONVÊNIO: 4º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura da CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sétima – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1805/2004, a Construção do Centro Educacional Integrado, no município de

Confresa, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sétima – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio é de 937 (novecentos e trinta e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1845/04.

CONVÊNIO: 5º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da “*Primavera do Leste*” CNPJ/MF 01.974.088/0001-05.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1845/2004, referente a Reforma e Ampliação da EE “*João Ribeiro Vilela*”, Município de Primavera do Leste .

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio é de 924 (novecentos e vinte e quatro) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1910/04.

CONVÊNIO: 5º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura da CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sétima – da Vigência** do Termo de Convênio nº 1910/2004, Reforma e Ampliação da EE “*João Rezende de Azevedo*”, no município de Alto da Boa Vista:

Fica Alterada a **Cláusula Sétima – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio é de 917 (novecentos e dezessete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1927/04.

CONVÊNIO: 5º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da “*Jaciara*” CNPJ/MF 03.347.135/0001-16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 1927/2004, reforma geral e ampliação da EE “*Antonio Ferreira Sobrinho*”, no município de Jaciara:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 914 (novecentos e quatorze) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2048/04.

CONVÊNIO: º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Comunitária “Boa Esperança” do Município de Sorriso CNPJ/MF 04.663.784/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 2048/2004, Construção de Unidade Escolar com 06 salas de aula, no distrito de Boa Esperança, no município de Sorriso:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 784 (setecentos e oitenta e quatro) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2055/04.

CONVÊNIO: 4º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “*Paranatinga*” CNPJ/MF 15.023.971/0001-24

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 2055/2004, Reforma geral e ampliação da EE “*Apolônio Boret de Mello*”, no município de Paranatinga:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 779 (setecentos e setenta e nove) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura da CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº 022/05, Reforma da aula na Escola Estadual “*Hermes José da Silva*” no município de Nova Lacerda:

Fica Alterada a **Cláusula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 497 (quatrocentos e noventa e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura da CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Quinta – da Vigência**, do Termo de Cooperação Técnica nº 021/05, Reforma da aula na Escola Estadual “*João Ponce de Arruda*” no município de General Carneiro:

Fica Alterada a **Cláusula Quinta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio passa a ser de 497 (quatrocentos e noventa e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/05.

CONVÊNIO: 2º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “*Vera*” da CNPJ/MF 00.179.531/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 052/05 de Construção de 24 salas de aula da EE “*Nossa Senhora do Perpetuo Socorro*” do Município Vera que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:
A duração do convênio é de 606 (seiscentos e seis) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 713/05.

CONVÊNIO: 2º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “*Jangada*” CNPJ/MF 24.772.147/0001-68

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – de Vigência** do Termo de Convênio nº 713/05 Reforma da Escola Estadual “*Maximiniana Nascimento*” do Município Jangada, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa a ser de 497 (quatrocentos e noventa e sete) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com termino para 29/12/06.


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

Lauda 158

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2006.

PROTOCOLO: 66983/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "LUIZA SOARES BOABAI" CNPJ/MF 01.657.455/0001-47, no município de Jangada-Mt.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de reforma na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 122

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/07/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2006.

PROTOCOLO: 106967/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "NIVALDO FRACAROLLI" CNPJ/MF 07.965.677/0001-03, no município de Juara-Mt.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços emergenciais de reforma na estrutura física do prédio.

CÓDIGO: 14 101.

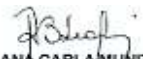
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-1100

Elemento de Despesa: 3390.30/3390.39

Fonte: 122

VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/05/06


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. PROCESSO: 156952/2006.

CONTRATO N.º- 028 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Fundação Julio

Strubing Muller – (Locador).

III. OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento

da E.E SALIN FELICIO / CUIABÁ - MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de

imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI. VALOR: R\$ 12.525,97 no período de 02 (dois) anos.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação.

Dotação Orçamentária: 2932.39.

Projeto/Atividade: Estado.

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação

- (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller. – (Locador).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 028- 2006

IX. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Julio Strubing Muller –

(Locador).

Objetivo: Funcionamento da E. E. SALIN FELICIO / CUIABÁ- MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122

Valor Mensal: R\$ 12.525,97.

Período de Vigência: 02 (dois) anos – Início em 01 de agosto de 2006 e termino em 31 de julho de 2008.

X. Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. PROCESSO: 156953/2006.

CONTRATO N.º- 029 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Fundação Julio

Strubing Muller – (Locador).

III. OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento

da E.E BELA VISTA / CUIABÁ - MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de

imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI. VALOR: R\$ 12.892,29 no período de 02 (dois) anos.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação.

Dotação Orçamentária: 2932.39.

Projeto/Atividade: Estado.

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação

- (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller. – (Locador).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 029- 2006

IX. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Julio Strubing Muller –

(Locador).

Objetivo: Funcionamento da E. E BELA VISTA / CUIABÁ -MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122

Valor Mensal: R\$ 12.892,29.

Período de Vigência: 02 (dois) anos – Início em 01 de agosto de 2006 e termino em 31 de julho de 2008.

X. Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. PROCESSO: 156954/2006.

CONTRATO N.º- 030 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Fundação Julio

Strubing Muller – (Locador).

III. OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento

da E.E HELIO PALMA DE ARRUDA / CUIABÁ - MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de

imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI. VALOR: R\$ 8.728,43 no período de 02 (dois) anos.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação.

Dotação Orçamentária: 2932.39.

Projeto/Atividade: Estado.

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação

- (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller. – (Locador).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 030- 2006

IX. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Julio Strubing Muller –

(Locador).

Objetivo: Funcionamento da E. E HELIO PALMA DE ARRUDA / CUIABÁ -MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122

Valor Mensal: R\$ 8.728,43.

Período de Vigência: 02 (dois) anos – Início em 01 de agosto de 2006 e termino em 31 de julho de 2008.

X. Assinam: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. PROCESSO: 156955/2006.

CONTRATO N.º- 031 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Fundação Julio

Strubing Muller – (Locador).

III. OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento

da E.E DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO/ VARZEA GRANDE - MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de

imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI. VALOR: R\$ 7.944,39 no período de 02 (dois) anos.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação.

Dotação Orçamentária: 2932.39.

Projeto/Atividade: Estado.

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação

- (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller. – (Locador).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 031- 2006

IX. Partes: **Secretaria de Estado de Educação** e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

Objetivo: Funcionamento da E. E DOMINGOS SAVIO BRANDÃO/ VARZEA GRANDE -MT.
Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122
Valor Mensal: R\$ 7.944,39.

Período de Vigência: 02 (dois) anos – Início em 01 de agosto de 2006 e término em 31 de julho de 2008.

X. **Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. PROCESSO: 156956/2006.

CONTRATO N.º- 032 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

III.OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento da E.E VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO/ VARZEA GRANDE - MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI.VALOR: R\$ 6.125,71 no período de 02 (dois) anos.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação.

Dotação Orçamentária: 2932.39.

Projeto/Atividade: Estado.

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e

Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller. – (Locador).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 032- 2006

IX. Partes: **Secretaria de Estado de Educação** e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

Objetivo: Funcionamento da E. E VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO/ VARZEA GRANDE -MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122

Valor Mensal: R\$ 6.125,71.

Período de Vigência: 02 (dois) anos – Início em 01 de agosto de 2006 e término em 31 de julho de 2008.

X. **Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Fundação Julio Strubing Muller – (Locador).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. PROCESSO: 123549/2006

CONTRATO n.º - 024 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Prelazia de São Felix do Araguaia – (Locadora).

III.OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento – E.E Coronel Ondino Rodrigues Lima –Ribeirão Cascalheira- MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI.VALOR: R\$ 1.200,00 sendo R\$ 300,00 mensais em um período de 04 (quatro) meses.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação

Dotação Orçamentária: 2932.39

Projeto/Atividade: Estado

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Prelazia De São Felix do Araguaia. –

(Locadora).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 024- 2006

IX. Partes: **Secretaria de Estado de Educação** e a Prelazia de São Felix do Araguaia – (Locadora).

Objetivo: Funcionamento da E. E Coronel Ondino Rodrigues Lima-Ribeirão Cascalheira/ MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122

Valor Mensal: R\$ 300,00

Período de Vigência: 22/06/2006 ao 21/10/2006

X. **Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º

NOÍ BORGES SCHEFFER e a Prelazia de São Felix do Araguaia – (Locadora).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I. PROCESSO: 128350/2006

CONTRATO N.º- 025 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Senhora MARIA

COSMO DO NASCIMENTO – (Locadora).

III.OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento da E.E DEP.SALIN NADAF- VARZEA GRANDE- MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI.VALOR: R\$ 2.800,00 sendo R\$ 700,00 mensais em um período de 04 (quatro) meses.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação

Dotação Orçamentária: 2932.36

Projeto/Atividade: Estado

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Senhora MARIA COSMO DO NASCIMENTO.

– (Locadora).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 025- 2006

IX. Partes: **Secretaria de Estado de Educação** e a Senhora MARIA COSMO DO NASCIMENTO – (Locadora).

Objetivo: Funcionamento da E. E Dep. Salin Nadaf- Várzea Grande/ MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.36-122

Valor Mensal: R\$ 700,00

Período de Vigência: 23/03/2006 ao 05/08/2006

X. **Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Senhora MARIA COSMO DO NASCIMENTO – (Locadora).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 026/2006 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 11 DE JULHO, PAGINA 22.**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

I. PROCESSO: 128349/2006

CONTRATO N.º- 026 - 2006

II. PARTES: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – (Locatária) e a Paróquia Nossa Senhora das Graças. – (Locadora).

III.OBJETO: Contratação direta de imóveis, com dispensa de licitação, para o funcionamento da E.E DEP.SALIN NADAF- VARZEA GRANDE- MT.

IV. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, para celebração de contratos de locação de imóveis.

V.FUNDAMENTO: A dispensa fundamenta-se no art.24, inc. X da Lei 8.666/93.

VI.VALOR: R\$ 6.800,00 sendo R\$ 1.700,00 mensais em um período de 04 (quatro) meses.

VII. DA LOTAÇÃO:

Órgão/Unidade: 14101 – Fundo Estadual de Educação

Dotação Orçamentária: 2932.39

Projeto/Atividade: Estado

Fonte: 122

2932: Fortalecimento e Manutenção das Unidades locais, Regionais e descentralizadas.

VIII. SIGNATÁRIOS: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz – Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º NOÍ BORGES SCHEFFER e a Paróquia Nossa Senhora das Graças.

– (Locadora).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 026- 2006

IX. Partes: **Secretaria de Estado de Educação** e a Paróquia Nossa Senhora das Graças – (Locadora).

Objetivo: Funcionamento da E. E Dep. Salin Nadaf/ MT.

Dotação Orçamentária: 2932-3390.39-122

Valor Mensal: R\$ 1.700,00.

Período de Vigência: 23/03/2006 ao 05/08/2006

X. **Assinam:** Ana Carla Luz Borges Leal Muniz - Secretária de Estado de Educação – (Locatária), representada neste ato, pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, Sr.º

NOÍ BORGES SCHEFFER e a Paróquia Nossa Senhora das Graças – (Locadora).

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N.22 DE 31 DE julho DE 2006.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001881

UNIDADE: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR

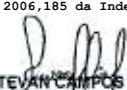
ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT VALOR
11.334.102 80379900	ESTADO	F	33901400 100	14.700
TOTAL FISCAL				14.700
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				14.700

ANEXO II		REDUCAO		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
Em R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP.	FT VALOR
11.334.102 80379900	ESTADO	F	33903000 100	6.000
		F	33903900 100	8.700
TOTAL FISCAL				14.700
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				14.700

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 31 de julho de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.


 JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica

RESOLUÇÃO 012/CEAS-MT/2006

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, através de sua Digna Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a inscrição, solicitada em 2006 das seguintes entidades:

- ASSOCIAÇÃO DOS SÍNDROMES DE DOWN DE MATO GROSSO
- REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CÂNCER

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Julho de 2006.

 LENIL DA COSTA FIGUEIREDO
 Presidente do CEAS/MT
SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**
 GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 103/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 833/05 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 23/06/2005, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : Plastibrax Ind. Com. Imp. e Exp de Artefatos e Derivados de Plásticos Ltda
 Inscrição Estadual : 13.301.786-9
 CNPJ : 05.218.881/0002-16
 Endereço : Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 6.798 - Cuiabá -MT.

Produtos Beneficiados: Forro de PVC; Arremate para forro de PVC; Emendas "H" para forro de PVCX; Porta Sanfonada de PVC; Divisórias em PVC.

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2006.


 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 ALEXANDRE FURLAN
 PRESIDENTE DO CEDEM

 GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 105/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 1.192/04 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431, de 30 de dezembro de 2005, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 12/08/2004, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : Plastibrax Indústria e Comércio de Tubos Ltda
 Inscrição Estadual : 13.267.397-5
 CNPJ : 06.888.439/0001-89
 Endereço : Rua D. Lotes 16, 17, 18 Quadra 6 – Bairro Parque Nova Esperança II - Cuiabá – MT.

Produtos Beneficiados: Tubos de PVC Cristal Flexível; Tubos de PVC Cristal para jardim; Tubos de PVC Soldável para água; Tubos rosqueável de PVC; Tubos de PVC Eletroduto; Tubos de PVC para irrigação; Tubos Cooler de PVC; Tubos de PVC PBA; Tubos de PVC para esgoto; Tubos de Polietileno de Baixa, Média e Alta Pressão; Tubos de Esgoto PP/PET; Tubos de TPU; Tubos de PVC BN – Nítrilico; Forro de PVC; Perfis Platinos de PVC.

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2006.


 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 ALEXANDRE FURLAN
 PRESIDENTE DO CEDEM

 GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 107/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 61.406/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431, de 30 de dezembro de 2005, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 07/04/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : GOELLNER, GOELLNER & CIA LTDA
 Inscrição Estadual : 13.222.785-1
 CNPJ : 05.678.877/0001-50
 Endereço : Rua Silvério Nadir Danielli 240, sala 315 – Primavera do Leste – MT.
 Produtos Beneficiados: Vinho Branco de Mesa Seco Patrícia; Vinho Branco de Mesa Suave Patrícia; Vinho Tinto de Mesa Seco Isabel; Vinho Tinto de Mesa Suave Isabel; Vinho Branco de Mesa Seco Niágara.

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2006.


 ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

 ALEXANDRE FURLAN
 PRESIDENTE DO CEDEM

 GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

Comunicado nº. 109/06 - PRODEIC

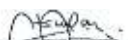
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 44.753/06 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº. 8.431, de 30 de dezembro de 2005,

conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 17/03/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : Luciano Aparecido da Cunha
Inscrição Estadual : 13.141.253-1
CNPJ : 37.505.179/0001-49
Endereço: Rua Mato Grosso s/n Nova Canaã do Norte – MT.
Produtos Beneficiados: Casas Pré Moldadas de Madeira, Portas de Madeira; Assoalhos de madeira; Forro de Madeira e Batentes de Madeira.

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2006.


ALEXANDRE HERCULANÔ COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ALEXANDRE FURLAN
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

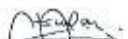
Comunicado n.º 110/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 83.146/06 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º. 8.431, de 30 de dezembro de 2005, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 03/05/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : Cresed Madeiras Ltda
Inscrição Estadual : 13.301.787-7
CNPJ : 07.320.623/0001-90
Endereço: Avenida Independência s/a – Chácara 136 – Santa Carmem – MT.
Produtos Beneficiados: Ripa para estrado de cama; Travessa para estrado de cama; Rodapé; Guarnição; Meia Cana; Forro; Batente; Lambril

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2006.


ALEXANDRE HERCULANÔ COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ALEXANDRE FURLAN
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA

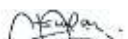
Comunicado n.º 114/06 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 41.750/06 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º. 8.431/05, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções firmado em 15/03/2006, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Agosto de 2006**. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento do **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso, nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo.

Razão Social : C.R.Z PONCE MADEIRAS
Inscrição Estadual : 13.207.148-7
CNPJ : 04.907.828/0001-89
Endereço: Estrada Jacinta km 2,5 – Bairro São Cristóvão Sinop – MT.
Produtos Beneficiados: Forro de madeira; Assoalho/Deck/Lambril; Batentes; Forro de madeira (Aproveitamento).

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2006.


ALEXANDRE HERCULANÔ COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ALEXANDRE FURLAN
PRESIDENTE DO CEDEM

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 163/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a exoneração da Srª Sunilde Gomes Aldave, do cargo de Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder, a partir de 31/03/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2006;
Considerando a nomeação da Srª Jucineide Oliveira Silva, como Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder, a partir do dia 1º/04/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2006;

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar competência à **Srª Jucineide de Oliveira**, Diretora Geral do Hospital Regional de Colíder, para cumulativamente, exercer a função de Ordenador de Despesas do Hospital Regional de Colíder.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 1º/04/2006, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 31 de julho de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Resolução CIB N.º 008 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre o credenciamento em Alta Complexidade nos Serviços de Assistência em Traumatismo-Ortopedia do Hospital Regional Dr. Antônio Fontes de Cáceres/MT, junto ao Sistema Único de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Processo n.º 0.186.830-4 SES/MT;
II – A Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02 atualizada em 27/09/2004;
III – O Plano Diretor de Regionalização – PDR da Assistência em Traumatismo-Ortopedia do Estado de Mato Grosso, atualizado em 2005;
IV – A Portaria SAS n.º 95 de 14 de Fevereiro de 2005, que institui as normas de Credenciamento das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Traumatismo-Ortopedia;
V – A Portaria GM n.º 221 de 15 de Fevereiro de 2005 que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatismo-Ortopedia.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o credenciamento em Alta Complexidade dos Serviços de Assistência em Traumatismo-Ortopedia do Hospital Regional Dr. Antônio Fontes do município de Cáceres/MT - CNPJ 04441389/0002-42, para atendimento da população do município de Cáceres, bem como da população referenciada.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB N.º 009 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre alocação e transferência de recursos financeiros designados ao Hospital Geral Universitário – HGU do Estado de Mato Grosso/MT.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria N.º 1.702/GM de 17.08.04, que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e regulamenta o novo modelo de financiamento e alocação de recursos financeiros para a atenção à saúde, à gestão, ao ensino e à pesquisa;
II – A Portaria N.º 21/GM de 06.01.06, que estabelece recursos a serem disponibilizados ao Estado de Mato Grosso e ao Município de Cuiabá;
III – A Resolução CIB N.º 054 de 15.09.05 que aprova a Programação Pactuada Integrada do Estado de Mato Grosso/PPI/2005.

RESOLVE

Art. 1.º - Estabelecer recursos no montante de R\$ 3.610.180,32/ano (Três milhões, seiscentos e dez mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) a serem disponibilizados ao município de Cuiabá no teto da Programação Pactuada Integrada a serem repassados ao Hospital Geral Universitário - HGU, referente ao valor pactuado e não concedido anteriormente ao Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa em Saúde – FIDEPS, ora regularizado.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB N.º 010 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da CIB/Regional de Barra do Garças - MT.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Resolução CIB/MT nº 037 de 06/07/2004 que atualiza o Regimento Interno da CIB/Estadual;
II – A Proposição Operacional da CIB/Regional de Barra do Garças nº. 0043 de 21/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Regimento Interno da CIB/Regional de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB Nº. 011 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre alocação e transferência de Recursos Financeiros designados a internações de usuários procedentes de outros Estados.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O processo de efetivação da Programação Pactuada Integrada da Assistência – PPI/2005, segundo as orientações da Norma Operacional da Assistência - NOAS 01/02/SUS;
II – As especificidades regionais no que se refere à dificuldade de acesso à assistência;
III – A demanda de pacientes dos Estados do Pará na Microrregião Vale do Peixoto, Goiás na microrregião Sul Matogrossense e Tocantins na microrregião do Baixo Araguaia baseada em série histórica 2004/2005 e estudo analítico após implantação PPI/2005 (anexo único);
IV – A necessidade de oficializar a Pactuação Interestadual junto a outros Estados;
V – A necessidade temporária de organizar o fluxo da demanda e garantir a assistência de acordo com os princípios do SUS;
VI – A Resolução CIB nº 014 de 09 de junho de 2005, que aprova os parâmetros para definição do teto físico para o Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS;
VII – A Resolução CIB nº 012 de 29 de junho de 2001, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;
VIII – A Resolução CIB Nº 054 de 15.09.06, que aprova a Programação Pactuada Integrada do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o quantitativo físico de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, para atendimento assistencial hospitalar aos usuários do SUS procedentes de outros Estados, conforme anexo único desta Resolução, até a concretização dos pactos interestaduais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 011 DE 04 DE ABRIL DE 2006

Estado de procedência	Microrregião	Município	Quantidade / Ano
Pará	Vale do Peixoto	Guarantã do Norte	57
		Matupá	50
		Peixoto de Azevedo	65
		Colíder	120
Goiás	Sul Mato-grossense	Alto Araguaia	273
Tocantins	Baixo Araguaia	São Félix do Araguaia	176

Resolução CIB Nº. 012 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre a criação da CIB Regional de Pontes e Lacerda do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria nº 545/GM/1993/MS;
II – Portaria nº 085/GS/de 19 de novembro de 1993, que cria a CIB/Estadual;
III – Resolução CIB/MT nº 037 de 06 de julho de 2004, que atualiza o Regimento Interno da CIB/Estadual;
IV – Proposição Operacional n.º 001 e 002 CIB/Regional de Pontes e Lacerda de 07 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Intergestora Bipartite Regional de Pontes e Lacerda, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2004.

Art. 2º - Atualizar o Regimento da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Pontes e Lacerda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB Nº. 013 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Guiratinga no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A meta prioritária de implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para psicóticos e dependentes de substâncias químicas em Mato Grosso, definido no Plano Estratégico do Governo para a área de Desenvolvimento Humano no Plano Estadual de Saúde;
II – A Portaria n.º 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, os Centros de Atenção Psicossocial;
III – A Portaria GM n.º 189 de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para o CAPS e regulamenta a Portaria n.º 336;
IV – A Portaria n.º 141/SES/GS/2003 da Secretária de Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do Município de Guiratinga do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB Nº. 014 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre inclusão da Agência Transfusional - AT do Município de Campo Verde do Estado de Mato Grosso para recebimento do Incentivo Financeiro da Microrregionalização e a inclusão da unidade junto aos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH/SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS /SUS/01/02;
II – A Resolução CIB Nº 014/00 de 02/05/2000 que aprova os Parâmetros para cobertura Ambulatorial e Hospitalar dos serviços de Hemoterapia do Estado de Mato Grosso;
III – O Plano Diretor Regional PDR da Assistência do Estado de Mato Grosso aprovada na Resolução CIB N.º 055 de 15/09/2005;
IV – A Resolução CIB nº 054 de 15/09/2005 que aprova os limites financeiros de Recursos Federais para a Assistência Ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI/2005;
V – A necessidade de ampliação da HEMOREDE no Estado de Mato Grosso;
VI – A Proposição Operacional encaminhada da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Rondonópolis nº 20/05 de 15/12/2005 que propõe a aprovação da implantação da Agência Transfusional no município de Campo Verde.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o cadastramento da Agência Transfusional do Município de Campo Verde para recebimento do Incentivo Financeiro da Microrregionalização e a inclusão da unidade junto aos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA/SIH/SUS), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 014 DE 04 DE ABRIL DE 2006

UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - AT

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	TETO A SER INCLUIDO/ MÊS	TETO A SER INCLUIDO/ ANO	SISTEMA
Sul Matogrossense	Campo Verde	AG. TRANSFUSIONAL	PÚBLICA	303,06	3.636,72	SIA

Resolução CIB Nº. 015 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre o descredenciamento do Laboratório São Thomé Ltda do Município de Cuiabá junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Processo nº. 0.278.277-3 de 27 de fevereiro de 2006, que solicita o descredenciamento do Laboratório São Thomé Ltda do Município de Cuiabá;
II – O parecer técnico da Superintendência de Atenção Integral à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SUAIS/SES/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o descredenciamento do Laboratório São Thomé Ltda do Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB Nº. 016 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre a certificação do município de Santo Antonio do Leste – MT, para recebimento do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – Portaria nº 1.172 GM de 15/07/2004;
II – Instrução Normativa nº 02 de 06/12/2001;
III – O Processo nº 0.281.514-1 de 22 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a certificação do município de Santo Antonio do Leste/MT para recebimento do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEM S/MT

Resolução CIB Nº. 017 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre a repactuação dos limites dos recursos financeiros federais destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS/SUS/01/02, alterada pelas Portarias nº. 384/GM e nº 385/GM de 04 de abril de 2003;
II – A Resolução CIB nº 012 de 29 de junho de 2001, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;
III – A Resolução CIB nº 054 de 15 de setembro de 2005, que aprova o limite de recursos financeiros destinados à assistência ambulatorial especializada e hospitalar do Estado de Mato Grosso;
IV – A Resolução CIB nº 055 de 15 de setembro de 2005, que aprova a atualização do Plano Diretor de Regionalização - PDR;
V – A Portaria nº 013/SAS de 19 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a repactuação da Programação Pactuada Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução, com limite dos recursos financeiros federais destinados aos municípios e Estado para a assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS), definido os recursos para atendimento à população residente e referenciada, com efeitos financeiros a partir da competência abril de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB Nº. 018 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para a Campanha Nacional de Vacinação contra influenza no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – As diretrizes da Política de Saúde do Estado de Mato Grosso;
II – A necessidade de garantir cobertura vacinal contra influenza para a população idosa;
III – A importância de reduzir as doenças imunopreveníveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para repasse do Fundo Nacional de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de Mato Grosso para realização da Campanha Nacional de Vacinação contra influenza, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 018, DE 04 DE ABRIL DE 2006

RECURSOS ANUAIS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

ESTADO : MATO GROSSO

CÓD. IBGE	ESTADO	RECURSOS FEDERAIS P/A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)

51	MT	55.874,40		55.874,40
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS P/A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
510010	Acorizal	223,42		223,42
510020	Água Boa	249,07		249,07
510025	Alta Floresta	921,44		921,44
510030	Alto Araguaia	361,83		361,83
510035	Alto Boa Vista	76,58		76,58
510040	Alto Garças	257,50		257,50
510050	Alto Paraguai	191,81		191,81
510060	Alto Taquari	72,72		72,72
510080	Apiacás	81,85		81,85
510100	Araguaiana	85,72		85,72
510120	Araguainha	51,29		51,29
510125	Araputanga	303,16		303,16
510130	Arenápolis	260,31		260,31
510140	Aripuanã	266,98		266,98
510160	Barão de Melgaço	186,89		186,89
510170	Barra do Bugres	673,08		673,08
510180	Barra do Garças	1.274,84		1.274,84
510190	Brasnorte	196,37		196,37
510250	Cáceres	2.110,56		2.110,56
510260	Campinápolis	291,22		291,22
510263	Campo Novo do Parecis	217,80		217,80
510267	Campo Verde	332,67		332,67
510268	Campos de Júlio	24,24		24,24
510269	Canabrava do Norte	129,98		129,98
510270	Canarana	366,05		366,05
510279	Carlinda	239,58		239,58
510285	Castanheira	135,25		135,25
510300	Chapada dos Guimarães	434,55		434,55
510305	Cláudia	180,56		180,56
510310	Cocalinho	93,44		93,44
510320	Colíder	759,14		759,14
510325	Colniza	151,06		151,06
510330	Comodoro	320,73		320,73
510335	Confresa	466,87		466,87
510336	Conquista D'Oeste	59,02		59,02
510337	Cotriguaçu	162,30		162,30
510340	Cuiabá	10.809,96		10.809,96
510343	Curvelândia	140,87		140,87
510345	Denise	164,76		164,76
510350	Diamantino	375,53		375,53
510360	Dom Aquino	298,60		298,60
510370	Feliz Natal	67,80		67,80
510380	Figueirópolis D'Oeste	99,06		99,06
510385	Gaúcha do Norte	97,31		97,31
510390	General Carneiro	118,03		118,03
510395	Glória D'Oeste	82,90		82,90
510410	Guarantã do Norte	572,61		572,61
510420	Guiratinga	428,58		428,58
510450	Indiavaí	52,69		52,69
510455	Itaúba	90,98		90,98
510460	Itiquira	148,95		148,95
510480	Jaciara	602,11		602,11
510490	Jangada	236,42		236,42
510500	Jauru	325,65		325,65
510510	Juara	750,36		750,36
510515	Juína	714,88		714,88
510517	Juruena	92,39		92,39
510520	Juscimeira	391,69		391,69
510523	Lambari D'Oeste	89,58		89,58
510525	Lucas do Rio Verde	319,32		319,32

510530	Luciára	65,34	65,34
510558	Marcelândia	206,91	206,91
510560	Matupá	183,02	183,02
510562	Mirassol d'Oeste	577,52	577,52
510590	Nobres	387,48	387,48
510600	Nortelândia	149,30	149,30
510610	Nossa Senhora do Livramento	485,49	485,49
510615	Nova Bandeirantes	178,11	178,11
510620	Nova Brasilândia	126,82	126,82
510621	Nova Canaã do Norte	265,93	265,93
510880	Nova Guarita	128,22	128,22
510618	Nova Lacerda	72,72	72,72
510885	Nova Marilândia	62,18	62,18
510890	Nova Maringá	49,18	49,18
510895	Nova Monte Verde	164,05	164,05
510622	Nova Mutum	194,26	194,26
510617	Nova Nazaré	54,45	54,45
510623	Nova Olímpia	223,07	223,07
510619	Nova Santa Helena	88,88	88,88
510624	Nova Ubiratã	74,12	74,12
510625	Nova Xavantina	433,49	433,49
510627	Novo Horizonte do Norte	92,39	92,39
510626	Novo Mundo	97,66	97,66
510628	Novo São Joaquim	173,54	173,54
510629	Paranaíta	169,67	169,67
510630	Paranatinga	355,51	355,51
510637	Pedra Preta	383,96	383,96
510642	Peixoto de Azevedo	250,47	250,47
510645	Planalto da Serra	74,47	74,47
510650	Poconé	922,84	922,84
510665	Pontal do Araguaia	108,20	108,20
510670	Ponte Branca	71,66	71,66
510675	Pontes e Lacerda	839,24	839,24
510677	Porto Alegre do Norte	196,02	196,02
510680	Porto dos Gaúchos	128,92	128,92
510682	Porto Esperidião	202,34	202,34
510685	Porto Estrela	126,47	126,47
510700	Poxoréu	563,47	563,47
510704	Primavera do Leste	654,11	654,11
510706	Querência	106,09	106,09
510715	Reserva do Cabaçal	54,45	54,45
510718	Ribeirão Cascalheira	165,11	165,11
510719	Ribeirãozinho	75,53	75,53
510720	Rio Branco	154,92	154,92
510757	Rondolândia	80,80	80,80
510760	Rondonópolis	3.843,49	3.843,49
510770	Rosário Oeste	524,48	524,48
510775	Salto do Céu	89,23	89,23
510724	Santa Carmem	66,39	66,39
510774	Santa Cruz do Xingu	15,81	15,81
510776	Santa Rita do Trivelato	21,08	21,08
510777	Santa Terezinha	155,27	155,27
510726	Santo Afonso	50,59	50,59
510780	Santo Antônio do Leverger	509,02	509,02
510785	São Félix do Araguaia	210,42	210,42
510729	São José do Povo	115,58	115,58
510730	São José do Rio Claro	256,44	256,44
510735	São José do Xingu	101,52	101,52
510710	São José dos Quatro Marcos	516,75	516,75
510740	São Pedro da Cipa	105,04	105,04
510787	Sapezal	85,36	85,36
510788	Serra Nova Dourada	35,13	35,13
510790	Sinop	1.430,81	1.430,81
510792	Sorriso	613,00	613,00
510794	Tabaporã	187,94	187,94

510795	Tangará da Serra	1.503,88	1.503,88
510800	Tapurah	88,88	88,88
510805	Terra Nova do Norte	289,46	289,46
510810	Tesouro	74,83	74,83
510820	Torixoréu	138,06	138,06
510830	União do Sul	25,64	25,64
510835	Vale de São Domingos	85,01	85,01
510840	Várzea Grande	4.507,43	4.507,43
510850	Vera	131,03	131,03
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	267,33	267,33
510860	Vila Rica	330,21	330,21
TOTAL		55.874,40	55.874,40

Resolução CIB Nº. 019 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre inclusão da Unidade Ambulatorial do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Guarantã do Norte do Estado de Mato Grosso no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02;
 II – A Portaria nº 336/SAS/MS de 19/02/2002 que define as Normas e Diretrizes para a Organização dos Serviços que prestam assistência em saúde mental;
 III – A Portaria nº 189/SAS/MS de 20/03/2002, publicado em 02 de setembro de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para os CAPS e operacionaliza o processo de cadastramento/recadastramento dos serviços;
 IV – A Portaria SAS/MS nº 21/01/2006, que habilita o Serviço de Atenção Psicossocial do município de Guarantã do Norte;
 V – A Resolução CIB nº 022 de 06/05/2004, que aprova o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Guarantã do Norte;
 VI – A Resolução CIB nº 054 de 15/09/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 03/03/2005, que aprova os limites financeiros de Recursos Federais para a Assistência Ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI;
 VII – A Resolução CIB nº 055 de 15/09/2005 que aprova o Plano Diretor Regional PDR da Assistência do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inclusão no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS a Unidade CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial do Município Guarantã do Norte, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSMES/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 019 DE 04 DE ABRIL DE 2006

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO MÊS	TETO ANO
Vale do Peixoto	Guarantã do Norte	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de Guarantã do Norte	Pública	ESTRATÉGICO-FAEC	R\$ 22.152,75	R\$ 265.833,00

Resolução CIB Nº 020 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre a Programação Pactuada e Integrada da Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso – (PPI/VS/2006).

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A NOB/SUS/01/96;
 II – A Portaria nº 1172 de 15 de junho de 2004;
 III – A Instrução Normativa nº 01 de 07 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Pactuada e Integrada de Vigilância de Saúde (PPI-VS) do Estado de Mato Grosso para o ano de 2006, conforme Anexo I desta Resolução, abordando as ações, os parâmetros, as metas propostas e as metas pactuadas.

Art. 2º - Fica estabelecido os seguintes procedimentos para repactuação da PPI-VS/2006 com os Municípios do Estado de Mato Grosso:

- I. Avaliar as ações, parâmetros e metas propostas do instrumento (PPI-VS/2006) em conjunto com

a equipe da saúde coletiva municipal:

- a) Os parâmetros não podem sofrer alterações;
 a) As metas propostas devem ser pactuadas na íntegra, caso contrário devem ser justificadas com comprovantes documentais da contra proposta.
 I. Realizar o levantamento prévio das informações necessárias para ajudar na avaliação das metas propostas:

- a) Nas fontes de dados – Vigilância Epidemiológica e Ambiental através dos sistemas municipais ou regionais (SINAN, SI-PNI, SIVEP, FAD, PCDCH, SISÁGUA, SIM, SINASC) e outros registros

de saúde não informatizados.

III. Repactuar as metas na CIB Regional, assinando as declarações contidas na Cartilha de Apoio ao Processo de Certificação e Repactuação 2006 dos Municípios.

IV. Os Escritórios Regionais de Saúde deverão enviar a PPI/VS/ERS pactuada nas CIB's/Regionais até 30 de abril de 2006.

V. Avaliar semestralmente as metas repactuadas.

VI. É de responsabilidade da SES/MT, o acompanhamento e supervisão da execução física financeira da PPI/VS, nos municípios do Estado.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme o caso, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da comunicação, para apresentar justificativas técnicas sobre as constatações efetuadas, ficando a cargo do supervisor, a responsabilidade de indicar o prazo para a SMS implementar as adequações que se fizerem necessárias.

VIII. Analisar e proceder, se necessário, a devida regularização quanto aos incisos anteriores e às proposições:

- a. Quantidade de técnicos para compor a equipe da Saúde Coletiva (V.E., V.A. e VISA) para desenvolvimento das ações propostas na PPI/VS.

- a. Capacitação dos recursos humanos para realizar as ações.
a. Utilização do repasse do recurso fundo a fundo federal (TFVS) e a contrapartida municipal 20% (municípios da Amazônia Legal) 30% (municípios fora da Amazônia Legal) para financiamento

das ações da Saúde Coletiva.

- a. Utilização dos equipamentos permanentes repassados pelo nível federal e estadual à Saúde Coletiva para o desenvolvimento específico das ações da área.

- a. Avaliação do banco de dados da Vigilância em Saúde quanto à qualidade das informações coletadas.

- a. Instrumentalização do banco de dados da Vigilância em Saúde para estabelecer um processo dinâmico de planejamento, avaliação, manutenção e tomada de medidas preventivas apropriadas.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro

Marineze de Araújo Meira

Presidente da CIB/Estadual/MT

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 020 DE 04 DE ABRIL DE 2006

PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - 2006

Parâmetros de Acompanhamento para Ações de Vigilância em Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO

AÇÃO	PARÂMETROS	PROPOSTA DE PACTUAÇÃO DO MS	META DE MT
1. Notificação			
1.1.	Notificar casos de paralisia flácida aguda (PFA)	Coefficiente de detecção esperada de PFA na América Latina	9 casos (1/100.000 hab.< 15 anos)
1.2.	Realizar notificação negativa de D. Exantemáticas.	Número de unidades notificando negativa ou positivamente por semana.	80% das unidades notificantes
2. Investigação			
2.1.	Iniciar investigação epidemiológica oportunamente para doenças exantemáticas	Casos de doenças exantemáticas investigados em 48 horas, em relação aos notificados	80% dos casos
2.2.	Realizar coleta oportuna de uma amostra de fezes para cada caso de PFA	Casos de PFA com uma amostra de fezes coletada até o 14º dia do início da deficiência motora, em relação ao total de casos de PFA detectados	79,7% dos casos
2.3	Notificar e investigar os surtos de DTA ocorridos nos municípios com mais de 100.000 habitantes.	Recebimento mensal dos relatórios dos surtos ou notificação negativa dos surtos de DTA nos municípios com mais de 100.000 habitantes ou alimentação do módulo do surto do SINAN.	70% dos municípios com mais de 100.000 habitantes realizando notificação de surtos de DTA
2.4	Notificar os surtos de DTA ocorridos nos municípios com menos de 100.000 habitantes.	Recebimento mensal dos relatórios dos surtos ou notificação negativa dos surtos de DTA nos municípios com menos de 100.000 habitantes ou alimentação do módulo do surto do SINAN.	70% dos municípios com menos de 100.000 habitantes realizando notificação e investigação de surtos de DTA

2.5	Realizar encerramento oportuno da investigação epidemiológica das doenças de notificação compulsórias (DNC).	Casos de doenças de notificação compulsórias (DNC) notificados, exceto dengue.	≥80,0%	≥80,0%
-----	--	--	--------	--------

3. Diagnóstico laboratorial de agravos de Saúde Pública

3.1.	Realizar diagnóstico laboratorial de doenças exantemáticas - sarampo e rubéola	Casos de sarampo e rubéola investigados laboratorialmente por meio de sorologia, em relação ao total de casos notificados dessas doenças.	80% dos casos	80% dos casos
3.2.	Encerrar casos de meningite bacteriana por critério laboratorial	Proporção de casos de meningite bacteriana diagnosticados laboratorialmente por meio de técnicas de cultura, contra-imuno-eletroforese ou látex, em relação ao total de casos confirmados dessa forma clínica.	Confirmar laboratorialmente >37,2% dos casos de meningite bacteriana diagnosticados.	Confirmar laboratorialmente >37,2% dos casos de meningite bacteriana diagnosticados.
3.3	Realizar testagem do HIV em gestantes.	01 teste na gestação e /ou parto.	100% das gestantes com teste HIV realizado conforme definido no parâmetro.	100% das gestantes com teste HIV realizado conforme definido no parâmetro.
3.4	Implantar triagem sorológica para hepatites virais nos Centros de Testagens e Aconselhamento (CTA).	Percentual de CTA existentes, de acordo com a meta proposta para cada UF, com triagem sorológica para hepatites virais implantadas.	15 (70%) dos CTA implantados realizando sorologia para hepatites virais.	15 (70%) dos CTA implantados realizando sorologia para hepatites virais.
3.5.	Realizar testagem para sífilis (VDRL) nas gestantes	No mínimo um teste/trimestre na gestação e/ou um parto	100% das gestantes com VDRL realizado, conforme definido no parâmetro	100% das gestantes com VDRL realizado, conforme definido no parâmetro
3.6	Elaborar documento sobre a rede de laboratórios públicos e conveniados, identificados pelo LACEN no estado, que realizam o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e agravos de interesse sanitário, segundo instrumento de avaliação elaborado pela CGLAB.	Elaboração de documento	Um relatório até 1 de dezembro de 2006	Um relatório até 1 de dezembro de 2006

4. Vigilância Ambiental

4.1	Cadastrar áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas.	Elaboração de relatório, conforme modelo padronizado.	Um relatório anual	Um relatório anual
4.2	Realizar a vigilância ambiental em saúde relacionada à qualidade da água para consumo humano - VIGAGUA.	Desenvolver o VIGAGUA em municípios com população igual ou acima de 100.000 habitantes.	Emitir dois relatórios anuais (um por semestre) contendo informações sobre as ações desenvolvidas pelo VIGAGUA, conforme modelo padronizado pela CGVAM.	Emitir dois relatórios anuais (um por semestre) contendo informações sobre as ações desenvolvidas pelo VIGAGUA, conforme modelo padronizado pela CGVAM.

5. Vigilância de Doenças Transmissíveis por Vetores e Antropozoonoses

5.1. Vigilância Entomológica

5.1.1	Realizar pesquisa e/ou monitoramento de Triatomíneos nos municípios conforme classificação das áreas estabelecidas na estratificação de risco.	Municípios programados conforme classificação epidemiológica.	100% dos municípios programados	100% dos municípios programados
5.1.2	Realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> em imóveis - municípios infestados.	Seis inspeções por ano por imóvel nos municípios infestados em 2005.	7.142.244 inspeções	7.142.244 inspeções
5.1.3	Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo <i>Aedes aegypti</i>	Municípios não infestado em 2005.	100% dos municípios programados	100% dos municípios programados 06 municípios (Nova Monte Verde, Cana Brava do Norte, Serra Nova Dourada, Santa Cruz do Xingu, Luciara e Bom Jesus do Araguaia).

5.1.4	Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de febotomíneos nos municípios, conforme classificação epidemiológica para Leishmaniose Visceral.	Municípios programados pela SES, conforme classificação Epidemiológica.	100% dos municípios programados.	100% dos municípios programados
5.2. Vigilância de hospedeiros e reservatórios				
5.2.1	Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais.	Número de amostras coletadas de carnívoros e roedores resistentes.	NSA	NSA
5.3. Controle Vetorial				
5.3.1	Realizar borrifação em domicílio para controle de triatominos.	Domicílios positivos	100% dos domicílios positivos	100% domicílios positivos
5.3.2	Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquitos, visando o controle da dengue.	Número de imóveis com depósitos positivos e/ou vulneráveis à focos de mosquitos não elimináveis.	4.285.346 tratamentos	1.499.871 tratamentos
5.4. Imunização de reservatórios				
5.4.1	Realizar campanha de vacinação anti-rábica em cães.	População canina estimada	504.589	514.264
6. Controle de doenças				
6.1	Curar casos novos de Tuberculose Bacilíferos	Percentual do número de casos novos de tuberculose bacilíferos curados, em relação aos diagnosticados, na coorte de 2006 (de abril/2005 a março/2006).	>=85,0%	>=85,0%
6.2	Aumentar a taxa de cura de Hanseníase	Proporção de casos curados de hanseníase dentre os casos diagnosticados.	76,30%	76,30%
6.3.	Realizar exames coprocópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas	Número de exames programados, de acordo com as normas do programa	-	-
6.4.	Reduzir a Incidência Parasitária Anual por malária (IPA)	Incência Parasitária Anual por malária em 2005, nos Estados da Amazônia Legal	Reduzir em 15%	Reduzir em 15%
6.5.	Curar casos de LTA	Percentual do número de casos curados de LTA, em relação aos diagnosticados, na coorte de junho/2005 a junho/2006, tendo como linha de base o percentual de cura em 2005 (setembro/2004 a agosto/2005).	>85%	>85%
6.6.	Curar casos de LV	Percentual do número de casos curados de LV, em relação aos diagnosticados, na coorte de junho/2005 a junho/2006, tendo como linha de base o percentual de cura em 2005 (setembro/2004 a agosto/2005).	>85%	>85%
7. Imunizações				
7.1. Vacinação de rotina				
7.1.1.	Atingir percentual de 70% de municípios do estado com cobertura vacinal adequada (95%) para a tetravalente em < 1ano	Municípios com cobertura adequada	70% 99 municípios com cobertura adequada	70% 99 municípios com cobertura adequada
7.1.2.	Atingir percentual de 70% de municípios do estado com cobertura vacinal adequada (95%) para a triplice viral em crianças de 1ano	Municípios com cobertura adequada	70% 99 municípios com cobertura adequada	70% 99 municípios com cobertura adequada
7.1.3.	Atingir percentual de 70% de municípios do estado com cobertura vacinal adequada (95%) para a hepatite B em < 1ano.	Municípios com cobertura adequada	70% 99 municípios com cobertura adequada	70% 99 municípios com cobertura adequada
7.2. Vacinação de campanha				

7.2.1.	Realizar campanha anual (em duas etapas) contra poliomielite	95% de cobertura vacinal contra poliomielite na população < 5 anos	268.661 em cada etapa = 537.322 crianças vacinadas	268.661 em cada etapa = 537.322 crianças vacinadas
7.2.2.	Realizar campanha anual contra a influenza	70% de cobertura vacinal contra influenza na população com 60 anos e mais	111.749 idosos vacinados	111.749 idosos vacinados
7.3. Vigilância de eventos adversos pós vacinação.				
7.3.1.	Investigar os eventos adversos graves pós vacinação.	Número de casos notificados de eventos adversos graves pós vacinação.	Investigar 100% dos casos notificados	Investigar 100% dos casos notificados
8. Monitorização de agravos de relevância epidemiológica				
8.1.	Detectar surtos de Doenças Diarreicas Agudas (DDA) por meio da Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA)	Número de surtos de DDA detectados por meio da MDDA, em relação ao total de surtos de DDA identificados	70% dos surtos de DDA identificados por meio da MDDA.	70% dos surtos de DDA identificados por meio da MDDA.
8.2	Implantar a vigilância epidemiológica de sífilis em gestantes	Vigilância epidemiológica de sífilis em gestantes implantada nas SES e SMS.	100% das gestantes com sífilis diagnosticadas e notificadas.	100% das gestantes com sífilis diagnosticadas e notificadas.
8.3	Elaboração de plano de ação para implementação da vigilância e prevenção de DANT	Plano de Ação de Mato Grosso	01 Plano de Ação apresentado, conforme instrutivo	01 Plano de Ação apresentado, conforme instrutivo
8.4	Investigar óbitos maternos	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil detectados, investigados.	Capitais e municípios com mais de 100.000 investigar no mínimo 70% dos óbitos de mulheres em idade fértil. Municípios com 100.000 habitantes ou menos implantar a vigilância de óbitos maternos.	Capitais e municípios com mais de 100.000 investigar no mínimo 70% dos óbitos de mulheres em idade fértil. Municípios com 100.000 habitantes ou menos implantar a vigilância de óbitos maternos.
9. Divulgação de informações epidemiológicas				
9.1.	Elaborar informes epidemiológicos com dados de doenças de notificação compulsória, óbitos e nascidos vivos e com análise da situação epidemiológica de agravos relevantes	Duas publicações por estado por ano	100% publicações	100% publicações
10. Elaboração de estudos e pesquisas em epidemiologia				
10.1.	Realizar Análise da situação de saúde	Uma análise por unidade federada, com estudo descritivo ou analítico que contribua para o conhecimento da situação da saúde da Unidade Federada.	Documento com análise de situação de saúde elaborado divulgado.	Documento com análise de situação de saúde elaborado divulgado.
11. Alimentação e Manutenção de Sistemas de Informação				
11.1. SIM				
11.1.1.	Realizar coleta das Declarações de óbito-DO	Proporção da população de MT residente em município classificados como tendo grandes deficiências na cobertura do SIM (CGM padronizado menor que 4/1000).	Reduzir para qualquer percentual	Reduzir para qualquer percentual
11.1.2.	Melhorar a qualidade de notificação das causas básicas de óbito.	Percentual de óbitos informados ao SIM com causa básica mal definida em relação ao total de óbitos notificados em 2004	Manter em <10%	Manter em <10%
11.2 SINASC				
11.2.1.	Realizar coleta da Declaração de Nascidos Vivos - DN	Número de nascidos vivos a serem captados pelo SINASC no ano.	Captar 52.763 nascimentos.	Captar 52.763 nascimentos.
11.3. SINAN				
11.3.1.	Realizar envio regular de dados	Remessa regular a cada 15 dias, de um banco de dados de MT para SVS/MS.	24 remessas	24 remessas
12. Acompanhamento da PPI-ECD				

12.1.	Supervisionar a PPI-ECD	Realizar 1 supervisão/ano em 100% dos municípios do ERS, utilizando o roteiro de acompanhamento da PPI - VS	100% dos municípios	100% dos municípios
13. Procedimentos Básicos de Vigilância Sanitária.				
13.1	Elaborar e pactuar os planos de ação em VISA que contemplem o Plano Diretor de Vigilância Sanitária	Planos Pactuados.	100% dos Estados, 100% dos municípios que pactuaram o Termo de Ajustes de Metas (TAM); 50% dos municípios em Gestão do Sistema Municipal que não pactuaram o TAM ; 20% dos demais municípios.	100% dos Estados, 100% dos municípios que pactuaram o Termo de Ajustes de Metas (TAM); 50% dos municípios em Gestão do Sistema Municipal que não pactuaram o TAM ; 20% dos demais municípios.
13.2	Ação Educativa em Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador	Equipes de PSF/PACS desenvolvendo ações educativas em Vigilância Sanitária.	30% das equipes PACS/PSF desenvolvendo as ações educativas em Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.	30% das equipes PACS/PSF desenvolvendo as ações educativas em Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.
13.3				
Inspeção Sanitária				
13.3.1	Serviços de alimentação	inspeção por ano por estabelecimento	20% do total de estabelecimentos cadastrados.	20% do total de estabelecimentos cadastrados.
13.3.2	Creches e estabelecimentos de educação infantil	inspeção por ano por estabelecimento	100% do total de estabelecimentos cadastrados	100% do total de estabelecimentos cadastrados
13.3.3	Instituições de longa permanência para idosos	inspeção por ano por estabelecimento	100% do total de estabelecimentos cadastrados	100% do total de estabelecimentos cadastrados

Resolução CIB Nº. 021 de 04 de abril de 2006.

Dispõe sobre o Projeto Suporte – Ministério da Saúde/ Instituto Nacional de Traumatismo-ortopedia – MS/INTO.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria 401/GM de 16 de março de 2005, que cria o Projeto Suporte, com objetivo de estruturar e qualificar os serviços de ortopedia, traumatologia e reabilitação pós-operatório no Sistema Único de Saúde - SUS;

II – O disposto no artigo 7º da citada portaria, que define a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT apresentar a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS as necessidades quanto a esta estruturação de serviços em traumatismo-ortopedia, com o parecer favorável da CIB.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Suporte para o Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso em parceria com a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º - O Projeto Suporte tem prazo de realização de 5 (cinco) anos para ser executado mas poderá ser realizado num espaço de tempo menor de acordo com programação das instituições supra citadas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEM S/MT

Resolução CIB Nº. 022 de 04 de maio de 2006.

Dispõe sobre a criação da CIB Regional de São Félix do Araguaia e aprovação do Regimento Interno.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria n.º 545/1993/MS;

II – A Portaria n.º 85/1993, que cria a CIB Estadual;

III – A Resolução CIB n.º 37 de 05/07/2004 que atualiza o Regimento da CIB Estadual;

IV - A Proposição Operacional da CIB Regional n.º 001 de 22/09/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a CIB Regional de São Félix do Araguaia.

Art. 2º - Aprovar o Regimento da CIB Regional de São Félix do Araguaia.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2005.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEM S/MT

Resolução CIB Nº. 023 de 04 de maio de 2006.

Dispõe sobre a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO II do Município de Guarantã do Norte – MT.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria nº 1063/GM de 04/07/2005;

II – O Projeto de implantação do CEO II aprovado pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - CVISA/ SUVS/SES/MT;

III – O Memorial Descritivo que fixa normas específicas para a Construção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;

IV – O Parecer Técnico n.º 004/2006 de 16/01/2006 do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

IV – O Parecer Técnico – Gerência Saúde Bucal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do Centro de Especialidade Odontológico – CEO II, do município de Guarantã do Norte do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB Nº. 025 de 04 de maio de 2006.

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Água Boa.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Regimento Interno da CIB Regional de Água Boa;

II – A Proposição Operacional da CIB/Regional de Água Boa n.º 001 de 18/04/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração da composição dos membros da Comissão Intergestora Bipartite Regional de Água Boa, que passa a ter a seguinte composição:

Coordenador: Vinicius de Faria Junior

Secretária Executiva: Lucy Jane Zanchettin Malburg

Membros representantes dos Municípios de abrangência:

Município	Titular	Suplente
Água Boa	Cleber José Silva e Dias	Luiz Artur Ziemermann Antonio
Canarana	Manoel José Alves	Lorena Parode
Cocalinho	Valto Alexandre Gomes	Alcina Rocha Santos
Gaúcha do Norte	Solange Alves da S. Buque Lemes	Castorina Lourdes Santos
Nova Nazaré	Vilma Fontoura Queiroz	Donizete Alves de Oliveira
Querência	Derci de Lurdes Perin Heinen	Giuvani Maria Meurer
Ribeirão Cascalheira	Jair de Barros Lima	Mara Lucia Pinto Pereira

Membros representantes do Escritório Regional de Saúde**Titulares:**

Katiuscia da Silva Campos Ferreira, Neilze Antunes Oliveira, Mara Simone de Quadros Lopes, Sinara Cristina de Moraes, Leila Moraes Lourenço, Carolina Bernardo Leite, Margarida Nunes Barreto.

Suplentes:

Camila Trentin Zandoná, Marínes Ruthes de Oliveira, Ana Maria Vivan Bilo, Miriam Iara Scherer, Miguel Batista Silva, Evelise Fátima Castro Piccinini, Altierlis Delfino Moraes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

Resolução CIB Nº. 026 de 04 de maio de 2006.

Dispõe sobre alocação e transferência de recursos financeiros designados a internações hospitalares de usuários do Sistema Único de Saúde procedentes de outros Estados.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O processo de efetivação da Programação Pactuada Integrada da Assistência – NOAS 01/02/ SUS;

II – A Resolução CIB Nº 012 de 29 de junho de 2001, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Mato Grosso;

III – A Resolução CIB Nº 014 de 09 de junho de 2005, que aprova os parâmetros para definição do teto físico para o Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS;

IV – A Resolução CIB Nº 054 de 15 de setembro de 2006, que aprova a Programação Pactuada Integrada do Estado de Mato Grosso;

V – A demanda de pacientes do Estado de Goiás na Microrregião Garças Araguaia, baseada em série histórica 2004/2005 e estudo analítico após a implantação da PPI/2005;

VI – As especificidades regionais no que se refere a dificuldade de acesso a assistência;

VII – A necessidade de oficializar a Pactuação Interestadual junto a outros Estados;

VIII – A necessidade temporária de organizar o fluxo da demanda e garantir a assistência de acordo com os princípios do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o quantitativo físico de Autorização de Internação Hospitalar – AIH, para atendimento assistencial hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS procedentes do município de Baliza/GO para o município de Torixoréu/MT, conforme anexo único desta Resolução, até a concretização dos pactos interestaduais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 026 DE 04 DE MAIO DE 2006
Atendimento da demanda dos usuários do SUS do município de Baliza/GO tendo como referência o município de Torixoréu/MT

Procedência	Recebedor					
	Microrregião	Município	Quant/ano	Quant/mês	Valor/mês	Valor/ano
Baliza – Goiás	Garças Araguaia	Torixoréu	179	15	5.463,54	65.562,57
Total			179	15	5.463,54	65.562,57

Resolução CIB Nº. 027 de 04 de maio de 2006.

Dispõe sobre a inclusão dos procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas, nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS - I.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02.;

II – O Plano Diretor Regional – PDR da Assistência do Estado de Mato Grosso;

III – A Portaria SAS Nº 336 de 19/02/2002 que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência à saúde mental;

IV – A Portaria SAS/MS Nº 189 de 20 de Março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para os CAPS e operacionaliza o processo de cadastramento/recadastramento dos serviços;

V – A Portaria SAS Nº 384 de 05 de julho de 2005, que autoriza os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS-I a realizarem procedimentos de atenção a usuários de álcool e outras drogas, caracterizados pelos códigos diagnósticos F10 até F19 do CID-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Ministério da Saúde, a habilitação dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS-I, conforme anexo único desta Resolução, para realizar os procedimentos constantes do Art. 1º da Portaria SAS n.º 384, bem como a inclusão no Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEM S/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 027 DE 04 DE MAIO DE 2006

UF	NÍVEL	SERVIÇO	CNES	CNPJ	MUNICÍPIO
MT	CAPS-I	Centro de Atenção Psicossocial I	3486222	03507522000172	Barra do Bugres
MT	CAPS-I	Centro de Atenção Psicossocial I	2699729	03214145000183	Cáceres
MT	CAPS-I	Centro de Atenção Psicossocial I	2392860	15072663000199	Juara
MT	CAPS-I	Centro de Atenção Psicossocial I	3207870	15024045000173	NovaXavantina
MT	CAPS-I	Centro de Atenção Psicossocial I	3558347	03162872000144	Poconé
MT	CAPS-I	Centro de Atenção Psicossocial I	3008215	15023989000126	Pontes e Lacerda
MT	CAPS-I	Centro de Atenção Psicossocial I	2615436	15024029000180	S.J.IV Marcos

Resolução CIB Nº. 028 de 04 de maio de 2006.

Dispõe sobre o credenciamento da Unidade Centro de Diagnóstico Santa Rosa Ltda para realizar procedimentos de Alta Complexidade – Ressonância Magnética pelo SUS em Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/SUS/01/02, que estabelece que a garantia de acesso aos procedimentos de Alta Complexidade é de responsabilidade solidária entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde dos Estados e do Distrito Federal;

II – A Portaria n.º 1.101 de 12/06/2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS, com finalidade de orientar os gestores dos três níveis de governo no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas;

III – A Resolução CIB n.º 015 de 09/06/2005, que aprova os parâmetros de necessidade para a Assistência Ambulatorial do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Unidade Centro de Diagnóstico Santa Rosa Ltda para realizar os procedimentos de Alta Complexidade – Ressonância Magnética – pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados para custeio da realização dos procedimentos de Ressonância Magnética estão discriminados no anexo único desta Resolução

Art. 3º - As alterações pertinentes ao quantitativo físico serão realizadas quadrimestralmente, após a avaliação da necessidade, do aumento de demanda e da disponibilidade de recursos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEM S/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 028 DE 04 DE MAIO DE 2006

ALTA COMPLEXIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE DE EXAMES/MÊS
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 268,75	R\$ 80.625,00	300

Resolução CIB Nº. 029 de 04 de maio de 2006.

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da I Etapa da Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal - Intensificação e os critérios utilizados para definição de recursos financeiros a serem disponibilizados aos municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004;

II – As diretrizes da Política de Saúde do Estado de Mato Grosso;

III – A garantia de cobertura vacinal mínima de 80% (oitenta por cento) para a população canina e felina;

IV – A necessidade de diminuir o risco de adoecer por raiva humana e reduzir o número de caso de raiva animal;

V – A necessidade de racionalizar, referenciar e estabelecer critérios de distribuição dos recursos financeiros da campanha de vacinação anti-rábica canina e felina aos municípios do Estado de Mato Grosso;

VI – O repasse de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Ministério da Saúde no mês de maio de 2006 para realização da I Etapa da Campanha Estadual de Vacinação Anti-Rábica Animal - Intensificação, para 14 (catorze) municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da I Etapa da Campanha Estadual de Vacinação Anti-Rábica Animal - Intensificação, em conformidade com as diretrizes da campanha Nacional do Ministério da Saúde, a ser realizada no período de 29 de maio a 29 de junho de 2006.

Art. 2º - Aprovar o valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro) centavos per capta canino e felino, conforme Anexos I a VI desta Resolução, para distribuição dos recursos destinados a I Etapa da Campanha de Vacinação Anti-Rábica – Intensificação pelo Ministério da Saúde, nos seguintes municípios do Estado de Mato Grosso: Cuiabá, Varzea Grande, Cáceres, Porto Esperidião, Nova Maringá, Comodoro, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, Vila Bela da SS. Trindade, Campo Verde, Jaciara, Juscimeira, Rondonópolis e Alto Boa Vista.

§ Único – Os municípios relacionados no caput do Artigo 2º foram selecionados por se enquadrarem nos seguintes critérios:

1- Baixo índice de cobertura vacinal na Campanha Estadual de Vacinação realizada em Outubro de 2005;

2- Municípios com notificação de casos positivos de raiva animal;

3- Municípios que fazem parte de área de fronteira internacional;

4- Municípios que possuem Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 3º - Definir que dos recursos transferidos para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso pelo Ministério da Saúde para tal finalidade, 80% (oitenta por cento) serão destinados aos municípios para compor as despesas de custeio das ações de vacinação, como pagamento da equipe diretamente envolvidas na execução dessa ação, Serviço de Terceiros Pessoas Física, de Material de Consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ficando para o Estado, 20% (vinte por cento) para a mesma finalidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Presidente da CIB Estadual/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2006.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA

MUNICÍPIO	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	TOTAL (EM REAIS)
Cuiabá	03.533.064/0001-46	3834 – 2	21.446 – 9	Banco do Brasil	42.994,43
Varzea Grande	03.507.548/0001-10	2764 – 2	21.071 – 4	Banco do Brasil	20.175,17

Fonte: SMS/ERS
MEMORANDO Nº 411 GEV/VAN/COVSAM/SUVSA/SES/2006

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2006.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES

MUNICÍPIO	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	TOTAL (EM REAIS)
Cáceres	03.214.145/0001-83	0184 – 8	21.929 - 0	Banco do Brasil	8.590,86
Porto Esperidião	03.238.904/0001-48	1320 – X	58.045 - 7	Banco do Brasil	1.048,96

Fonte: SMS/ERS

MEMORANDO Nº 411 GEVVAN/COVSAM/SUVSA/SES/2006

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2006.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO

MUNICÍPIO	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	TOTAL (EM REAIS)
Nova Maringá	37.464.831/0001-24	4101 – 7	6.934 - 5	Banco do Brasil	397,93

Fonte: SMS/ERS

MEMORANDO Nº 411 GEVVAN/COVSAM/SUVSA/SES/2006

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2006.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA

MUNICÍPIO	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	TOTAL (EM REAIS)
Comodoro	01.367.853/0001-29	1272 – 6	11.060 - 4	Banco do Brasil	1.856,99
Pontes e Lacerda	15.023.989/0001-26	2480 – 5	12.354 – 4	Banco do Brasil	4.032,36
Rondolândia	04.221.486/0001-49	0951 – 2	19.874 - 9	Banco do Brasil	412,85
Vila B. da SS. Trindade	03.214.160/0001-21	1095 – 2	5.804 - 6	Banco do Brasil	1.176,91

Fonte: SMS/ERS

MEMORANDO Nº 411 GEVVAN/COVSAM/SUVSA/SES/2006

ANEXO V DA RESOLUÇÃO CIB Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2006.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

MUNICÍPIO	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	TOTAL (EM REAIS)
Campo Verde	24.950.495/0001-88	3.037 – 6	15.238 - 2	Banco do Brasil	2.022,13
Jaciara	03.347.135/0001-16	0854 – 0	7.354 – 7	Banco do Brasil	2.177,52
Juscimeira	15.023.955/0001-31	2230 – 6	7.349 – 0	Banco do Brasil	1.224,97
Rondonópolis	03.347.101/0001-21	0551 – 7	20.624 – 5	Banco do Brasil	16.138,84

Fonte: SMS/ERS

MEMORANDO Nº 411 GEVVAN/COVSAM/SUVSA/SES/2006

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CIB Nº 029 DE 04 DE MAIO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS, PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL (CANINA E FELINA) – INTENSIFICAÇÃO 2006.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO	CNPJ	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	TOTAL (EM REAIS)
Alto Boa Vista	37.465.143/0001-89	1.135 – 5	10.797-2	Banco do Brasil	433,86

Fonte: SMS/ERS

MEMORANDO Nº 411 GEVVAN/COVSAM/SUVSA/SES/2006

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 035/SES/SINFRA/2006

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA.

Do objeto: a obra Reforma da Instalação Elétrica de baixa e alta tensão, troca de transformador e reparo no telhado do setor de prótese, no prédio do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa - CRIDAC, localizado em Cuiabá-MT.

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

Projeto/Atividade: 2373 – Conservação dos Estabelecimentos de Saúde no Estado

Microregião: 0600 – Região VI – Sul

Despesa: 4490-51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 322.554,07 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)

Da vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2006

Signatários: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

VILCEU FRANCISCO MARCHETI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 028/2006 – Processo nº. 0.294.107-5

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ - MF Nº. 04.441.389/0001-61 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, CNPJ - MF Nº. 15.023.971/0001-24.

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro visando à conclusão da primeira etapa da parte estrutural do prédio do Pronto Atendimento – PA no município.

DO VALOR:

O valor do presente instrumento é de R\$ 183.297,42 (Cento e Oitenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 203 – Desenvolvimento da Política de Investimento em Saúde

Projeto/Atividade: 3158 – Construção de Estabelecimento de Saúde no Estado

Natureza da Despesa: 4440-42 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 183.297,42 (Cento e Oitenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Número do Empenho: 21601608445-4 Data: 20/06/2006.

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura.

Data de Assinatura: 21/06/2006

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde

CPF nº. 557.041.159-34.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO – Prefeito Municipal de Paranatinga

CPF: 288.378.351-91

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado, datado de 29/06/2006 e 31/07/2006.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 046/2005. Processo: 0.224.970-0

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ MF 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – CNPJ MF 01.614.539/0001-01.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do convênio nº 046/2005, por 180 (cento e oitenta) dias, cujo término ocorrerá em 22/01/2007, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 22/02/2007, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.

Data de Assinatura: 21/07/2006.

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF: 557.041.159-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO N.º 039/2005. Processo: 0.224.267-3.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ MF 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – CNPJ MF 04.213.687/0001-02.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do convênio nº 039/2005, por **180 (cento e oitenta) dias**, cujo término ocorrerá em **16/01/2007**, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até **16/02/2007**, vedada a alteração do objeto ou das metas do convênio original.

Data de Assinatura: 20/07/2006.

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF: 557.041.159-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 030/2005. Processo: 0.214.667-0.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – CNPJ-MF Nº 03.503.638/0001-33.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **07 (sete) meses**, passando o término da vigência para o dia **27/02/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **27/03/2007**.

Data de Assinatura: 27/07/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CNPJ: CPF n.º 557.041.159-34

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 045/2005. Processo: 0.242.705-2.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – CNPJ-MF Nº 01.617.905/0001-78.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **10 (dez) meses**, passando o término da vigência para o dia **26/05/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **26/06/2007**.

Data de Assinatura: 26/07/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 040/2005. Processo: 0.224.257-6.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE

SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – CNPJ-MF Nº 37.465.200/0001-20.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **08 (oito) meses**, passando o término da vigência para o dia **26/03/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **26/04/2007**.

Data de Assinatura: 25/07/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 042/2005. Processo: 0.223.433-7.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – CNPJ-MF Nº 04.178.518/0001-70.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **08 (oito) meses**, passando o término da vigência para o dia **26/03/2007**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de **26/04/2007**.

Data de Assinatura: 25/07/2006.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 740/05

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Nanci Akemi Missawa, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Avaliação de método para captura de anofelinos adultos, vetores da malária, no município de Sinop, Mato Grosso, Brasil". **Valor:** R\$ 75.698,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145 Vigência:** 25/07/2006 à 25/07/2008

Data Assinatura: 25/07/2006

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Augustinho Moro – Secretário da SES e Nanci Akemi Missawa – pesquisadora.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 753/05

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Albina Pereira de Pinho Silva, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Objeto: Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Formação continuada de professores para integração das tecnologias da informação e da comunicação aliada à metodologia de projetos". **Valor:** R\$ 90.650,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145 Vigência:** 11/07/2006 à 11/07/2009

Data Assinatura: 11/07/2006

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Ana Carla Leal Borges Muniz –

Secretária da SEDUC e Albina Pereira de Pinho Silva – pesquisadora.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT

EXTRATO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: Nº 017801 **LIVRO** Nº E-0508 **FOLHA** Nº 194

OUTORGANTE VENDEDORA: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

OUTORGADA COMPRADORA: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT

OBJETO: Aquisição de imóvel urbano, composto de um terreno e benfeitorias, situado na Rua Comandante Costa, esquina da Travessa Voluntários da Pátria e Rua Barão de Melgaço, em Cuiabá MT.

VALOR: R\$ 1.411.080,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4590.6100; **FONTE:** 145

DATA ASSINATURA: 21/07/2006

ASSINAM: Paulo Speller – Reitor UFMT

Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT

Benelina Lara de Souza – 1ª Notária substituta – Cartório 2º Ofício – Cbá / MT.

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT – GABINETE DA REITORIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1479/2006 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da data de 29/07/2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa Disciplinar Processante instituída pela Portaria nº 1250/2006-Reitoria, para apurar Responsabilidades de Conduta do servidor Hércules Jesus de Carvalho Borges, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 04/90.

PORTARIA Nº 1480/2006 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da data de 29/07/2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa Disciplinar Processante instituída pela Portaria nº 1251/2006-Reitoria, para apurar Responsabilidades de Conduta dos servidores Ronilton Souza Carlos e Adervaldo Chaves Ribeiro, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 04/90.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres, 01 de agosto de 2006.

Prof. Ms. TAISIR MAHMUDO KARIM

REITOR

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2006-MTS

PROCESSO: 92623/2006

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde.

CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel, por Registro de Preços no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender aos Órgãos e Entidades que compõem o Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.º 060/2005 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO: Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33903900, Proj. Atividade: 2005

DO VALOR: O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 15.198,60 (quinze mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).


AUGUSTO CARLOS DE MATTI DO AMARAL
Presidente - MT Saúde

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03 DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001877

UNIDADE: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	--------------	----	-------

20.604.216.24039900	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	F 33901400	240	40.000,00
20.604.216.24049900	ERRAD. PESTE SUINA CLASSICA	F 33901400	240	8.000,00
20.604.216.24089900	CONT. DA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA	F 33901400	240	10.000,00
20.604.216.24149900	FISC. TRANSITO DE ANIMAIS, DE	F 33901400	240	17.000,00
20.604.216.24189900	CAPACITACAO DE TEC EM DEFESA	F 33901400	240	20.000,00
SANITÁRIA ANIMAL				
ESTADO				

TOTAL FISCAL	95.000,00
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	95.000,00

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	EM NAT DESP.	FT	VALOR
--------	---------------	--------------	----	-------

20.604.216.24039900	ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA	F 33903000	240	40.000,00
20.604.216.24049900	ERRAD. DA PESTE SUINA CLASSICA	F 33903000	240	8.000,00
20.604.216.24089900	CONT. DA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA	F 33903000	240	10.000,00
20.604.216.24149900	FISCAL. DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE	F 33903000	240	9.000,00
DE PROD. E SUB PROD. DE ORIG. ANIMAL				
ESTADO				
				F 33903300 240 8.000,00

20.604.216 24189900 CAPAC. DE TEC EM DEFESA SANITARIA F 33903600 240 20.000,00	
ANIMAL	
ESTADO	

TOTAL FISCAL	95.000,00

TOTAL SEGURIDADE	0

TOTAL	95.000,00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de Julho de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.


DÉCIO COUTINHO
Presidente - INDEA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 262/2006/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.053, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2006, a sindicância instaurada pela Portaria nº 227/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 06 de julho de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2005, na página 26.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

Portaria nº 263/2006/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.053, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 299/2005/GP/DETRAN-MT, publicada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 02 de setembro de 2005, conforme página 08.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

Portaria nº 264/2006/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.053, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 307/2005/GP/DETRAN-MT, publicada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 02 de setembro de 2005, conforme página 10.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

Portaria nº 265/2006/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.053, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2006, para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 435/2005/GP/DETRAN-MT, publicada pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 28 de novembro de 2005, conforme página 08.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

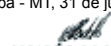
Portaria nº 266/2006/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.053, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2006, a sindicância instaurada pela Portaria nº 308/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 31 de agosto de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de setembro de 2005, na página 08.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

Portaria nº 267/2006/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso II e X, ao artigo 22 da Lei nº 9.053, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 025/2002/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por prazo 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2006, a sindicância instaurada pela Portaria nº 436/2005/GP/DETRAN/MT, datada de 25 de novembro de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de dezembro de 2005, na página 29.

Cuiabá - MT, 31 de julho de 2006.


MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 022/2004

CONTRATADA	:	MICROSIGA Software S/A
CONTRATANTE	:	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO	:	101582/2006
OBJETO	:	Constitui objeto do presente termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 022/2004, que trata da contratação de prestação de serviços de ajustes, evolução tecnológica e de atendimento e relacionamento relativo ao Sistema Protheus.
ASSINATURA	:	21/07/2006
SIGNATÁRIOS	:	Adriano Niehues (contratante) Grazielle Cauhy Pichioni (contratante) Luciano Luiz Bigatão (contratante) Carlos Eduardo Reinhardt (contratada)

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.


ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº. 022/CT/2006/MTF

Contratante	J PRUDENCIO ALIMENTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF/Nº. 04.938.801/0001-53 neste ato representado por sua sócia, Srª. JULIANA MENEGASSO PRIOTO, CPF Nº. 853.481.201-20.
Prestadora	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.
CNPJ	Nº. 06.284.531/0001-30 Insc. Municipal/ Substituto Tributário N.º. 86257
Objeto	O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços para efetivação do procedimento de compensação de créditos frente à Fazenda estadual e os tributos da CONTRATANTE, de modo que se compensem os créditos existentes sobre as Certidões de Crédito protocoladas na MT FOMENTO, no montante indicado no item IV das considerações iniciais, com a integralidade dos DÉBITOS, na forma disciplinada pela Lei do Estado de Mato Grosso Nº. 8.279/04 e descrita nas Considerações Iniciais. Sendo que, o valor total da compensação será no montante de R\$ 15.857,69 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Remuneração	R\$ 41,71 (Quarenta e um reais e setenta e um centavos).
Fundamento Legal	Lei do Estado de Mato Grosso Nº. 8.279/04 e Decreto Estadual Nº. 5.478/05.
Assinam	Sr. ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente e Sr. LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo-Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT. FOMENTO e Srª. JULIANA MENEGASSO PRIOTO – Sócia proprietária da J PRUDENCIO ALIMENTOS E COMERCIO LTDA.

ÉDER DE MORAES DIAS
Diretor Presidente da MT FOMENTO

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - Financeiro da MT FOMENTO

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00202/2006 DE: 01/08/2006

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 0879

NOME.....: (115020101) ASER AMANCIO FERREIRA
A Partir de.: 20/06/2006 Ate 19/07/2006

Processo Numr.: S/N

NOME.....: (1263170010) ERICA PEREIRA CARVALHO
A Partir de.: 13/07/2006 Ate 08/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00203/2006 DE: 01/08/2006

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 115699

NOME.....: (853710015) ANTONILHA ROSA DE SOUZA
A Partir de.: 02/05/2006 Ate 30/07/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	14/02/2000	13/02/2005

Processo Numr.: 100806

NOME.....: (836810015) CINTIA NARA SELHORST
A Partir de.: 16/04/2006 Ate 15/05/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	13/11/1995	12/11/2000

Processo Numr.: 128337/06

NOME.....: (934320012) EROISA DE MELLO SCHAUSTZ
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 28/09/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	22/02/2001	21/02/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00570/2006 DE: 01/08/2006

UNIDADE ADM.: 109703 - DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 375/06 DATA: 31/05/2006
CONTRATADO...: (1317860010) TATIANY LEMES DOS SANTOS

CPF: 012.397.381-37

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - CI: IT
CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SRV GTEMP 375/06 PRAZO 12 MESES 01/06/06 A 01/06/07 PROC 1754661
A Partir de.: 01/06/2006 Ate 01/06/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00571/2006 DE: 01/08/2006

UNIDADE ADM.: 109517 - DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 396/06 DATA: 06/07/2006

CONTRATADO...: (1317870015) FABIO RICARDO CAVINA

CPF: 206.678.468-08

CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - CI: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT SRV TEMP 396/06 PRAZO 12 MESES 10/07/06 A 10/07/07 PROC 1606840
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 10/07/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Celio Wilson de Oliveira
Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 03/SETECS/00118/2006 DE: 01/08/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 1356313

NOME.....: (1312620010) ODETE ALVES DE JESUS LEMES
A Partir de.: 05/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00119/2006 DE: 01/08/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 01359428

NOME.....: (667110011) BENEDITO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE
A Partir de.: 13/07/2006 Ate 10/09/2006

Processo Numr.: 1360361

NOME.....: (317190024) EUNICE FERREIRA PINTO
A Partir de.: 20/07/2006 Ate 29/07/2006

Processo Numr.: 1360353

NOME.....: (794640010) KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 14/07/2006

Processo Numr.: 01359444

NOME.....: (1068340026) KLEBSON FONSECA DE SOUZA
A Partir de.: 14/07/2006 Ate 28/07/2006

Processo Numr.: 1360370

NOME.....: (807040010) MILTON SERGIO HASIMOTO DOS SANTOS
A Partir de.: 19/07/2006 Ate 17/08/2006

Processo Numr.: 1358294

NOME.....: (820880019) VILMA CECILIA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 04/07/2006 Ate 08/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00120/2006 DE: 01/08/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 1357735

NOME.....: (60670010) APARECIDA CERON BOTELHO

Em.....: 02/07/2006

Data Evento.: Final - 31/07/2006

Processo Numr.: 1357760

NOME.....: (1990012) ELIZABETE DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

Em.....: 04/07/2006

Data Evento.: Final - 13/07/2006

Processo Numr.: 1358308

NOME.....: (819420018) ENERZITA ELIZABETH GONÇALVES

Em.....: 16/07/2006

Data Evento.: Final - 30/07/2006

Processo Numr.: 01359436

NOME.....: (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA

Em.....: 14/07/2006

Data Evento.: Final - 12/08/2006

Processo Numr.: 1356534

NOME.....: (794680011) IZAURINA LUZ RIBEIRO

Em.....: 02/07/2006

Data Evento.: Final - 31/07/2006

Processo Numr.: 1350757

NOME.....: (630170010) LEDA RIBEIRO DE ASSIS

Em.....: 11/06/2006

Data Evento.: Final - 09/08/2006

Processo Numr.: 1360221

NOME.....: (1130200016) SILVANA KELLY SANTALUCIA

Em.....: 14/07/2006

Data Evento.: Final - 11/09/2006

Processo Numr.: 1357743

NOME.....: (806950013) TEREZINHA DE SOUZA BRANDÃO GARCIA

Em.....: 09/07/2006

Data Evento.: Final - 07/08/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiabá, 29 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00121/2006 DE: 01/08/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 1357751

NOME.....: (224190024) VERA GRACA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 03/07/2006 Até 17/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiabá, 29 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00122/2006 DE: 01/08/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENÇA PRÊMIO - GOZO

Processo Numr.: 01357425

NOME.....: (392590026) LUIZ CARLOS RONDON
A Partir de.: 24/07/2006 Até 21/10/2006

Qtde Dias T S Data de Início Data Término
90 01/03/1980 28/02/1985

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social,
em Cuiabá, 29 de Julho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N. 03/SEC/00028/2006 DE: 01/08/2006

O Secretário de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 61000/639 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Processo Numr.: 090/06/SEC

NOME.....: (870290037) CARLOS ROBERTO FERREIRA

A Partir de.: 10/07/2006 Até 08/08/2006

Cargo/Função: 25500015 DIREÇÃO NATUREZA SUPERIOR 1

Substituto.: 1076540039 - VERA REGINA MARAGALHAES BAGGETTI

Unidade Adm.: 43036 - GER.DE PATRIM.HIST. E ARTIST.CULTURAL (SEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiabá, 29 de Julho de 2006.

João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA N. 03/SEC/00029/2006 DE: 01/08/2006

O Secretário de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 089/06/SEC

NOME.....: (581580010) JOACY MARIA DE BARROS

A Partir de.: 12/05/2006 Até 26/05/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiabá, 29 de Julho de 2006.

João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA N. 03/SEC/00030/2006 DE: 01/08/2006

O Secretário de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR, referenciando

Evento: 110124/1104 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 088/06/SEC

NOME.....: (44470010) ZILA MARIA SOARES DA SILVA

Em.....: 25/06/2006

Data Evento.: Final - 22/09/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiabá, 29 de Julho de 2006.

João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA N. 03/SEC/00031/2006 DE: 01/08/2006

O Secretario de Estado de Cultura
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO DESENV. EC

Processo Numr.: 092/06/SEC
NOME.....: (588850063) CLEIA MARIA DA SILVA
A Partir de.: 01/08/2006 Ate 30/08/2006
Cargo/Funcao: 62030019 DAS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
Substituido.: 1249440014 - CLAUDETE PAELO DE MATOS SANTANA
Unidade Adm.: 43060 - GERENCIA DE ARTES CENICAS (SEC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Joao Carlos Vicente Ferreira
Secretario de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/INDEA/00065/2006 DE: 01/08/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Gros
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 159045
NOME.....: (797940014) ANGELICA MARIA BARROS DE MAGALHAES
A Partir de.: 26/06/2006 Ate 10/07/2006

Processo Numr.: 158799
NOME.....: (586470034) ANTONIA AZELIA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/08/2006

Processo Numr.: 14358
NOME.....: (2620022) CECILIA JOSEFINA DOS SANTOS
A Partir de.: 18/04/2006 Ate 17/05/2006

Processo Numr.: S/N
NOME.....: (666070016) CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 12/06/2006 Ate 23/06/2006

Processo Numr.: 13839
NOME.....: (796060029) EDINO DE ARRUDA TAQUES
A Partir de.: 11/05/2006 Ate 09/07/2006

Processo Numr.: 851
NOME.....: (801660017) EVA GOMES DE SOUZA
A Partir de.: 22/05/2006 Ate 31/05/2006

Processo Numr.: 16891
NOME.....: (802610021) EVANDRO JOSE DE CARVALHO
A Partir de.: 14/06/2006 Ate 13/07/2006

Processo Numr.: 156733
NOME.....: (1274820011) FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA
A Partir de.: 28/06/2006 Ate 10/07/2006

Processo Numr.: 159643
NOME.....: (1097500010) ISABELA THOMMEM MACIEL
A Partir de.: 06/07/2006 Ate 20/07/2006

Processo Numr.: 160359
NOME.....: (795350015) JEFFERSON LUIZ BANDERO
A Partir de.: 24/05/2006 Ate 22/07/2006

Processo Numr.: 167640
NOME.....: (798450010) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 14/07/2006 Ate 12/08/2006

Processo Numr.: 0280
NOME.....: (796280010) JULIA LUIZ FRANCA DE CARVALHO
A Partir de.: 22/06/2006 Ate 20/08/2006

Processo Numr.: 159640
NOME.....: (61970034) LINDIFATIMA FRANCISCA DOS SANTOS
A Partir de.: 18/07/2006 Ate 17/10/2006

Processo Numr.: 0668
NOME.....: (157190021) LUZIA MARQUES DA COSTA

A Partir de.: 20/05/2006 Ate 28/06/2006

Processo Numr.: 16892
NOME.....: (142250023) MARIA JOSE TAVARES DE MELLO SANTOS
A Partir de.: 21/06/2006 Ate 20/07/2006

Processo Numr.: 14349
NOME.....: (613300025) NELSON EUGENIO THEOBALD
A Partir de.: 15/05/2006 Ate 13/07/2006

Processo Numr.: 17356
NOME.....: (247380016) OSVALDO SANTANA BASTOS
A Partir de.: 30/05/2006 Ate 13/06/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00066/2006 DE: 01/08/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Gros
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 0938
NOME.....: (1104630017) ANDREIA MARIA DE OLEGARIO BEZERRA
A Partir de.: 20/07/2006
Unidade Adm.: 113522 - UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO VERDE (INDEA)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Julho de 2006.

Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/SAD.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, doravante denominado apenas por **ESTADO DE MATO GROSSO**, e a empresa, **Málaga Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.942.611/0001-47, com sede na Rua Jaraguari nº 72, Bairro Nova Cuiabá, representada neste ato pelo Sr. **Waldir Dias de Moura**, portador da Carteira de Identidade nº 351.223 SSP/MT, CPF/MF nº 327.412.191-68, doravante denominados **FORNECEDORES**, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 003/2006/SAD, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual prestação de serviços para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário:

LOTE 08

ITEM	TIPO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Apontador de lápis, plástico.	Manual, portátil, com uma entrada e sem depósito para resíduos, em material plástico, com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	unidade	5000	0,16
02	Borracha branca	Para grafite, 35x20x10mm, com ou sem cinta plástica, com identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	5000	0,9685
03	Caneta esferográfica, na cor azul,	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul, produto com etiqueta de identificação e marca do fabricante. caixa com 50 unidades.	unidade	6250	0,33
04	Caneta esferográfica, na cor preta	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta, produto com etiqueta de identificação e marca do fabricante. caixa com 50 unidades	unidade	6250	0,33

05	Caneta esferográfica, na cor vermelha	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha, produto com etiqueta de identificação e marca do fabricante. caixa com 50 unidades	unidade	2500	0,33
06	Disquete magn. 3.1/2hd 1,44mb cx 10	3.1/2hd, dupla face, 3,5 polegadas, capacidade de 1,44 mb, formato para dos e Windows. Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo etiquetas adesivas coloridas. A embalagem deverá conter a marca do fabricante.	unidade	500	0,81
07	Lápis grafite nº 2	Formato cilindro, corpo revestido em madeira. Unidade.	unidade	5000	0,19
08	Pincel atômico p/ quadro branco, preto.	Ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor azul. Unidade.	unidade	5000	1,59
09	Pincel atômico p/ quadro branco, Vermelho.	Pincel atômico p/ quadro branco, vermelho, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor vermelho. Unidade.	unidade	5000	1,59
10	Régua em acrílico	No mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em 30cm. Unidade	unidade	5000	0,21
11	Balões tipo bexiga em látex pct. 50 unid.	Balões tipo bexiga em látex, médio, cores diversas. Pacote com 50 – unidades.	unidade	500	1,98

Cuiabá, 24 de Julho de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 52720/2006/SAD

**1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/SAD**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, doravante denominado apenas por **ESTADO DE MATO GROSSO**, e as empresas, **Stamp Distribuidora de Malhas LTD**, com o CNPJ nº 36.932.978/0001-39, com a sede na Av. Tenente Coronel Duarte nº 2.030, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. **Cláudio Henrique Maluf Vilela**, portador da Carteira de Identidade nº 3120163 SSP/MG,CPF/MF Nº 434.297.856-34, doravante denominados **FORNECEDORES**, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 003/2006/SAD, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual prestação de serviços para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário:

LOTE 07

ITEM	TIPO	SERVIÇOS GRÁFICOS.	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Confecção de camiseta.	Confecção de camiseta promocional de algodão fio 30.1 malha cardada, 100% algodão, com 150g/m², gola redonda com ribana, mangas curtas, sem punho, tamanhos p, m, g e gg, cor branca, impressão silkscreen, 4 cores na frente e 4 cores nas costas.	unidade	500.000	5,28
02	Confecção de boné	Confecção de boné modelo americano, brim sarja, com 262grs ou 8 onças, com entretela frontal, regulador de velcro, impressão silkscreen em 04 cores nas duas laterais e frente, branco, incluindo despesas com fotolitos.	unidade	10.000	2,55
03	Faixa de divulgação	Faixa de divulgação, nas medidas mínimas de 7,00m x 0,80cm, colocada.	unidade	500	85,00
04	Banner	Banner, formato 90x120mm impressão policromia (com foto), papel glosspaper e laminado com acabamento especial.	unidade	1500	43,60
05	Bloco 38x51mm, bl 100 fls	Bloco de papel para rascunho, 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. Bloco com 100folhas.	unidade	50.000	0,15
06	Bloco 76x102mm, bl 100 fls	Bloco de papel para rascunho, 76x102mm, em papel sulfite, bloco com 100 folhas.	unidade	1000	0,60
07	Boton em pvc plástico	Boton em pvc laminado plástico com 05cm de diâmetro com impressão 4 cores	unidade	50.000	0,70
08	Canetas personalizadas	Caneta esferográfica plástica com click (acionador) plástica, personalizada, na cor azul, unidade.	unidade	50.000	0,60
09	Crachá plástico transp. c/ cordão nylon	Porta crachá em plástico transparente, retangular, dimensão: largura 11cm, altura 12cm, com 2 furos na borda superior com cordão de nylon na cor de acordo com padrão do órgão tipo rabo de rato de no mínimo 90 cm de comprimento, para utilização em cursos, seminários, etc. unidade.	unidade	5000	0,85

10	Gigantografia	Adesivagem de carro, personalização, designs, propagandas, decorações e sinalizações, onde são exigidas precisão técnica, durabilidade, estabilidade e resistência a intempéries. Recomendado para uso em equipamento de recorte eletrônico (coloridos), impressão digital com tinta solvente, offset uv, serigrafia convencional e uv.	unidade	250	559,00
11	Pasta Polionda	Com aba, com elástico e com alça, dimensões 340 x – 250 x 40 mm, na cor branca. Unidade	unidade	50.000	2,67
12	Pasta em Nylon	Pasta confeccionada em tecido nylon, tamanho 39x25x05cm, com impressão em quatro cores	unidade	50.000	5,27

Cuiabá, 24 de Julho de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 52642/2006/SAD

**1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO
ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2006
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/SAD**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, doravante denominado apenas por **ESTADO DE MATO GROSSO**, e a empresa, **Promodel Conection Produtora de Eventos**, inscrita no CNPJ nº 07.495.332/0001-33, com sede na SHC/Norte Quadra 111 Bloco D nº 51 sala 206, Asa Norte Brasília/DF, representada neste ato pela, Sra. **Vera Lucia Pereira Recio Y Alvarez**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.218.844 SSP/DF,CPF/MF nº 491.840.671-87, doravante denominados **FORNECEDORES**, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 003/2006/SAD, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual prestação de serviços para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário:

LOTE 01

ITEM	TIPO DO SERVIÇO	FILMAGEM, FOTOGRAFIA E SONORIZAÇÃO.	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Filmagem	Digital para eventos, com operador, inclui equipamento e material.	diária	93	100,00
02	Filmagem	Convencional com operador (uma câmera super VHS), inclui equipamento e material.	diária	93	80,00
03	Filmagem	Edição em fita ou CD	unidade	93	150,00
04	Filmagem Digital	Digitalização em disquete ou CD, inclui mão-de-obra, equipamento e material para a tiragem e/ou revelação da foto	Custo por disquete/cd	3750	5,00
05	Filmagem Convencional	Em papel para maquina fotográfica, tamanho 15X21 (Foto de reportagem), Inclui mão-de-obra, equipamento e material para a tiragem e/ou revelação da foto.	Custo por foto.	3750	6,00

LOTE 03

ITEM	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Para serviços de carga e descarga, limpeza, etc.	diária	281	50,00
02	Responsável desenvolvimento das atividades culturais e recreativas	diária	281	70,00
03	Capacitado a elaborar cenários diversos	diária	281	115,00

04	Apresentador de eventos solenes	diária	281	200,00
05	Acompanhar e monitorar	diária	281	100,00
06	Serviços de copeira para eventos e solenidades, incluindo mão-de-obra, tais como: preparar e servir café, chá e água, lavar e esterilizar copos, xícaras e demais utensílios de uso da copa.	diária	281	50,00
07	Digitação de relatórios e planilhas relativos ao Evento que for demandado	diária	281	80,00
08	Serviços elétricos em geral, ligação de em redes de baixa tensão, etc.	diária	281	70,00
09	Profissional com experiência em servir grandes eventos	diária	281	70,00
10	Para serviços de iluminação artística e decorativa	diária	281	100,00
11	Apresentador de eventos populares	diária	281	150,00
12	4 horas	diária	281	40,00
13	8 horas	diária	281	80,00
14	Profissional com conhecimento em (Word, Excel, Power Point, Acess, Internet)	diária	281	70,00
15	Profissional familiarizado com o equipamento a ser empregado, para testar, ajustar e manusear os equipamentos durante o evento.	diária	281	70,00

16	Responsável por produção do evento	diária	281	200,00
17	Português	diária	281	70,00
18	Bilingüe	diária	281	100,00
19	Texto próprio para ofícios, memorandos, relatórios, atendimento qualificado.	diária	281	45,00
20	Trilingüe	diária	281	50,00
21	Segurança 1 – Desarmado com colete	8 horas	281	70,00
22	Segurança 2 – Desarmado – Paletó e gravata	8 horas	281	70,00
24	tradução idiomática em palestras/eventos (inglês,alemão,espanhol, italiano)	custo/hora	281	200,00

LOTE 04

ITEM	REPROGRAFIA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	documentos, apostilas e outros	Folha	375.000	0,10
02	documentos, apostilas e outros	Folha	187.500	0,15

Cuiabá, 24 de Julho de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 53317/2006/SAD

1º(PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO ATA/TERMO REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/SAD

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0004-9, representado neste ato pelo Secretário de Estado de Administração, **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, doravante denominado apenas por **ESTADO DE MATO GROSSO**, e a empresa, **Central de Assessoria e Treinamento Ltda** com CNPJ nº 32.989.543/0001-70 endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 990 sala 209 Ed. Empire Center Cuiabá/MT, representada neste ato pela, Sra. **Néia de Araújo Marques**, portadora da Carteira de Identidade n.º 254.333 SSP/MT, CPF/MF n.º 06.382.606120, doravante denominados **FORNECEDORES**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 003/2006/SAD, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual prestação de serviços para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário:

LOTE 02

ITEM	SONORIZAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	1 mesa de 8 canais, 1 amplificador de 400watts, equalizador estéreo 15 bandas, 1 tape deck duplo, 1 CD player, 1 MD player/rec, 1 microfone s/ fio UHF, 3 microfones com fio, 1 pedestal girafa, 3 pedestais de mesa, 2 caixas de 20 wats (cada) e 02 suportes para caixa de som	Diária	93	420,00
02	01 mesa de som 12 canais, 2 caixas acústicas de som de 500 Watts cada, 02 pedestais pra as caixas de som, 01 CD player, 01 Tape Deck, 01 MD Player/rec, 01 microfone s/fio UHF, 03 microfones com fio, 1 pedestal girafa, 3 pedestais de mesa	Diária	93	420,00
03	01 mesa de som de 24 canais, 01 processador de efeitos, 02 equalizador gráficos de 31 bandas estéreo, 4 caixas de som amplificadas de 500 watts cada, 04 pedestais para as caixas de som, 01 CD player, 01 Tape-Deck, 01 MD Player/rec, 02 microfones s/fio UHF, 05 microfones com fio, 14 pedestais girafa, 05 monitores de palco de 300 watts cada.	Diária	93	650,00
04	01 mesa de som de 24 canais, 01 processador de efeitos, 02 equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo, 08 caixas de som amplificadas de 500 watts cada, 08 pedestais para as caixas de som, 01 cd player, 01 Tape Deck, 01 MD player/rec, 02 microfones s/ fio UHF, 12 microfones com fio, 14 pedestais girafa, 05 monitores de palco de 300 watts cada.	Diária	93	700,00
05	01 mesa de som de 32 canais, 1 CD Player, 01 Tape-Deck, 01 MD Player/rec, 2 processadores de efeito, 4 compressores, 4 noise gates, 4 equalizadores gráficos, de 31 bandas estéreo, 01 crossover estéreo em 04 vias, 8 amplificadores de 1.500 watts cada, 04 caixas acústicas de sub-graves de 1.600 watts cada, 04 caixas acústicas de alta frequência de 1.200 watts cada, 08 monitores de palco de 600 watts cada, 03 amplificadores de instrumentos, 01 bateria acústica completa, 02 microfones s/fio UHF, 20 microfones com fio SM 58, 08 microfones específicos para bateria, 06 direct box passivas.	Diária	93	700,00
06	02 Mesas de som de 64 canais para P.A e Monitor, 01 equalizador digital para P.A, 08 equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo para o monitor, 01 Gerenciador digital de sistemas para P.A, 01 Notebook Pentium 4 para controle dos equipamentos digitais, 24 compressores de áudio, 24 noise-gates, 07 processadores de efeitos, 02 intercomunicadores, 01 analisador de espectro com RT 60, 22 amplificadores de potência de 2.000 Watts cada, 16 caixas acústicas de sub-graves de 1.600 Watts cada, 16 caixas acústicas de médias frequências de 1.200 Watts cada, 16 caixas acústicas de altas frequências de 1.000 Watts cada, 16 monitores de palco em duas vias ativas de 1.000 Watts cada, 02 amplificadores valvulados de 150 Watts para guitarra, 03 amplificadores de 120 Watts para violão ou teclado, 01 amplificador de 750 Watts para contrabaixo com caixas acústicas 410 e 215 XL, 01 bateria acústica completa, 04 microfones sem fio UHF, 20 microfones SM 58, 10 Microfones SM 57, 08 microfones condensadores, 12 microfones específicos para bateria e percussão, 10 direct Box ativas, 20 suportes para microfones de bateria e percussão, 40 pedestais girafa, 03 praticáveis de 2,20 x 2,20 m para bateria, percussão e outros.	Diária	93	1.200,00
07	12 refletores halógenos de 1.000 Watts cada, 01 mesa de luz de 12 canais, 01 dimmer rack de 12 canais, 01 máquina de fumaça, 02 torres de elevação para os refletores.	Diária	93	400,00

08	24 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa de luz de 24 canais, 02 dimmer rack de 12 canais cada, 01 máquina de fumaça, 02 box truss de alumínio	Diária	93	500,00
09	48 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa digital de 48 canais, 04 dimmer rack de 12 canais cada, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 01 canhão seguidor, 01 máquina de fumaça com dissipador, 04 box truss de alumínio	Diária	93	1.200,00
10	96 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa digital de 96 canais, 08 dimmer rack de 12 canais cada, 04 mini brutt de 06 lâmpadas, 02 canhão seguidor, 02 máquina de fumaça com dissipador, 08 box truss de alumínio	Diária	93	1.800,00
11	48 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 01 mesa digital de 48 canais, 04 dimmer rack de 12 canais cada, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 02 canhão seguidor, 02 máquina de fumaça com dissipador, 04 box truss de alumínio, 24 Elipsoidal de 1.000 Watts cada, 24 PC de 1.000 Watts cada, 16 Set Lights, 16 ACL ou LocoLite, 08 Araras.	Diária	93	800,00
12	08 mooving heads de 575 watts cada com globo roteador e controle LCD digital.	Diária	93	300,00
13	Estrutura modular metálica com piso de madeira medindo: Frente: de 2,20m até 8,80m Fundo: de 2,20m até 6,60m Altura: 0,40m	Diária	93	500,00
14	Estrutura modular em ferro galvanizado com piso em madeira de 20 mm, medindo:Frente: de 6m até 16m/Profundidade: de 4m até 10mAltura: 1,60m ou 2,20m	Diária	93	800,00
15	Estrutura modular em ferro galvanizado com piso em madeira de 20 mm, telhado em fibra de vidro, cerca de proteção de 1m de altura, 02 escadas com corrimão, tela de proteção nas laterais e fundo, medindo:Frente: de 10m até 16mProfundidade: de 6m até 10mAltura: 1,60m ou 2,20m Pé-direito: de 5m até 11m	Diária	93	1.500,00
16	Veículo tipo Kombi, ou similar, com sistema de som composto de: 01 Rádio toca-fitas, 01 microfone com cabo, 01 mixer de 02 canais, 02 módulos de potência com fonte chaveada de 400 watts cada, 04 caixas de som de 200 Watts cada, bagageiro de teto para 04 caixas de som, capa protetora para as caixas de som.	Diária	93	450,00
17	01 Carreta/palco medindo 25m de comprimento por 3m de largura, com camarim para 15 pessoas, com banheiro privativo, ar-condicionado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de 60.000 watts em 4 vias, mesa de som de 32 canais, 02 processadores de efeitos, 04 equalizadores gráficos de 31 bandas estéreo, 08 compressores, 08 noise-gates, 01 CD player, 01 tape-deck, 01 MD player/rec. 08 monitores de palco, 04 amplificadores de instrumentos, 01 bateria eletrônica, 25 microfones com fio, 03 microfones sem fio UHF, 06 direct Box, 30 pedestais girafa, 24 refletores PAR 64 de 1.000 Watts cada, 04 mini brutt de 06 lâmpadas cada, 02 máquinas de fumaça, 01 mesa de luz de 12 canais, 01 rack dimmer de 12 canais, 04 intercomunicadores	Diária	93	1.000,00
18	01 Projetor multimídia de 2.500 Ansi Lumens, taxa de contraste de 800:1, tecnologia DLP, resolução XGA, menu em Português, laser point, tela de projeção modelo mapa de 100 Pol até 200 Pol, com suporte para projetor e tripé para tela, 01 Video cassette S-Vhs Hi-Fi de 7 cabeças, 01 DVD player com Progressive Scan, 01 Notebook Pentium 4 com PowerPoint e Office XP	diária	93	300,00

LOTE 05

ITEM	GRAVAÇÃO E VIDEOCONFERÊNCIA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Gravação de computador para CD ou de CD para CD	unidade	281	15,00
02	Fornecimento de mão-de-obra especializada para serviço de ajustes nos equipamentos, constando da verificação necessária para perfeita recepção de imagem e som e suporte técnico durante a realização do evento.	diária	281	66,66

LOTE 06

ITEM	TIPO	LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. PEQUENO PORTE – INFRA-ESTRUTURA MONTAGENS BÁSICAS E ESPECIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIP. EM GERAL	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Aparelho de fax	Sem bobina, para dar suporte a pequenos, médios e grandes eventos.	diária	93	10,00
02	Aparelho de som	Micro system com CD e deck, potência mínima de 1000 Wats.	diária	93	30,00
03	Aparelho telefônico	Sem Fio, para distância mínima de 100m	diária	93	5,00
04	Aparelho telefônico	com viva voz	diária	93	5,00
05	Câmera digital	Filmadora	diária	93	15,00
06	Câmera digital	Fotográfica	diária	93	30,00
07	Caixa de som	02 caixas para conexão com microfone	diária	93	150,00
08	Detector de Metais	Com bateria suficiente para 8 horas	diária	47	20,00
09	DVD player	Para dar suporte a pequenos, médios e grandes Eventos	diária	562	50,00
10	Impressora	remota a laser c/ endereço lógico com toner	diária	28	350,00
11	Impressora	Jato de tinta com cartucho	diária	28	400,00
12	Megafone	Para reuniões ao ar livre	diária	56	20,00
13	Microcomputador	3.0 ghz. Mês. Obs: (Verificar Especificação completa abaixo)	diária	56	150,00

14	Microfone	Auricular sem fio, completa, incluindo complementos, com bateria,	diária	112	75,00
15	Microfone	Lapela com fio. Peso máximo de 180 g	diária	112	75,00
16	Microfone	Lapela sem fio incluindo complementos, com bateria,	diária	112	75,00
17	Microfone	Sem fio. Peso máximo de 350 g.	diária	112	75,00
18	Microfone	Com fio e suporte ou pedestal	diária	112	75,00
19	Notebook	Mínimo 128 mb ram, drive cd disquete, windows 98, Office 2000, power point, com gravadora de cd.	diária	93	200,00
20	Pedestal para apoio do palestrante.	Para apoio do palestrante para atender evento.	diária	112	10,00
21	Projetor Multimídia (Data Show)	De alta resolução, no mínimo 1200 anslumens com cabos e periféricos (telão completo etc.)	diária	281	200,00
22	Projetor Multimídia (Data Show)	De alta resolução, no mínimo 1500 anslumens com cabos e periféricos (telão completo etc.)	diária	281	200,00
23	Projetor Multimídia (Data Show)	De alta resolução, no mínimo 2000 anslumens com cabos e periféricos (telão completo etc.)	diária	187	200,00
24	Púlpito	Em acrílico, medindo 1,10m de altura com base para microfone.	diária	93	10,00
25	Retroprojetor	Visograf	diária	56	10,00
26	Scanner	Scan jet 3200c	diária	56	15,00
27	Tela	Para recepção da projeção, 1,80 x 1,80: 3,00 x 2,5m	diária	56	50,00
28	Tela com Tripé	1,80 x 1,80 mt	diária	187	30,00
29	Tela de projeção	Mapa 1:80 X 1:80/moldura 1:80 x 2:40 - 2:30 X 3:00	diária	56	50,00
30	Televisão	Colorida 20"	diária	468	30,00
31	Televisão	Colorida 29"	diária	281	30,00
32	Vídeo Cassete	5 cabeças	diária	457	30,00
33	Walkie-Talkie	Rádio comunicação entre coordenadores de média potência	diária	93	10,00
34	Quadro branco	Superfície branca melemínica; moldura alumínio; suporte de apagador; medidas: 2,00 x 1,00 metros – garantia: no mínimo de 01 ano após a entrega do bem, o licitante deverá apresentar prospecto do produto.	diária	125	4,60
35	Banheiros Químicos	Cabine de banheiro químico portátil, medidas aproximadas de 1,15m x 1,20 m x 2,30 m de altura, tanque para dejetos com capacidade de 220 litros, bomba para descarga, incluso manutenção.	diária	93	120,00
36	Barricada	Barricada de proteção metro linear	diária	93	10,00
37	Camarim	Especial – 03 Salas Nas Medidas De 3,00m X 3,00m Com Aparelho De Ar-Condicionado, Poltronas, Mesas Com Cadeiras, Espelho.	diária	93	200,00
38	Camarim	Simplex – 01 tenda nas medidas de 4,40m x 4,40m, com piso em estrutura metálica, fechamento nas laterais em lona tipo "XP", instalação elétrica.	diária	93	200,00
39	Camarote	VIP nas medidas de 3,00m de frente x 3,00m de profundidade, capacidade para 20 (vinte) pessoas cada. Estrutura metálica autoportante. Piso em madeirite, revestido com carpete emborrachado na cor preta. Material de perfis de alumínio octanorme. Divisórias em TS branco 2,70m de altura. Hall de circulação (bar). Corredor de acesso com 1,40m de largura. 01 (uma) escada de acesso. Cobertura em tenda tencionada na cor branca. Metro 2	diária	93	250,00
40	Camarote	Simplex nas medidas de 2,20m de frente x 2,20m de profundidade, capacidade para 10 (dez) pessoas cada. Estrutura metálica autoportante. Piso em madeirite. Divisórias em grades de ferro com 1,50 de altura. Corredor de acesso com 1,10m de largura. 01 (uma) escada de acesso. Cobertura em tenda tencionada. Metro 2	diária	93	250,00

41	Fechamento de área	Em chapas galvanizadas com 2,20 m de altura cravamento em mão-francesa. Metro linear.	diária	93	10,00
42	Palco	Tipo 1 - Medidas de 4,40m x 4,40m x 1,50m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 3,00m de altura apartir do piso do palco. Metro 2	diária	93	400,00
43	Palco	Tipo 2 - Medidas de 8,80m x 8,80m x 1,50m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 3,00m de altura apartir do piso do palco. Metro 2	diária	93	800,00
44	Palco	Tipo 3 - Medidas de 8,80m x 8,80m x 2,70m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 5,00m de altura apartir do piso do palco. Metro 2	diária	93	1.000,00
45	Palco	Tipo 4 - Palco nas medidas de 13,20m x 8,80m x 2,70m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 5,00m de altura apartir do piso do palco.	diária	93	1.000,00
46	Palco	Tipo 5 - Palco nas medidas de 13,20m x 11,00m x 2,70m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 5,00m de altura apartir do piso do palco	diária	93	800,00
47	Palco	Tipo 6 - Palco nas medidas de 17,00m x 13,20m x 1,50m de altura estrutura metálica autoportante de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017mm, com escada de acesso, cobertura em tendas tencionadas e pé direita a 8,00m de altura apartir do piso do palco	diária	93	800,00
48	Piso	Modular em estrutura metálica de encaixe, revestimento em madeirite de 0,017 mm.	diária	93	20,00
49	Pórtico	Pé Direito com 8,00 metros de altura, vão livre de 10 metros de comprimento totalmente fechado com madeirite de 10mm com fundo na cor branca.	diária	93	200,00
50	Totens para logomarcas	Em estrutura de andaimes especiais nas medidas de 2,20 x 2,20 x 1,40 m de altura, contraventamento com tubos e abraçadeiras.	diária	93	50,00
51	Locação de cavalete	Em tubo galvanizado, dimensões de 900x950mm, placa em chapa galvanizada de 20polegadas. Aplicação de tratamento anticorrosivo.	diária	750	20,00
52	Locação de mesa	Para buffet em prancha de madeira de 6 metros com cavaletes, unidade.	diária	5000	10,00
53	Locação de toalha de mesa.	Para 6 lugares em tecido.	diária	5000	8,00
54	Locação de mesa e cadeira de plástico	Rígido. Cadeira: altura - 74,0cm, altura do assento -42,0cm, largura - 53,0cm, profundidade - 54,0cm, estrutura em plástica – cor branca. Mesa: Altura – 72,0 cm, largura – 70,0cm, comprimento - 70,0cm – estrutura em plástico – material branco.	diária	10.000	10,00
55	Testeira	Com painel fundo de palco em lona recorte, medindo 5mx0,90cm, com impressão em 4 cores	diária	500	600,00

Cuiabá, 24 de Julho de 2006.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO COSNTA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 52424/2006/SAD

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - com apoio da SAD
EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2006/FAPEMAT**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 14 de agosto de 2006.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14 de agosto de 2006.**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de Empresa Especializada

em serviços de análises físico-químicas do biodiesel produzido pela ECOMAT em Mato Grosso, tais como determinação do índice de iodo, determinação do ponto de entupimento de filtro de ar a frio e da estabilidade a oxidação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br – link: Portal de Aquisições; Telefone: (0**65) 3613-3641 ou Fax: (0**65) 3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregões Nº (03) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração - SAD, situado na Avenida Transversal I – Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2005/SAD - PREGÃO Nº. 044/2005/SAD/MT.

Conforme o artigo 8º do Decreto 531 de 15 de maio de 2005 manifesto interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº. 029/2005/SAD/MT.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Material de Informática para atender ao FEMAM/SEMA.

ASECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.472.738/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Marcos Henrique Machado**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 22.841.796-X SSP/SP e do CPF n.º 424.438.301-87, residente na Avenida Roma, n.º 450, Bairro Jardim Itália, nesta Capital, e o **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMAM**, com sede na própria Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de financiar a implantação de ações que visam a proteção ao Meio Ambiente, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **Juliano Rizental Rodrigues Carvalho**, brasileiro, portador do RG n.º 09543457 - SSP/MT e do CPF nº. 631.802.601-06, residente Rua Professora Idalina Farias, nº 32, bairro Araés – CEP: 78005-270 Cuiabá – MT, doravante denominados apenas **CONTRATANTE**, adere ao Pregão Nº. 044/2005/SAD - Registro de Preços Ata 29/2005/SAD – Lote 10, existente entre o Estado de Mato Grosso e a Empresa: **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.243.735/0001-48, situada na Avenida Cândido Hartmann, 1400 – Bigorriho/PR, representada neste ato pelo Sr. **Ademir Freiria**, portador do RG n.º 3.686.800-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 602.270879-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmado em 29 de novembro de 2005, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 01/12/2005, obrigando-se em face de Adesão à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas **sendo R\$ 221.400,00 (Duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**, que correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão Unidade: 27601

Projeto Atividade: 2811 9900

Elemento de Despesa: 4490 5200

Fonte: 100

Valor Empenhado: R\$ 221.400,00

Cuiabá, 20 de julho de 2006.

Juliano Rizental Rodrigues Carvalho
Diretor Executivo do FEMAM
SEMA/MT

Ademir Freiria
Repres. da Empresa

TESTEMUNHAS:

Benedita Sebastiana da Silva
CPF nº. 161.558.311-49

Marcelo de Souza Silva
CPF nº. 522.997.831-72

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2005/SAD - PREGÃO Nº. 044/2005/SAD/MT.

Conforme o artigo 8º do Decreto 531 de 15 de maio de 2005 manifesto interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº. 031/2005/SAD/MT.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de Material de Informática para atender ao FEMAM/SEMA.

ASECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.472.738/0001-09, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **Marcos Henrique Machado**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 22.841.796-X SSP/SP e do CPF n.º 424.438.301-87, residente na Avenida Roma, n.º 450, Bairro Jardim Itália, nesta Capital, e o **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMAM**, com sede na própria Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de financiar a implantação de ações que visam a proteção ao Meio Ambiente, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **Juliano Rizental Rodrigues Carvalho**, brasileiro, portador do RG n.º 09543457 - SSP/MT e do CPF nº. 631.802.601-06, residente Rua Professora Idalina Farias, nº 32, bairro Araés – CEP: 78005-270 Cuiabá – MT, doravante denominados apenas **CONTRATANTE**, adere ao Pregão Nº. 044/2005/SAD - Registro de Preços Ata 31/2005/SAD – Lote 20, existente entre o Estado de Mato Grosso e a Empresa: **SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.688.877/0001-30, com sede na rua da Primavera nº. 10 – Bosque

da Saúde Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. **Neurismar Francisco Pereira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 384.1996 – SSP/GO, CPF/MF nº 808.415.971-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmado em 29 de novembro de 2005, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 01/12/2005, obrigando-se em face de Adesão à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas **sendo R\$ 35.350,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, que correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão Unidade: 27601

Projeto Atividade: 2811 9900

Elemento de Despesa: 4490 5200

Fonte: 100

Valor Empenhado: R\$ 35.350,00

Cuiabá, 14 de julho de 2006.

Juliano Rizental Rodrigues Carvalho
Diretor Executivo do FEMAM
SEMA/MT

Neurismar Francisco Pereira de Oliveira
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Benedita Sebastiana da Silva
CPF nº. 161.558.311-49

Marcelo de Souza Silva
CPF nº. 522.997.831-72

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2006/SAD - PREGÃO Nº. 022/2006/SAD/MT.

Conforme o artigo 8º do Decreto 531 de 15 de maio de 2005 manifesto interesse em aderir a Ata de Registro de Preço nº. 020/2006/SAD/MT – Pregão nº 022/2006/SAD.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Pelo Presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, com sede no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.472.738/0001-09, por intermédio do **FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMAM**, ambos neste ato representados pelo seu Diretor Executivo e Ordenador de Despesas, Sr. **Juliano Rizental Rodrigues Carvalho**, brasileiro, portador do RG n.º 09543457 - SSP/MT e do CPF nº. 631.802.601-06, residente a Rua Professora Idalina Farias, nº 32, bairro Araés – CEP: 78005-270 Cuiabá – MT, doravante denominada apenas **SEMA/MT**, adere ao Pregão Nº. 022/2006/SAD - Registro de Preços Ata 020/2006/SAD, existente entre o Estado de Mato Grosso e as Empresas: **Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.064.692/0001-20, com sede na av. Celso Mazutti, 4071, em Vilhena – Rondônia, representada pelo Sr. **Alexandre Leonardo do Podlasinski da Silva**, portador do RG nº 0633515-2 SSP/MT e do CPF nº 429.988.751-49 e **Tec Info Comércio de Computadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.818.947/0001-53, com sede na av. Tenente Coronel Duarte, nº 2390, em Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **Carlos Cezar Assis**, portador do RG nº 183701 SSP/MS e CPF nº. 3372 84451-34, doravante denominados Fornecedores, firmado em 02 de junho de 2006, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, obrigando-se em face de Adesão à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em **R\$ 110.418,00 (Cento e dez mil, quatrocentos e dezoito reais)** que correrão por conta da dotação orçamentária:

EMPRESA: Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda

Projeto Atividade: 2007.0600

Elemento de Despesa: 3390.3000

Fonte: 240

Valor Empenhado: R\$ 109.068,00 (cento e nove mil sessenta e oito reais).

EMPRESA: Tec Info Comércio de Computadores Ltda

Projeto Atividade: 2007.0600

Elemento de Despesa: 3390.3000

Fonte: 240

Valor Empenhado: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Cuiabá, 05 de julho de 2006.

Juliano Rizental Rodrigues Carvalho
Diretor Executivo do FEMAM
SEMA/MT

Alexandre Leonardo do Podlasinski da Silva
Repres. Ind. Gráfica e Editora Leonora Ltda

Carlos Cezar Assis
Repres. Tec Info Comércio de Computadores Ltda

TESTEMUNHAS:

Benedita Sebastiana da Silva
CPF nº. 161.558.311-49

Marcelo de Souza Silva
CPF nº. 522.997.831-72

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 060/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas será no dia 04 de agosto de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 020/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: ENGEMAT – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 066/2006.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público que sagrou-se VENCEDORA da licitação a empresa: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 056/2006.
AVISO DE REVOGAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços – Edital nº 056/2006 fica REVOGADA por conveniência administrativa.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Especial de Licitações
VISTO:

Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº 015/2006

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO Nº 015/2006**, para o Fornecimento de soluções para o ambiente de banco de dados/aplicação e backup da SEDUC-MT, corretiva e emergencial, com fornecimento de peças de reposição em todas as instalações da SEDUC/MT, sagrou-se vencedora a Empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 679.000,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2006.

Ana Carla Muniz

Secretária de Estado de Educação

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2006 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu **desmembrar o Lote 002 do Pregão 032/2006**, através da inserção do Adendo I, ficando inalterados a data e o horário de abertura dos envelopes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE LOGÍSTICO, APOIO DIDÁTICO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO LETRAÇÃO PREVISTOS NO PTA COMPREENDENDO: CURSOS DE FORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, CONFEÇÃO DE BOLSA, CERTIFICADOS E MATERIAL DE APOIO.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Agosto de 2006 das 08:30 hs.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de Agosto de 2006 das 08:45 hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Palaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 - Fax: (65) 3613-6332

PREGOEIRO OFICIAL: **GERALDO REGIS DE LIMA**
E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Luz Borges Leal Muniz**
Cuiabá, 01 de Agosto de 2006.

**AVISO DE SUSPENSÃO DO
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2006 SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que decidiu, por deliberação Administrativa, **SUSPENDER** até ulterior decisão a abertura do Pregão nº 031/06, cujo objeto é a Aquisição de 66.291 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Um) Exemplos de Livros didáticos, para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, ingressos/egressos no Projeto Beija Flor – Educação de Jovens e Adultos, em 73 (setenta e três) municípios, e 1.075 (Um Mil e Setenta e Cinco) Apostilas para atendimento dos alunos do Terceirão na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, face à ocorrência de questionamentos apresentados por Empresas interessadas em participar do Certame, necessitando, pois, de uma análise prévia a ser realizada oportunamente pela Equipe do Pregão.

PREGOEIRA(O) OFICIAL: **GERALDO RÉGIS DE LIMA**

Portaria n.º 043, DOE de 29 de março de 2006.

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

Telefones: (65) – 3613-6304 ou 3613-6409 – Assessoria de Licitação

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ana Carla Muniz**

Cuiabá, 01 de Agosto de 2006.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO Nº 018/2006

A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe do Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 018/2006**, para contratação de Empresa Especializada no agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, terrestre, transporte fluvial para atender ao programa inclusão pela Educação – IPE e APRIMORAR – Valorização dos Profissionais da Educação, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Lote 01: Passagem Terrestre - AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA R\$ 45.145,26 2,5%

Lote 02: Passagem Aérea - AGENCIA DE VIAGEM UNIVERSAL LTDA R\$ 3.393,46 5,50%

Lote 03: Sub Examine.

Lote 04: Sub Examine.

Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2006.

Ana Carla Muniz
Secretária de Estado de Educação

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2006/SEC/FEFC

CREDENCIAMENTO: das 8h30m (oito e trinta minutos) às 9h (nove horas) do dia 16 de agosto de 2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h (nove horas) do dia 16 de agosto de 2006.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO aquisição de material de consumo e permanente: estantes, armários, balcão, vitrines, eletrodomésticos, entre outros, para a Secretaria de Estado de Cultura/Fundo Estadual de Fomento a Cultura.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – Link: Portal de Aquisições

- Telefone: (0**65) 3613-3676 ou Fax: (0**65) 3613-3700 - Endereço: **Secretaria de Estado de Administração** Avenida Transversal I - Bloco III, Centro Político e Administrativo – Cuiabá-MT, bem como na **Secretaria de Estado de Cultura** – Av. Getúlio Vargas, 247 Centro – Cuiabá MT, fone (0**65)3613.9215 ou Fax (0**65) 3613.9204.

LOCAL DA AUDIÊNCIA DE DISPUTA: Sala de Pregões Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração – SAD, situado na avenida Transversal I – Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político e Administrativo. Cuiabá-MT.

Cuiabá – MT, 01 de agosto de 2006

José Mar Armigliatto
Pregoeiro

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 034 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2006/SES/MT

CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 até às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25 de agosto de 2006, às 09:00 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- VASILHA DE POLIETILENO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia. -Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE** **RENATO SILVA DA GUIA**
Coordenador de Licitação e **MEDEIROS** Pregoeiro
Aquisição Gerente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 034 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2006/SES/MT

CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 até às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23 de agosto de 2006, às 09:00 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O SISTEMA HEMOVIDA**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:- www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE** **RENATO SILVA DA GUIA**
Coordenador de Licitação e **MEDEIROS** Pregoeiro
Aquisição Gerente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 034 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2006/SES/MT

CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 até às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24 de agosto de 2006, às 09:00 h.

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:- www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65)3613-5309 e 3613-5411(fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS **LUIS ALEXANDRE GALDINO DE** **RENATO SILVA DA GUIA**
Coordenador de Licitação e **MEDEIROS** Pregoeiro
Aquisição Gerente de Licitação

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL –SEDER / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Seder Nº 005/2006

PROCESSO Nº 128402/06

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – Seder -MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial comunica a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/06**, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (dois) Veículos de pequeno porte.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 15:00h do dia 16.08.2006.

LOCAL: Sala de Pregões nº 03, da SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais, localizada na Transversal 1, Bloco C – 3 Bairro CPA.

O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SITE: WWW.SAD.MT.GOV.BR

Cuiabá, 1º de agosto de 2006.

EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

CLOVES FELICIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL –SEDER / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Seder Nº 006/2006
PROCESSO Nº 177268/06

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – Seder -MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial comunica a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2006 DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na aquisição de diversos equipamentos para uso agropecuário.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 15:00h do dia 17.08.2006.

LOCAL: Sala de Pregões nº 03, da SAD – Superintendência de Aquisições Governamentais, localizada na Transversal 1, Bloco C – 3 Bairro CPA.

O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E QUANTIDADES DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NO SITE: WWW.SAD.MT.GOV.BR

Cuiabá, 1º de agosto de 2006.

EDVALDO BELISARIO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

CLOVES FELICIO VETTORATO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO / Seder / Nº 141760 / 2006

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO:

A CPL constituída pela Portaria Seder / MT nº 01/06, com base em parecer da Assessoria Jurídica, exarado no processo em epígrafe, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, o Decreto 7.217/2006, do Art. 5º do Decreto nº 6.982 de 17/01/06 e Legislação pertinente, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS - CAIXA DE ISOPOR, DESTINADAS AO CONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE 07 TONELADAS DE SEMENTES DE PUPUNHA SEM ESPINHOS DA VARIEDADE (RAÇA) PASTAZA-ECUADOR.**

CONTRATANTE: Seder / MT

CONTRATADA: JACIARA MORAES CRUZ.

Cuiabá, 27 de julho de 2006.

EDVALDO BELISÁRIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO

De acordo com as justificativas da CPL e Parecer da Assessoria Jurídica, obedecidas todas as formalidades legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS - CAIXA DE ISOPOR, DESTINADAS AO CONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE 07 TONELADAS DE SEMENTES DE PUPUNHA SEM ESPINHOS DA VARIEDADE (RAÇA) PASTAZA-ECUADOR** PUBLIQUE-SE, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 27 de julho de 2006.

MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA
Ordenadora de Despesa / Seder-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Seder

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/06 –INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº **14/06-INTERMAT** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **14 de julho de 2.006** e que sagrou-se vencedor o Sr. **CLEUBER LOUREIRO VARGAS**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 14 de julho de 2.006.

PAULO DE CARVALHO COUTO **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic.de Terras Públicas Presidente - INTERMAT
O.A.B/MT – 2.571/MT

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2006

Contratante: Defensoria Pública do Estado Mato Grosso.

Contratada: SERMAT - Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda..

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, incluso todos os impostos e obrigações legais, com carga horária de 30 horas semanais, para trabalhar das 07:00h às 13:00h e das 13:00h às 19:00h, de acordo com a descrição dos serviços apresentados na Cláusula Quinta do Contrato, para atuar na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Procedimento nº 1384/2006 - Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; **Fonte:** 100.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, que corresponde entre os dias 01/08/2006 a 30/10/2006.

Data da assinatura: 28/07/2006.

Valor Total: R\$ 6.440,70 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Defensor Público-Geral em exercício.

Contratada: Sra. Cristiane França de Souza - Representante Legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2006

Contratante: Defensoria Pública do Estado Mato Grosso.

Contratada: SERMAT - Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda..

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 01 (uma) copeira, incluso todos os impostos e obrigações legais, para trabalhar 40 horas semanais, carga horária de 08 (oito) horas diárias, de acordo com as especificações constantes no Contrato, para o Núcleo da Defensoria Pública de Várzea Grande/MT.

Procedimento nº 0735/2006 - Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2007.9900; Elemento de Despesa: 3390.3700; **Fonte:** 100.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, que corresponde entre os dias 01/08/2006 a 31/12/2006.

Data da assinatura: 28/07/2006.

Valor Total: R\$ 6.587,76 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Defensor Público-Geral em exercício.

Contratada: Sra. Cristiane França de Souza - Representante Legal Contratada.

PORTARIA n.º 051/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas por Lei Orgânica da Defensoria do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar n.º 146/03), em seu artigo 11, incisos I, III e IV, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de entendimento entre os membros da Defensoria Pública, respeitada a independência funcional de cada um, como forma de fortalecimento institucional nos embates jurídicos, em todas as searas do direito;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminação de conhecimento entre os membros da Defensoria Pública, quer adquiridos por capacitação formal específica, quer adquiridos pela experimentação empírica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público Dr. Júlio Cesar de Ávila para elaborar projeto visando à instituição de Grupos de Estudos no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Os grupos poderão ser divididos por área de conhecimento ou por localização geográfica dos órgãos de atuação envolvidos.

§ 2º No projeto deverão estar relacionados os custos previstos para a realização dos encontros, aí consideradas as despesas com deslocamentos dos participantes, diárias, local dos encontros, equipamentos, etc., ainda que por estimativa.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do projeto.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2006.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Edital n. 02/2006 – Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e dos Pedidos de Isenção Deferidos e Indeferidos.

A Comissão do III Concurso Público para o Cargo de Defensor Público faz publicar a relação das Inscrições deferidas e indeferidas, bem como a relação dos Pedidos de Isenção deferidos e indeferidos, abaixo transcritos.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2006.

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Procuradora da Defensoria Pública

Coordenadora do III Concurso Público

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COMISSÃO DO CONCURSO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão do III Concurso Público para o Cargo de Defensor Público do Estado, nos termos do artigo 12 do Edital do Concurso, publica abaixo a relação nominal, por ordem alfabética, dos Candidatos que tiveram suas inscrições provisórias **INDEFERIDAS**:

310.811.771-87	Acácio Micena Coutinho
797.297.385-72	Ada Guimarães Santos
073.608.458-40	Adalgisa Ribeiro Aguiar de Arruda
615.631.709-06	Ademilson dos Reis
468.941.011-91	Adiel Coelho Vieira
387.921.251-15	Adizir Fraga Alves
482.602.741-91	Adolfo Arine
854.146.701-53	Adriana Barros de Almeida
955.035.951-49	Adriana Correia de Miranda
790.445.901-97	Adriana de Campos Gomes
096.296.318-65	Adriano Bulhoes dos Santos
151.578.808-39	Adriano Candido Stringhini
924.847.356-34	Adriano Cristian Souza Carneiro
967.456.731-34	Adriano Meireles Borba
120.088.988-65	Adriano Tadeu Baldi
218.956.638-06	Afonso Decanini Neto
164.571.531-00	Agripina Moreira
835.865.801-00	Ahmed Mustafa Khodr
419.655.071-15	Aires David de Lima
778.145.251-87	Alcides Marini Filho
586.923.802-10	Aldaléia Soares Maia
937.839.731-04	Alessandra Katucha Galli
688.938.617-2	Alessia Meira Borges
280.294.798-24	Alex Souza Ferreira Amaral
004.142.269-41	Alexandre Augusto Lopes
037.455.369-67	Alexandre Balas
247.977.068-05	Alexandre Beloto M. de Andrade
383.512.181-20	Alexandre do Couto Souza
276.820.118-90	Alexandro Barbosa de Oliveira
255.075.591-04	Aliete Lopes dos Santos
698.335.752-34	Aline Guimarães de Farias
857.973.241-72	Alini Fabiani Rodrigues
855.685.381-15	Alinne Fernandes Ramos da Silva
944.812.371-04	Alisson Flávio Ampolini
001.254.491-43	Alisson Silva Borges
474.570.231-00	Álvaro Adalberto Maciel Carneiro
220.727.818-25	Ana Carolina Couto Matheus
648.871.202-06	Ana Carolina de Oliveira Sá
956.417.001-00	Ana Carolina Nunes Cavallaro
260.814.822-00	Ana Cláudia de Oliveira Negri
698.473.391-04	Ana Cláudia Ferreira
221.800.218-36	Ana Elisa Fernandes de Souza
106.449.201-	Ana Emilia Iponema Brasil Sotero
648.873.752-04	Ana Flávia de Oliveira Sá
91.911.060-10	Ana Flávia Ferreira Cavalcante
780.731.541-53	Ana Helena Casadei
299.489.178-63	Ana Karina Segura Melhado
662.663.941-20	Ana Laura Nunes da Cunha
313.498.888-83	Ana Laura Zanutto Lopes

839.254.491-91	Ana Paula de Castro
014.451.841-41	Ana Paula Ferreira Caixeta
951.662.381-68	Ana Paula Silva Caceres
721.859.531-68	Ana Paula Vilela de Pádua
290.446.568-56	Anaemília Lopes de Oliveira
314.515.941-00	Anair da Costa Galindo
856.359.521-00	Anderson Yoshinari Ferreira Da Cruz
854.841.051-53	Andimar Campos Florêncio
796.586.361-87	André de Paiva Pinto
044.320.989-88	André Henrique Pallaoro
563.364.031-49	André Lopes de Sousa
531.350.241-72	Andre Luiz Faria
114.147.298-80	André Luiz Martins Silva
429.877.171-72	André Ovelar
715.740.930-53	André Vinicius Lenz
445.187.811-04	Andrea Gasperin Andrade
468.344.861-00	Andréia Núcia de Marchi
118.780.768-09	Andréia Real de Oliveira
808.543.891-72	Andreia Sousa Moreira de Lima
865.692.521-00	Angela Quatti Nogarol
061.846.898-60	Antonio Aparecido Florindo
705.994.839-20	Antonio Aparecido Franklin
365.711.133-68	Antonio Clésio Cunha dos Santos
049.032.265-49	Antonio Gabriel Pinto de Almeida
216.351.452-87	Antonio Manoel Araújo de Souza
592.760.371-87	Ari Garcia Vieira
222.037.988-40	Ariane Mazzo José
513.147.895-20	Artur Carlos do Nascimento Neto
885.984.381-20	Ary Sortica dos Santos Junior
631.384.841-15	Augusto César Carvalho Frutuoso
607.905.391-87	Ayres Dias Costa
884.879.031-34	Ayslan Clayton Moraes
268.842.688-59	Bárbara Graziela Ventura Furlan
840.814.901-63	Beatriz César Sanches
715.296.911-68	Bethânia Itagiba Aguiar
032.062.074-36	Bettyjany de Araújo Melo Granja
503.394.861-04	Braulio Junior da Silva
006.511.161-39	Bruna Amorim Bertholdo de Souza
290.553.798-16	Bruna Rigo Leopoldi R. Nunes
282.463.558-48	Bruno Tendeiro Fernandes Catellani
029.508.589-45	Caio Carmello Rocha Lobo
580.572.771-49	Cairo Nunes de Almeida
837.004.473-53	Camila Barreto Pinho
259.974.708-22	Carla Cristina Feitosa
255.697.738-12	Carla Regina Sylla
690.759.051-49	Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho
475.396.826-04	Carlos Alberto da Silva
690.551.061-00	Carlos Eduardo Feguri
173.589.298-02	Carlos Eduardo Vanzeli
295.635.505-87	Carlos Henrique Alves Martinez
945.878.961-91	Carolina Andrade Ferreira

041.951.664-62	Carolina Sampaio Valoes da Rocha Andrade
222.711.518-13	Caroline Dancs de Proença
979.284.610-72	Caroline Stefanello Segnor
016.131.879-71	Cassia A. De Oliveira Teixeira
079.969.017-16	Cassia Cristina Doria Santiago Dos Santos
271.652.668-01	Cássio Passanezi Pegoraro
158.493.918-21	Celia Alves dos Santos
709.517.488-15	Celso Guedes Maximiliano
266.168.401-82	Cícero Antonio
128.769.738-04	Claudete Araújo da Silva Rodrigues
025.965.549-09	Cláudia Angélica Gerei
747.594.269-49	Claudia Creplive
406.734.481-34	Claudia de Azevedo Miranda Mendonça
423.014.671-04	Claudia Sousa Zulian
686.974.300-20	Claudio Bircck
193.466.545-20	Cláudio Lemos Lima
770.255.633-15	Claudius Cronemberger Arruda
633.573.302-10	Clayton Freitas Bastos
432.548.371-34	Cleber Figueiredo Lagreca
569.117.771-00	Cleidi Eliane de Souza
559.851.491-53	Clélia Steinle de Carvalho
921.024.761-20	Cleyde Lopes Conceição Vieira de Melo
804.395.781-91	Clodoaldo Santos Servato
788.987.811-72	Crau Alves Lopes
869.650.773-87	Cristiana Jansen De Mello Fonsêca
937.363.711-87	Cristiane Barbosa de Carvalho
254.555.668-81	Cristiane Marcelle Orlando
086.013.777-50	Cristiano Conde Galvão
507.868.736-04	Cristiano de Sousa Carneiro
661.939.581-34	Cristiano Donizete de Freitas
873.521.501-10	Daisy Pereira Leite
737.532.706-87	Dalmo Vieira Pedrosa
002.950.585-28	Daniela de Santana Pires
057.018.086-45	Daniela Rios Veloso
013.623.256-60	Daniella de Fátima Albuquerque
000.000.000-00	Danilo de Paula Esilva
031.423.199-48	Danilo Moura Seraphim
986.533.341-49	Danny Kelso Tejada
436.336.500-59	Darci Ines Jager Perego
403.474.861-34	Dário Queiroz
622.482.862-87	Darlene Arruda
690.168.011-20	Davi Machado Evangelista
186.486.238-63	Debora Nasc da Costa Duraes
298.532.398-33	Deborah Wajngarten
021.579.924-05	Decildo Ferreira Lopes
560.007.821-87	Deise Regina Ströher Spohr
070.377.867-64	Dejair Ferreira Sousa
701.749.381-87	Denise Alves da Cunha
646.008.072-00	Denise Gonçalves da Cruz
249.889.678-32	Diana da Cruz
329.938.541-00	Dickson Argenta de Souza



001.541.571-63	Diego Correa da Costa de Lacerda Souza
299.604.328-66	Diego Gomes Castilho
960.503.731-91	Diego Jesus Aparecido Ribeiro
761.360.431-49	Dimas Pereira Duarte Junior
214.448.408-27	Dione Roberta dos Santos
327.453.461-72	Dionísio Neves de Souza Filho
569.179.707-78	Dirceu Raimundo dos Santos Costa
459.141.331-49	Douglas Alves Dacruz
069.560.278-01	Douglas Fernando da Silva Santos
945.943.256-53	Ede Vidal Moreira
606.358.191-01	Edilson Francisco da Silva
606.358.191-04	Edilson Francisco da Silva
700.577.881-20	Edimilson Barbosa Ávila
502.841.851-91	Edivan Martins da Silva
329.631.141-68	Edmar Dorado Rodrigues
027.840.977-65	Edmilson Godinho Maria
529.057.991-53	Edna de Barros Manzoni
938.603.741-68	Edna Ederli Coutinho
377.949.221-00	Edna Nunes Correa Marques
288.182.838-80	Eduardo Alfonsetti Dias
055.111.077-51	Eduardo Diniz de Sousa Batista
911.780.451-53	Eduardo Gomes do Amaral
817.676.411-68	Eduardo Moreira Lustosa
037.297.56-	Eduardo Ribeiro Bastos
251.309.048-93	Eduardo Stoppa Correia Dantas
202.758.798-52	Elaine Christina de Lima Perencini
044.625.207-77	Elaine Lopes dos Santos Laranja
511.397.402-10	Elany Almeida de Souza
854.247.303-53	Élcia Rodrigues Lima
576.149.701-87	Eleandro Alves Almeida
415.703.161-04	Eleezer Correa de Arruda
320.690.571-00	Elenice Hipólito Pereira
144.214.658-36	Eliana Bezerra dos Santos
648.507.302-72	Eliandra Roso
623.307.806-72	Eliane Nunes da Silva
719.753.141-15	Elisabete Ribeiro Alcantara Lopes
567.611.201-87	Elisângela Alves Pedroso da Cunha
955.237.581-91	Ellen Machado dos Santos
279.521.788-06	Elves Marques Coutinho
267.500.741-20	Elzimar Rodrigues de Moura
042.766.384-96	Emanoella Rodrigues Remigio de Oliveira
783.250.721-72	Emilene Souza Borges
030.909.549-23	Emmanuel Casagrande
454.271.002-53	Erica Almeida de Sousa
223.607.338-00	Erika Bulhões Cavalli
531.901.491-00	Ernandi de Col
495.874.042-49	Etelminio de Arruda Salome Neto
971.138.910-04	Eugenio Pedro Gomes de Oliveira Junior
467.957.316-34	Euler Sobral
036.164.294-63	Eurico Brandão de Barros Correia
036.602.166-40	Eustaquio Emidio da Silva

095.696.218-18	Evandro Alex Barbosa
918.109.309-87	Evandro Araujo Oliveira
363.066.141-68	Evanirdes dos Santos
701.114.211-87	Everton Gomes Correa
175.671.808-39	Fabiana Coletti Guimarães Rosa
719.181.591-49	Fabiana Manuela Carvalhais
510.431.142-20	Fabiano Falabella Veiga
006.504.296-48	Fabiano Ribeiro
281.526.508-70	Fabio Augusto Rodrigues Branquinho
717.542.961-49	Fabio Aurélio Cardoso
252..49.4.0-48	Fábio Chambrone
960.550.571-15	Fábio Magalhaes de Oliveira
288.346.628-90	Fabricio Neves dos Sanros
670.365.382-87	Fagner Henrique Maia Feitosa
077.064.338-89	Fátima Suely Ramalho dos Santos Corbelino
111.111.111-11	Fátima Suely Ramalho dos Santos Corbelino
898.198.021-72	Fernanda Azevedo Lima
941.920.731-53	Fernanda Borja Correia
263.656.421-72	Fernanda Cristina Costa
258.491.548-09	Fernanda Franco Bueno
776.916.442-72	Fernanda Giselle do Amaral Silva
967.314.431-15	Fernanda Kamila de Souza
938.821.571-00	Fernanda Matos Martins Fernandes
123.456.789-45	Fernanda Menegassi
216.318.258-44	Fernanda Salgueiro Borges
007.471.911-40	Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim
045.353.118-03	Fernando César Lopes Piva
694.833.101-72	Fernando Filiu Albuquerque Marques
094.333.978-27	Fernando Stefanos Rivarola
885.159.409-06	Flavia Andrade Maluf
260.934.528-32	Flávia Denise Ruza
667.782.471-34	Flavia Petersen Moretti
806.881.601-15	Flaviano Kleber Taques Figueir
544.267.071-53	Flavio Lima de Oliveira
696.729.032-00	Floriana dos Santos Ataide
222.041.478-77	Florisvaldo José Cardozo Bomfim
813.312.231-72	Franciana Di Fatima Cardoso
691.144.711-91	Franciane Spiguel da Silva
222.829.348-22	Francielen Monique de Mello
224.122.983-00	Francisco Italo Leite Fernandes
791.135.161-91	Francisco Jose P. Brandes Junior
045.492.326-09	Frederico de Paiva Zucareli
705.872.991-34	Galiana Campos Castro
951.956.960-04	Geovane Godois
871.800.571-34	Geraldo Umbelino Neto
771.592.251-04	Gilcilei Teles Spreafico
745.070.959-72	Gilson Aparecido Rosseto
062.022.998-51	Gimberto Bertolini Neto
224.107.198-64	Giovana Devito dos Santos
567.325.540-34	Giovana Gonçalves Kleinicke
811.835.341-91	Gisela Simona Viana De Souza

568.350.941-68	Gislaine Aparecida Miranda
544.482.981-91	Glauber Silva Tocantins
690.457.551-49	Glaucia Albuquerque Brasil
636.359.920-20	Glaucia Fabiane Gutheil
793.593.451-72	Glauciene Marcellino Magalhaes
886.108.881-34	Grasielly Cristina Lopes
445.999.606-59	Guaraci Barboza Ribeiro
149.670.598-05	Guilherme Cintra Deleuse
068.650.787-80	Guilherme Wayand Da Silva Souto
470.928.079-72	Gustavo Alexandre Garcia
696.293.822-53	Gustavo Dal Molin De Oliveira
020.839.549-04	Gustavo Dandolini
804.659.511-04	Gustavo Estadulho Lucarelli
310.957.728-30	Gustavo Vieira Soares
872.353.075-87	Gutemberg Alecrim Da Rocha
039.695.194-54	Hamilton Lobo Mendes Filho
693.883.001-06	Helen Cristina França Da Silva
528.778.686-72	Helena Maria de Campos Rodrigues
579.185.291-15	Helena Marina C.Bucair Baleroni
395.363.781-91	Helena Prado Molina Duarte Monteiro
829.522.059-49	Helena Rosset Giacomini
550.824.591-04	Helene Dias Pina
278.666.058-07	Hélio André Corradi
949.558.591-00	Hélio Palma de Arruda Neto
667.106.421-00	Herivelto L de Moraes Sobrinho
033.244.547-00	Hermes Euflauzino da Silva Junior
616.111.336-10	Heuke Aparecida Ramos Capistrano
615.425.635-91	Hevandro Scarcelli Severino
477.772.811-00	Hosana Gomes de Andrade
101.777.718-79	Hugo Régis Soares
864.581.911-20	Hugo Rodrigo de Amorim
939.746.631-34	Igor D'moura Cavalcante
090.572.597-29	Inácio Pires Godinho
780.835.831-20	Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor
502.775.451-53	Ione Aparecida Costa
023.835.914-08	Iramaia Dantas Teixeira de Souza
827.473.008-97	Imeu Marcelo
950.759.259-87	Iron Francisco da Silva
405.853.871-68	Isana Suely Ferreira Cayres Olivio
682.885.572-87	Itala Graciella Leal de Oliveira
349.292.071-34	Itamar de Azevedo
008.442.625-01	Itamara Guimaraes Rosario Pinheiro
081.153.817-64	Iuri Seror Cuiabano
782.744.601-97	Iury da Costa E Faria
800.054.545-49	Ivamara Lima Nascimento
967.987.180-00	Ivan Machado Ineu
346.416.611-20	Ivan Salles Garcia
430.999.637-04	Ivanil da Silva Machado
461.249.180-72	Ivanor Antonio Kayser
801.893.421-53	Ivo Vinício Firmo
543.240.096-00	Ivone Ferreira Magalhães Oliveira

858.655.671-87	Izabel Cristina Caressato Gattass
871.050.471-00	Jaime Secundino Hipolito Neto
029.185.039-16	Jair Augusto Scrocero
919.018.040-20	Jandiro Homero De Freitas Júnior
329.136.211-04	Jane Marcia Portilho Fava E Khouri
789.423.901-10	Janor Tome de Castro Filho
565.092.511-91	Jaqueline de Almeida Lourenço
036.906.426-71	Jayne Rodrigues de Faria Neto
497.578.062-34	Jean Louis Maia Dias
283.869.651-34	Jedinaldo Macena de Meneses
012.624.025-9	Joana D' Arc Alves Botelho
052.585.476-20	Joana Daniela Rosa Novato
867.696.771-72	Joana Darc Santos Borges
081.206.095-49	Joao Alberto da Silva
022.002.169-47	João Alves de Resende Junior
921.302.401-00	João Batista Padilha e Silva
223.026.008-19	João Biffe Junior
432.516.761-72	Joao Carlos Vaz Curvo
798.111.20-	João Farias de Souza Filho
259.609.698-66	Joao Gustavo de Oliveira Cury
006.654.456-44	João Monteiro do Vale
921.302.400-00	Joao Padilha
165.454.928-29	João Paulo Barufi
036.025.311-42	Joao Pedro
667.703.511-53	Joedil Marciano Pires da Silva
787.120.170-00	Joice Wolf Scholl
987.767.620-68	Jonatas Wondracek
190.792.908-82	Jonel Benedito Ferreira de Arruda
157.646.485-72	Jorge Luis Siqueira Farias
219.626.178-58	Jorge Nunes da Silva Neto
584.857.089-20	Jose Batista Filho
481.730.885-00	José Carlos Andrade Crispim
592.958.086-3	Jose da Cruz Menezes
115.323.601-00	José de Sá
889.902.221-68	Jose Eduardo Garrido Gomes
058.480.988-32	Jose Fernando Filippi
013.729.712-20	José Quintão Sampaio
097.454.508-20	José Ricardo Elias
780.204.00-	José Roberto Curvo Garcia
018.613.069-46	Jose Roosevelt Gomes Peppe
704.606.980-87	José Salvador Cabral Marks
125.025.034-70	José Silveira Braga
214.866.378-09	Jose Tiago Chesine Gois
529.009.671-04	Josiane Gouvêa Carvalho
801.911.341-04	Jossanner Nery Nogueira Luna
780.602.00-	Jucilene Aparecida Da Silva
283.913.651-15	Jucilene Aparecida Da Silva
703.112.501-49	Judson Gomes da Silva Bastos
667.205.321-20	Juliana Christyan Gomide
902.806.951-87	Juliana Hernandes Moreira Lima
824.877.661-15	Julienne de Melo Aguirre

106.696.391-68	Julinil Gonçalves Arine
056.93.2.3-39	Júlio Montini Neto
569.670.801-30	Julival Silva Rocha
990.540.351-53	Jusiane Regina Basso
559.198.551-34	Jussara da Silva Cezer Titon
816.285.101-10	Kamilla Batista Gusmão
304.272.578-24	Karina de O. Saiani Franco
014.037.566-00	Karina Freitas Chaves
581.493.259-72	Karine Maranhão Velloso
833.199.745-9	Karine Marcia Lozich
837.930.703-87	Karinne Karla da Silveira Bessa Ramos
925.828.771-15	Karpov Gomes Silva
686.863.312-20	Kellen Barbosa da Costa
109.204.098-65	Kelly Aparecida Parizi
697.931.401-78	Kelly Janaina Becker
005.122.636-71	Kenia Santos da Silva
800.492.909-59	Kleiton Lazzari
296.315.868-80	Kris Mariana Rodrigues Nogueira Berlanga
303.574.458-05	Lais Fernanda Esperanca Gomes
262.961.858-71	Larice Cristina Rosa
954.979.001-00	Larissa Aguida Vilela Pereira
955.011.261-68	Larissa Girardelo Timbola
704.142.111-20	Larissa Laura S. Ferreira P. Leite
907.198.401-04	Larissa Shimoya
876.765.751-68	Laryssa Moraes dos Santos
828.835.991-49	Laura Gisele Maia Spinola
593.839.681-68	Laura Vicunã Moura de Almeida
642.089.663-00	Layse Gomes Soares
869.717.191-15	Leandro D'moura Cavalcante
604.293.800-20	Leandro Westphalen Michel
940.211.475-00	Leane Cristine do Nascimento Oliveira
048.390.810-00	Leide Martins de Oliveira
775.685.086-68	Leonardo Antonio Leite
886.184.041-87	Leonardo de Oliveira Pereira Batista
904.159.141-91	Leonardo Dourado da Conceicao
738.405.723-04	Leonardo Ferreira de Almeida
221.075.388-08	Leonardo Moraes Gonçalves
688.931.671-15	Leticia Campos Guedes Ourives
925.864.301-15	Llamar Meira de Arruda
538.655.371-20	Lidiana Lemos de Oliveira
960.167.281-87	Lidiane Memoria Campos
688.888.481-34	Lidiany Thabda de Oliveira Marques
018.362.297-98	Lilian Bianchini Penna Larosa
855.414.861-49	Lilian Camargo de Almeida
224.828.588-44	Lilian Guimarães Coltro
299.926.848-36	Lilian Teixeira Paulino
314.587.158-76	Liliane Romão Gil
764.213.099-68	Lincoln Cesar Martins
345.810.301-53	Lindomar da Silva Rezende
225.634.998-52	Lisandra Moreira Martins
220.780.758-41	Lívia Carolina Riato

011.950.365-40	Lorendana Matos Queiroz
013.856.566-03	Lucas Alvarenga Ribeiro
661.248.675-91	Luciana Alves Santos
846.153.301-82	Luciana Borges Moura
818.041.641-00	Luciana de Bona
004.967.679-25	Luciana Mara Reiter
848.832.276-34	Luciana Menezes de Resende
275.631.218-54	Luciana Palmieri Ferreira
814.616.820-53	Luciana Picada Gazen
673.538.606-00	Luciana Rocha Guimarães Reis
938.089.921-15	Luciane Costa
019.432.757-42	Luciano Olavo da Silva
544.375.041-00	Luciano Rostirolla
427.706.451-53	Lucineide Tabosa
791.414.981-00	Luitt Conceição Ortega
853.515.631-34	Luiz Alexandre Vidal Fonseca De Castro Reis
222.343.730-34	Luiz Ayrton Rodrigues Gomes
743.188.889-91	Luiz Carlos Matsunaga
390.397.061-15	Luiz Carlos Saldanha Rodrigues Junior
904.190.651-72	Luiz Eduardo de Figueirido Rocha E Silva
148.412.048-57	Luiz Fernando Laurino
060.274.151-34	Luiz Jajah Nogueira
257.237.608-31	Luiz Pedroso Lopes
901.707.761-15	Lyzia Alencastro Veiga Costa
283.165.818-76	Mairia Pauxias Alves Pereira
033.099.589-81	Maisa Aparecida Santini
015.544.538-36	Maiza Bergamasco Silvério
867.815.451-91	Manoel Ourives Junior
293.015.131-53	Manoel Seixas Filho
480.250.381-49	Manoel Vilce Fonseca
338.282.963-00	Manuel de Araujo Silva
838.963.171-72	Mara Antonieta Silveira Castor De Souza Vieira
133.596.668-44	Mara Barbato
778.237.539-87	Mara Oura
911.676.473-00	Marcela Gazzineo Bijotti
693.678.921-87	Marcelle Ramires Pinto
001.510.957-79	Marcellus Ferreira Pinto
930.958.101-72	Marcelo Ambosio Cintra
051.461.566-46	Marcelo de Almeida Sarkis
007.357.739-12	Marcelo Delgado Dias
664.962.331-87	Marcelo Florencio de Barros
764.151.801-00	Marcelo Henrique da Silva Rosa
003.603.079-14	Marcelo Szadkoski
616.319.651-15	Marcia Mitie Oshikawa
730.517.139-53	Marcia Regina da Silva
418.716.003-59	Márcio Bráulio Pontes Pimentel
005.915.269-99	Marcio de Vasconcelos Martins
041.169.156-29	Marcio Henrique Lemes Reges
284.746.238-47	Márcio Rodrigo Delfim
331.659.800-63	Marco Antônio Marisco dos Santos
401.209.964-72	Marcos André Manget da Silva

939.498.125-04	Marcos Cristiano Carinhonha Castro
894.169.583-49	Marcos José de Oliveira
023.872.004-70	Marcos Porto Neves
543.708.926-00	Marcos Vinicius Lopes
840.332.071-04	Marcos Vinicius Teixeira Barbosa
515.017.752-00	Marcus Aurélio Carvalho de Sousa
817.180.631-72	Marcus Vinicius Lopes da Silva
601.352.70-	Marden de Carvalho Nogueira
456.789.037-00	Maria Adelaide Bernardes
284.467.948-02	Maria Aili Ferreira de Melo Romanholi
004.618.968-85	Maria das Dores Silva Neves Fakh
171.576.921-04	Maria das Graças Faria
262.809.654-49	Maria de Fatima de Andrade Gonçalves
169.552.658-90	Maria Denise Bitencourt da Silva Ramos
650.940.772-87	Maria Gleidivana Alves de Albuquerque
515.403.712-04	Maria José Silva Martins
049.952.338-57	Maria Julia Sé Balão
034.942.734-80	Maria Júlia Valença Silva Gomes de Barros
959.712.627-34	Maria Luiza Moniz de Aragão Tramontano
981.181.101-68	Mariana Bonifácio da Silva
192.001.498-55	Mariana Rizzo de Andrade
702.052.211-34	Mariely Carvalho Steinmetz
911.166.270-00	Marilise Ana Deon
010.808.473-67	Mario Sergio Gomes Nogueira Lima
463.068.031-49	Marisbela de Lourdes Barbosa
551.591.331-00	Marlene Gonçalves de Araujo
419.407.172-72	Mari Aparecida Gudin de Souza
395.994.000-97	Mari Teresinha Deon Sette
494.851.564-72	Marios Antonio Nunes Ferreira
314.157.501-06	Marly Akemi Shiroma Nepomuceno
010.449.604-50	Marta de Oliveira Torres
218.703.898-08	Matheus da Cruz Costa
304.454.688-58	Matheus Telles de Menezes Andrade Sandim
151.302.768-92	Mauricio Alexandre Ribeiro
570.377.011-49	Mauricio Lineu Fett
248.325.702-00	Maurly Borges da Silva
887.183.441-00	Melina Martins Melgaço Costa
974.055.825-91	Melisa Florina Lima Teixeira
303.853.048-46	Melissa Belloto Proni
655.665.801-49	Mercedes Rezende Dutra
284.180.898-06	Messênia Cristina Munhato
966.710.681-00	Michael Soares de Sales
712.695.921-49	Michel de Souza Lima
714.641.311-04	Michel Rodrigo de Lima
646.004.673-53	Michele Cândido Camelo
920.652.951-04	Milena Martins Arantes de Barcelos
700.576.131-68	Mirly Rodrigues Martins
702.093.672-53	Moises Leocadio Mendes Soares Junior
908.970.801-49	Murilo da Costa Machado
812.883.798-20	Myrian Ruth Mourão Andrade Ferreira
239.107.042-04	Nailson Nando Oliveira de Santana

627.085.111-49	Nájila Priscila Farhat
717.459.391-72	Nastaja Costa Cavalcante
780.615.121-49	Naura Nédia Leite de Oliveira
596.605.388-04	Nelson Eduardo Serroni de Oliva
505.152.769-87	Nelson Jose Bratti
559.478.911-15	Neuci Pimenta de Medeiros
763.581.351-04	Núbia Alves de Oliveira
268.144.470-53	Odir Ferreira de Oliveira
224.327.478-79	Olavo Colli Júnior
742.938.858-20	Omar de Almeida Rezende
896.883.681-72	Orlando Camargo do Nascimento Filho
721.625.971-87	Pamela Nussya Barros Ferreti
310.877.648-74	Patricia de Andrade Cotrim
081.407.117-13	Patricia Duarte da Costa Carneiro
954.348.791-04	Patricia Lima Ferreira
711.425.761-91	Paula Alves da Silva Medeiros
626.755.672-72	Paula de Mendonça Nonato
294.730.758-55	Paula Fernanda Cremonezi
945.350.601-00	Paula Roberta Zani da Silva
104.152.528-14	Paulo Cezar Dias
104.152.528-14	Paulo Cezar Dias
142.256.168-27	Paulo Henrique Feitosa
911.435.279-68	Paulo Roberto Cozin
016.731.797-03	Paulo Roberto de A. Hertel
071.497.127-89	Paulo Roberto de Almeida Santos Filho
528.110.939-15	Paulo Roberto Soares Noll
760.649.727-34	Paulo Rodrigues da Costa
882.582.039-91	Paulo Sergio Daufenbach
917.904.334-87	Pedro Alessandro Alves do Nascimento
767.553.801-30	Pedro de Alcântara Miranda Coelho
159.802.148-60	Pedro Paulo Nogueira Nicolino
160.920.824-20	Pericles de Moraes Gomes
690.614.671-87	Pollyana Machado de Moraes
714.624.901-82	Pollyana Rezende Aquino
001.290.190-38	Priscila Fischer
712.676.111-20	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki
299.813.728-89	Priscilla Mara Santos
693.184.501-25	Priscilla Mesquita Buzzetti Dias
086.975.557-95	Rafael Alves de Oliveira
051.306.286-67	Rafael Araújo Torres
311.770.478-70	Rafael Moraes Português de Souza
306.918.978-40	Rafaella da Silva Moraes
002.133.400-54	Ramon Lisboa
839.609.021-15	Raphael Ruiz Quara
481.839.976-00	Raquel Ribeiro de Lima Teixeira
374.901.411-68	Regiani Dias Meira Rodrigues
481.246.721-72	Regina A O Lopes de Meneses
465.320.567-15	Regina de Sousa Medeiros
889.214.411-15	Regina Maria da Silva
822.212.511-72	Reginaldo Siqueira Faria
314.548.011-15	Regis Fernando Niederauer da Silveira

854.687.381-04	Renata Cavalcante Lino
919.687.631-04	Renata Craveiro de Araújo
418.613.612-20	Renato Fonseca de Carvalho
029.214.706-67	Renatta Ferraz de Oliveira
216.232.548-92	Renê Edney Soares Loureiro
835.541.061-00	Ricard Jean Macagnam da Silva
840.049.321-49	Ricardo Ferreira de Andrade
046.968.256-63	Roberto Alves Nunes Filho
046.968.256-69	Roberto Alves Nunes Filho
715.321.568-99	Roberto Arruda Cavalcante
270.707.248-61	Roberto Carneiro Filho
001.065.971-40	Roberto Inácio de Moraes
295.540.778-07	Roberto Noda Kihara Filho
600.437.091-68	Robson Moraes dos Santos
623.517.291-53	Rochelle Alves de Aquino
930.499.001-72	Rodrigo Alves da Silva
294.746.968-29	Rodrigo Cesar Barbosa
260.411.878-52	Rodrigo Cintra E Cintra
043.376.559-30	Rodrigo da Silva Nunes
943.259.871-34	Rodrigo de Freitas Silva Araujo
222.136.628-00	Rodrigo de Souza Martinelli
973.076.291-00	Rodrigo Esteves Ascurra
221.547.718-07	Rodrigo Feracine Álvares
711.010.121-53	Rodrigo Jose Miguel de Freitas
837.544.151-15	Rodrigo Martins de Freitas
297.850.888-47	Rodrigo Melgarejo
856.738.381-15	Rodrigo Otavio G. C. F. Barbosa
698.386.151-53	Rodrigo Pouso Miranda
044.875.506-88	Roger Vieira Feichas
474.797.951-49	Romilda Ramos da Cruz
622.349.517-04	Rommel Oliveira Cavalcanti
479.068.472-53	Rômulo Almeida Rabelo
014.733.856-52	Romulo Geraldo Pereira
597.326.447-53	Ronaldo da Silva
460.643.971-87	Ronaldo Monteiro de Oliveira
304.946.168-30	Roni Murcellisilva
862.857.691-68	Ronicleia Lemos de Freitas
522.272.191-49	Ronivaldo Batista de Oliveira
670.038.501-68	Ronnie Adams Vicente Alexópulos
550.064.181-68	Rooseleny Andrade Cuebas
326.004.291-15	Rosair Arruda Reis de Barros
071.716.028-93	Rosana Ribeiro de C. Hadlich
630.607.618-7	Rosangela Passadore
799.789.591-49	Rosenilda Vindoura Gomes
596.975.632-68	Rosimere Moreira
638.907.557-04	Roxana Oliveira Cavalcanti
483.315.891-49	Rubia Simone Leventi
145.323.954-53	Rui Brasileiro de Melo
256.373.798-23	Ruyter Luciano Silva
883.506.733-20	Samuel Figueira Fontenele
059.548.316-02	Samyra Lorene de Oliveira Bernardes

951.478.611-49	Sanderson Ferreira de Castro Souza
828.463.751-00	Sandra Cristina Alves
094.206.788-65	Sandra Gomes
560.179.521-53	Sandra M. Correia da Silva
254.457.151-91	Sandra Martins da Silva
256.296.178-18	Sandro Francischini Felipe
593.865.501-30	Sandro Leite dos Santos
144.753.358-50	Sandro Luiz de Oliveira Rosa
164.687.748-96	Saulo Ferreira Lobo
899.695.708-97	Sebastião Donizette de Oliveira
079.354.121-20	Sebastiao Isaltino Sousa
335.567.170-34	Selito Luiz Minetto
955.231.461-53	Sergio Renato Marcondes de Oliveira
334.337.550-00	Sérgio Romero
794.173.456-72	Sheyla Maria Maciel Araújo
090.253.448-36	Silmara Vaz Gabriel Osorio da Fonseca
651.433.371-00	Silvia Affi da Costa E Acosta
805.298.871-34	Silvia Regina dos Santos
700.373.291-20	Silvia Terra Amaral
046.111.601-49	Silvio Alexandre de Meneses
218.817.072-53	Silvio Cesar dos Santos
141.617.088-07	Simone Cristina Barbosa da Costa
577.738.746-20	Sinéia M. S. M. De Barcelos Coura
326.061.682-91	Sirlei Rodrigues Pereira
439.644.942-91	Sissi Marlene Dietrich Schwantes
003.283.049-75	Sonia Regina Kampf
286.978.778-22	Soraya Zogheib Marton
296.867.868-05	Stênio Moraes Gonçalves
875.488.281-87	Stephano Brito
954.564.811-20	Suzana Fleury Orsine
886.350.581-00	Taciana Athayde Firmiano
865.899.201-25	Tais Gonçalves Melado
780.482.00-	Taise Ponce Devulsky da Silva
811.167.485-68	Taissa Nunes Vieira Pinheiro
577.587.353-04	Tamara Pollyanna da Luz Borges
108.162.478-70	Tânia Eli Travensole
080.071.717-11	Tathiana Mayra Torchia Franco
957.432.941-00	Tatiana Armoa Machado
804.088.691-00	Tatiana Borel Lucindo
707.779.181-53	Tatiana Dias de Campos
033.793.776-19	Tatiana Gagkiardi de Vasconcelos
255.995.218-18	Tatiana Lages da Silva
872.499.871-00	Tatiana Lopes Pinto
567.257.791-15	Tatiana Piovezan Minami
717.344.731-34	Tatiane Alves Macedo
920.116.401-72	Tatiane Ferreira Leite
277.593.838-86	Teima Eliita da Costa
882.451.441-34	Tércio Jesus Pinto da Silva
952.946.780-04	Thais Dalbosco
938.693.801-44	Thais de Oliveira
780.100.00-	Thais Hlena Marques de Souza

080.447.178-97	Thais Saes Prado de Mello
005.318.281-23	Thalita Basilio Vieira
003.481.621-62	Thatty Fernanda de Sousa Barreto
792.443.941-20	Thays Karla Maciel Costa
896.549.781-72	Thiago Albuquerque Silva
292.437.558-46	Thiago Latorre Costa
855.094.771-72	Thiago Malheiros Ribeiro
215.778.078-55	Thiago Quintino
978.199.211-53	Tiago Flores Grisoste Barbosa
711.507.141-15	Tiago Silva Diniz
138.938.661-91	Túlio Fernando Fanaia Teixeira
001.495.455-68	Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho
801.495.455-68	Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho
918.448.001-72	Valdilene Rodrigues da Silva
694.366.491-34	Valdirene Dias Costa
583.394.341-87	Valéria Cristina de Lima Ferreira
712.647.871-20	Valéria Fonseca de Oliveira
329.255.811-53	Valtair Camilo de Paiva
021.681.701-34	Valter Santana
310.057.508-31	Vanessa Manzano
706.321.971-53	Vanivia Roggia Zanuzo
593.566.501-87	Vanusa Batista Pereira
545.298.911-00	Vasty Balbina da Silva
345.385.181-15	Vera Lúcia Camargo de Anunciação
704.139.161-20	Victor Eduardo Fernandes de Azevedo Segundo
955.184.441-68	Vinicius Castro Cintra
697.295.731-15	Vinicius Mendonça Carvalho
032.683.178-98	Viviane Aparecida Seidl
006.804.286-82	Viviani do Vale Máximo
201.569.011-53	Walderez e Silva de Farias
266.344.491-04	Waldir Siqueira de Farias
471.357.277-20	Walter Mendes
297.775.658-28	Walter Valle Martins Junior
206.070.162-72	Walterlon Azevedo Tertulino
383.913.501-00	Welbert Mauro Ferreira
843.785.301-04	Wesley Jose da Costa Santos
704.399.581-72	Wesley Manfrin Borges
456.532.591-87	Wilimar Benites Rodrigues
934.205.521-49	William da Rocha Assuncao
690.641.131-49	Willian Salazar Belfort
901.335.361-49	Willian Santos Damaceno
408.157.730-72	Wilson Flavio Cardoso de Souza
513.164.391-00	Wilson Souza Santos
070.391.608-46	Wilton Luis de Carvalho
070.719.318-44	Wlamir Alexis Magalhães Barcha
265.184.098-00	Yasmine Altomari da Silva
362.206.201-00	Yuri Ogaya de Assumpção
695.469.752-49	Zaira Cecília Costa Diniz

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2006.

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Coordenadora da Comissão do III Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COMISSÃO DO CONCURSO RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Comissão do III Concurso Público para o Cargo de Defensor Público do Estado, nos termos do artigo 12 do Edital do Concurso, publica abaixo a relação nominal, por ordem alfabética, dos Candidatos que tiveram suas inscrições provisórias **DEFERIDAS**:

Inscrição	CPF	Nome Candidato
0286	688.510.491-49	Abdalla Maksoud Neto
1013	482.746.311-53	Abraham Lincoln de Barros Ferreira
0654	040.715.728-09	Adaize Aparecida Cruz Americo
0778	073.608.458-40	Adalgisa Ribeiro Aguiar Arruda
1101	060.397.276-40	Adalmo Oliveira dos Santos Junior
0915	362.049.271-91	Adamastor Martins de Oliveira
1736	143.299.641-04	Adão Calvez Larrêa
0924	975.189.305-44	Adeir Alexsander Fröder
1556	986.720.296-15	Ademilson Mendes dos Santos
1203	254.263.078-06	Ademilson Navarrete Linhares
0855	691.504.601-10	Ademir Ajala Cristaldo Junior
1489	033.555.378-88	Ademir Souza da Silva
1378	820.947.481-20	Ademir Souza de Carvalho Junior
0812	767.635.011-53	Adenilton Feitoso Valadares
1397	109.091.411-34	Adienir Gomes de Moura E Silva
0593	288.234.388-45	Adilto Luiz Dall Oglio Junior
1925	278.607.478-98	Adip Chaim Elias Homsi Neto
0021	144.461.848-22	Adjayme de Faria Melo
1942	174.036.341-87	Adolfo Grassi de Oliveira
1903	621.225.411-72	Adriana Bernardes Vilela
1675	890.790.861-34	Adriana Conceição da Silva
0630	694.143.001-04	Adriana da Silva Rodrigues
1598	791.279.591-04	Adriana Del Castanhel
0086	693.737.521-20	Adriana Francisca Corsino da Silva
0194	695.571.281-00	Adriana Laura dos Santos Costa
0790	999.947.041-68	Adriana Pereira da Silva
2229	514.625.401-04	Adriana Regina Ragnini
1737	811.653.741-53	Adriana Roversi
0306	284.766.518-80	Adriana Ruzzante Gagliardi
0698	580.513.841-72	Adriane da Silva
1865	622.273.001-91	Adriane Vanzella
1232	910.782.459-91	Adriano Branger
1688	592.412.251-49	Adriano Corbalan Gusman
0951	714.222.932-20	Adriano de Barros Saad
1149	013.475.266-09	Adriano de Pádua Nakashima
0696	981.036.607-87	Aecio Mares Tarouco
1932	188.387.906-04	Afonso Veloso da Silva
0903	353.782.041-00	Afonso Vitorino Maciel
0953	314.294.321-87	Agenor Jácomo Clivati Junior
1436	249.970.301-63	Ailson Paulino Ramos
2001	488.642.261-68	Ailton Martins Carvalho
0107	622.391.631-00	Alba Daura Elias Cozzolino
1286	536.502.631-49	Alberto da Cunha Macedo
0587	562.024.669-87	Albino Carlos Krizizanski
2122	207.481.321-04	Alcides Pereira de Barros
1617	863.424.287-00	Alcindo Peres da Rosa
1646	377.983.751-04	Aldair Gonçalves da Costa Calegari
0278	201.950.951-20	Aldo Eurípedes Donizete
1822	119.978.308-09	Aleksei Santana De Vasconcelos
0667	020.703.739-67	Alencar Junior De Andrade
0085	874.974.761-49	Alessandra Auxiliadora Laura Metelo De Siqueira
0465	158.388.678-84	Alessandra Cristina Camargo Borges
1920	895.891.816-00	Alessandra De Mello Belini Silva
2165	872.319.991-15	Alessandra Libório Feliciano
1487	568.359.221-68	Alessandra Veiga Bertaia
2220	668.213.041-49	Alessandro Augusto Dos Santos Arinos
0454	688.938.681-72	Alessia Meira Borges
0339	713.642.001-63	Alexander Ferreira De Santana
0650	844.791.911-00	Alexandre De Sousa Aquino
0580	594.614.201-10	Alexandre Gil Lopes
1667	537.810.071-20	Alexandre Ivan Houkief
0519	218.353.408-73	Alexandre Koiti Hara
1015	864.329.151-04	Alexandre Sócrates Da Silva Mendes
0615	672.958.351-72	Alexandre Sodré Andrade
0574	254.479.358-90	Alexandre Vitor Murata Costa
1652	820.836.651-04	Alessandra De Carvalho Arruda Prado
1891	274.948.148-17	Alessandro Fonseca Ferreira
1241	140.112.209-49	Alfredo Fogaça Neto
0088	206.368.878-80	Alfredo Scatolon
2123	493.517.103-00	Alice Emiliana Ribeiro Brito
2216	810.094.961-15	Alicio Garcez Chaves
1095	700.517.121-72	Aline de Souza Lima
0950	645.834.302-72	Aline Mejia de Oliveira
0705	710.968.682-53	Alle Sandra Adorno dos Santos
0804	856.822.761-91	Aline Garcia Haddad
1946	900.973.781-00	Allison Giuliano Franco E Sousa
0498	711.252.721-04	Álvaro da Cunha Neto
0418	699.549.251-04	Alysson Antônio de Siqueira Godoy
1427	845.992.511-00	Alysson Costa Oúrvies
2113	925.321.361-20	Alysson Kneip Duque
0890	395.792.801-00	Amarilton Rodrigues da Cruz
1837	630.691.051-49	Amauri Moreira de Almeida
0248	720.399.732-49	Ami Iguchi Sato

0411	322.080.491-87	Ana Batista de Albuquerque Nogueira Costa
1645	070.270.677-90	Ana Beatriz Laborinha Y Perez
0648	948.529.101-97	Ana Carla Dias Lucas
1792	266.695.678-47	Ana Carolina Belleze Silva
0736	217.859.488-30	Ana Carolina Coimbra Carvalho
1474	219.759.708-61	Ana Carolina Junqueira Veloni
0657	890.515.801-34	Ana Carolina S. Melo E Palma
2043	531.703.001-30	Ana Claudia Aparecida Lisboa
0999	453.712.101-72	Ana Cláudia Tocantins Nunes
1263	960.160.350-68	Ana Elisa Gottfried Mallmann
0022	106.449.201-06	Ana Emilia Iponema Brasil Sotero
2281	919.110.601-04	Ana Flávia Ferreira Cavalcante
0133	708.546.371-68	Ana Flávia Mambelli
2109	711.082.621-04	Ana Letycia de Figueiredo Nunes
0029	361.687.691-53	Ana Lúcia dos Santos Bigio
0115	052.439.116-58	Ana Lúcia Gomes Bernardes
0254	594.314.661-04	Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
0867	545.460.521-20	Ana Lucia Gonçalves Preza
1280	158.767.658-30	Ana Lucia Porteiro
1818	043.528.376-60	Ana Luiza Barbosa da Cunha
0645	695.230.291-34	Ana Lya Ferraz da Gama
0228	256.408.858-90	Ana Márcia Vieira Salamene
1048	604.328.371-91	Ana Maria de Jesus Nascimento
0208	871.332.298-20	Ana Maria Luccas
0685	985.445.601-30	Ana Martins Melhorança
0792	825.411.831-00	Ana Paula de Castro Sandy
0235	843.844.251-04	Ana Paula Monção Oliveira
1726	857.976.001-10	Ana Paula Pereira Seba do Amaral
0516	892.721.371-87	Ana Rachel Pinto de Sousa
1254	702.845.551-34	Anaídia Abílio Miguel Diniz
0037	330.807.391-91	Ananias Cesar De Oliveira Ferreira
0815	827.190.201-68	Anapaula Rodrigues Vargas
1522	285.207.448-69	Anderson Araujo Pelagio
1412	503.270.891-72	Anderson Nunes De Figueiredo
1313	834.874.411-87	Anderson Oliveira De Souza
0063	027.937.536-02	Anderson Rogério Miotto
0470	262.673.653-87	Anderson Torquato Scorsafava
0610	015.946.739-00	André Acássio Barbosa
0680	890.801.901-44	André Augusto Giacomelli Brendler
1008	822.971.935-72	André Cunha Carvalho Dos Santos
1702	429.519.841-20	André Guilherme Portocarrero
0844	268.390.018-06	André Luis Jardim Barbosa
2131	859.545.511-20	André Luiz Falquetti E Silva
0896	597.369.769-04	André Luiz Rossi
1288	554.383.771-20	André Renato Correa Viana
2085	595.670.151-04	André Ruiz Salvador Mendes
1475	082.652.367-60	André Silva Gomes
0068	010.144.914-36	Andréa Barreto Ricarte De Oliveira
0847	120.335.018-09	Andréa Maria Cherubini Aguiilar
0730	768.544.261-20	Andrea Maria de Souza Vieira Saboia Ribeiro
0786	825.415.401-59	Andrea Oliveira Saboia Ribeiro
1616	966.133.519-20	Andrei Conte
2257	172.775.968-03	Andreia Cristina de Lima
2038	630.503.901-15	Andréia Franco Marques
0252	673.351.871-68	Andréia Rodrigues de Souza Cestari
0300	807.709.241-15	Andréia Trevisol Faleiros da Silva
1744	583.343.351-72	Andrelucio Vasconcelos Cavalcante
0727	631.575.861-49	Andria Santos Muniz
1209	288.264.988-65	Anelisa Varrone de Almeida Prado
0509	632.912.152-49	Ângela Rodrigues de Sá Siqueira
0575	390.672.972-91	Angelo Alberto Santos de Lima
0475	474.414.961-87	Angenilton Neto Viana
0264	974.441.621-15	Anna Carolina Rondon de Castro
1264	856.366.141-87	Annavera Auresco Attilio
1938	811.362.341-87	Anne Cristina Garcia Neves
0265	895.133.121-00	Anne Cristina Gonçalves
1563	209.559.441-04	Antonia Luiza Ribeiro Pereira
0186	476.233.731-53	Antonio Alves de Souza Filho
0378	378.012.951-53	Antonio Carlos Bonaccordi Junior
2215	208.415.661-00	Antonio Carlos Coutinho
1918	886.424.101-91	Antônio Carlos Geraldino
1751	406.815.993-91	Antônio Carlos Penhajúior
0185	804.287.111-20	Antonio da Graça da Costa Jr
2157	314.119.831-49	Antonio Humberto Cesar Filho
1621	063.430.821-15	Antonio João Ferreira Iglesias
0274	036.079.332-00	Antonio Mariano dos Santos
1495	973.646.818-68	Antônio Miguel Dias
0928	018.540.179-18	Antonio Patricio Mateus
1712	650.471.171-20	Antônio Paulo Zambirim Mendonça
0866	895.159.431-91	Antônio Pereira dos Santos Neto
1559	120.577.908-60	Antônio Pinheiro Espósito
0927	001.615.897-07	Antônio Rodrigues de Lemos Augusto
0578	795.943.361-53	Antonio Zeferino da Silva Junior
0875	365.717.923-20	Arcelebio Avelino da Silva
0466	850.066.961-68	Argemiro Ferreira dos Santos Neto
1178	045.070.056-98	Ariane Silva Barbosa
0462	881.971.311-04	Arlei Inácio de Almeida
0681	164.507.248-70	Arlete Kellen Dias Muniz
0677	241.743.431-87	Arlete Senhorinha Alves Da Cruz
2039	691.167.251-15	Armando De Oliveira Fasuto

0041	038.304.914-84	Armstron Da Silva Cedrim Azevedo
1518	805.504.951-34	Arnaldo Duarte Monteiro Filho
1445	007.714.639-52	Arno Spies Neto
0432	217.415.478-14	Arthur Luiz Pádua Marques
1880	161.731.981-34	Arvelina Nérís de Assunção
2187	256.852.101-59	Ary Avelino da Rocha
0421	699.202.651-87	Arzihelen de Almeida Sudre
0137	904.515.031-04	Athos Tulio Rocha Pinheiro
1502	143.067.271-49	Augusto Mario da Silva
0445	722.381.009-20	Augusto Seiki Kozu
1755	084.662.201-78	Auremacio Jose Tenorio de Carvalho
1933	960.190.851-04	Barbara Brand Rodrigues de Mello
0948	424.808.509-78	Belmiro Gonçalves de Castro
2089	544.777.781-04	Belmiro Maia de Almeida Junior
0846	081.105.061-00	Benedito Bom Despacho Galvão Costa
2271	696.558.201-49	Benjamin Lax
1635	051.990.396-01	Bethania Meneses Dias
0499	888.120.491-68	Bianca de Oliveira Borges
1842	895.196.631-34	Bianca Giordani Carlot
0419	707.226.761-15	Bianca Pouso Peixoto
0565	181.475.001-06	Brasiliano Brasil Borges
0266	714.212.111-49	Bráulio Mariano Ferreira
0177	502.668.291-04	Breno de Antonio Dall Orto
0102	487.554.601-78	Breno Macedo Rey Parrado
0178	923.946.711-49	Bruna Patricia Barreto Pereira Borges Baungart
1216	219.995.558-30	Bruno Faganello Cazerita Dias
2041	226.013.128-07	Bruno Miranda de Carvalho
2179	916.258.151-15	Bruno Sampaio Saldanha
1104	718.283.111-20	Bryanda Coelho da Silva
1060	044.502.508-50	Cacilda Munhoz Chateaubriand
1383	275.894.518-51	Caio Cezar Buin Zumiotti
0901	009.015.651-05	Camila Andrejanini
0181	002.015.591-37	Camila Bianchini Ferreira Fernandes
0859	224.209.568-42	Camila Paiva Portero
1357	691.595.801-00	Camila Silva Coimbra
1537	975.974.491-00	Camilla Xavier de Almeida
1511	005.237.875-61	Caranna Duarte
0128	196.260.372-53	Carina Carvalho de Araujo
1814	702.973.471-87	Carla Godoy da Costa
0898	825.432.831-53	Carla Helena Grings
1173	832.314.041-34	Carla Maria Costa Botelho
0206	218.752.218-08	Carla Maria Pigozzi Zanetti
2088	607.882.831-20	Carla Passos Tiberio
0629	255.697.378-12	Carla Regina Sylla
0381	074.017.428-29	Carlos A. Bergantini Domingues
1749	007.620.318-24	Carlos Alberto de Alencar Campos
1754	060.455.068-55	Carlos Alberto Dias Cardoso
1984	081.418.514-20	Carlos Alberto Moreira Caparica
1876	084.610.308-77	Carlos Alves Vasques Júnior
0125	709.335.881-00	Carlos Augusto Amaral de Abreu
2040	631.046.281-49	Carlos Augusto Rachid Maia de Andrade
1889	621.390.881-15	Carlos Cesar Apoitia
1655	000.118.181-58	Carlos Eduardo Freitas de Souza
0058	285.575.468-23	Carlos Eduardo Montes Netto
0353	956.503.771-20	Carlos Frederico Régis de Campos
1373	074.366.437-03	Carlos Gustavo Pereira Braga
1894	510.277.206-68	Carlos Henrique Lopes de Freitas Cancela
1370	907.330.701-59	Carlos Hilde Justino Melo da Silva
0048	666.911.681-00	Carlos Luanga Ribeiro Lima
0783	406.007.341-53	Carlos Roberto Neres da Cunha
0207	327.699.540-91	Carlos Rossato da Silva Avila
1037	274.994.991-20	Carme Lucia Coutinho Barbosa Bertolini
2151	571.852.041-00	Carmem Lucia E Silva
0183	667.843.791-87	Carmem Rebeca Segovia
2016	037.444.736-51	Carolina Alves Belo
2249	945.787.961-91	Carolina Andrade Ferreira
0571	856.392.221-15	Carolina Barbosa Costa
0503	804.343.711-49	Carolina Fonseca
1155	039.111.406-90	Carolina Landini Trevisan de Oliveira
0215	929.330.251-91	Carolina Mello Horvatich
1114	809.724.111-00	Carolina Morosov Alonso
1051	706.315.221-15	Carolina Silva Ungarelli
0488	823.112.935-91	Carolina Vianna de Souza
0511	861.348.411-53	Caroline Máximo Leventi Bala
0601	917.190.701-72	Casciana Elisa Martins de Oliveira
0819	675.915.903-91	Cassandra de Moraes Souza Nunes
0243	384.825.761-00	Cassandra Passos de Almeida
1275	361.644.021-15	Cassao Jure Ferreira Sales
1434	691.089.001-91	Cássia Regina Attílio Barbosa Garcia
0964	716.628.121-91	Ceciany Fetter Duarte
2130	963.701.811-53	Ceciliana Mª Fantinato Vieira
2021	571.394.581-20	Ceffas Soares da Silva
1473	376.373.121-00	Célia Monica Silva Ferraz Alencastro de Moura
0136	304.591.091-20	Célia Gadotti Bedin
0631	453.269.751-49	Célia Mura
1815	416.010.761-34	Célia Regina Monteiro de Mattos
1680	129.103.968-60	Celso Galdino dos Santos
1393	813.228.791-68	Celso Maran Júnior
1723	346.461.671-15	Celso Tadeu Monteiro Bastos
1758	622.396.781-00	Cesar Adriane Leoncio

1268	538.114.021-53	Cesar Marcione Alves Silva
2037	207.206.451-15	Cezar Souza dos Santos
1564	016.411.559-57	Christiane Aparecida Souza Scipioni
0540	907.122.421-04	Christiano Alexandre Gonçalves de Souza
0818	571.391.051-20	Christopher Faria de Moura
0162	352.390.261-49	Christovao Monteiro da Silva
0438	688.843.461-34	Chrystiano Silva Martins
0789	350.528.642-72	Cidiney Rodrigues Ferreira
0388	411.776.221-49	Cinara Campos Carneiro
0712	307.350.068-57	Cinthia Cristina Miranda de Souza
2018	062.011.268-99	Cinthia Kimie Okasaki Matuda
1579	699.608.601-91	Cintia Bee de Souza Pinto
0614	706.309.689-34	Clarice Balceiro Rahuan
0444	886.190.365-72	Clarissa Oliveira Mascarenhas
0563	027.459.467-65	Clark da Silva de Freitas
0011	268.805.553-49	Claudenice Deijany Farias de Costa
0533	955.274.271-49	Cláudia Anffe Nunes da Cunha
0552	685.559.039-04	Cláudia Aparecida Vigo
1128	925.858.760-04	Cláudia Delvalhas Liedtke
1462	690.589.387-00	Claudia Denise Canavarros Stephan
0180	832.757.621-68	Claudia Olivieri Prado de Freitas
0709	489.091.309-20	Claudia Pasqual
2286	384.514.682-68	Claudia Ribeiro Dias dos Santos
1625	838.572.731-00	Claudia Scatolin de Oliveira
1042	700.402.811-91	Claudia Silvia de Andrade
0447	694.139.671-72	Cláudia Solange de Almeida Moraes
1271	482.000.421-20	Claudia Tavares Vilela
0355	341.040.032-04	Claudia Vieira Maciel
0083	045.473.866-84	Claudinéia de Oliveira
1708	647.942.372-00	Claudinéia Duarte da Silva Gomes
1714	032.752.156-20	Cláudio Barbosa de Lima
1187	892.801.641-04	Claudio Edison Bombazaro Junior
0618	694.162.221-00	Cláudio José de Assis Filho
1591	309.565.360-34	Claudio Miguel Rolim de Quadro
1079	689.860.091-53	Claudio Moreira da Silva
1643	872.344.831-87	Clausmiron Romeiro Filho
1347	814.178.611-34	Clayton Aparecido Caparros Moreno
0921	028.856.127-97	Cleber Silva de Carvalho
2136	860.812.761-04	Clednei Liborio Feliciano
1913	343.183.304-78	Cleide Claudino de Pontes
1183	937.333.999-00	Cléria Cristina Dequique
1422	531.728.841-04	Clerie Fabiana Mendes Cescon
0568	035.616.116-13	Clésio Santos Silva
0561	917.221.951-34	Cleugeane Fátima Spanholi
0257	611.800.509-59	Clodoaldo Garbugio
1516	240.441.991-91	Clovis Barros Marques
0876	699.440.671-72	Creuza Isabel Alves de Medeiros
1141	632.444.201-25	Cristiane Aparecida da Silva
1666	794.465.661-34	Cristiane Castrillon Da Fonseca Tirloni
0042	986.149.400-68	Cristiane Corrêa Girelli
0911	008.204.979-32	Cristiane Dantas Machado Peleja
1965	571.398.811-20	Cristiane de Lima
1315	496.752.571-72	Cristiane de Oliveira Santos Barboza
0766	030.752.596-16	Cristiane Esteves Soares
1103	488.793.631-15	Cristiane Fabiano Pereira Rodrigues
1530	882.015.701-20	Cristiane Mendes dos Santos
0676	003.080.941-07	Cristiane Monteiro Vidal
1739	365.420.401-53	Cristiane Moreno de Jesus Martins
1176	631.649.141-72	Cristiane Padim da Silva
0056	571.597.181-00	Cristiane Picolin Sanches
1585	780.163.471-34	Cristiane Pinheiro Cavalcante
1491	544.465.971-91	Cristiane Raquel Borges da Silva
0678	705.204.531-15	Cristiane Rosa de Cerqueira Gomes
0784	772.479.221-68	Cristianne Maria Kust Talaska
0230	981.147.869-49	Cristiano Antonio Morita Nocko
0390	559.362.531-04	Cristiano Mota Drosghic
1439	847.365.936-87	Cristiano Peixoto Duarte
0963	900.506.141-34	Cristina Vargas Reis Monteiro
1099	827.229.001-49	Cyntia Katheuscia da Cruz E Silva
1953	452.265.391-34	Dalila Auxiliadora da Costa Leite
1298	688.890.891-72	Dalila de Oliveira Matos
2094	311.958.301-49	Dalva Regina de Araujo
1829	766.238.669-49	Daniel Alves
1120	274.776.458-32	Daniel Augusto Cortez Juarez
0547	642.076.253-72	Daniel Bastos Vasconcelos Bomfim
1029	953.479.331-00	Daniel Carvalho Mariano
1278	697.887.901-00	Daniel do Nascimento Britto
1341	278.636.798-00	Daniel Gomes Fernandes Jallageas de Lima
1316	886.894.251-87	Daniel Mattos Mathias Pereira
0801	207.210.561-72	Daniel Ribeiro de Oliveira
0934	708.171.971-68	Daniel Silva Gezoni
2260	718.292.881-72	Daniel Winter
1096	694.560.381-49	Daniel Zampieri Barion
1307	766.955.901-25	Daniela de Arruda Dias
0940	158.607.218-89	Daniela Gonçalves Menossi Baptista
1366	887.390.231-68	Daniela Marques do Amaral
1996	790.490.101-30	Daniela Sanches Vicente Ramsay Garcia
0868	028.703.779-75	Daniele Crishthina Zecca
1533	460.610.371-04	Daniéle Cristina de Oliveira
0340	608.386.041-53	Daniele Maria Zanchet de Azevedo

0071	940.705.121-87	Daniele Montenegro Stellato
1799	949.508.571-34	Daniella Garcia de Almeida
0343	804.418.401-59	Daniella Lopes de Macedo
0199	880.766.791-68	Danielle de Andrade Martins
0665	970.865.251-20	Danielle Faria Souza
1321	893.681.851-15	Danielle Malheiros de Abreu
0053	212.817.338-81	Danielle Oliveira de Menezes Pinto Rafful Kanawaty
1384	829.149.071-68	Danielle Tinóco de Anunciação
0486	254.564.058-14	Danila Cláudia Le Sueur
1230	225.732.878-74	Danilo Augusto Formágio
0144	859.692.901-06	Danilo Augusto Rocha Pinheiro
0281	819.024.171-00	Danilo de Oliveira Nunes
0628	698.939.181-20	Danilo Eduardo Vieira de Oliveira
1734	306.781.848-28	Danilo Frassetto Michelini
0458	615.853.511-72	Danilo Pires Atala
0463	097.621.608-60	Danusa Balthazar de Andrade Gonçalves
1741	700.397.551-34	Dariane Leite Campos Gonçalves
1092	289.933.718-14	Dário Monteiro da Silva
1729	667.469.221-20	Débora Chiodelli
2070	845.906.451-49	Débora Letícia Oliveira Vidal
0599	892.839.611-53	Débora Moreira Borges
1759	865.775.901-25	Débora Regina Souza
1062	900.912.999-34	Deborah Carla Eler da Rocha Rodrigues
0043	356.803.181-72	Deborah Liz Negrao
1869	927.218.341-34	Déborah Pimenta Martins
2163	932.485.551-49	Deivison Roosevelt do Couto
1857	842.735.501-72	Dejango Riber Oliveira Campos
2008	604.234.471-49	Delza Fernandes Zambonini
1252	891.107.731-34	Deneb Angélica Cavalcante Cardoso Piza
0212	041.042.119-74	Dermeval Ribeiro Vianna Filho
0222	378.085.751-00	Deumari Fraga da Silva
0013	221.086.058-00	Diego Bonilla Aguiar do Nascimento
2071	710.409.941-72	Diego Osmar Pizzatto
1143	087.855.027-58	Diego Santos Guerbatin
1293	856.432.031-20	Dilmar de Arruda Campos
1222	547.825.547-53	Dilson Jose Martins
0586	388.071.811-34	Diná Calixto de Lima
1780	879.801.691-15	Diogo Melo de Abreu
1575	713.680.861-87	Diogo Santana Souza
1588	340.726.089-04	Diomar Rezzieri
2114	208.837.901-06	Dione Francisca Maranhão de Queiroz Almeida
1800	022.708.419-56	Dirlei Rosa Wychoski Barboza
2022	229.432.771-34	Divone Elba Souza Figueiredo
2250	342.247.001-82	Donizete Gregorio da Silva
0191	048.773.628-19	Dorly Maria Costa Daltro
0880	060.470.566-28	Dorotheo Barbosa Neto
2000	926.515.931-68	Douglas Silva Teixeira
0506	592.511.741-72	Dulce Flórida Casemiro Pereira
1205	328.341.601-04	Dulcília Juliana Ramos de Lima
1130	626.530.082-20	Dully Sanae Araújo Otakara
0202	969.167.291-04	Eddylange Alves de Oliveira
2057	345.822.741-53	Edésio Martins da Silva
1802	860.846.661-91	Ediléia Silva Nunes
1083	346.254.451-91	Edilene Dias Virmeiro Balbino
0930	270.183.828-23	Edilene Maria Torquato Villar
1043	298.036.831-87	Edileuza Ferreira Gonçalves
1706	767.342.421-53	Edmar Delgado Magalhães
0958	771.134.541-00	Edmara Dantas Rodrigues
0567	886.922.801-00	Edmundo Carlos B. F. da Silva
1928	474.160.681-34	Edmundo da Silva Taques Júnior
0960	627.627.021-00	Ednilma Pires de Camargo
1574	683.554.752-91	Edson Florencio de Souza
0401	729.063.321-00	Eduardo Antonio Ferreira Zaque
1593	695.570.801-59	Eduardo Augusto Costa Silva
0304	288.320.388-11	Eduardo Bichir Cassis
0241	900.040.786-91	Eduardo José Tassara Tavares
2230	008.961.931-52	Eduardo Nelson Rodrigo Arantes da Silva
0623	695.537.771-04	Eduardo Rafael Martini
0585	027.869.489-67	Eduardom Kenyti Ishikawa
1789	274.588.301-15	Edyva Gomes Procópio da Silva
0554	026.111.326-74	Egisane A. De Oliveira Plotrowski
1870	650.519.391-04	Elaine Christianne Pereira de Siqueira
0796	804.494.761-20	Elaine Cristina Ferreira Sanches
0794	300.005.408-11	Elaine Mara Monteiro de Oliveira
0517	599.623.562-53	Elaine Neves de Oliveira
0263	129.229.238-51	Elaine Zorgetti Pereira
0878	172.424.011-00	Elcia Martins Soares Ferreira
1852	856.837.871-49	Eléa Resende de Oliveira
1520	957.905.601-30	Elen Aparecida Souza de Paula
1272	846.556.749-20	Elfi Ebsen Luz
1931	487.254.121-91	Eli da Costa Júnior
0360	688.721.861-53	Eliana Bernardes Vilela
0440	045.395.778-16	Eliana Marcia Franzon de Azevedo
1551	405.539.901-44	Eliane Antunes Pagot
1004	114.606.238-94	Eliane Cerutti
1250	469.066.901-59	Eliane Cristina Traldi Moreira
0619	109.553.131-04	Eliane Mendes Muller Affi
0747	696.721.721-68	Elias Nardi Junior
1055	780.178.901-68	Elias Vanin
1097	544.408.071-00	Elicássia de Arruda Jaudy Siqueira

0196	050.337.196-37	Eliene Avelina da Silva
1090	107.709.171-00	Elieth Conceição de Melo Barbosa
0116	042.840.436-76	Elina Teixeira da Silva
0555	925.561.751-68	Elisa Maria Andrade Meneghin
1957	482.217.911-72	Elisabete Augusta de Oliveira
1317	909.539.750-53	Elisabete Rute Rieth
1196	242.060.756-20	Elisabeth Eduarda de Souza
0298	891.139.501-34	Elisângela de Souza Barros
1825	697.390.481-53	Elisângela Duarte dos Santos
0081	905.764.031-72	Elisângela Ferreira Cristaldo
0220	808.252.141-49	Elisângela Hasse
1785	667.159.461-91	Elisângela Joana de Souza
1845	691.722.691-20	Elisângela Soares da Silva
1375	606.502.492-91	Elismara Ferreira de Souza
0824	859.165.951-15	Eliton Dias Padilha
1490	502.405.101-78	Elizabete dos Santos
1000	711.037.401-72	Elizabeth Maria de Souza Neves
1435	340.147.051-53	Elizete Araujo Ramos
1493	301.330.841-91	Elizete Bagatelli Gonçalves
1611	523.213.713-15	Elizon de Sousa Medrado
0374	532.094.941-34	Elke Maria de Souza
0642	709.831.511-72	Ellen Adriane Souza Clementino
0549	708.136.631-72	Ellen Meyre Arruda de Oliveira
0283	719.325.261-53	Ellen Susy Araújo Gomes
2055	251.744.791-87	Elly Carvalho Júnior
2067	346.688.531-00	Eloá Maria Fontes Rondon
1586	468.497.851-68	Eloina Maria Bomfim
0424	778.868.440-68	Elsi Cláudio Sales Júnior
0633	695.527.970-04	Elson Ribeiro
0471	364.913.731-34	Elton Bonfanti
1356	692.593.481-53	Elton Rubens do Espírito Santo
1581	600.325.702-44	Elvira Kelli de Almeida Cruz
0404	775.118.321-72	Ely Ayache
1529	630.028.841-20	Ely Machado da Silva
1424	784.494.721-72	Emanuelle Aguiar Palmeira
1388	813.291.561-53	Emanuelle Fontes Ourives Perrotta
1604	912.753.506-15	Emerson Antônio Gonçalves Pereira
0184	278.787.628-56	Emerson da Silva
1753	503.264.141-34	Emerson Leandro de Campos
1064	904.004.451-15	Emmanuel Leal de Santana
0420	966.640.106-15	Emmanuel Victor de Castro Leite
0193	027.106.269-00	Enéias dos Santos Coelho
0484	792.504.321-00	Enio José Coutinho Medeiros
1558	411.371.751-68	Epaminondas José Messias
0400	872.925.481-72	Eraldo Fernando Freire
1311	692.756.371-72	Erasmo Hallysson Souza De Campos
0723	689.829.251-04	Erica do Carmo Dias Matos
1727	789.179.481-20	Eriomar Correia de Oliveira
0200	953.818.994-91	Erika Karla Farias Moura Diniz
1151	839.411.181-53	Ermendes Rodrigo Strey
1477	162.278.831-15	Eromar Barbosa Belém
0426	891.886.671-20	Ethiane Silva Costa
1507	241.236.091-04	Eucaris Taques Pereira
1224	694.894.591-00	Eudélia Gomes da Silva
1748	070.057.501-44	Eudácio Antônio Duarte
1606	594.128.011-49	Eunice Oliveira Moutinho Danta
0030	140.419.441-04	Evaldeth Maria de F. Pacheco
0119	048.437.031-68	Evaldo Jorge Leite
1077	545.920.891-20	Evaldo Luiz Rocha
0718	692.068.051-34	Evana Castella
0371	604.149.281-72	Evandro Marcus Paiva Machado
1543	622.473.281-72	Evandro Wiliam da Silva
1306	690.520.501-04	Evely Bocardi de Miranda
0031	978.104.289-34	Fabiana Cristina de Barros Monteiro Kirst
0197	170.536.058-09	Fabiana de Lima
1600	719.973.691-68	Fabiana Lima da Silva
1827	831.057.511-49	Fabiana Oliveira Martins Migliavacca
0067	218.851.018-64	Fabiana Razera Gonçalves
0691	603.673.501-49	Fabiana Santana Monteiro
0413	581.439.711-04	Fabiana Sumiyoshi
0156	901.601.260-53	Fabiano Cotta de Mello Nunes da Silva
1914	290.881.928-71	Fabiano Fernandes Milhan
0468	900.113.501-30	Fabiano Ricardo Gentelini
1368	929.943.261-91	Fábio da Costa Queiroz
1804	811.802.171-87	Fábio Ferreira Paes
0337	709.460.511-00	Fábio Henrique Rodrigues de Moraes
1400	181.515.178-16	Fábio Luiz Sant'Ana De Oliveira
0613	721.004.601-10	Fábio Maciel Gama Lopes
1973	792.215.481-04	Fábio Paulo da Costa Latorraca
0937	163.817.608-69	Fábio Reis Rodrigues
1081	689.137.881-87	Fábio Ricardo da Silva Reis
1812	856.487.791-00	Fabricia Ferreira Pajanoti
2135	784.509.181-20	Fabricio Braun
1639	025.871.837-40	Fabricio dos Santos Moraes
1324	215.572.198-69	Fabricio Keldy Arakaki
0842	789.950.00-	Fabricio Mendes dos Santos
0279	627.398.671-15	Fabricio Savio da Veiga Carlota
1249	844.036.831-34	Fabricio Silva Brito
0492	627.964.962-87	Fabrine Dantas Chaves
1226	853.397.681-04	Fabrizzi Cibebe Labonde

2012	799.416.801-91	Fairlano Aires de Asevedo
2108	856.488.501-82	Faissal Jorge Calli Filho
2025	850.146.051-68	Fanilde Pirro Viana
2259	711.016.241-91	Fausto José Freitas da Silva
0253	924.257.471-68	Felipe da Silva Bereta
1534	164.318.391-53	Felix Siqueak Arima Filho
1389	880.836.401-15	Fernanda Alves Cardoso Gomes
0317	923.014.951-91	Fernanda de Siqueira Arruda
1437	688.829.041-72	Fernanda Maria Cicero de Sá Soares
0748	213.059.898-64	Fernanda Marques Nunes
1291	830.582.651-15	Fernanda Monteiro da Silva Moreira
0295	911.823.791-68	Fernanda Moreira da Silva
1014	003.884.259-97	Fernanda Schoemberger
0522	287.387.698-08	Fernanda Veloso Zakka
1864	012.496.506-74	Fernando Albuquerque de Oliveira
1431	212.761.158-65	Fernando de Albuquerque Gazetta Cabral
0255	929.840.020-91	Fernando de Cassio Mello
1763	693.576.171-91	Fernando Eugenio Araujo
0153	775.863.361-72	Fernando Maranhao Ayres Ferreira
1536	715.360.271-20	Fernando Moreira Freitas da Silva
0502	863.386.411-87	Fernando Oliveira Machado
1052	345.856.801-87	Filinto Correa da Costa Junior
1717	937.982.611-72	Flavia Aires da Silva
1425	882.680.981-04	Flávia Almirão dos Santos Espanga
1411	914.443.491-04	Flávia Caroline Taques Ferreira
1033	983.098.205-00	Flavia Prado Santana
0280	697.544.971-68	Flavia Siliane Luz Fernandes Golemo
1948	883.878.441-87	Flávia Silva de Oliveira
1471	984.394.641-34	Flaviane Aparecida Lara Silva
0771	698.161.581-91	Flaviane Ramalho dos Santos
0874	165.347.780-68	Flávio Martinez França
0373	460.879.741-72	Frademir Vicente de Oliveira
0888	672.640.852-87	Francieli Masiero
0301	915.449.711-68	Francielle Claudino Pereira
1441	991.393.241-68	Franciely Locatelli do Nascimento
0094	981.515.761-20	Francine Burali Garcia
0483	033.989.729-50	Francis Almeida Vessoni
2019	945.609.601-78	Francisco Antônio de Moura Junior
2139	338.484.321-53	Francisco Florisval Freire
1059	955.658.251-72	Francisco Jaime Vasconcelos Santos
0887	484.183.660-87	Francisco Luis Bohns Ribeiro
0713	937.874.800-72	Franco Ariel Bizzarello dos Santos
2158	852.294.071-15	Frederico César Abinader Dutra
0925	282.377.028-32	Frederico Pompeo Parreira
1623	712.644.001-44	Gabriel Dias Dib
0668	224.481.558-79	Gabriel Quireza Pinheiro
1541	667.824.651-91	Gabriela da Silva Bigio Tardin
0992	974.957.431-15	Gabriela de Souza Correia
1733	452.540.361-68	Gasparina Justina de Castro
0414	873.643.101-00	Geannaira Rodrigues Oliveira
1382	886.757.770-00	Gedeane Pedro Pelissari Silverio
1846	158.834.128-31	Gélison Nunes de Souza
0851	187.902.247-87	Gelsa de Sousa Amorelli
0092	269.368.248-70	Genival Torres Dantas Junior
1020	474.863.091-49	George Henrique Rondon Esteves
0349	302.742.816-00	George Mutran Neto
1204	504.626.601-68	Geraldo Majela Onives de Mattos
1877	097.569.568-10	Gerson Paquer de Souza
1866	329.119.471-34	Gesinelí Rodrigues Leite E Campos
0333	956.778.791-34	Geyza Alice Pacheco Bianconi
0217	631.045.391-20	Giane Garcia Campos
0664	688.331.301-00	Gi Borges Pimenta
1255	792.987.371-49	Gilberto Jose da Costa
0600	938.621.481-49	Gilberto R. R. dos Santos
1328	615.687.830-00	Gilmar Ribeiro Fragoso
0452	326.538.832-87	Gilmar Rufino
1182	008.929.516-13	Gilson Ely Chaves de Matos
0962	617.153.871-04	Gioconda Paula dos Santos
1444	860.661.881-00	Giordano Bruno Pauro Fontes Oliveira
2234	177.881.218-00	Giovana Pastorelli Novelli
2078	221.650.428-95	Giovana Umbuzeiro Valent
0476	654.697.391-04	Giovani Bianchi
0172	830.104.081-53	Giovanna Marielly da Silva Santos
1355	608.160.401-25	Giovanni Lima Salazar
1387	667.682.761-15	Gisela Alves Cardoso
1028	805.702.591-34	Giselda Natália de Souza Winck Rocha
0389	247.605.308-27	Gisele Barbosa Castello
1116	693.526.581-91	Gisele de Anunciação Luz
2097	997.680.891-72	Gisele Raquel Zulli
1401	702.746.901-44	Giselle Ferreira Vieira
1210	569.527.591-15	Giselly de Oliveira Matos
1292	666.688.831-68	Gislaine Figueira Desto
0732	021.652.599-32	Gislaine Trivellato Grassi
2009	460.925.951-68	Gislaine Ferreira Pina
0014	716.627.401-82	Glauber da Silva
1728	276.603.788-80	Glauber Gradella Gomes
1348	908.691.761-53	Glaucel Kelly Vidal Cerveira
0994	716.161.101-63	Glaucia Garcia de Oliveira
0702	418.883.911-20	Glaucio Antonio de Lima
0688	268.446.908-35	Glaucio Puig de Mello Filho

0372	311.848.878-61	Glauco de Oliveira Marciliano
1484	695.286.401-68	Glaziane Teixeira da Silva
0833	888.544.931-04	Gleiciane Portilho Ribeiro
1377	823.861.021-49	Glenda Gonçalves dos Santos
0663	365.561.651-15	Gonçalo Alves da Silva
0753	299.667.601-72	Gonçalo de Almeida Barros
0884	771.598.291-15	Grace Karen Decker
0974	897.440.041-34	Gracieth Abrahão Costa
0923	978.328.551-34	Graziela Aparecida Guimaraes
1198	030.266.279-09	Graziele Cristina Tobias de Miranda
0772	645.675.832-72	Greison Salamon
1673	992.554.131-04	Grhegory Paiva Pires Moreira Maia
1633	960.273.630-53	Guilherme Augusto Volkweis
0803	042.850.666-61	Guilherme de Oliveira Ribeiro
1888	311.890.081-49	Guilherme Ferreira
0256	487.301.901-00	Guilherme Zago Junior
0655	327.891.651-49	Guilomar Moura de Carvalho
0523	638.593.781-04	Gustavo Adolfo Almeida Antonelli
0442	222.908.488-75	Gustavo de Carvalho Moreira
0236	716.271.701-20	Gustavo Ramos Ferreira
1854	019.227.669-76	Gustavo Sirena
1158	551.715.081-00	Gyan Carlo de Arruda
0131	255.831.821-72	Hamilton Cardoso Nagato
0061	485.664.462-91	Hedy Carlos Soares
0637	220.739.988-52	Heitor Camargo Barbosa
2143	181.061.531-34	Heitor Correa da Rocha
1907	705.773.901-04	Helen Carolina Duarte Nantes
0323	570.185.291-15	Helena Marina Costa Bucair Baleroni
2065	621.699.471-91	Helga Fatima Santos Ojeda
0132	495.504.891-91	Hélio Avelino dos Santos
1582	240.535.031-91	Helio Rezende Guimarães
1548	807.443.031-68	Helma A. Martins da Cunha
0788	079.682.147-00	Henrique Jose Jannuzzi
1229	311.512.438-41	Henrique Maul Brasilio de Souza
1351	159.501.718-61	Herman Bezerra Veloso
2167	954.714.991-15	Hernani de Melo Mota Filho
0993	830.117.301-72	Herthon Gustavo Dias
1406	995.427.811-72	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo
0743	545.050.461-68	Hosanan Monteiro de Arruda
0073	691.439.351-68	Hudson Fabiano da Costa
0093	036.721.549-70	Hudson Y. F. Terruel
2066	000.054.731-01	Huendel Rolim Wender
1122	041.535.266-57	Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
1998	902.064.361-49	Hugo Ramos Vilela
0544	274.629.038-30	Hygor Grecco de Almeida
2173	850.344.956-00	Idelson Mendes Botelho
0840	034.481.649-41	Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior
0428	897.455.151-91	Igor Cavalcante de Souza
1091	327.386.841-49	Ildenés Rocio Ribas Reis
0134	695.122.801-91	Inara Andrade de Albuquerque
0837	000.026.541-13	Ingrida Silva Brito
0310	822.586.191-49	Ingrid Salomão Guimarães
1634	785.548.451-53	Ione Freire Campos Berto
0808	327.817.761-49	Ione Geralda Gontijo Borges
1592	546.131.169-53	Irineu Pimentel Pinto
1282	536.297.529-34	Irionei Gritz
0405	460.737.871-20	Ironi Werner Koscheck
1672	076.760.637-01	Isabel Cristina Albinante
0435	459.160.047-53	Isabel Cristina Melón de Souza Neves
2159	859.961.491-68	Isabel Fernanda Alves Machado
0782	985.479.171-87	Isabela Tedesco Ribeiro
1153	801.883.461-04	Isanaia Pollyana Gusmão Sampaio
1963	499.134.411-53	Isidrio Pinheiro dos Santos
1503	389.362.591-72	Ismerino Roriz Soares de Carvalho e Toledo
0216	682.885.572-87	Ítala Graciella Leal de Oliveira
0861	532.459.701-53	Ivan Carlos Costa
2183	636.874.612-20	Ivan Rodrigues de Moraes
0074	568.362.281-68	Ivana Luciano Ferri
0813	405.923.081-20	Ivanete Fatima do Amaral
1121	178.829.661-34	Ivete Leite da Cruz Ferreira
0039	004.507.659-62	Izabella Ferreira Martins
0557	828.270.601-91	Izabella Mello Ferreira
2002	137.541.571-91	Jacinta Rosa Okde
1360	888.625.181-53	Jackeline Oliveira da Silva
1379	713.876.681-53	Jackson Francisco Coleta Coutinho
1538	570.242.781-53	Jacqueline Garcia D'avila
1584	667.197.981-20	Jaeliton Rodrigues Lopes
1118	875.864.101-78	Jair Fernandes da Silva Junior
0984	850.761.981-91	Jair Soares Júnior
1084	809.835.881-04	Jairce Fátima Gomes de Arruda
0977	411.329.551-49	Jairo Fernandes Zilio
0377	820.876.791-34	Jairo Funke
1659	957.579.880-53	Jairo Ribeiro Fragoso
0195	695.466.221-68	Jakline Moura Nogueira
1326	632.414.471-20	Jamilly Castro da Silva
1766	508.414.912-91	Jamysom de Jesus Nascimento
0591	782.263.251-53	Janaina Araújo Castellhano
0894	932.513.271-00	Janaina Barreto Passadore
0717	913.915.801-25	Janaina Bertholdi Estrela dos Santos
0246	928.966.269-72	Janaina Maria Tomadon Romagnoli

0247	524.097.322-91	Janaina Xander Wessel
0684	700.732.871-72	Janayna Vieira de Alencar
0482	086.863.430-15	Jandira Rosses Espíndola
1147	378.435.161-15	Janete Gehm
0224	413.016.509-78	Janete Guilhermetti Barth
1429	989.577.750-72	Janete Kai Heldwein
0799	708.044.949-91	Janete Pozza
1774	780.846.791-04	Jania Costa Esteves
1624	780.847.171-20	Janine Paula Guimarães de Leiros
0757	229.552.321-49	Jânio Gonçalves Maciel de Moraes
1583	662.209.980-49	Janone da Silva Pereira
2282	694.157.141-15	Jaqueline Casemiro Pereira
1994	268.674.188-05	Jaqueline Juliani
0431	008.382.066-38	Jaqueline Miranda Rodrigues
1526	692.551.051-91	Jaqueline Santos Damaceno
1923	956.870.171-00	Jaquelline Santos Silva
0016	274.439.988-48	Jayson Fernandes Negri
1237	914.556.501-53	Jeanne Nádia Oliveira
0710	896.800.491-91	Jeferson dos Reis Pessoa Júnior
0118	023.260.719-21	Jefferson Barros Barbosa
1663	020.148.789-60	Jefferson Justino da Silva
0289	886.567.301-00	Jefferson Lopes de Souza
0446	777.313.791-91	Jefferson Vilas Boas de Abreu
0285	314.423.661-68	Jeronimo Santana de Souza
0402	175.498.411-87	João Augusto Corrêa de Almeida Filho
1056	155.871.338-77	Joao Batista Alex Sandro de Oliveira
0845	172.273.211-34	João Batista Araújo Barbosa
0548	161.330.131-68	João Batista da Silva
1302	325.732.191-00	João Batista da Silva
0122	389.645.702-00	João Batista Sulzbacher
1587	570.925.591-20	João de Souza Salles Junior
1832	305.642.121-72	João Farias de Souza Filho
0608	220.163.458-02	Joao Helio Schneider de Siqueira Santos
1267	207.154.201-00	Joao Higino Rodrigues
2119	078.770.277-37	Joao Luiz de Alencar Machado Maia
0987	993.633.300-44	João Luiz Miotto
1687	775.141.061-20	João Martinho Gomes Junior
2171	843.457.801-87	Joao Paulo de Mello
1560	304.042.128-08	João Paulo de Oliveira Tardim
0535	858.679.691-34	João Paulo Haddad Franco Dalia
0361	501.829.271-72	Joao Reis Belo
1519	057.234.366-35	Joaquim Alves Resende
1651	139.496.402-15	Joaquim Luiz Barbosa da Silva
1831	362.275.791-49	Jocineide Falcão Alves Pinto
1327	952.309.391-68	Joelma da Silva Mesquita
0439	396.014.551-91	Joelma Silva Campos Godoy
0365	840.704.801-10	Johny Walter Ribeiro de Oliveira
1576	531.673.171-91	Jolice de Carvalho Ribeiro
0686	707.560.401-59	Jordam Leão Pereira do Nascimento
1969	958.095.701-00	Jorge Horst Pereira
0245	580.976.781-87	Jorge William Corrêa Moreira
1164	780.870.668-04	Jorgina de F. Marcondes Guidio
1704	252.383.026-49	José Afonso Fraga
0588	616.211.531-34	José Aleixo da Silva Lima Júnior
0232	688.238.351-00	José Carlos dos Santos Filho
1285	346.515.861-04	José Celso Dorilêo Leite
1975	340.145.861-20	Jose Clemente da Silva Junior
0284	110.712.221-04	José da Silva Gomes
2059	064.977.641-00	José de Alencar Silva
1868	367.581.671-00	José de Mello Junior
0787	008.990.169-01	José Edir de Arruda Martins Júnior
0538	216.610.008-27	José Eduardo G. D. Dos Santos
0882	265.829.218-00	José Fernando da Cunha Pinheiro
0347	908.769.201-30	Jose Flavio Andrade Zamarioli
1513	137.931.281-72	Jose Francisco da Silva
0740	362.225.421-15	José Hamilton de Souza Pexe
0314	931.428.621-53	José Jurandir de Lima Junior
0693	539.869.709-91	Jose Krominski
1626	474.299.091-91	José Maurício Jorge do Prado
1547	406.543.701-68	José Naaman Khouri
1683	065.063.131-53	José Nascimento de Carvalho
1175	266.218.941-04	José Ricardo Costa M. Corbelino
0542	097.454.508-20	José Ricardo Elias
1545	152.027.719-91	Jose Roveri
1917	153.663.914-15	José Salustiano dos Santos Filho
0311	393.755.871-34	José Tadeu Vaz Curvo
0174	220.336.348-76	José Thiago Camargo Bonatto
2036	103.418.031-20	José Vicente Marques Filho
1488	629.440.881-49	Josianne Amélia Corrêa de Souza Fernandes
0971	701.121.281-20	Josilaine Dias Virmieiro de Carvalho
1094	296.255.318-40	Josilene Hernandes Orlolan
1299	544.876.174-72	Jossy Soares Santos da Silva
0767	312.826.791-04	Josuel Ramalho Freire
1443	786.914.351-00	Juan Daniel Peron
1089	976.212.181-34	Juani José Regis Junior
1902	698.705.861-04	Jucelaine Angelim Barbosa
0541	835.106.051-87	Juceliana Martins de Aquino
1022	297.533.028-60	Julia Balbi Albertin
0268	095.041.327-58	Julia Chaves de Figueiredo
1009	864.658.991-91	Julia Ludwig

1478	985.323.160-34	Juliana Almeida Bettio
2046	701.028.641-87	Juliana Batista dos Santos
1910	853.481.121-00	Juliana Maria da Paixão
0744	006.629.639-03	Juliana Marques Cordeiro
0779	865.716.301-25	Juliana Oliveira Saboia Ribeiro
0302	599.576.110-20	Juliana Regina Gross Hugueney
1945	863.824.111-91	Juliana Rios Akegawa
0348	034.893.989-20	Juliana Schasiepen
0939	693.560.331-53	Juliana Souza Ferreira Viana
0699	531.981.311-20	Juliana Torres Baptista
0858	218.611.978-10	Juliana Trajano de Freitas Barao
1844	261.411.298-46	Juliano Antunes Martins
1353	915.505.800-00	Juliano Colaço da Silveira
0169	910.119.491-72	Juliano Dualibi Baungart
1304	846.139.551-49	Juliano Muniz Calçada
0293	586.716.092-00	Juliano Valentim Borges
1024	002.326.581-70	Juliene Alini da Rocha da Silva
1342	069.442.139-15	Julio Callejas
1215	855.394.301-15	Julio Cesar Moreira Silva Junior
1859	630.331.431-72	Julio Cezar Rodrigues dos Anjos
0324	223.913.968-48	Júnia Maria Ananias de Sillos
1745	088.354.108-43	Juscelino Rodrigues Oliveira
1303	041.132.378-40	Juscelino Tadeu Sant'ana
1905	427.828.051-34	Juscinete Souza Reis
1076	711.154.121-91	Kamila Souza Lima
0358	633.273.922-34	Karina Araujo Pawlina
1850	807.492.671-00	Karina Colombo Rubio
0334	713.600.263-04	Karina Mascarenhas Barbosa
0069	697.636.901-53	Karina Oliveira Miranda
0773	849.636.201-97	Karine Gomes Ribeiro
1599	833.294.201-20	Karine Marcia Lozich
1886	861.968.801-44	Karine Ribeiro Castro Stellato
0774	795.688.401-25	Karla Patricia Epaminondas da Silva
2233	037.964.119-40	Karoline B. C. Ontiveros
0862	311.366.338-55	Karoline Hiromi Koga
1715	702.874.651-87	Karoline Rodrigues Fávero
0138	701.644.281-00	Karoline Farias Corrêa da Costa
2280	594.932.912-00	Kátia Cilene de Sousa Andrade
1987	327.883.801-78	Kátia Cristina T. C. Diniz
0988	955.823.801-59	Katia de Paula Rech
0370	596.616.902-00	Kátia Patrícia Palácio Ribeiro
0583	840.293.581-87	Katia Pinhal
1875	706.377.091-87	Katiucia Venancio da Silva
0737	045.053.056-60	Katiussuane Ferreira de Souza
0187	664.647.652-72	Katiuzya Francely Dalacosta
0627	513.661.001-82	Keli Mendes Del Corso Lopes
1601	618.299.941-15	Kelly Ferreira dos Santos
1208	930.676.741-20	Kelly Lissoni Ruediger
0124	865.620.961-20	Kelly Watanabe Cunha Martins
1202	684.119.795-04	Kelsen de França Magalhães
0929	040.816.126-41	Kelsen Eustaquio da Silva
1540	151.658.748-00	Kenia Vieira Lofego Dias
1334	419.885.071-20	Kilza Giusti Galeski
1273	697.919.291-49	Kizy Tatiane de Miranda
2144	695.827.181-53	Kleiton Araujo de Carvalho
1320	866.590.701-59	Kleize Tarcys Souza de Campos
0160	028.489.844-90	Laércio da Silva Beserra
1274	210.728.099-15	Laerte Santana
1665	129.912.688-08	Lamia Jamal Khalil El Smaili
0054	040.854.926-24	Lana Mara Bueno Ferreira de Oliveira
1648	927.017.105-10	Larissa Carla Franca Ramos
0251	918.242.731-34	Larissa Cristine Varanda Ventresqui Guedes
1622	697.999.971-00	Larissa Dias Dib
1707	860.680.911-04	Larissa Pinho de Alencar Lima
1653	044.978.066-00	Larissa Vieira Guimarães Schucht
0647	872.233.841-15	Laura Catarina Moura Moraes
1941	907.464.221-72	Laura Cristina de Almeida Miranda
0816	688.717.751-04	Laura Cristina de Oliveira Lopes
0687	988.215.471-91	Laura Cristina Souza Madureiro
1407	503.839.681-68	Laura de Vicunã Moura Almeida
1199	690.259.321-34	Laura Doriêo Cândido
0312	890.366.541-49	Laura Ribeiro Derze
1296	919.990.141-20	Lauren de Almeida Barros
1018	778.861.601-00	Laurence Campos Assaôka
1472	768.833.881-68	Laurenice Martins Sampaio
1912	298.932.591-34	Lauristela Guimarães Araújo
0827	621.117.441-15	Lauro Everson Casaus Figueiredo
1423	621.702.361-04	Lazaro Roberto Moreira Lima
1594	715.058.571-04	Leandro Alex Cardoso
0095	312.750.968-59	Leandro Musa de Almeida
0357	495.375.041-15	Leandro Pereira de Moura
1217	495.894.311-00	Leda Borges de Lima
1619	482.320.251-15	Leila Coutinho Alexandrino
2031	454.931.460-53	Leisi Magdala de Castro
1510	103.118.231-49	Lenine José de Figueiredo
1468	004.069.766-51	Leocir Antônio Lazzaretti Da Silva
0811	008.728.416-26	Leonard de Melo Loures
1724	703.415.161-04	Leonardo André da Mata
0214	716.926.141-34	Leonardo Arévalo Dias
0386	873.787.361-04	Leonardo Assumpção

2033	695.573.571-34	Leonardo César Leventi Travassos
1403	871.144.371-53	Leonardo Delfino Cesar
2045	862.734.001-30	Leonardo Gomes Bressane
0450	035.056.268-72	Leonel Silvério
0990	293.064.421-49	Leonésio Gonsalves de Resende
0715	938.081.781-91	Letícia Borja Correia
0464	822.049.341-00	Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos
0477	011.974.806-17	Letícia Galery Teixeira
2164	003.959.081-08	Lia de Resende Assunção
1668	844.203.081-68	Liana Lino Lemos
2236	829.231.911-53	Liane Amelia Chaves Correa da Costa
0204	703.260.961-91	Lidia Cristina Lopes Belém
1771	955.858.771-00	Lidiane Alves Rodrigues
0023	695.922.091-20	Lidiane Dias de Campos
0864	910.180.131-72	Ligia Cristina Campos
1803	869.719.641-87	Ligia Maciel da Fonseca
0359	890.910.511-91	Lilian Carvalho Jorge Da Cunha
0008	590.220.431-34	Lilian Viana Freire
1248	011.561.684-57	Liliana Rocha Vaez
0551	268.473.808-45	Lisandrea Zonzini Salvariego
1184	925.874.881-68	Livia Affi Haddad
0376	729.670.131-53	Livia Calzolari Borges
1720	703.196.261-72	Livia Medeiros Maksoud
1922	568.372.322-15	Lizandra do Amparo Pires
2226	917.579.081-53	Lorena Corrêa da Costa
0639	871.906.211-72	Louise Kristina Lopes de Oliveira
1990	487.038.501-53	Lourival Nascimento de Carvalho Filho
0776	815.187.901-78	Luana de Almeida e Almeida Barros
1629	616.232.451-68	Luceia Fátima Ribeiro Leite
0192	429.165.001-97	Lúcia Gonçalves da Silva
1161	622.116.761-20	Lucia Itati Raide Pozzi
0926	044.489.236-22	Lúcia Moraes de Moura Leite
1999	588.649.119-87	Lucia Rossetto Theodoro
1897	846.156.301-82	Luciana Borges Moura
1951	955.180.701-44	Luciana Cardoso da Silva
0980	064.094.026-94	Luciana Cardoso Marra
1045	007.088.839-66	Luciana da Cruz Silva
0711	174.074.208-74	Luciana de Lima
2169	672.844.770-91	Luciana Decesaro Galeazzi
0403	629.882.391-34	Luciana Dias de Lima
0605	935.178.906-34	Luciana Faria de Carvalho
1197	921.414.391-91	Luciana Lozich Silva
0382	186.070.368-23	Luciana Lucio de Oliveira
1671	052.930.527-56	Luciana Magalhães da Costa
0722	844.217.971-20	Luciana Marques Jobim
1053	690.446.431-34	Luciana Monduzzi Figueiredo Monteiro
0582	938.768.911-04	Luciana Patricia Bezerra Mesquita
0682	223.861.628-42	Luciana Rocha Barros Veloni
0793	818.316.921-04	Luciana Souto Onório Lazzari
1251	310.968.898-03	Luciana Tiemi Koga
0569	841.741.451-72	Luciane Figueiredo Sanches
0768	878.150.441-15	Luciane Oliveira da Silva
2166	616.245.191-72	Luciani Barros Pereira De Lima
1890	258.590.938-70	Luciano Aparecido Correia
1258	474.078.161-15	Luciano Augusto Neves
1026	654.063.971-68	Luciano Pedro Beladelli
0166	474.305.241-68	Lucidio de Mello Filho
0524	907.960.121-72	Luciene Araujo Alvares
1937	566.395.201-25	Luciene Das Graças Dantas
1743	268.149.908-90	Lucila Nogueira de Paula Calegare
0529	567.847.081-72	Lucilene Carneiro Xavier
1049	442.419.091-91	Lucimar da Silva Santos Dias
0918	514.195.991-00	Lucimary de Holanda Portela
1032	343.584.121-49	Lucivani L Pereira Raimondi
0379	968.161.637-53	Ludgério Carvalho Almeida Neto
1169	651.970.111-49	Ludmilla Macedo Rocha
0168	849.682.901-44	Luis Almeida de Figueiredo Filho
0223	650.313.001-59	Luis Delfino Cesar Junior
2079	943.320.706-82	Luis Eduardo Faustino
1005	828.346.601-15	Luis Felipe Lara de Souza
0609	767.142.680-68	Luis Gustavo Caumo
2228	312.359.288-02	Luis Henrique Farias dos Santos
0658	845.941.361-68	Luis Rodolfo de Faria Figueiredo
1069	568.361.711-15	Luisa Nunes Guimarães
0078	046.288.216-07	Luiz Alberto de Freitas Filho
0750	420.238.400-82	Luiz Aldani Nardão
2285	920.673.103-30	Luiz Alfrêdo Jansen de Mello Fonsêca
0140	315.005.602-00	Luiz Augusto de Carvalho Francisco Soares
1806	708.592.561-20	Luiz Corrêa de Mello Neto
1442	927.472.641-49	Luiz Eduardo de Souza Sant'anna Pinheiro
2224	631.154.411-34	Luiz Emídio Dantas Junior
1679	196.446.258-46	Luiz Fernando Rossi Pipino
0148	301.970.076-00	Luiz Francisco Franceschi
0770	297.383.568-22	Luiz Henrique Soubhia Nunes
2121	081.676.667-35	Luiz Paulo de Sequeira Junior
0316	028.550.279-42	Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa
1862	624.537.509-68	Luiz Ricardo Alcântara
0765	283.582.398-07	Luiz Thiago Ribeiro Butignolli
0656	461.795.347-72	Luiz Waldeck de Amorim Massa
1170	675.631.129-87	Luiza Siga

1362	955.899.881-87	Luiza Vieira Sà
1119	273.507.201-06	Luzia Aparecida Pereira Borges
1481	177.941.291-68	Luzinete Alves de Souza Melo
1358	715.812.781-87	Maciel Araujo Silva
0467	722.578.301-72	Maicom Alan Fraga Vendruscolo
1021	722.820.881-15	Maila Suzamar da Rocha
0775	312.674.528-89	Maira Coraci Diniz
2007	922.329.061-91	Makson Escolástico Moraes
1440	047.990.317-40	Manoel Carlos Manhães
0592	503.629.094-15	Manoel Mariano Neves
0170	621.722.201-91	Manoel Simões Pedrosa
0577	180.046.791-53	Manoel Vieira da Costa Neto
1523	881.642.171-15	Mara Jane Silva Lima
1025	320.922.969-49	Mara Lucia de A. Rodrigues
0273	904.203.141-72	Marcela Pires de Almeida Barreto
1927	722.018.271-68	Marcela Regina de Almeida Freitas
0919	047.828.824-75	Marcella Neves Cavalcanti de Albuquerque Mendonça
1539	002.235.181-74	Marcello Afonso Barreto Ramires
1127	678.250.362-04	Marcello Gomes Afonso
1788	251.416.178-90	Marcelo A. G. Real
0852	830.958.101-72	Marcelo Ambosio Cintra
1997	596.975.129-49	Marcelo Antonio Theodoro
2104	903.376.381-87	Marcelo Barbosa De Freitas
1722	296.605.498-06	Marcelo Barbosa Sacramone
2225	891.300.901-30	Marcelo Domingos Mansour
2006	621.689.751-91	Marcelo Eliseu Rostrolla
0724	831.480.601-30	Marcelo Felício Garcia
1262	293.874.528-16	Marcelo França Pinto Fraga dos Santos
1711	251.417.788-00	Marcelo Martiniano de Oliveira
0885	813.431.401-53	Marcelo Rubles de Almeida
1676	021.701.719-32	Marcelo Zanatta
1612	129.589.938-84	Marcia Aparecida Olivati
0995	893.959.301-44	Marcia Carvalho Ferreira De Souza
0697	428.797.442-53	Marcia Cristina Venicio
0528	551.856.651-49	Marcia Cruz Moreira
1590	805.220.929-34	Márcia Eliza Ribeiro da Costa
0849	256.585.988-00	Marcia Eloisa Ramalho Gomes
0490	334.658.510-72	Márcia Krause Romero
1145	970.093.851-49	Márcia Rosália Pereira Marques
0076	531.971.191-34	Marcia Suzana Chupel
0651	920.578.531-87	Marcia Vicentin
1580	896.045.551-20	Marciane Paula Barbieri
0089	531.754.251-00	Marciano Xavier das Neves
1449	709.555.221-53	Marcilene Marina de Jorgi
0873	571.978.221-49	Marcilene Mello Reis Junqueira
2177	576.063.742-87	Marcio Correia Vasconcelos
2258	885.073.519-72	Marcio Fernando Candêo Dos Santos
1160	048.270.208-76	Marcio Nogueira Barhum
1787	551.520.231-72	Márcio Sales de Freitas
0694	907.499.521-72	Marcio Thadeu Prado De Moraes
0806	248.728.798-56	Marco Antônio Parisi
0151	096.278.138-00	Marco Aurélio Cruz Andreotti
0055	024.829.217-08	Marco Aurélio Frota Cervelli
0814	158.064.658-10	Marco Aurélio Pozza Marchi
1950	184.496.528-71	Marcos Alexandre Coelho
2005	698.441.511-04	Marcos Antonio Ferreira Gomes
1747	621.287.871-49	Marcos Antonio Fonseca Silva
1124	474.910.001-34	Marcos Antonio Miranda Sousa
0305	352.369.301-20	Marcos Granado Martins
0835	849.169.583-49	Marcos José de Oliveira
1408	911.439.341-72	Marcos Paulo Santos Da Silva
1578	882.957.293-49	Marcos Pessoa de Carvalho
1107	801.671.441-20	Marcos Venício Moreira De Oliveira Nunes
1823	696.576.701-44	Marcus Alexandre de Oliveira Rodrigues
0409	535.596.221-15	Marcus Rogério Hatakeyama
0595	604.015.832-87	Margareth de Oliveira Barros Lima
0495	346.120.921-04	Margareth Roberta e Silva Pozzobon
1769	225.657.101-78	Maria Alice Vieira De Souza Mattia
1218	464.591.031-00	Maria Ângela Sécoco Thomé De Souza
1696	313.613.239-49	Maria Aparecida Moraes Da Silva
0505	391.577.179-15	Maria Aparecida Oliveira
2138	203.879.542-87	Maria Aparecida Ribeiro
1760	182.401.248-95	Maria Aparecida Silvestre Das Chagas
1497	782.975.675-91	Maria Carolina Alves Ribeiro Soares E Silva
0877	206.508.411-15	Maria Célia De Sousa
0290	709.904.098-72	Maria Cristina De Sá Pereira
1002	977.251.701-97	Maria Cristina Penariol De Rosato
1070	545.168.031-00	Maria Da Conceição Leporace Coelho
0096	405.961.251-00	Maria Das Dores Araujo E Silva
1239	535.711.009-30	Maria Deise Torino
0062	496.221.371-72	Maria Dolores Aragão Primcka
1508	883.491.109-10	Maria Eliana Guilhermetti De Carvalho
0666	010.550.414-94	Maria Eugênia Silva De Tórres
1369	103.037.822-34	Maria Fatima Ribeiro
1863	593.886.171-34	Maria Fernanda de Toledo Ribeiro
1281	341.391.841-91	Maria Gilda Ivo da Paixão
1162	318.045.601-97	Maria Helena de Deus Bezerra
0188	532.601.806-30	Maria José Junqueira da Cunha Brandão
1718	700.240.901-82	Maria Leocadia Assad Antunes
0797	032.111.196-63	Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso

1019	906.961.821-49	Maria Lúcia Prati
1256	241.716.382-91	Maria Lúcia Squillace
1783	468.384.731-00	Maria Márcia Batista
0494	268.499.618-02	Maria Silvia Sorano Mazzo
1602	140.534.111-49	Maria Stella Tegen de Pinho
0607	295.229.328-76	Mariana Bachcivangi Garcia
1557	934.976.011-87	Mariana Braga Louzada
1819	949.639.081-15	Mariana Francisca de Souza Sanches
1636	091.215.757-70	Mariana Marçal Pacheco
0479	711.560.461-49	Mariana Ribeiro Serafim da Silva
0159	896.176.571-04	Marciclei Eduardo Cintra
0938	702.052.211-49	Mariely Carvalho Steinmetz
0972	630.357.901-91	Marilene Alves
0240	442.326.161-87	Marilene Galvão F. do Vale
0922	220.778.788-51	Marília Leme Monteiro
1231	468.843.781-15	Marilza Evangelista Mendes de Oliveira
2080	649.311.883-20	Marina Andrade Marcelo Antunes
0024	843.609.761-00	Marina Beatriz Figueiredo E Salles
0968	570.119.661-53	Marina Calmon Cerisara
0546	979.466.721-87	Marina Delmondes Degasperry Silva
0267	616.235.391-53	Marina Lucia Neves Pereira Leite Aquino
1899	157.704.191-72	Marina Oliveira da Costa
1713	709.800.801-00	Marina Protásio Arantes
1415	666.696.421-72	Marinês Marques Mendonça
0965	396.556.361-00	Mário Aparecido Leite Cangussú Prates
0617	143.868.848-23	Mário Carneiro Lyra
0395	822.107.210-91	Mário Francisco Pereira Vargas de Souza
1482	004.513.339-50	Mário Henrique Alberton
0707	545.449.471-20	Mário Lúcio Franco Pedrosa
0879	304.344.158-39	Mário Lúcio Pereira Machado
1087	120.818.988-37	Mario Marcio de Oliveira Ribeiro
1152	070.942.478-77	Marisa Neves de Carvalho Perri
1904	853.572.861-91	Mariza Kalix de Miranda
0020	517.721.911-91	Marlene Anchieta Vieira
2227	711.451.761-00	Marlon Luis Lopes Plaster
1125	710.219.061-15	Marta Maria Rezende
1756	283.926.472-20	Marta Martins Ferraz Paloni
0635	864.805.101-00	Mary Márcia Gonçalves da Silva
0213	700.606.221-72	Maryane Cristina Bastos da Cruz
0135	047.067.988-33	Masato Kojima
1253	976.555.891-00	Mateus Bastos Vasconcelos Arruda
0734	939.749.900-97	Mateus Pereira Duquia
1364	307.852.188-58	Matheus Assad João
1915	218.410.008-09	Matheus Nagano da Silva
1949	346.069.121-20	Matilde Silveira Carvalho
1194	997.044.550-20	Maurício Cleber Santos
0931	816.406.411-49	Mauricio Ferreira Campos G. De Paula
1719	048.122.356-85	Mauricio Leonardo Suzigan
0777	215.469.608-21	Mauricio Rocha Passerini
0441	106.403.358-02	Mauro Baldini
1992	704.819.461-87	Mauro Cezar Duarte Filho
1413	786.078.681-87	Mauro Thadeu Prado de Moraes
2235	031.091.459-01	Mauro Troiano
0942	773.673.911-00	Max Alei Goultart
0906	592.694.051-68	Maxuel Martins de Oliveira
0393	856.683.971-49	Mayra França Bertholdo de Souza
2146	544.674.201-00	Meire Terezinha Silva Amaral Gimenez
0902	514.023.011-20	Melina de Souza Marques
1040	896.216.111-72	Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentin
2222	652.339.729-72	Merty Heidelind Kim Sguarezi
1882	839.578.471-68	Michael Ruiz Quara
0130	934.269.921-91	Michel Astrolli Salazar
1738	910.475.101-97	Michele Beutinger de Mattos
1030	926.053.971-49	Micheli Linauer
0362	264.309.468-94	Michelle Alves Donegá
1943	944.135.330-20	Michelle Machado Marcelino
1177	913.160.651-20	Michelle Marriet Silva de Oliveira
0480	721.122.121-68	Michelle Regina de Paula Zangarini
1319	875.379.231-91	Michelli Marina dos Santos Costa
0673	707.492.301-00	Michelly de Oliveira Sarmento
0690	891.738.301-78	Michelly Jacqueline da Silva
1725	264.613.218-29	Miguel Gomes da Rocha Neto
1782	261.456.168-14	Miguel Monberg Venancio Junior
0905	798.528.589-04	Milene Cristine de Sousa Nader
2140	769.043.779-68	Milton Antonio de Almeida
0967	968.411.841-49	Miria do Nascimento De Souza
1858	571.757.211-53	Miriã Regis de Jesus
0028	768.425.680-72	Miriam Mattioni
0103	021.571.999-93	Mirian Marclay Volpato Lemos Melo
0429	914.025.811-49	Miriane Saddi Becker
1213	395.834.141-15	Mirtes Barros Ferreira de Freitas
0110	849.606.719-04	Monica Aparecida da Silva Santos
0626	536.043.931-91	Monica Balbino Cajango
0978	471.800.212-53	Mônica Palheta Furtado Belém
0805	497.884.696-04	Mônica Prudente Cançado
1597	700.527.861-53	Montesquieu da Silva Vieira
0244	122.687.658-73	Munir Eduardo Fakhredine Prestes
0052	908.970.801-49	Murilo da Costa Machado
1188	303.690.488-30	Murilo Francisco Centeno
1432	711.776.551-87	Nádia Olenksi Braun

1012	572.338.021-49	Nadir Blerer
1853	047.198.906-10	Nair Martins de Almeida
0545	876.085.961-04	Nalian Borges Cintra
1451	269.522.108-81	Naomy Christiani Takara
2153	899.887.521-72	Nara Cristina de Oliveira Barbosa
0449	604.052.361-15	Nara Regina Silvavenega
0351	836.679.389-34	Nara Rubia Alves de Resende
0064	689.960.631-34	Natasha Maia Teixeira
1775	294.117.108-83	Nathália Caputo Moreira
1214	376.872.551-00	Naurican Ludovico Lacerda
1050	174.868.071-49	Neide Maria de Freitas Arantes
1220	783.409.429-72	Neide Skalecki de Jesus Gonçalves
0045	570.408.692-68	Neidy Jane dos Reis
1887	903.673.671-49	Nelson Feitosa Junior
0857	097.419.588-03	Nelson Luiz dos Santos
2142	114.871.432-49	Neston Schramm de Souza
1979	667.378.261-72	Neury Alcides de Souza
1554	759.183.311-15	Neuton Jardim dos Santos
1167	395.485.461-91	Neuza Maria Curvo
1034	690.247.821-04	Nicolas Massaharu Ishitani
0338	882.907.191-91	Nicomedes Lindolfo Freitas Neto
1874	441.960.081-00	Nilson Carlos dos Santos
1686	161.944.891-20	Nilson José da Silva
1607	055.306.478-98	Nilson Marques Fernandes
1465	987.048.341-00	Nilton Luis Ferreira da Silva
0802	690.920.870-68	Niucéia Maria Corrêa
1962	554.428.209-97	Noeli Dal Agnol
1974	327.031.801-44	Noely Paciente Luz
0526	367.653.769-68	Norazi Braz de Mendonça
1768	602.873.654-68	Norbert Wiener de Oliveira
1569	805.118.211-15	Núbia Narciso Ferreira de Souza
0733	777.984.571-00	Odilio Pereira Costa Neto
0809	181.098.451-34	Otávio Guimarães Rezende
0410	900.316.871-72	Paloma Barreto Cursino dos Santos
1571	626.847.521-68	Patrícia Borges Ferraz
1735	688.940.311-87	Patrícia Cristina da Silva
1467	831.552.281-72	Patricia da Silva Lara Castrillon
0258	716.051.001-10	Patrícia Elvira Gonçalves de Castro
1795	896.301.491-68	Patricia Fernandes Gomes Costa Ferreira
0932	488.817.321-49	Patricia Gaspar Nóbrega
1233	848.944.901-53	Patrícia Maria Paes de Barros Gaiva
1549	251.482.458-32	Patricia Maria Santicoli
1977	818.361.391-87	Patrícia Quessada Milan
1764	548.079.641-00	Paula Alexandrina Vale de Medeiros
0741	214.015.378-20	Paula Alves da Costa
0780	979.357.431-34	Paula Dornelles Martins
0139	874.782.421-20	Paula Froio do Amaral
1154	968.244.251-68	Paula Gabriela Amoroso Araújo
0897	710.252.351-34	Paula Medeiros Maksoud
1426	550.295.581-87	Paula Regina de Toledo Ribeiro Araújo
0989	841.460.601-68	Paula Renata Torres Carvalho Rezende
1849	258.014.088-35	Paulenes Cardoso da Silva
0231	796.692.808-00	Paulo Cesar De Toledo Ribeiro
1146	821.694.541-87	Paulo Augusto Ferreira De Lima
0543	028.077.179-77	Paulo Aurélio Perez Minikowski
1314	626.857.679-91	Paulo Cesar Fier Paini
1238	166.435.888-98	Paulo Cesar Meneses
1609	420.045.781-49	Paulo Cezar Campos
1350	201.884.551-91	Paulo Custódio De Carvalho
0981	651.716.591-68	Paulo Eduardo Ferraz Santalucia
1093	945.992.891-91	Paulo Eduardo Penna Prado
1514	904.312.601-25	Paulo Henrique Gaiva Muzzi
1330	862.003.211-91	Paulo Henrique Vieira De Souza
1135	298.577.638-47	Paulo Humberto Budoia Filho
1243	563.328.662-68	Paulo Michel São José
1329	250.618.208-00	Paulo Renato Mateus Peres
0097	087.682.047-01	Pedro Henrique Monteiro Caldas
2069	026.817.049-52	Pedro João Miotto Filho
1085	376.457.141-15	Pedro Moacyr Pinto Junior
0430	954.369.281-53	Pedro Sillas Carvalho
0315	956.331.621-53	Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira
1860	690.614.671-	Pollyana Machado de Moraes
0017	928.764.391-15	Pollyanna Campos Lima Cardoso
0163	913.180.501-97	Pricilla Pesarini Pereira
0227	705.051.521-34	Priscila Ferreira Galeno
0369	834.394.201-91	Priscila Sacardi Bludes
0652	702.656.401-30	Priscilla Bitencourt
1332	001.381.401-03	Priscilla Bosco O Lope
0564	993.777.481-00	Priscilla Carvalho da Cunha
0344	006.724.181-69	Rafael Almeida Cardoso
0297	033.396.989-88	Rafael Ferreira Lima
0259	990.817.170-49	Rafael Grehs
0692	901.261.221-72	Rafael Macedo Martins
1450	867.962.081-53	Rafael Miyajima
1036	861.767.731-72	Rafael Siman Carvalho
0706	998.127.461-53	Rafaela de Souza Farias Brandão
0520	891.970.381-72	Rafaela Goncalves de Souza Souto
0127	698.434.731-91	Rafaela Posser
1691	913.181.301-15	Rafaela Ribas de Alencar
2269	361.377.581-68	Raimundo Neto Silva

0674	535.916.071-34	Ramona Nunes da Cunha
0318	976.660.761-34	Ranicele Barbosa Silva
0518	913.183.431-00	Raphael Barbosa Medeiros
1148	692.913.141-53	Raphael de Freitas Arantes
1363	856.722.541-87	Raquel Barros Figueiredo Dias
0027	440.615.011-00	Raquel França Silva
1810	780.960.301-91	Raquel Reis Magalhães Terra
0643	878.523.221-15	Rayllane Parente de Lima
1078	403.453.351-04	Regina Reverdito Viveiros
0330	594.323.491-87	Reginaldo Taveira Ribeiro
1308	559.433.731-87	Reinaldo Alves de Aguiar
1138	882.939.391-68	Reinaldo Ferraz de Paula
0634	800.028.201-10	Rejane de Abreu
1640	710.721.792-53	Renata Guerreiro Miihomem De Souza
1499	711.827.211-68	Renata Barreto Ramires
2199	896.362.281-91	Renata Cristhina Aguiar Soares
1615	706.825.772-00	Renata Estrela do Ô Lacerda
1219	819.368.181-91	Renata Karla Batista E Silva
1186	055.790.456-03	Renata Maria de Araujo
1409	593.884.981-00	Renata Maria de Toledo Ribeiro Nobrega
0908	695.701.241-72	Renata Monteiro da Silva
0689	004.894.709-12	Renata Moreira de Almeida Vieira Neto
0671	792.798.211-72	Renata Nassardem Taborelli Oliveira
1731	705.056.161-49	Renato Bisse Cabral
1017	701.937.201-59	Renato dos Santos Lima
2015	706.480.181-72	Ricardo Augusto Bertão Volpato
1532	005.915.349-08	Ricardo de Vasconcelos Martins
0507	787.164.461-00	Ricardo dos S. Martins
1661	568.084.701-97	Ricardo Fabrício Seganfredo
0751	569.653.891-68	Ricardo Guimarães Jabali
0917	616.665.301-82	Ricardo Joao Zanata
0959	280.401.898-96	Ricardo Mitsuo Ueda
1065	887.589.821-91	Ricardo Oliveira Sampaio Reis
0175	668.070.261-53	Ricardo Pedrollo de Assis
1871	636.245.241-00	Ricardo Rechia Gomes
0098	444.123.042-72	Ricieri Silva de Vila Feltrini
0472	569.958.810-87	Rita de Cacia Figueiredo Medeiros
1939	292.239.098-56	Rita de Cássia Adorno Sitta
2200	695.297.011-87	Rita de Cássia Garcia Villaçã
1929	994.360.191-49	Roberta Amaral de Souza
1709	255.396.049-20	Roberto Abreu Rabelo de Mello
848	283.210.868-70	Roberto Antonio Nadalini Mauá
2156	495.387.641-53	Roberto Cyriaco da Silva
1073	970.041.118-49	Roberto Toshiyuki Matsui
1345	607.806.221-20	Robervelte Braga Francisco
0352	805.209.101-25	Robson Avila Scarinci
1339	667.965.121-20	Robson da Costa Pereira Santos
1566	830.371.521-68	Rodolfo Cezar Cassiano
1225	678.885.509-91	Rodolfo Corrêa da Costa Junior
0179	045.594.746-56	Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro
1836	257.931.098-38	Rodrigo Antonio E Silva
0210	889.257.731-04	Rodrigo Bassi Saldanha
1404	078.551.587-90	Rodrigo Borgo Feitosa
0209	067.199.338-09	Rodrigo Carlos Nogueira
1784	689.490.141-49	Rodrigo Conrado Corrêa
2212	694.732.771-72	Rodrigo Corrêa da Costa Oliveira
0604	881.610.139-34	Rodrigo de Andrade Belmonte
0742	740.626.542-53	Rodrigo Favaretto Lermen
0040	926.814.330-53	Rodrigo Filippini
2028	883.488.571-68	Rodrigo Freire Silva de Souza
1075	554.160.201-72	Rodrigo Leão do Carmo Pereira
0366	812.751.701-10	Rodrigo Liberato Lopes
1166	275.264.448-58	Rodrigo Oliveira Castro
1245	268.909.858-00	Rodrigo Pereira da Silva
0261	002.542.966-37	Rodrigo Rodrigues Del Papa
0895	808.070.381-72	Rodrigo Sempio Faria
0910	926.167.471-20	Rogério Chapadense Liberalesso
0060	273.794.318-38	Rogério Montai de Lima
0112	234.623.611-04	Romeu Ribeiro Primo
1171	429.513.721-91	Romison Pedroso
1131	973.894.201-20	Romulo Bassi Saldanha
1180	281.748.128-30	Ronaldo Jefferson Fernandes Pereira
1968	303.573.491-72	Roney Marcos Ferreira
2014	769.032.491-68	Ronilson Rondon Barbosa
0769	071.446.238-18	Rosa Inês Lara
1297	599.458.699-49	Rosana Aparecida Horst Beulke
0675	808.933.921-20	Rosana Dos Santos Leite
1109	698.798.341-00	Rosana Esteves Monteiro
0275	266.583.958-02	Rosana Laura de Castro Farias Ramires
0836	119.888.998-50	Rosana Nubiato Leão
1811	411.329.041-53	Rosane Lorenzi
1879	343.374.661-34	Rosangela Correa Henrique Lindote
0313	536.297.361-49	Rosangela Emiliana Campos Rosa
0309	584.138.042-72	Rosangela Lazzarin
0367	630.607.601-87	Rosangela Passadore
0077	009.360.411-45	Rosangela Queiroz Stáble
2214	780.971.851-72	Rosani Nascimento da Silva Almeida
2201	600.707.652-00	Rose de Moura
1063	567.281.151-53	Rosecler Szadkoski
0821	361.916.981-00	Rosemeri Rondon Gonçalves

2190	361.495.941-49	Rosevete dos Santos Maciel Teixeira
1134	204.124.361-91	Rubens Valim Franco
1133	931.725.241-91	Rui Eduardo Sano Laurindo
0143	000.198.121-83	Ruth Cardoso Ribeiro dos Santos
0326	927.660.131-72	Sabrina Bonfim de Arruda Pinto
1959	893.439.641-53	Sabrina Jacob Noronha Gonçalves
1692	696.886.801-68	Sâmia Bumlai Gahyva Nadaf
1156	842.932.761-49	Samir Aidamus do Prado
0455	899.296.671-72	Samira Gandhi Stefanini Rodrigues
1223	834.429.011-20	Samuel Alves
0249	918.818.899-04	Samuel Antonio Morita Nocko
0292	689.294.041-20	Samuel Franco Dalia Neto
0839	159.189.818-88	Sandra de Jesus da Rocha
1971	000.519.356-78	Sandra Profeta Cardoso Barreto
0892	666.911.761-20	Sandra Regina Tateira
1504	172.769.691-34	Sanderlei Ferreira Nery
1649	974.767.065-87	Sara Luciola Franca Ramos
0946	344.819.151-53	Saul Duarte Tibaldi
0683	850.359.391-20	Savana Leão Fachone
0556	303.308.278-55	Savio Ricardo Cantadori Copetti
0738	301.819.096-34	Sebastiao Luiz Monteiro
1793	030.623.841-15	Sebastião Manoel Pinto Filho
1916	415.774.001-78	Sélia Borges de Moraes
1834	069.534.778-06	Selma Maria Mendes
1740	065.085.129-00	Sérgio Fumio Oura
1705	863.456.051-15	Sérgio Henrique de Freitas Pedrosa
0716	794.375.671-15	Sérgio Marques Rocha Lima
0573	750.547.449-91	Sérgio Murilo Loureiro
1071	327.592.231-91	Sérgio Paula Assunção
0474	049.624.386-11	Sérgio Souza Botelho
0385	034.111.319-00	Shaianne Engler
1872	201.830.728-20	Sheyla Mara Correa de Almeida
2011	533.876.199-87	Shirley Aparecida Bechere Olivetti
1190	366.193.299-34	Sidney Castanho Scholtão
1670	167.382.348-30	Sidney Roberto Vieira Gomes
0969	544.888.001-06	Sildemar Antonio Alves
1410	795.837.761-49	Silvia Leticia Dias da Silva
1777	531.865.671-49	Silvia Machado Muchagata
0448	621.198.851-68	Silvia Maria Ferreira
1779	925.101.401-91	Silviane Leite Pires do Espírito Santo
1535	522.185.701-49	Silvio Cesar da Silva
0907	215.737.778-62	Silvio Luiz Silva de Moura Leite
0015	071.712.308-13	Silvio Mendonça Ribeiro Filho
0307	519.886.581-87	Simone Cature Bezerra
1007	452.858.701-78	Simone Paêlo de Matos
1694	028.425.399-58	Simone Xander Pereira Pinto
1605	849.944.871-20	Simoni Aparecida Bebeque
1919	696.185.261-00	Sinvaldo Conceição Neves
2100	630.303.651-15	Sirlei Fatima Romanzini
0602	502.712.101-68	Sirlei Teresinha Theis de Almeida
0865	957.618.701-00	Sofia Maciel Sousa Chaves
1546	509.279.141-15	Solange Azevedo Freitas
0104	793.056.011-20	Solange de Lucena Dantas Costa
1798	514.678.521-04	Sônia Barboza Silva de Paula
1458	706.946.211-53	Sônia Grizelli Maria da Silva
1433	353.521.081-04	Sonia Maria de Alencar Lopes
1855	274.786.531-20	Sônia Maria Rossignoli de Toledo Ribeiro
0979	694.835.741-53	Sonia Regina Capioto Seelent
0886	029.590.579-45	Soraia Andreia de Azevedo Cattaneo
2034	593.554.681-72	Stella Maria Lopes Mugarite
0735	832.933.701-44	Sthela Simões Freire
1227	603.741.281-20	Suely Gonçalves de Araujo
0798	424.546.621-91	Suzana Gemosgeschi Luz
0106	409.461.932-15	Suzana Soares Silva
1678	935.162.231-20	Sylvia Doniak
0288	038.395.048-13	Tácito Luiz Amadeo de Almeida
1750	868.992.012-5	Tais Gonçalves Melado
1884	190.940.258-33	Tais Peres Chagas de Sá Pereira
1669	544.673.811-04	Tais Santos de Arruda
1515	326.357.531-72	Taise Ponce Devulsky da Silva
1006	699.662.491-68	Talita Keio Prado Sato
0996	938.246.611-87	Talita Regina de Barros Costa Marques
0758	209.114.831-87	Tânia Mara D. R. Azevedo
1631	418.791.800-06	Tania Maria Savionek
0632	541.470.509-72	Tania Regina Ignotti Faiad
1786	874.069.771-15	Tatiana Almeida de Rezende
0299	592.740.501-00	Tatiana Barbosa Farias Machado
1421	880.194.971-53	Tatiana Huguency de Melo
1046	667.986.041-53	Tatiane Bussiki Rondon Prates
0669	711.414.481-49	Tatiane Rodrigues de Melo
2056	750.990.491-00	Tatiano de Castro e Silva
1762	703.739.571-49	Tatyane Cavalcanti de Albuquerque
1632	603.855.611-72	Tatyanne Neves Balduino
1016	007.103.659-85	Tayssa Gomes Rondon Faidga
1839	742.325.332-49	Teotônio Rodrigues Soares Júnior
1446	896.541.101-72	Teovanna Christina da Silva Mendonça
1207	565.501.381-91	Tércia Cristina Angelina Spenciere Alves Martins
0598	567.789.021-91	Tereza Cássia da Cruz Capelletti
0375	905.020.601-82	Thais Dutra da Silva. Carvalho
0233	275.660.798-32	Thais Fortunato Bim

0478	213.006.008-02	Thais Karina Sicoli Romano Calli
0141	887.286.761-49	Thais Maria Cherubini Pereira Costa
0970	889.415.661-34	Thaisa Azevedo
1283	630.617.401-04	Thales Augusto Caldeira Da Rocha Bastos
0510	694.571.401-25	Thays Machado
1367	134.625.801-59	Thelma Aparecida Garcia Guimarães
0983	217.702.818-35	Thiago Batista Ariza
1402	000.422.231-80	Thiago de Maman Dorigatti
0341	987.085.031-68	Thiago de Thadeu Calmon Tenuta
1568	808.477.731-91	Thiago Deluque Costa Pereira
1344	691.338.752-00	Thiago Roberto Mioto
1381	871.465.501-25	Thiciana Gabrielle Carvalho Said
0703	705.484.121-20	Thyago Ribeiro da Rocha
0383	701.371.701-06	Tryci Saruwatari Yamaki
0332	667.377.451-72	Tulio Cesar Zago
0661	954.591.621-49	Vagner de Paula Queiroz
2102	775.581.461-00	Vagner Dupim Dias
0832	702.261.641-87	Valdeci Barbosa dos Santos Junior
0461	343.578.311-72	Valdenir Luiz Pereira
2084	760.414.091-20	Valderson Soares Leite
2266	782.062.438-87	Valdevan Eloy de Góis
0269	175.801.371-00	Valdevino Vieira Guimaraes
0572	023.542.039-50	Valdinéia Miquelin
2175	870.551.559-91	Valeria Benedita dos Santos
0553	361.770.671-15	Valeria Castilho Munhoz Vivan
0308	049.921.886-80	Valéria Felício Garcia
0109	436.209.309-53	Vaigney de Oliveira
1838	655.021.402-53	Valnei Gomes da Rocha
0182	278.185.548-07	Valquíria Ortiz Tavares Costa
0036	329.255.811-53	Valtaire Camilo de Paiva
1289	633.260.869-20	Valter Guelssi
1287	292.982.291-00	Vanda Aparecida da Cruz
1767	607.076.072-72	Vanderlei Casprechen
0745	581.928.081-49	Vanderlei Elias da Cunha
1654	562.928.130-53	Vanderlei Ribeiro Fragoso
0659	293.409.978-40	Vanesa Bastos Guimarães
1417	742.992.392-53	Vanessa Agata Garcia
0033	973.092.901-78	Vanessa Cristhina Marconi Zago Ribeiro
1983	615.125.241-15	Vanessa da Silva Torraca
1677	928.141.740-53	Vanessa Pivatto
0167	054.788.217-30	Vanessa Viana Lobianco
0530	220.532.818-20	Vanessa Vieira Padovan
1506	781.902.401-10	Vanuce Moreira Borges
1730	483.274.411-91	Vanusa Coimbra da Silva Rodrigues
1318	595.121.561-72	Vanúzia da Silva Araújo
1068	473.919.281-00	Vera Lucia da Conceição Arruda
1790	622.475.651-15	Vera Lucia de Souza
0329	488.516.121-53	Vera Lúcia Marques Figueiredo Filha
1058	489.299.569-04	Vera Lucia Tore Negrao
1110	774.156.121-91	Veridiana Chueiri Pompeu
0164	711.929.481-49	Verônica Auxiliadora de Arruda
0810	883.020.591-53	Verônica Laura de Campos Conceição
0589	545.115.421-04	Veronica Toledo de A. Neves
1935	615.602.431-04	Vilma Ribeiro da Silva Azevedo
0457	948.960.461-53	Vinícius de Castro Borges
1168	025.757.519-77	Vinícius Klein
1908	849.022.051-49	Violeta Figueiredo Borges
0018	072.457.557-01	Virginia Fernandes Franz
0871	294.558.578-20	Vitor Carlos de Oliveira
0558	930.051.801-15	Vivian Almeida Leite
0536	928.224.791-00	Vivian Danielle de Arruda E Silva Pires
0019	793.172.785-15	Viviane Gomes Luchini
0272	551.091.441-68	Viviane Peruzzi De Souza
1460	594.703.561-87	Viviane Rosarita Rocha Conte
0100	878.798.591-87	Viviane Souza do Couto
0415	700.887.721-87	Vivianne Cristine Caldas
1080	044.663.106-02	Vivianny Maria Dos Anjos
2289	411.782.621-20	Vladimir Cargnelutti
1189	483.730.011-15	Vladimir de Lima Brandão
1359	280.288.008-07	Vlamiir Marcos Grespan Junior
2027	917.967.251-53	Wagner Arguelho Moura
0515	920.818.191-04	Wagner Moreira Garcia
2180	904.427.761-87	Wagner Pereira Moura Junior
1494	123.478.928-00	Waldemir Reche Juares
0219	249.952.071-04	Waldir Paniagua Benites
0831	007.500.334-10	Waleska Ferreira de Vasconcelos
0356	823.290.601-49	Walkíria Maria Luiz
0270	684.375.520-87	Walquíria Menezes Moraes
0991	103.372.188-38	Walter Ribeiro Junior
1847	335.388.169-72	Wanderlei Grando
0966	893.537.221-87	Wanderson Gonçalves
0149	849.025.231-91	Wandré Pinheiro de Andrade
2127	802.097.501-20	Wânia Patricia Fernandes de Campos
1565	811.566.691-20	Wesley Marques Bracquinho
0900	673.345.391-68	Willma Giselle Santos de Lima
0838	159.282.501-00	Wilmar Dias da Silva
0719	830.474.091-53	Wilsimara Almeida Barreto Camacho
0961	689.583.821-04	Wilsineli Hayashida de Campos
0412	943.318.391-68	Wilson Araujo Barbosa Filho
1699	835.357.131-53	Wilson de Oliveira Teles

1637	854.812.461-04	Wlamir Assad de Lima Júnior
0075	702.896.031-53	Ximena Teixeira Campos
0473	802.101.631-00	Zidiel I Coutinho Júnior
1340	571.460.551-91	Zilbo Bertoli Junior
1031	536.612.571-53	Zilma Luiza Nunes

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2006.

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Coordenadora da Comissão do III Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COMISSÃO DO III CONCURSO
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS INDEFERIDAS

A Comissão do III Concurso Público para o Cargo de Defensor Público do Estado, nos termos do artigo 12 do Edital do Concurso, publica abaixo a relação nominal, por ordem alfabética, dos Candidatos que solicitaram a isenção do pagamento do pedido de inscrição, que tiveram suas inscrições provisórias **INDEFERIDAS**:

0121/06	Aglair Franzoni Suzuki
0574/06	Allan Ladeia Miranda
0604/06	Amália de Oliveira Magalhães
0717/06	Amylcar Eduardo Paracatu Romero
0319/06	Ana Carolina Palha Ribeiro
0652/06	Ana Célia Lourenço dos Santos
0377/06	Ana Clara da Silva
0575/06	Angelita Messias Ramos
0363/06	Antônio Carlos Capeleti Sant'ana
0343/06	Blanka Valle El Hage
0419/06	Camilla de Hera Gomes Alcoforado
0655/06	Carolina Brum de Oliveira Pimenta
0715/06	Celso Lucas de Azevedo Carvalho
0523/06	César Augusto da Silva Serrano
0015/06	Cirlei Freitas Balbino da Silva
0282/06	Cláudia Patrícia Oliveira Borges
0358/06	Clecia Paniago da Silva Pimentel
0373/06	Cristiane Aparecida de Carvalho Oliveira
0548/06	Cristiane Tocantins Scavone
0042/06	Cristiano Nogueira Peres
0232/06	Danieli Felber
0412/06	Danielle Prudente de Mello
0570/06	Danielli Moraes de Oliveira
0303/06	Débora Camila de Albuquerque Cursine
0326/06	Doginal Barbosa da Silva
0524/06	Douglas Casal Coleta de Barros
0711/06	Edésio Martins da Silva
0280/06	Ednara Luciene Vasconcelos Bastos
0118/06	Edno de França Barreto
0622/06	Eduardo Ferraz dos Santos Sontag
0432/06	Élida Pereira Jerônimo
0538/06	Emanoel Marcos Farias Pinto
0545/06	Emanuel Francisco de Souza
0242/06	Erika Figueiredo Kumuchian
0680/06	Erika Patrícia Gabilian Sanches
0526/06	Fabiana Pereira Bueno
0557/06	Fabiano Fernando da Silva
0611/06	Fabrizio Albuquerque Leão Costa
0501/06	Fania Libório Feliciano
0394/06	Fenanda Moreira Rondon
0454/06	Franco Bonatelli
0230/06	Glauca Regina Costa Souza
0285/06	Higor Assunção Salgado
0567/06	Inácio Pires Godinho
0431/06	Ivan Salles Garcia
0439/06	Jefferson Aparecido Pozza Fávoro
0478/06	Joedil Marciano Pires da Silva
0661/06	Jônatas Wondracek
0388/06	Josiney de Sousa Silva
0650/06	Juliana Melo Prates Oliveira
0551/06	Katyene Ferreira Barcarolo
0519/06	Kelen da Silva Barcelos
0267/06	Larissa Rodrigues de Melo
0372/06	Lauriane Auxiliadora Pinheiro
0209/06	Leila Kelcia Alves dos Santos
0194/06	Lemir Feguri
0679/06	Lidiana Lemos de Oliveira
0691/06	Livia Carolina Riato
0587/06	Lúcia Cristina Gomes da Silva
0641/06	Luciana Alcântara
0696/06	Lucimar Batistella
0277/06	Luiz Alberto Machado Júnior
0543/06	Marcelo Marques Melo
0605/06	Marcelle Dayane Corrêa Valim
0571/06	Marcelo de Souza Lima
0578/06	Márcia Aparecida Ferreira Gomes Maidana
0499/06	Márcio Fernandes dos Reis
0449/06	Marcos César Josetti Flores
0616/06	Maria Roseleide Martinelli de Mendonça
0464/06	Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro

0175/06	Maria Helena Ferreira Dourado
0494/06	Mariana Perini Brasil de Paula Durigan
0623/06	Mário Gonçalves Sastre Junior
0223/06	Marly Souza Faria
0507/06	Martiniano Pereira Matos Filho
0473/06	Milena Ribeiro Cruz
0323/06	Mônica Aparecida Magalhães Fanaia
0710/06	Neyla Cristina Souza Cavalcante de Souza
0203/06	Noilvis Klen Ramos
0532/06	Patrícia Almeida Campos Borges
0475/06	Paula Cristina Pinto de Melo
0426/06	Priscilla Aparecida Lotufo Bussiki
0580/06	Priscila Jordão Oshikiri
0398/06	Rafaela Tavares Calazans
0639/06	Raquel Barua da Cunha
0446/06	Renata Pimenta de Medeiros
0689/06	Renato Gonçalves Raposo
0619/06	Rita de Cássia Freitas Borges
0127/06	Rosana Moraes
0648/06	Rosana Ribeiro de Carvalho Hadlich
0183/06	Rosemary Santana dos Santos Alencastro
0498/06	Rubens Matos Cunha Júnior
0281/06	Rubiani Freire Alves
0221/06	Silmara Matos dos Santos
0614/06	Silvana Crestani Mendes
0258/06	Silvana Dias Teixeira
0069/06	Stefania Aparecida Servilha Tortora
0370/06	Suzana Pereira Leite Morais
0659/06	Tatiane Fatorelli Rodrigues
0552/06	Tatiane Ferreira Leite
0066/06	Thais Soares Coelho
0298/06	Thaisa Maria de Souza Minosso
0516/06	Vera Lucia Novak Gomes
0632/06	Vinicius Andrade Souza
0569/06	Viviani do Vale Máximo
0629/06	Viviane Mendonça Sá Arruda
0701/06	Wantuil Fernandes Júnior
0489/06	Wolner Nunes Ribeiro de Paula
0635/06	Zildinete Moreira de Vasconcelos Alves

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2006.

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Coordenadora da Comissão do III Concurso

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COMISSÃO DO CONCURSO
RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS DEFERIDAS

A Comissão do III Concurso Público para o Cargo de Defensor Público do Estado, nos termos do artigo 12 do Edital do Concurso, publica abaixo a relação nominal, por ordem alfabética, dos Candidatos que solicitaram a isenção do pagamento do pedido de inscrição, que tiveram suas inscrições provisórias **DEFERIDAS**:

0306/06	Abgail dos Santos Brandão
0010/06	Adaiane Tonhá Galvão
0154/06	Adalberto Carlos Proni
0391/06	Ademar Araújo Andrade Junior
0381/06	Ademar Santana Franco
0316/06	Adevair Tavares de Oliveira
0445/06	Adi Pedrosa de Almeida
0390/06	Adílio Henrique da Costa
0461/06	Adizir Fraga Alves
0667/06	Adjayme de Faria Melo
0149/06	Adriana Aparecida da Silva Duarte
0401/06	Adriana Bispo Bodnar
0129/06	Adriana Blanche de Almeida Migueis
0275/06	Adriana Borges Souza da Matta
0356/06	Adriana Francisca Neto
0284/06	Adriana Magda Delmadi
0187/06	Adriana Regina de Almeida Fernandes Lolata
0076/06	Adriane Carpiné Favini
0043/06	Adriane de Campos Gomes
0070/06	Adriane Gonçalves de Araújo
0159/06	Afonso Monteiro da Silva Júnior
0151/06	Agda Maria da Cunha
0163/06	Aldinéia Aparecida Fernandes
0030/06	Alessandra Antônia Martins Couto
0026/06	Alessandra Augusta Cabral
0101/06	Alessandra Corsino Gonçalves
0634/06	Alessandra Katucha Galli
0653/06	Alessandra Marques Lacerda
0261/06	Alessandra Siqueira da Silva
0646/06	Alexandre Alves Souto
0266/06	Alexandre Augusto Lopes
0700/06	Alexandre Ferigueti Lovo
0294/06	Aline Maria Barros Silva
0465/06	Aline Maria Bueno Garcia
0598/06	Aline Paula Nogueira
0596/06	Aline Rossana de Lima

0434/06	Almar Busnello
0023/06	Álvaro Martins
0396/06	Alysson Sander de Souza
0467/06	Amanda Andrade de Toledo
0586/06	Amanda do Valle Carneiro
0064/06	Amanda Meira Florentino
0213/06	Amarildo Gomes de Alexandria
0371/06	Ana Carolina Almeida Diniz
0002/06	Ana Carolina Federici de Almeida
0466/06	Ana Flávia Nunes Ribeiro
0469/06	Ana Flávia Ribeiro Mesquita
0231/06	Ana Karolaine Figueiredo de Freitas
0233/06	Ana Kelcia Figueiredo de Freitas Gonçalves
0152/06	Ana Márcia de Oliveira
0100/06	Ana Paula André da Mata
0320/06	Ana Paula Barbato da Silva
0643/06	Ana Paula Cunha
0255/06	Ana Paula de Cêa Kluge
0418/06	Ana Paula Ortelhado Mendes
0588/06	Ana Paula Paixão Geraldino
0347/06	Ana Paula Sigarini Garcia
0336/06	Ana Paula Teixeira
0482/06	Ana Paula Teodoro
0186/06	Ana Rita Lana Pasinato
0654/06	André Luis Maia de Almeida
0600/06	André Luiz de Souza Batista
0656/06	André Ovelar
0427/06	Andréa Macedo Parrado Pima
0606/06	Andreia Alves
0647/06	Andréia Real de Oliveira
0674/06	Angela Cristina Stiirmer
0107/06	Angélica Campos Assadka
0346/06	Aniela Cristina Cardoso Sobieski
0098/06	Aparecido Donizete da Silva
0562/06	Ariadna Augusta Eloy Alves
0299/06	Ariella Gaffuri Crema
0173/06	Attilio Lauro da Silva Ourives
0170/06	Bárbara Lenza Lena
0084/06	Beatriz Imperial Mayolino
0007/06	Beatriz Pinto Viana
0040/06	Benedicto Miguel Calix Filho
0201/06	Benedito Antonio Bruno
0506/06	Bernadete Pontes de Azevedo
0191/06	Bianka Lorena da Rocha Capilé
0530/06	Bibiano Pereira Leite Neto
0032/06	Braz Paulo Pagotto
0678/06	Bruno César dos Santos Frola
0423/06	Bruno Rodrigues Romani
0613/06	Calebe Oliveira Bezerra do Nascimento
0318/06	Camila Campos Nakahara
0239/06	Cárita Pereira Alves
0668/06	Carlos Alberto Tardim
0265/06	Carlos Daniel Oliveira Barão
0259/06	Carlos Orione Junior
0192/06	Carlos Rodrigo Attilio Barbosa Garcia
0453/06	Carolina de Figueiredo Barros Pirovani
0283/06	Carolina Del'Isola Ramos Frantz
0457/06	Caroline Aparecida Alcantara Egues
0658/06	Caroline Terra Ferre
0533/06	Catia Maria Neves Cândida Paixão
0094/06	Celiane Faria da Silva
0077/06	Chrissy Leão Giacometti
0126/06	Christiane de Cássia Lopes de Lima
0195/06	Cláudia Infantina Martins
0028/06	Cláudia Maciel Santos
0210/06	Claudinéia Santos de Queiroz
0179/06	Claudiney Roberto da Costa
0327/06	Cleber Figueiredo Lagreca
0486/06	Clodoaldo Estevão Ferraz
0244/06	Cristiane Barbosa de Carvalho
0518/06	Cristiane de Souza Santos
0029/06	Cristiane Laura de Souza
0621/06	Cristiane Oliveira dos Anjos
0102/06	Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners
0238/06	Cynthia Durante
0511/06	Daberson Machado Batista
0348/06	Dalila Coelho da Silva
0376/06	Daniel Almeida de Macedo
0378/06	Daniel Douglas Badre Teixeira
0135/06	Daniel Francisco Felix
0219/06	Daniela Lubianca
0360/06	Daniela Paes de Barros
0460/06	Danielle Diana de Carvalho
0599/06	Danielle Pereira Ferreira
0193/06	Danielle Taques Leite
0685/06	Danillo Henrique Fernandes
0559/06	Danilo Cezar Ochiuto
0487/06	Danilo de Paulo e Silva
0709/06	Danny Kelso Tejada
0595/06	Danton Brito Neto

0411/06	Débora Adriana Alves
0140/06	Débora Borges Souza Rigotti
0669/06	Débora Pacheco Quida Ramsdorf
0539/06	Déborah Mazzola Nunes Pereira
0645/06	Deivide Cesar Bagarini
0688/06	Deliomar de Souza Lopes
0093/06	Denieire Fermino Nunes
0341/06(b)	Denise da Fonseca Varotto
0317/06	Diego José da Silva
0609/06	Diego Tobias Damian
0045/06	Dilma Guimarães Novais
0139/06	Djane Borges Souza Matta
0112/06	Djenane Laura Magalhães Campos
0248/06	Douglas Luiz da Cruz Louzich
0335/06	Edileuse da Silva Porto
0497/06	Edilio Neres da Silva
0295/06	Edilson Ferreira Benites
0181/06	Edison Goulart Puppim
0410/06	Edison Ricardo Pick
0243/06	Edle Fernanda Pinho da Silva
0443/06	Edmar de Melo Matos
0196/06	Edmilson César de Oliveira Mattos
0462/06	Edmilson Soares Sena
0161/06	Edson de Paula Valim
0355/06	Eduardo Capistrano de Oliveira
0581/06	Eduardo Gomes do Amaral
0262/06	Eduardo Henrique de Souza
0334/06	Eduardo Martins Souza
0212/06	Elaine Alessandra Delmonico
0341/06(a)	Elaine de Oliveira Fonseca
0389/06	Elayne Cristina de Almeida
0657/06	Eliana da Silva Carvalho
0301/06	Eliane Lian Abres Leite
0491/06	Eliane Silva Sousa
0041/06	Élida Ferreira Alves
0046/06	Elisângela dos Anjos Soares Farias
0582/06	Elisângela Marcari da Costa
0122/06	Elizandro Nunes Bueno
0508/06	Elizane Ropck
0719/06	Elizio Pereira Mendes Junior
0579/06	Elaine Cristina Alves
0458/06	Elton Paulo Teixeira
0092/06	Emilia Maria Bertini Bueno
0386/06	Emmanuelle Silva Santos
0206/06	Erenita Costa Soares
0220/06	Eri Bento Duarte
0048/06	Érika Picco Palácios de Andrade
0627/06	Ermani Batista dos Santos Júnior
0430/06	Ester Elvira Cella
0638/06	Ethan Lawrence Milen Coelho
0039/06	Evandro San Martin Dias
0537/06	Everaldo José de Oliveira Lorenzatto
0413/06	Everton Vanni Catunda
0510/06	Fabiana Miranda Santos
0670/06	Fabiane Guedes Cardoso
0012/06	Fabiane Lemos Melo
0290/06	Fabiano Alves Corrêa da Costa
0342/06(a)	Fábio Calmon
0421/06	Fábio José Fernandes Lima
0594/06	Fábio Juliano Costa e Silva
0660/06	Fábio Lúcio da Silva
0517/06	Fábio Luiz da Silva
0300/06	Fabio Rogerio Martins de Oliveira
0393/06	Fábio Souza Ponce
0380/06	Fabio Yegros Pereira
0079/06	Fabiola Colino Bispo Santos
0597/06	Fabiola de Figueiredo
0392/06	Fabison Miranda Cardoso
0204/06	Fabiula Letícia Vani de Oliveira
0687/06	Fernanda Cardoso de Melo
0707/06	Fernanda Coelho Emane Cola
0626/06	Fernanda Cristina Costa
0067/06	Fernanda de Barros Bernardes
0364/06	Fernanda Raquel Alves Chueiri
0156/06	Fernanda Serraglio Baum
0367/06	Fernanda Tavares Calazans
0705/06	Fernando Quevedo Romero
0544/06	Flávia Gabriela Saad Guirra
0706/06	Flávio Florentino de Oliveira
0089/06	Flávio Henrique Cordeiro Piedade
0585/06	Flora Regina Camargos Pereira
0305/06	Francine de Moura Ribeiro
0405/06	Francinne Matos Borges
0490/06	Francisco Carlos de Lima
0369/06	Francisco Egidio Campos Castro
0224/06	Francisco Rocha Mattos
0425/06	Fred Henrique Silva Gadonski
0704/06	Gehana Aparecida Magalhães Franco
0525/06	Geisy Carine Miranda da Silva
0237/06	Genésio Arakaki Junior

0176/06	George Miller Filho
0071/06	Geórgia Lucas dos Santos
0162/06	Gevanísio Alves Presentino Junior
0315/06	Geziely Gevezier Loureiro
0078/06	Giancarlo Cássio de Oliveira Bello
0235/06	Gilberto Matos de Araujo
0452/06	Gilberto Pinto Funes Júnior
0185/06	Girleyve Domingos de Aguiar
0564/06	Gisele Chimatti Berna
0577/06	Gisele Rezende Lopes
0703/06	Gisele Yoshiko Hotta
0287/06	Gisélia Silva Rocha
0245/06	Giselle Jovelina Dias de Carvalho
0463/06	Giselly Maria Reveles da Conceição
0718/06	Gislaine Aparecida Miranda
0337/06	Gleidiane Custódio da Silva
0182/06	Gonçálbort Torres de Paula
0712/06	Graziela Bosso
0138/06	Grazielle Augusta Papazian
0338/06	Graziella Lima Barros
0116/06	Guilherme Ferreira de Almeida
0631/06	Gustavo Joly Bomfim
0642/06	Gustavo Tonel Kober
0096/06	Hamilton Cezar Vieira de Camargo Filho
0117/06	Handerson Rainier Ribeiro
0292/06	Haroldo Leite Bandeira de Mello
0184/06	Helda Ferreira
0205/06	Helder Anunciato Corrêa
0044/06	Helder Augusto Pompeu de Barros Daltro
0607/06	Hélio Justo de Oliveira Marques
0362/06	Helton dos Santos
0111/06	Heneida Helena Costa Campos
0714/06	Henrique Lazzarini Machado
0713/06	Hérica Rocha Duarte
0455/06	Hermes Padilha Moraes
0384/06	Hilomar Hiller
0400/06	Hilton Vignardi Correa
0549/06	Hugo César Canevari Júnior
0208/06	Humberto Marques da Silva
0361/06	Iara Beatriz Moreira
0177/06	Idete Garcia de Mattos Martines
0671/06	Ígnez Guimarães
0515/06	Inaldo Xavier de Siqueira Santos Neto
0375/06	Índira Mutran
0047/06	Ingrid Cristina Sandoval Rocha
0036/06	Ingrid de Souza Eickhoff
0307/06	Isabela Marrafon
0055/06	Iza Márcia Costa
0174/06	Izabela Gomes da Silva
0073/06	Jacqueline Amorin de Almeida
0200/06	Janaina Badre Teixeira
0278/06	Janaina Heliodoro Alves
0049/06	Janaina Siqueira Costa
0236/06	Janayna Couto de Oliveira
0340/06	Jean Felipe Gonçalves
0666/06	Jeferson dos Reis Pessoa
0505/06	Jelli de Moraes Gomes
0211/06	Jesuíno Sansão Corrêa da Costa
0397/06	Joana Darc Santos Borges
0428/06	João Martins Filho
0119/06	João Paulo Carvalho Feitosa
0302/06	Joelma Santos Evangelista
0495/06	Joice Bulhões Fernandes
0470/06	Jolison Dimas Leite Cangussú Prates
0158/06	Jonathan de Arruda Barbosa
0276/06	Jonathan Xavier Donadoni
0246/06(a)	Jônia Bumlai Freitas Sousa
0124/06	Jorge Luis Siqueira Farias
0698/06	José Anselmo da Costa Prado
0476/06	José Antônio Calderan
0143/06	José Arnaldo da Silva Barreto
0057/06	José Barbosa do Prado Neto
0637/06	José Fernando Carvalho Santos
0087/06	José Ferreira da Silva
0565/06	José Roosevelt Gomes Peppe
0325/06	José Rubens Falbota
0109/06	José Wilzem Macota
0155/06	Josélia Aires de Cerqueira
0180/06	Joselma Pereira Agulhó
0150/06	Josineia Sanabria Ortiz Prado
0447/06	Josy Anne Menezes Gonçalves de Souza
0602/06	Julhiano Cesar Avelar
0483/06	Juliana Barbosa Ferreira
0558/06	Juliana Batista dos Santos
0085/06	Juliana Fernanda Gonçalves
0437/06	Juliana Ferreira Gomes da Silva
0060/06	Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva
0492/06	Juliana Hernandes Moreira Lima
0536/06	Juliana Medeiros Stábile
0001/06	Juliana Moura Nogueira

0216/06	Juliana Pena de Paula Santos
0344/06	Juliano Oliveira Lopes Rabelo
0407/06	Júlio César de Carvalho Junior
0488/06	Júlio Frederico Muller Neto
0451/06	Kaliane Cristina da Silva Pereira
0172/06	Kalinka Valeska de Jesus
0520/06	Kamila de Souza Coutinho
0254/06	Karina Cordeiro Marcondes
0268/06	Karina Correia Marques Rigato
0330/06	Karina Santos Quimaraes Moitinho
0144/06	Karla Cristina Ferreira de Arruda
0448/06	Karla Fainina Freitas Campos
0234/06	Karllos Eduardo Costa Oliveira
0395/06	Katiuscia dos Santos Lino
0217/06	Katucha Ferreira de Arruda
0059/06	Katya Mayumi Nakamura
0690/06	Keile Tatiane Almeida
0399/06	Kécio Junio Garcia
0016/06	Kelen Taques Siqueira Matta
0133/06	Kelly Cristina de Carvalho Balbino
0665/06	Kelly Graziely da Cruz
0031/06	Kelson Benedito Lemes do Prado
0438/06	Kelvin Magno Borges Silva
0387/06	Kênya de Oliveira Arruda
0171/06	Khésia Adriana Camargo Thimmig
0056/06	Klebson Leonardo de Souza Silva
0534/06	Lais Alessandra de Moura Moreira
0214/06	Lais Liane Resende
0065/06	Lara Cristina de Oliveira Lima
0529/06	Larissa Laura Silva Ferreira Perreira Leite
0583/06	Larissa Pultrini Pereira de Oliveira
0105/06	Laura Amaral Vilela
0169/06	Laura Campos Oliveira
0630/06	Laura Cristina Chamy Gattass
0137/06	Laura Manoela Mendes
0252/06	Laura Oliveira Pereira dos Santos
0178/06	Laureen Souza Braga
0050/06	Lauro Moreira Schöler
0272/06	Leina Clarissa Schneider da Cunha
0198/06	Leonardo José de Aquino
0309/06	Leonardo Luis Nunes Bernasoli
0088/06	Leonardo Manoel de Souza Garcia
0072/06	Leonardo Mendes Vilas Bôas
0123/06	Leonardo Sabóia Paes de Barros
0083/06	Leticia Maria de Almeida
0058/06	Leticia Silva do Prado
0382/06	Liamar Meira de Arruda
0556/06	Lidiane da Cruz Garcia
0682/06	Lidiane Forcelini
0677/06	Lidiany Thabda de Oliveira Marques
0496/06	Ligia Mara Lopes Souza
0226/06	Lillian Katiuscia do Carmo Aguiar
0263/06	Lincoln de Paula Corrêa Junior
0313/06	Lis Teixeira de Almeida
0288/06	Lívia de Andrade Lopes
0312/06	Livia Furquim Rodrigues
0068/06	Lizzia Kelly Ferraro
0406/06	Lorena Chaves de Moura
0531/06	Lorena Fernanda Souza Faria
0202/06	Lucélia Cristina Oliveira Rondon
0228/06	Lúcia Maria Reis
0297/06	Luciana Braga Simão
0593/06	Luciana Vieira Dallalqua Santos
0188/06	Luciana Vieira de Melo Gomes Almeida
0409/06	Luciane Costa
0104/06	Luciano Brandemarti
0561/06	Luciano Francisco de Oliveira
0459/06	Luciano Pedroso de Jesus
0503/06	Luciano Rostirolla
0324/06	Luciano Souza de Arruda
0142/06	Luciano Vitor Soares Batista da Silva
0034/06	Luciene Alves Nunes
0620/06	Lucileila Cardoso Correia
0115/06	Lucilene Maria Gonçalves Silva
0321/06	Lucilene Rodrigues de Lima
0572/06	Lucimara Corrêa Ortega
0222/06	Ludmilla Nardez Rodrigues
0289/06	Luis Eduardo Oliveira Miranda
0357/06	Luis Fernando de Moraes Souza
0576/06	Luiz Antonio da Silva Júnior
0368/06	Luiz Carlos Spadini
0097/06	Luiz Rodrigo Vaz Curvo
0566/06	Mabyanne Mendonça Sá Arruda
0477/06	Maila Aletêa Zanatta Cassiano Ourives
0017/06	Máira de Gouvêa Armond
0120/06	Maíra Miranda Xavier
0684/06	Maíza Bergamasco Silvério
0442/06	Manoel Seixas Filho
0074/06	Manuela Souza Ribeiro
0189/06	Marcela Lima Farias

0664/06	Marcela Mendes Pereira Cardoso
0132/06	Marcélia Araújo Ferreira
0365/06	Marcelle Thomazini Oliveira
0422/06	Marcelo Delgado Dias
0250/06	Marcelo Martins de Almeida Silva
0051/06	Marcelo Prado Faleiros
0339/06	Márcia Maria Giovani Carvalho Gonçalves
0540/06	Márcia Rabelo de Almeida
0444/06	Marciano Rocha dos Santos
0554/06	Márcio Aurélio Fernandes de Cesare
0479/06	Marco Aurélio Batista
0022/06	Marco Aurélio Saquetti
0686/06	Marcus Vinícius Machado Roza
0114/06	Marelise Spiess
0271/06	Mari Roberta Cavichioli
0061/06	Maria Angélica Barros Nince
0328/06	Maria Carolina Barra de Carvalho
0514/06	Maria Catarina de Moraes Barbosa
0695/06	Maria Cécilia Peixoto da Costa Oliveira
0113/06	Maria Cláudia Pereira Cardoso
0351/06	Maria Cristina da Silva Tibles Brandão
0148/06	Maria Fernanda Alcécio Trentino
0573/06	Maria Madalena Gomes Pedrini
0468/06	Marideane Martins Pereira
0500/06	Mariella Figueiredo Granja
0509/06	Marielle Orrigo Ferreira Mendes
0379/06	Marielly Divina Espírito Santo
0207/06	Mariília Moreira de Castilho
0359/06	Mário Sérgio de Freitas
0694/06	Marionice do Nascimento Guibor
0675/06	Maristela Maria Garbin Cali
0274/06	Marli Auxiliadora Pedroso Corrêa
0615/06	Mary Jane Fernandes Marques
0264/06	Mauro Robson Kliemaschewsk
0027/06	Melissa Duarte Cunha Matos
0385/06	Melissa Feguri
0199/06	Michele Atílio Coelho
0436/06	Michelle Corrêa
0011/06	Michelle Martins Cunha
0589/06	Michelli Egues Dias
0090/06	Milena Laura Medeiros de Amorim
0168/06	Milena Neris Araújo
0450/06	Milena Teles de Oliveira
0474/06	Milena Valle Rodrigues
0008/06	Mirella Peralta Bezerra
0555/06	Miriele Garcia Ribeiro
0054/06	Mônica Maciel de Sena Cortez
0110/06	Naira Pacheco
0708/06	Naly Vitor de Oliveira
0354/06	Natalino Soler Mioto Junior
0270/06	Nelise Espósito Vaz Curvo
0628/06	Nelson Gonçalves de Souza Junior
0314/06	Neumara Regina Silva Nachibal
0125/06	Nil Rosinha Queiroz Bragaglia
0108/06	Nivaldo Oliveira da Cruz
0009/06	Normélia Oliveira da Silva
0020/06	Odila de Fátima dos Santos
0345/06	Oriane Graciani de Souza
0190/06	Paloma Reimão de Arruda
0240/06	Paola Regina Pouso Gracioli
0429/06	Patrícia Amaral Pinheiro de Paula
0062/06	Patrícia Bezerra Oliveira
0610/06	Patrícia Cardoso de Moraes Medeiros
0617/06	Patrícia Mara de Melo Pires
0383/06	Paula Assumpção de Almeida
0522/06	Paula Carolina Curado
0099/06	Paula Maria Boaventura da Silva
0333/06	Paula Meotti
0229/06	Paulo Celerino Alvim da Fonseca
0608/06	Paulo César de Oliveira Rocha
0331/06	Paulo Cesar Schmidt
0553/06	Paulo Eduardo Pereira Conde
0329/06	Paulo Henrique Medeiros de Amorim
0350/06	Paulo Roberto da Costa Castilho
0136/06	Pierro de Faria Mendes
0296/06	Plínio Gevezier Podolan
0279/06	Polliana Portes Sodeiro
0416/06	Priscila Ribeiro Rigo
0103/06	Rafael de Sousa Ribeiro
0584/06	Rafael Majszak Marcon
0563/06	Raiceana Maria Pereira Oliveira
0024/06	Ramilson Luiz Camargo Santiago
0504/06	Raquel Aparecida Pereira
0612/06	Raquel Guimarães Farias
0625/06	Raquel Lidia Gurgel Pessoa
0420/06	Raquel Luzia Leal da Silva
0472/06	Raquel Nunes Galvão
0644/06	Raquel Sanchez de Lima
0014/06	Regina Ono
0013/06	Relisangela Cristina de Oliveira Garcia

0485/06	Renata Maura Pires Santos
0693/06	Renata Sampaio Pereira
0253/06	Renata Silva e Souza
0310/06	Renata Tatiana Nunes
0716/06	Renato Alexandre Scucuglia
0415/06	Reynaldo Botelho da Fonseca Accioly Júnior
0246/06(b)	Ricardo Augusto Barbosa
0003/06	Ricardo Borges da Silva Campos
0167/06	Ricardo da Silva Pereira
0332/06	Ricardo Nogueira de Souza
0157/06	Ricardo Prado Oliveira
0692/06	Rilker Mikelson de Oliveira Viana
0256/06	Rita Cristina Penha e Rosa
0676/06	Roberto Mendonça Faria
0601/06	Rodolfo Marques da Silva
0435/06	Rodrigo Alexander Nêo de Carvalho
0063/06	Rodrigo Alves de Lima
0025/06	Rodrigo Antônio Costa Menacho
0293/06	Rodrigo Arruda de Moraes
0038/06	Rodrigo Diego de Carvalho
0404/06	Rodrigo Luis Gomes Penna
0502/06	Rodrigo Nogara de Castilho
0673/06	Rodrigo Pousou Miranda
0513/06	Rodrigo Sampaio de Siqueira
0672/06	Rogério Nóbrega da Silva
0053/06	Romilda Ramos da Cruz
0033/06	Ronaldo Coelho Damin
0414/06	Ronei Augusto Duarte
0349/06	Ronieder Trajano Soares Silva
0035/06	Ronir Augusto Lino
0215/06	Rony Márcio Oliveira dos Santos
0699/06	Roque Pires da Rocha Filho
0241/06	Rosana de Barros Bezerra Pinheiro Espósito
0408/06	Rosângela Conceição da Costa
0374/06	Rosania Fernandes Mota
0052/06	Rosemberg Carriel Viana
0291/06	Rosilene Marcelo
0424/06	Rosinazy Soares da Rocha
0535/06	Rossello Fransosi
0251/06	Rozana Alves Athaide
0433/06	Rozângela de Almeida Araújo
0636/06	Ryvia Rychele Maria Joseph Lacerda Sodré
0624/06	Sabrina Oliveira Silva
0095/06	Sadora Xavier Fonseca Chaves
0633/06	Salua Gazali
0521/06	Samantha Rondon Gahyva Martins
0618/06	Samer Clemente
0091/06	Samira Pereira Martins
0440/06	Sanderson Ferreira de Castro Souza
0353/06	Sandra Ludmila Pinto
0197/06	Saulo Augusto Caldeira da Rocha B. Bastos
0286/06	Sávio Danilo Lopes Leite
0165/06	Selma de Souza Silva
0134/06	Shalimar Bencice
0006/06	Sharlene Camila Queiroz de Oliveira
0649/06	Sharlene Daniela Silva Pinto
0164/06	Silvana Goulart Pereira
0218/06	Silvana Maria da Silva
0342/06(b)	Silvia Beatriz Lourenço dos Santos
0080/06	Silvia Cristina Borges Martins
0456/06	Silvia Mara Silva de Arruda Martins
0153/06	Silvia Martins Rocha Marques
0697/06	Silvia Regina dos Santos
0141/06	Simone Monteiro Avelaneda Chaves Gouvêa
0683/06	Stael Maria da Silva
0352/06	Stela Mara Kozow Albuquerque
0603/06	Stephano Brito
0146/06	Sueli Pompeu Vilela
0322/06	Susana da Silva
0147/06	Suzana Cristina Figueiredo de Moraes
0311/06	Tainah Maria Diogo Oliveira Becker
0166/06	Tarcilio Sant'Ana da Silva Souza
0081/06	Tarsila Giordano de Carvalho
0560/06	Tatiane Basandulfo de Souza
0702/06	Tatiane de Abreu Sousa Castro
0417/06	Thaylise Campos Coleta de Souza
0005/06(a)	Théo Carrijo da Silva
0402/06	Thiago Augusto Souza Mello
0269/06	Thiago Fiorenza de Souza
0082/06	Ticiane de Aquino Amaral
0145/06	Ubiratan Barbosa de Moura
0681/06	Valdinete Maria Mendes de Souza
0590/06	Valdiney Rondon Maidana Gomes
0249/06	Valdirene Dias Costa
0527/06	Valquiria Aparecida Rebeschini de Lima
0662/06	Valquirio Cubo Junior
0005/06(b)	Valter da Silva
0480/06	Valter Santana Junior
0019/06	Vandinéia Aparecida de Figueiredo Borges
0086/06	Vanessa Crisley Gomes Pereira

0273/06	Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro
0075/06	Vanessa Mendes de Moraes
0547/06	Vanessa Peron Naldi
0592/06	Vanessa Ulian Cardoso
0021/06	Vânia Mazarello Monteiro da Silva Benites
0037/06	Victor Ugo Sousa
0004/06	Vilson Pedro Nery
0550/06	Vinicius Batista da Silva
0528/06	Vinicius Mauricio Almeida
0260/06	Viviane de Melo Almeida
0128/06	Viviane Martins de Santana
0366/06	Waldevino Ferreira Cassiano de Souza
0403/06	Waldir Siqueira de Farias
0247/06	Waldomiro Junior Ormond dos Santos
0257/06	Wania Christian Alves Costa Ormond
0481/06	Wantuir Luiz Pereira
0160/06	Weber Quirino de Andrade
0227/06	Wellington Rodrigues de Andrade
0640/06	Wesley Allan da Silva Passos
0304/06	Willian Santos Damaceno
0018/06	Wilson de Souza Pinto Junior
0591/06	Wilson José Vinci Júnior
0471/06	Wilson Vicente Leon Júnior
0106/06	Yony Soley Molin
0512/06	Zelcy Luis Dall'Acqua Júnior
0308/06	Zeliana Paula Paz de Miranda

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2006.

HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Coordenadora da Comissão do III Concurso

PORTARIA N.º 052/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer as lotações dos Procuradores da Defensoria Públicos abaixo relacionados junto ao órgão de atuação respectivo:

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA	
PROCURADORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA	
1ª Procuradoria Cível	Silvio Jeferson de Santana Ademar Monteiro da Silva
2ª Procuradoria Cível	Ana Leonarda Preza Borges Rios
3ª Procuradoria Cível	Regiane Xavier Dias

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

original assinado
CLODOALDO A. GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 164/06-NSL, para contratação da empresa Orii Alves de Almeida –MT (Provedor Fox), para serviços de acesso à Internet banda larga, via Rádio com IP Válido, na velocidade de 512 Kbps link cheio, para atender a Comarca de Aripuanã. O valor correspondente aos serviços é de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA N.º 395/2006/SA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito deste Tribunal; Considerando a necessidade de definir as atribuições das unidades administrativas na gestão da Ata de Registro de Preços (ARP); Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo processual das contratações efetuadas por meio de SRP;

RESOLVE:

Art. 1.º O Departamento Administrativo, por intermédio do Núcleo Setorial de Licitação, ficará responsável pela administração da Ata de Registro de Preços (ARP), compreendendo:

I - convocação dos licitantes para assinatura da ARP;

II - publicação do extrato da ARP na imprensa oficial;

III - realização de pesquisas de preço no mercado, utilizando-se de métodos estatísticos adequados;

IV - monitoramento dos preços registrados na ARP em relação aos preços praticados no mercado;

V - negociação com o fornecedor/prestador de serviço sobre eventual redução ou aumento no preço registrado;

VI - elaboração de parecer prévio sobre solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor;

VII - verificação prévia da existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas;

VIII - expedição de notificações ao fornecedor/prestador de serviço signatário da ARP para retirada da solicitação de empenho e/ou nota de empenho;

IX - entrega da nota de empenho ao fornecedor/prestador de serviço;

X - condução dos procedimentos relativos à aplicação de penalidade ao fornecedor/prestador de serviço, inclusive em relação à revogação total ou parcial da ARP;

XI - prestação de esclarecimentos aos fornecedores/prestadores de serviços sobre o SRP;

§ 1.º Após a homologação do resultado da licitação, o Núcleo Setorial de Licitação convocará, no prazo previsto no edital, obedecendo à ordem de classificação, os licitantes vencedores do certame para assinatura da ARP.

§ 2.º Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar, desde que condizente com o mercado, passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes.

§ 3.º Após a assinatura da ARP, deverá ser providenciada a publicação de seu extrato na imprensa oficial, a partir do que passará a ter efeito de compromisso futuro de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas no Edital.

§ 4.º Cópias da ARP, de seus aditamentos e da publicação de seus extratos deverão ser arquivadas, nos termos e modos previstos no art. 60, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

§ 5.º A pesquisa de mercado, para fins de monitoramento dos preços registrados, realizada a cada quatro meses, deverá levar em consideração os seguintes fatores:

I - representatividade da amostra em relação ao universo pesquisado;

II - peso econômico do bem;

III - frequência de consumo;

IV - preço histórico registrado no almoxarifado;

V - conjuntura macroeconômica;

VI - conformidade do bem pesquisado em relação ao registrado, inclusive quanto à marca;

VII - regularidade fiscal e tributária da empresa pesquisada.

§ 6.º Sempre que o preço registrado na ARP for superior ou igual ao maior preço encontrado no mercado, tem-se por obrigatória a negociação visando à redução.

§ 7.º Em se tratando de solicitação de revisão do preço registrado, por parte do fornecedor/prestador de serviço, o procedimento deverá obedecer à seguinte sequência:

I - cotejar os preços com os valores pesquisados no mercado;

II - negociar o valor diretamente com o solicitante;

III - encaminhar os autos à Supervisão Administrativa e, posteriormente, à Diretoria-Geral, devidamente instruídos, acompanhados de parecer prévio sobre a pertinência da solicitação.

§ 8.º Para cada solicitação de contratação, o Núcleo Setorial de Licitação deverá verificar junto ao Departamento Financeiro ou FUNAJURIS, conforme o caso, a existência de dotação orçamentária.

§ 9.º Em ocorrendo insuficiência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas, a solicitação será submetida à Diretoria-Geral para diminuição dos quantitativos a serem adquiridos ou, se for o caso, suspender temporária ou definitivamente a contratação.

§ 10 O recebimento ou a retirada da nota de empenho somente poderá ser efetuado por representante legal da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação ou, se for o caso, por preposto, desde que munido de instrumento de procuração com poderes especiais para firmar contrato.

§ 11 Tanto o representante quanto o preposto previstos no § 10 deverão apresentar-se munidos de documento de identidade.

§ 12 Caso o fornecedor/prestador de serviço não retire ou se recuse a receber a nota de empenho, o Núcleo Setorial de Licitação convocará o fornecedor/prestador de serviço com preço registrado em segundo lugar para que o mesmo efetue, se desejar, a entrega do objeto licitado nas mesmas condições de preço do primeiro, e assim por diante.

§ 13 No que concerne à aplicação de penalidades, os autos deverão ser enviados à Diretoria-Geral, devidamente instruídos, constando o fato ocorrido, as providências tomadas e a penalidade proposta.

§ 14 O SRP deverá ser amplamente divulgado entre os fornecedores/prestadores de serviços existentes no mercado, podendo, para tanto, utilizar-se de reuniões, cartilhas explicativas, *folders*, cartazes, mensagens eletrônicas, dentre outros.

Art. 2.º O Departamento de Material e Patrimônio, o Departamento Administrativo, a Coordenadoria Militar e outros, nos seus respectivos âmbitos de competência, ficarão responsáveis pelo gerenciamento da Planilha de Controle de Saldo e Ocorrências (PCSO), compreendendo:

I - consolidação das informações relativas à estimativa de contratação;

II - verificação prévia da existência de saldos quantitativos dos objetos constantes da ARP com vistas ao fornecimento;

III - lançamento e dedução da quantidade do objeto efetivamente contratado em relação à quantidade inicialmente estimada;

IV - encaminhamento das solicitações de contratações ao Núcleo Setorial de Licitação;

V - monitoramento dos saldos e de eventuais acréscimos quantitativos;

VI - anotação das ocorrências verificadas durante o período de validade da ARP, em especial, no que concerne aos aditamentos formalizados, às negociações realizadas e às penalidades aplicadas;

VII - ao final da vigência da ARP, encaminhamento da PCSO ao Núcleo Setorial de Licitação para compor os autos originários do certame licitatório.

§ 1.º A estimativa do quantitativo a ser contratado deverá levar em consideração o consumo médio mensal, o consumo por unidade administrativa e o prazo máximo de validade da ARP.

§ 2.º As alterações quantitativas operadas, bem como revisões de preços, deverão ser devidamente registradas na PCSO.

§ 3.º Com o escopo de proceder à contratação, as unidades administrativas constantes do *caput* deste artigo, no âmbito de suas respectivas competências, verificarão a existência de saldo na PCSO, lançarão os valores, procederão às deduções e encaminharão a solicitação de contratação devidamente informada para o Núcleo Setorial de Licitação.

§ 4.º Em relação aos bens constantes da ARP, o Departamento de Material e Patrimônio solicitará o fornecimento de acordo com o consumo do período, levando-se em conta o estoque mínimo obrigatório no almoxarifado.

§ 5.º Expirado o prazo de validade da ARP, a Planilha de Controle de Saldos e Ocorrências deverá ser encaminhada ao Núcleo Setorial de Licitação para ser anexada aos autos originários do certame licitatório, visando ao competente arquivamento.

Art. 3.º Uma vez registrados os preços na ARP, as contratações obedecerão ao seguinte fluxo:

Solicitação da contratação	>	Solicitação por meio eletrônico ou memorando.
U		

Gestor da PCSO (DMP, DA, Coord.Militar e outros)	> Verificação de saldo na PCSO. > Lançamento e dedução da quantidade na PCSO.
↓	
NSL	> Informação se o preço registrado está em conformidade com o detectado nas pesquisas de mercado.
↓	
DF	> Informação sobre a existência de dotação orçamentária.
↓	
SA	> Análise da conformidade dos procedimentos.
↓	
DG	> Verificação da oportunidade e da conveniência da contratação.
↓	
Ordenador de Despesa	> Autorização da realização da despesa e emissão da nota de empenho.
↓	
NSL	> Preenchimento do pré-empenho.
↓	
DF ou FUNAJURIS	> Emissão da nota de empenho.
↓	
NSL	> Entrega ao fornecedor/prestador de serviço do expediente de compra e/ou da nota de empenho.
↓	
Gestor da PCSO (DMP, DA, CM e ARPC)	> Informação sobre o resultado das contratações.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
P. R. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de junho de 2006.
Desembargador **JOSÉ JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2005-FAJ
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: VLM Construções Ltda-ME.
CNPJ: 05.982.555/0001-08
VIGÊNCIA: 17/07/2006 à 16/08/2006.
VALOR: acrescentar ao valor do contrato a importância R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

Cuiabá, 01de agosto de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2005-FAJ
OBJETO: O presente termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte as Cláusulas Quarta e Quinta do contrato originalmente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Embrali Engenharia Ltda.
CNPJ: 05.684.963/0001-75
VIGÊNCIA: 19/07/2006 à 17/08/2006.
VALOR: acrescentar ao valor do contrato a importância R\$38.369,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais)

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 13/2006-FAJ
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objetivo prestar auxílio financeiro para o término da 2ª etapa da construção do prédio do Fórum da Comarca de Novo São Joaquim.
CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONVENIENTE: Município de Novo São Joaquim - MT.
CNPJ: 03.238.581/0001-92.
VIGÊNCIA: 12/07/2006 à 31/12/2006.
VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) global.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa
Diretora do Deptº. Administrativo

TOMADA DE PREÇO N. 002/2006/FAJ

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 345/2006 de 31/05/2006 comunica aos interessados que será **REABERTA** licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para abertura das PROPOSTAS no **dia 10 de agosto de 2006 às 08h:30min – Bloco Des. Antônio de Arruda – (antigo Fórum Criminal)** C.P.A, Cuiabá-MT.
Objeto: Contratação de empresa habilitada para execução de serviços de impermeabilização do telhado e instalação de luminárias nos corredores da ala Des. Athaide Monteiro da Silva do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Quaisquer dúvidas deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617-3789 e 3617-3747, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cláudia, a Amarildo de Souza.**
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 49, III, “c”, e § 2º, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cláudia, com área de 1.088,3162 ha, denominada “Fazenda Souza”, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 87.17.50.8015/12-2002.E.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:
- ao norte: com terras de Raimundo Zanon e com uma estrada vicinal;
- ao sul: com terras de Luiz Roberto Afonso e com uma estrada vicinal;
- a leste: com terras de Raimundo Zanon e com terras de Luiz Roberto Afonso;
- a oeste: com uma estrada vicinal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2006.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Feliz Natal, a Jader Roberto da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 49, III, “c”, e § 2º, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Feliz Natal, com área de 2.147,9983 ha, denominada “Fazenda Alvorada”, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 87.17.50.7563/11-2002.E.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:
- ao norte: com o rio Arraias;
- ao sul: com terras de Rogério Luiz Rodrigues;
- a leste: com terras de Leomar Tapparo;
- a oeste: com terras de Gilvanei Edson de Almeida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2006.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 143, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Feliz Natal, a Jairo Krause.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 49, III, “c”, e § 2º, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Feliz Natal, com área de 2.111,2450 ha, denominada “Fazenda Leão Negro”, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 87.17.50.7566/11-2002.E.
Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Gilvanei Edson de Almeida e com o rio Arraias;
- ao sul: com terras de Rômulo A. Rohden;
- a leste: com terras de Gilvanei Edson de Almeida;
- a oeste: com terras de Rômulo A. Rohden.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2006.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Feliz Natal, a Leomar Tapparo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 49, III, "c", e § 2º, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Feliz Natal, com área de 1.993,7382 ha, denominada "Fazenda Tapajós", conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 87.17.50.7568/11-2002.E.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o rio Arraias;
- ao sul: com terras de Rogério Luiz Rodrigues;
- a leste: com terras de Rotson André Orlandi;
- a oeste: com terras de Jader Roberto da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2006.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Feliz Natal, a Rômulo Affonso Rohden.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 49, III, "c", e § 2º, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Feliz Natal, com área de 2.107,8821 ha, denominada "Fazenda Cambará", conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 87.17.50.7565/11-2002.E.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Jairo Krause e com o rio Arraias;
- ao sul: com terras de Vilson Lankes;
- a leste: com terras de Rogério Luiz Rodrigues;
- a oeste: com terras de Vilson Lankes e com o rio Arraias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2006.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Feliz Natal, a Rotson André Orlandi.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 49, III, "c", e § 2º, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Feliz Natal, com área de 1.841,5239 ha, denominada "Fazenda Angelim", conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 87.17.50.7574/11-2002.E.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o rio Arraias;
- ao sul: com terras de Rogério Luiz Rodrigues;
- a leste: com terras da fazenda Tigre;
- a oeste: com terras de Leomar Tapparo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2006.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Comissão de Terras e Desenvolvimento Agrário

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Feliz Natal, a Gilvanei Edson de Almeida.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 49, III, "c", e § 2º, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Feliz Natal, com área de 2.151,9054 ha, denominada "Fazenda Vale Verde", conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 87.17.50.7580/11-2002.E.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o rio Arraias;
- ao sul: com terras de Rogério Luiz Rodrigues;
- a leste: com terras de Jader R. da Silva;
- a oeste: com terras de Jairo Krause.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2006.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO Nº 211/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 85 da Lei Complementar nº 11, de 18 de dezembro de 1.991, e no uso da sua competência regimental, prevista no artigo 24, inciso XV, da Resolução nº 002/2002, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 10.385-3/2006,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez **FRANCISCO CORRÊA DE ALMEIDA FILHO**, no cargo de Motorista, Classe "C", Referência 6, com proventos integrais, na forma do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescido do Artigo 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com o benefício do artigo 29 da Lei nº 7.858, de 19.12.2002, no cargo de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 212/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e da Lei Complementar nº 80, de 14.12.2000,

RESOLVE:

DECLARAR a estabilidade no serviço público da Servidora do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO INSTRUTIVO E DE CONTROLE**

Isabel Cristina Oliveira de Andrade - a partir de 28.07.2006

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de julho de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 046/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 9.438-2/2006,

RESOLVE:

Reenquadrar o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionado, de acordo com o artigo 6º, inciso I, combinado com o artigo 7º, inciso III, ambos da Lei nº 7.858/2002, com efeitos financeiros a partir 01 de julho de 2006.

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO INSTRUTIVO E DE CONTROLE**

NOME	CLASSE	REF.
Moreno Augusto de Almeida	D	2

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 047/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 7.328-8/2006,

RESOLVE:

Reenquadrar o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionado, de acordo com o artigo 4º, inciso I, combinado com o artigo 5º, inciso IV, ambos da Lei nº 7.858/2002, com redação trazida pela Lei nº 8.195, de 10.11.04, com efeitos financeiros a partir 01 de maio de 2006.

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUDITOR PÚBLICO EXTERNO**

NOME	CLASSE	REF.
Joacir Geralde do Nascimento	D	8

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 26 de julho de 2006.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 048/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XV do artigo 24 da Resolução nº 02/2002, e de acordo com o que consta no processo nº 9.689-0/2006,

RESOLVE:

Reenquadrar o servidor do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionado, de acordo com o artigo 6º, incisos I e II, combinado com o artigo 7º, inciso IV, ambos da Lei nº 7.858/2002, com efeitos financeiros a partir 09 de julho de 2006.

CATEGORIA FUNCIONAL: **TÉCNICO INSTRUTIVO E DE CONTROLE**

NOME	CLASSE	REF.
Paulo Eduardo Ferraz Santalucia	D	2

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de julho de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PORTARIA Nº 049/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XV e XXXIX do artigo 24 da Resolução nº 02/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem Comissão Especial para nos termos do artigo 98 da Resolução nº 02/2002 – Regimento Interno e Instrução Normativa nº 01/2000, ambos deste Tribunal, desempenhar as seguintes atividades:

- Analisar os processos e documentos arquivados nesta Corte de Contas, selecionando os passíveis de serem destruídos (descartados);

- Elaborar Relatório Conclusivo sobre o resultado da análise efetuada e, após, submeter o mesmo à apreciação da Presidência desta Casa;

- Registrar em meios eletrônicos, os dados essenciais constantes nos processos e documentos a serem descartados; e

- Destruir os processos e documentos em conformidade com o Relatório Conclusivo, devidamente autorizado pela Presidência.

- **JOSÉ DE PAULA RAMOS** – Auditor Público Externo – Presidente;
- **TERESINA MARIA CAMPOS FERRAZ** – Técnico Instrutivo e de Controle – Membro; e
- **IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO** – Auxiliar de Controle Externo – Membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de julho de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

PORTARIA Nº 050/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XIII e XXXIX do artigo 24 da Resolução nº 02/2002,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação Patrimonial deste Tribunal:

- **ANDRÉ RODRIGUES NETO** – Técnico Instrutivo e de Controle – Presidente;
- **IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO** – Auxiliar de Controle Externo – Membro;
- **EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA** – Técnico Instrutivo e de Controle – Membro; e
- **EDSON JOARI PAES DE ARRUDA** – Técnico Instrutivo e de Controle – Membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de julho de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMUNICADO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 012/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Portaria nº. 025/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de maio de 2006, em cumprimento à determinação do Departamento do Órgão Especial, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, suspende até ulterior deliberação, a data da abertura do envelope "proposta" da licitação na modalidade Concorrência nº. 01/2006.

Oziel Martins da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 29/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos artigos 3º e 16 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, tornam públicos o Resultado, a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para produção editorial de 1.000 (mil) exemplares do Livro "Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso", com as seguintes características gráficas: livro com até 80 páginas e miolo, 4x4 cores, no formato 20,5 x 20,5 cm em papel couchê 120 gramas, encadernação por costura de cadernos com lombada quadrada, capa dura 4x0 cores, cartonada e laminada, cujo certame teve como vencedora a empresa Central de Texto Ltda, por ter apresentado o menor preço, com o valor global de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil novecentos e setenta reais).

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

Oziel Martins da Silva
Presidente da CPL

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 32/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos artigos 3º e 16 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores, tornam públicos o Resultado, a Adjudicação e a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição de móveis para equipar o Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, de acordo com o Termo de Referência nº. 187/2006, cujo certame teve como vencedora a empresa AC Comércio, Importação e Prestação de Serviços Ltda, por ter apresentado o menor preço, com o valor global de R\$ 71.251,37 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

Oziel Martins da Silva
Presidente da CPL

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 150/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. HILTON CAMPOS – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **2.564-0/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 28 de julho de 2006.

Conselheiro **ARY LEITE DE CAMPOS**
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 151/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO a Sra. NILCE APARECIDA SANTANA BALEIRO – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacás**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº **5.983-8/2006-TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá/MT, 28 de julho de 2006.

Conselheiro **ARY LEITE DE CAMPOS**
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 152/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal e considerando o não atendimento a solicitação constante do ofício nº. 3.674/2006/TCE-MT/PRES, **NOTIFICO o Sr. WALTER LOPES FARIA**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo:

Processo	6.670-2/2006
Interessados	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Assunto	RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE JANEIRO A ABRIL DE 2.006

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1.991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 31 de julho de 2.006.

Conselheiro **Júlio José de Campos**
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO Nº 042/06

01)

PROCESSO	:	9.237-1/06
INTERESSADO	:	ELIANE SILVIA GRISÓLIA
ASSUNTO	:	REQUER LICENÇA DE 30 DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO

Tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128 de 11/07/2003 c/c o artigo 4º do Decreto nº 1.051 de 30/12/99 e considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal e Gerência de Registro Funcional (fl. 04-TC), do Departamento de Legislação e Normas (fls. 05-TC), da Coeodenadora de Serviços Sociais (fl. 5-TC) e a Procuradoria Consultiva (fls. 08 e009), **DEFIRO** o pedido de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 3 19/06/2006 a 18/07/2006, à Sra. ELIANE SILVIA GRISÓLIA, servidora estável deste Tribunal, conforme atestado médico da junta pericial da Coordenadoria Geral de Perícia Médica à fl. 02-TC , datado de 26/06/2006..

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 24 de julho de 2006.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 57/2006
Decisões Administrativas lidas em Sessão Ordinária do dia 01 de agosto de 2006.

Processo nº 348-4/2006
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: Homologação de Termo de Parceria nº 03/2006
Relator Nato CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2006: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, nos termos dos artigos 24, inciso V e 26, inciso IV, alínea "j", da Resolução nº 02/2002 desta Corte, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato, decide HOMOLOGAR o ato do Presidente que resultou na assinatura do Termo de Parceria nº 003/2006, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Instituto Creato – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, uma vez que foram observadas as disposições pertinentes das Leis nºs 8.666/1993 e 9.790/1999, c/c o que prescreve o Decreto nº 3.100/1999, tudo para os devidos fins de direito. Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO E ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 6.162-0/2006
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2006: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, informando-lhes que o referido município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando o balancete do mês de março de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias. Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM E ALENCAR SOARES. Ausente justificadamente o senhor conselheiro JÚLIO CAMPOS.

Cuiabá, em 14 de julho de 2006.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 215/US/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UIRATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 20.07.2006

PROCESSO N.º : 6.451-3/03 – CONSIDERADO QUITE

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002.

DESPACHO

Face as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 198, §2º, da Resolução 02/02 – RITC, e efetuado o recolhimento devido equivalente a multa de 40(quarenta) UPF's /MT, impôsta pelo acórdão nº 468/2005 de 03.05.2005, acato o parecer nº 2.685/2006, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Considero Quite** para com este Tribunal, o Sr. Silvío Gomes da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos, exercício de 2002.

JULGADO NO DIA 26.07.2006

PROCESSO N.º : 8.708-4/06 - REGISTRADO

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2006 DE 11.04.2006 QUE REPROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2004.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 216/VAS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA.

JULGADO NO DIA 26.07.2006

PROCESSO N.º : 6.330-1/00 – CONSIDERADO QUITE

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 1999

DESPACHO

No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 2º, do art. 198, da Resolução nº 02/02, deste Tribunal, c/c o art. 31 da Lei Complementar nº 11/9, tendo em vista os documentos constantes dos autos

e acolhendo o Parecer Ministerial nº 2.773/06 **Considero Quite** com os cofres municipais o Sr. **Zimar Albuquerque Rodrigues**, em relação ao recolhimennto do valor equivalente a **19,32 UPF's/MT**, imposto por meio do acórdão nº 1.452/02.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 217/AS/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADO NO DIA 01.08.2006

PROCESSO N.º : 20.039-5/06 – DECLARADO QUITE

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO FINANCEIRO/2004.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do art. 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do art. 198 da Resolução nº 02/02 (RITC) e acompanhando a informação técnica da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos, **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o ex-Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, **Sr. Hilário Garbim**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório do recolhimento da multa de 38 UPF's/MT aos cofres do FUNDECONTAS e da restituição correspondente a 4,09 UPF's/MT aos cofres municipais, cominadas pelo Acórdão nº 978/2006, que julgou as contas anuais do exercício financeiro de 2004 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, sob sua gestão

PROCESSO N.º : 1.025-1/06 - REGISTRADA

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ASSUNTO : LEI Nº 264/2005 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS CORRETIVAS AO ELABORAR A LOA PARA O ANO SUBSEQUENTE A FIM DE EVITAR A REINCIDÊNCIA NAS PROPRIEDADES EXISTENTES NA PRESENTE LEI

PROCESSO N.º : 899-0/06 - REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ASSUNTO : LEI Nº 250/2005 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, COM A RECOMENDÇÃO DE QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS CORRETIVAS AO ELABORAR A LOA PARA O ANO SUBSEQUENTE A FIM DE EVITAR A REINCIDÊNCIA NAS IMPROPRIEDADES EXISTENTES NA PRESENTE LEI

PROCESSO N.º : 30.861-7/05 – REGISTRADA

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

UNTO : LEI Nº 910/2005 QUE INSTITUE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS CORRETIVAS AO ELABORAR O PPA PARA O QUADRÊNIO SUBSEQUENTE A FIM DE EVITAR A REINCIDÊNCIA NAS IMPROPRIEDADES EXISTENTES NA PRESENTE LEI

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 218/ALC/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 01.08.2006

PROCESSO N.º : 7.365-2 – REGISTRADA

INTERESSADA : MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA – CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE DE INÍCIO DE MANDATO (2005/2008) DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA – 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

PROCESSO N.º : 6.902-7 - REGISTRADA

INTERESSADA : MARCELO VIEIRA DE MORAES – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ASSUNTO : DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO (2005/2008) DO SR. MARCELO VIEIRA DE MORAES – 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de agosto de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2006, do Tipo Menor Preço para contratação de empresa para construção de 01 (uma) quadra de Esportes Coberta, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 21/08/2006 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva 3391 centro. O Edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço citado no horário

comercial até o dia 18/08/2006, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3521.8800.
Alta Floresta, 01 de agosto de 2006.
EDSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2006

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00min do dia 21/08/2006**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Mato Grosso, 326 – Centro realizará a Tomada de Preço em epígrafe, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas neste Edital, com o início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES Nº 01 e 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente Constituí a Execução de Obras da **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ÁREA DE 1.117,20 m²**, na Sede do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Planta e Minuta de Contrato em anexo.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 01 de Agosto de 2006.

RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA

Presidente da Comissão de Licitação

DE ACORDO:

HERCOLIS MARTINS

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O prefeito Municipal de Aripuanã-MT, Sr. Ednilson Luiz Faíta, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição Federal e no capítulo IX, Art. 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Francisco de Assis, nº. 128 e, na internet no site: www.aripuanã.mt.gov.br. Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre do exercício de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 31 dias do mês de julho de 2006.

EDNILSON LUIZ FAÍTA - Prefeito Municipal

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

J U S T I F I C A T I V A - ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos Artigos 24, Inciso IV da Lei n. 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação para pra contratação da Empresa Clínica Médica Medical Center Ltda, devidamente inscrita Nº CNPJ/MF Nº 08.107.972/0001-91, com a finalidade de prestar serviços Médicos neste Município.

Brasnorte – MT, 31 de Julho de 2006.

Jaime Luiz Enzweiler

Presidente da C.P.L

Leila Aparecida Sydlovski

Membro

Donizete Alves de Souza

Secretário

Clades Finkler

Membro

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO .

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte- MT, 31 de julho de 2.006.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2006 DOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2005 REALIZADO EM 18/12/2005

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Ilberto Effting, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o resultado das provas objetivas realizadas em 18/12/2005;

Considerando o resultado oficial do Concurso Público publicado em

tempo hábil;

Considerando o disposto no item 7.1 do Edital de Concurso Público devidamente publicado em tempo hábil, onde o preenchimento das vagas será de acordo com a real necessidade da administração pública;

Resolve

Artigo Primeiro – Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2005, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, afim de tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos originais e cópia autenticada dos documentos pessoais exigidos no Edital de Concurso Público:

Artigo Segundo – Em caso do não comparecimento no prazo previsto ou a falta da apresentação ou comprovação de qualquer documento exigido pelo edital 001/2005, será convocado o candidato posterior, obedecendo á ordem de classificação em cada cargo:

Edital de Convocação 003/2006

1			
Instrumentador de Hidrômetro – S.A.A.E			
ITEM	CANDIDATO	MÉDIA	RESULTADO
02	Jorge Henrique Pereira	62,50	Aprovado

Artigo Terceiro – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte – MT, 01 de agosto de 2006.

ILBERTO EFFTING
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 007/2006

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de junho de 2006:

CONTRATO Nº 059/2006 – Data: 14/06/06. **Contratada:** Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo e Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo Final de Entrega:** 10/08/06. **Valor Total:** R\$.39.506,21.

CONTRATONº 060/2006 – Data: 23/06/06. **Contratada:** Construtora Impacto Ltda. **Objeto:** Construção do Muro da Escola Estadual André Antonio Maggi. **Prazo:** 03 meses. **Período de Vigência:** 23/06/06 à 23/09/06. **Valor Total:** R\$.110.504,89.

CONTRATO Nº 061/2006 – Data: 23/06/06. **Contratada:** Transportadora Peniel Ltda. **Objeto:** Aquisição de 50.000 litros de Óleo Diesel. **Período de Vigência:** 13/06/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.101.500,00.

CONTRATO Nº 062/2006 – Data: 29/06/06. **Contratado:** Paulo Rodrigo Ribeiro. **Objeto:** Execução de Serviços de Topografia necessários ao Georreferenciamento. **Prazo:** 60 dias. **Período de Vigência:** 29/06/06 à 29/08/06. **Valor Total:** R\$.71.000,00.

CONTRATO Nº 063/2006 – Data: 29/06/06. **Contratada:** Quality Consultoria. **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Previdenciária. **Prazo:** 06 meses. **Período de Vigência:** 01/07/06 à 31/12/06. **Valor Total:** R\$.7.200,00.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de julho de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro designado, torna público que, com referencia ao PREGÃO n.º 012/2006, foi vencedora a Empresa: **CARVALHO E GONÇALVES DE CARVALHO LTDA** em todos os itens, após lance verbal final, conforme registro de acompanhamento de Pregão. Jaciara-MT, 01 de agosto de 2006. **José Luiz Alvim – Pregoeiro.**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2006

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de agosto de 2006, às 14:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Execução da Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Juina – 1ª Etapa: Estação de Tratamento de Esgoto; Lançamento do Efluente Final; Tratamento Preliminar e Rede Coletora e Ligações Domiciliares. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina junto a comissão de licitação até o dia 16 de agosto de 2006, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-1669, no horário das 12:00 as 18:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (trezentos reais). Juina – MT, 01 de agosto de 2006.

Andre Felipe Arruda Salles

Presidente CPL

Clarice Olivo

membro

Nilson Evangelista

membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT
AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2006

Jesuino Gomes, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, no uso das atribuições da Lei 8.666/93 e alterações, em especial o art. 49 e parágrafos, resolve revogar o processo licitatório e edital de tomada de preço nº 005/2006, por falta de interessados em adquirir o edital, que tinha como objeto a **Implantação de Pavimentação Asfáltica e Sinalização Turística de 1.400 M, na principal Via de acesso ao Município de Lambari D'Oeste - MT.**

Lambari D'Oeste/MT, em 31 de Julho de 2006.

JESLEI GABRIEL B. NOGUEIRA

Presidente da C.P.L

JESUÍNO GOMES

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO LUCAS DO RIO VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 13/2006

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais para construção da sede do PSF VIII- Bairro Bandeirantes, conforme Convênio Nº 5598/2005. Data da realização: 28 de Julho de 2006. Empresas Vencedoras: Lote 01: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) ; Lote 02: Sandra Regina Petterson Moraga, com o valor total de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) ; Lote 03: Sandra Regina Petterson Moraga, com o valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) ; Lote 04: Paraná Mat. Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ; Lote 05:

Sandra Regina Petterson Moraga, com o valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais); Lote 06: Paraná Mat. Para Construção, com o valor total de R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais); Lote 07: A. Furini e Cia Ltda, com o valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais); Lote 08: Jonilson José Rocha Dias Me, com o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 28 de Julho de 2006.

SILVIO CRESPI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2006

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de Agosto de 2006 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Aquisição de Combustível, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 31 de Julho de 2006.

José Aparecido de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONVÊNIO 013/2006

PARTES: Prefeitura Municipal de Sinop-MT e ADESTEC – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO E CULTURA. - **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o apoio a promoção de ações de caráter social, conforme trabalho parte integrante deste. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.020.0.0.08.241.2051-33.5041.00.00 - **NE:** 06292/00 - **VALOR:** O valor global deste instrumento é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). - **PERÍODO:** 21/07/06 à 31/12/2006. **ASP/DO**

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/06

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para a locação de um imóvel situado à Rua das Castanheiras, 385 – Centro, SINOP-MT, atendendo as necessidades da Séc. de Saúde, tendo como valor mensal R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. - **Assessor Jurídico** De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada.

Sinop, MT, 31 de julho de 2006.

Publique-se. - Nilson Aparecido Leitão
Prefeito Municipal

ASP/DO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber aos interessados que fará realizar no dia, **17 de agosto de 2006 às 15 (quinze) horas**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 016/2006, do tipo menor preço global, tendo

como objeto a contratação de empresa especializada para Confecção de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias e Gabinete. - O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 das 12 às 17 horas, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de pagamento dos custos de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3531.2009 ramal 212.

Sinop – MT, 01 (Primeiro) de agosto de 2006.

Astério Venceslau Gomes - Pres. Com. P. de Licitações

ASP/DO

AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/06

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo em vista a implantação de plano pedagógico, consistindo na implantação de laboratórios de informática, customização de softwares educacionais a sala de aula e do acompanhamento didático pedagógico, bem como apoio técnico ao uso de equipamentos de informática, **ENCONTRA-SE REVOGADA**, fundamentado no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como justificativa a necessidade de restrição orçamentária.

Sinop, 01 de agosto de 2.006.

Astério Venceslau Gomes - Pres. da Com. Permanente de Licitações
ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Concorrência Pública N.º 002/06.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Técnica, torna público, para conhecimento dos interessados que, na **Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 002/06**, as empresas: **FANZERES E MONTEIRO FORTES LTDA, CENTRO RADIOLÓGICO SANTA HELENA LTDA, SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA CUIABÁ LTDA, LUCIENE MARIA BERNARDINO, OTODIAGNOSE LTDA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO AUDITIVO DE CUIABÁ LTDA, CDI CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EPP LTDA, ELE MARIA KUHN – EPP, CLÍNICA E MICROCIURGIA DE OLHOS, BARROS E VIEIRA S/S LTDA e CLINIMAGEM – EXAMES E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, foram habilitadas para o certame. Fica designado para o dia **02/08/2006 às 16:00** a Abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Várzea Grande – MT, 31 de julho de 2006.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Braulino Ferreira Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, em obediência a legislação vigente, e de acordo com o resultado final do **Concurso Público**, cujas provas foram aplicadas em 04 (quatro) de junho de 2006, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT., situada à rua Noda Guenko, 338, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, nos

moldes do Edital nº 001/2006, de autoria conjunta do Presidente da Comissão do Concurso Público e do Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT., sob pena de serem considerados como desistentes, perdendo as respectivas vagas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	ANDERSON SANTOS DUARTE	MOTORISTA DE GABINETE
1	MÁRIO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA PARLAMENTAR
1	KLEBER DE FREITAS SOARES	OFFICE-BOY
1	ALEXANDRE JACQUES DA SILVA	VIGIA

Pedra Preta – MT., 31 de julho de 2006.

BRAULINO FERREIRA ROCHA
Presidente

TERCEIROS

FUNDAÇÃO ALTAMIRO GALINDO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – RDITAL 001/2006

A Fundação Altamiro Galindo, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preço – Edital 001/2006, com objetivo de selecionar empresa para prestação de serviços consistentes na Capacitação para a “Qualificação Profissional para o Desenvolvimento Turístico do Estado de Mato Grosso” no âmbito do PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA, para ministrar 200 cursos, com carga horária 40 (quarenta) horas/aula cada curso, perfazendo 8.000 (oito mil) horas/aulas para atender 6.000 (seis mil) pessoas dos municípios de Cáceres, Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Jaciara, Barra do Garças, Nova Xavantina, Paranaíba, Guarantã do Norte e Alta Floresta no Estado de Mato Grosso. A realização está prevista para o dia 16 de agosto de 2006, às 08:00 horas, na sala 105 da sede Fundação Altamiro Galindo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir 02/08/2006, mediante o recolhimento de da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais) na Sede da Fundação, situado na Avenida Beira Rio, 3100 - Bloco 03 – SALA 105 – CEP – 78.025-190 – Jardim Europa - Cuiabá – MT. Informações pelo telefone (65) 9615 1074.

Cuiabá 28 de julho de 2006

Altamiro Belo Galindo
Diretor Presidente da Fundação Altamiro Galindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.310.499/0001-04, torna publico que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Previa –LP e Licença de Instalação-LI da obra de Drenagem de Aguas Pluviais no Corrego Leda, Setor Norte e Sul, município de Claudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.024.003/0001-32, torna publico que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, a Licença Previa –LP e Licença de Instalação-LI da obra de Sistema de Abastecimento de Agua, dos Poços Tubulares Profundos localizados nos seguintes bairros: Jardim Primavera, Setor Industrial, Jardim Botânico, Menino Jesus, Jd Umuarama I, JD Umuarama II, Novo Jardim, Residencial Florença, município de Sinop-MT.

JORGE YAMASHITA, CPF: 581.794.291-72. Torna publico que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação (LP e LI), para atividade de avicultura, no município de Sinop. Não EIA/RIMA.

PAULO SCHLINDVEIN, CPF: 362.750.001-63 Torna publico que requereu a SEMA a Licença de Operação (LO), para atividade de avicultura, no município de Sinop. Não EIA/RIMA.

MARCENARIA CASFEL LTDA CNPJ 02.140.931/0001-10 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Previa e de Instalação (LP e LI), para atividade de beneficiamento de madeira, em Claudia. Não EIA/RIMA.

MARCENARIA CASFEL LTDA CNPJ 02.140.931/0001-10 Torna publico que requereu a SEMA a Licença de

Operação (LO), para atividade de beneficiamento de madeira, em Claudia. Não EIA/RIMA.

RODRIGO LUCIANO DIAS E OUTROS CPF: 862.853.271-48 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única + PEF, para Fazenda Estrela do Norte I, em Peixoto de Azevedo-MT. Não EIA/RIMA

PAULO ROGÉRIO RIVA CPF: 432504831-68. Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única, para Fazenda Estrela do Peixe, em Tabaporã-MT. Não EIA/RIMA

SUHAIL ISMAEL, CPF: 107655148-34 Torna publico que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única, para Fazenda Luciana, em Vera-MT. Não EIA/RIMA

VALDIR PEDRO DAL BEM CPF: 357.084.330-00 Torna publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única (LAU), para Fazenda Sal Bem, no município de Santa Carmem. Não EIA/RIMA.

RUI CHRISTOFOLLI, portador do CPF n.º 134.381.079-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbção e Compensação de Reserva Legal, para a Fazenda Guadalupe, localizada no município de São Jose do Rio Claro – MT. Não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

O Presidente da Federação de Taekwondo em exercício no Estado de Mato Grosso, com fundamento no art.8º - IV do Estatuto da Entidade, convoca seus filiados, em condição de participação, para reunirem-se novamente em caráter definitivo em Assembléia Geral Extraordinária e Eletiva, que se realizará em 14 de Agosto de 2006, as 19:00 e as 20:00 horas, respectivamente, em primeira e segunda convocações, em sua sede, situada na Rua Bahia nº. 81 – CPA II – Cuiabá – MT telefone (65)3641-7448, a fim de deliberarem e exercerem o direito ao sufrágio, regido por aqueles ordenamentos, em conformidade com a seguinte, para única deliberação sobre a eleição da nova Diretoria desta Entidade.

1º - Eleição do Presidente e do Vice Presidente, TJDD e Conselho Fiscal e diretoria (por homologação), para exercício 2006/2009.

Os trabalhos serão instalados em primeira chamada, desde que esteja presente a maioria absoluta dos representantes hábeis a votar a referida assembléia, com tolerância de 30 minutos e, em segunda chamada, uma hora após, com qualquer numero de participantes.

Somente será aceito registro de CHAPA completo, podendo ser realizado até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembléia Geral, respeitando o Horário de atendimento da entidade.

Cuiabá 01 de Agosto de 2006.

Hélio Ribeiro da Costa
Presidente FTKD - MT

O Sr. **ANTÔNIO CARLOS FELITO, CPF nº. 280.392.709-87**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA – LP** e a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para a atividade de Posto de Auto Serviço – Comércio e varejo de combustíveis lubrificantes e derivados para veículos automotores, localizada na Esquina da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho (Praça Tamoios) com a Avenida Piracicaba, Lote 17, Quadra 60 – Bairro Centro, do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros (UCAMB), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Ucam e em conformidade com os Artigos 11 do capítulo 3º e Artigo 44 do capítulo 7º § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, Artigo 6º Capítulo 2º do Estatuto da Ucam, convoca todas as Associações Abaixo relacionadas, a comparecer na sede da Ucam, na Rua Alberto Velho Moreira Nº 45 Bairro Bandeirantes, afins de quitar débitos do quadro social desta entidade, o não comparecimento implicará em penalidades prevista no estatuto da entidade.

Associação de Moradores do Bairro São Mateus
Associação de Moradores do Bairro Jardim Paulista
Associação de Moradores do Bairro Grande Terceiro
Associação de Moradores do Bairro Campo Velho
Associação de Moradores do Bairro Barbado
Associação de Moradores do Bairro Praeirinho
Associação de Moradores do Bairro Poção
Associação de Moradores do Bairro Campos Elizios
Associação de Moradores do Bairro Pico do Amor
Associação de Moradores do Bairro Jardim Leblon
Associação de Moradores do Bairro Jardim Leblon II
Associação de Moradores do Bairro Areão
Associação de Moradores do Bairro Lixeira
Associação de Moradores do Bairro Baú
Associação de Moradores do Bairro Bosque de Saúde
Associação de Moradores do Bairro Bosque de Saúde II
Associação de Moradores do Bairro Carumbé
Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
Associação de Moradores do Bairro Sol Nascente
Associação de Moradores do Bairro Eldorado
Assoc. Moradores do Bairro Campo Verde da Esperança
Associação de Moradores do Bairro Pedregal
Associação de Moardores do Bairro Renacer
Associação de Moradores do Bairro Resid. Santa Inês
Associação de Moradores do Bairro Resid. São Carlos
Associação de Moradores do Bairro São Roque
Associação de Moradores do Bairro Canjica
Associação de Moradores do Bairro Castelo Branco
Associação de Moradores do Bairro Jardim Itamarati
Associação de Moradores do Bairro Guaicurus
Associação de Moradores do Bairro Planalto
Associação de Moradores do Bairro Novo Mato Grosso
Associação de Moradores do Bairro Jardim Univertário
Associação de Moradores do Bairro Jardim Imperial
Associação de Moradores do Bairro Jardim Imperial II
Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança
Associação de Moradores do Bairro Recanto dos Pássaros
Associação de Moradores do Bairro Jardim Califórnia
Associação de Moradores do Bairro Jardim Novo Horizonte
Associação de Moradores do Bairro Terra Nova
Associação de Moradores do Bairro Jardim Tropical
Associação de Moradores do Bairro Jardim Europa
Associação de Moradores do Bairro Parque Universitário
Associação de Moradores do Bairro Jardim das Américas
Associação de Moradores do Bairro Jardim das Américas II
Associação de Moradores do Bairro Jardim Kenedy
Associação de Moradores do Bairro Jardim Itália
Associação de Moradores do Bairro São João dos Lazaros
Associação de Moradores do Bairro Jardim Itália II
Associação de Moradores do Bairro Bandeirantes
Associação de Moradores do Bairro Changrilá
Associação de Moradores do Bairro Dom Aquino
Associação de Moradores do Bairro Petrópolis
Associação de Moradores do Bairro Praeiro
Associação de Moradores do Bairro Bele Marina
Associação de Moradores do Bairro Aclimação
Associação de Moradores do Bairro Vila Ipase

Associação de Moradores do Bairro Jardim Guanabara
Associação de Moradores do Bairro Cachoeira das Garças
Associação de Moradores do Bairro Morada dos Nobres
Associação de Moradores do Bairro Resid. JK.
Associação de Moradores do Bairro Alfaville
Associação de Moradores do Bairro Resid. 8 de Abril
Associação de Moradores do Bairro Resid. Veneza
Associação de Moradores do Bairro Doutor Fabio
Associação de Moradores do Bairro Doutor Fabio II
Associação de Moradores do Bairro Novo Terceiro
Associação de Moradores do Bairro Porto
Associação de Moradores do Bairro Nova Cuiabá
Associação de Moradores do Bairro Zé Pinto
Associação de Moradores do Bairro Pólvora
Associação de Moradores do Bairro Cai Cai (Goiabeiras)
Associação de Moradores do Bairro Cidade Alta
Associação de Moradores do Bairro São Benedito
Associação de Moradores do Bairro Coophamil
Associação de Moradores do Bairro Beira Rio
Associação de Moradores do Bairro Verdão
Associação de Moradores do Bairro Jardim Cuiabá I
Associação de Moradores do Bairro Jardim Primavera
Associação de Moradores do Bairro Santa Izabel
Associação de Moradores do Bairro Jardim Araçá
Associação de Moradores do Bairro Jardim Santa Amália
Associação de Moradores do Bairro Jardim Santa Angelita
Associação de Moradores do Bairro Cidade Verde
Associação de Moradores do Bairro Quilombo
Associação de Moradores de Bairro Santa Helena
Associação de Moradores do Bairro Araés
Associação de Moradores do Bairro Antonio Dias
Associação de Moradores do Bairro Jardim Ubirajara
Associação de Moradores do Bairro Vale dos Lrios
Associação de Moradores do Bairro Ribeirão da Ponte
Associação de Moradores do Bairro Ribeirão do Lipa
Associação de Moradores do Bairro Jardim Colorado
Associação de Moradores do Bairro Parque Amperco
Associação de Moradores do Bairro Despraído
Associação de Moradores do Bairro Vila Real
Associação de Moradores do Bairro Altos do Boa Vista
Associação de Moradores do Bairro Senhor dos Pássaros
Associação de Moradores do Bairro Alvorada
Associação de Moradores do Bairro Consil
Associação de Moradores do Bairro Duque de Caxias I
Associação de Moradores do Bairro Duque de Caxias II
Associação de Moradores do Bairro Distrito da Guia
Associação de Moradores do Bairro Aguachu
Associação de Moradores do Bairro Machado
Associação de Moradores do Bairro Bocaivual
Associação de Moradores do Bairro Carioca
Associação de Moradores do Bairro Tarumá
Associação de Moradores do Bairro Sucuri
Associação de Moradores do Bairro Jardim Independência
Associação de Moradores do Bairro Miguel Sutil
Associação de Moradores do Bairro Jardim Monte Líbano
Associação de Moradores do Bairro Residencial Antartica
Associação de Moradores do Bairro Residencial Bom Clima
Associação de Moradores do Bairro Residencial Lava Pés
Associação de Moradores do Bairro Vista alegre
Associação de Moradores do Bairro Santa Rosa
Associação de Moradores do Bairro Jardim Mariana
Associação de Moradores do Bairro Residencial Sucuri
Associação de Moradores do Bairro Canachué
Associação de Moradores do Residencial 8 de Abril
Associação de Moradores do Bairro Popular
Associação de Moradores do Bairro Pari
Associação de Moradores do Bairro Jardim Flamboyant
Associação de Moradores do Bairro Vila Militar
Associação de Moradores do Bairro Jardim Ubatá
Associação de Moradores do Bairro Residencial Florais
Associação de Moradores do Bairro Granville
Associação de Moradores do Bairro Três Pedras
Associação de Moradores do Bairro Barra Grande
Associação de Moradores do Bairro Centro América
Associação de Moradores do Bairro morada do Ouro
Associação de Moradores do Bairro CPA III Setor 1, 3 e 4
Associação de Moradores do Bairro CPA Setor 2 e 5
Associação de Moradores do Bairro CPA IV 4º E 5º E tapa
Associação de Moradores do Bairro CPA IV 1º, 2º, E 3º Etapa
Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil
Associação de Moradores do Bairro Três Lagoas
Associação de Moradores do Bairro Vila Rosa
Associação de Moradores do Bairro CPA II
Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso
Associação de Moradores do Bairro Três Barras
Associação de Moradores do Bairro Umuarama
Associação de Moradores do Bairro Altos Da Glória
Associação de Moradores do Bairro Nova Conquista
Associação de Moradores do Bairro Primeiro De Março
Associação de Moradores do Bairro João Bosco Pinheiro
Associação de Moradores do Bairro Barreiro Branco
Associação de Moradores do Bairro Florianópolis
Associação de Moradores do Bairro Jardim União
Associação de Moradores do Bairro Paiaguás I
Associação de Moradores do Bairro Jardim Itapuá
Associação de Moradores do Bairro Águas Nascente
Associação de Moradores do Bairro Altos Da Chapada
Associação de Moradores do Bairro Morada Do Ouro II
Associação de Moradores do Bairro Morada Do Ouro III
Associação de Moradores do Bairro Novo Milênio
Associação de Moradores do Bairro Vila Formosa
Associação de Moradores do Bairro Res. Paiaguas II
Associação de Moradores do Bairro Três Poderes
Associação de Moradores do Bairro Jardim Vitória
Associação de Moradores do Bairro Paiaguás III
Associação de Moradores do Bairro Jardim Lagoa Dourada
Associação de Moradores do Bairro Loteamento São Thomé
Associação de Moradores do Bairro Vila Da Serra
Associação de Moradores do Bairro Aroeira
Associação de Moradores do Bairro Vila Nova
Associação de Moradores do Bairro Altos Da Colina
Associação de Moradores do Bairro Serra Dourada

Associação de Moradores do Bairro Res. Ana Maria
Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil II
Associação de Moradores do Bairro Umuarama II
Associação de Moradores do Bairro Ouro Mil
Associação de Moradores do Bairro Res. Nações Indígenas
Associação de Moradores do Bairro Arraia Dos Freitas
Associação de Moradores do Bairro Jardim Paraíso
Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves

Publica-se
Cumpra-se
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2006
Édio Martins de Souza
Presidente da União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros

ASSOCIAÇÃO CRECHE IA ELZA
CNPJ: 04.256.018/0001-00

A Associação Creche Tia Elza, através de sua Presidente Convida a Todos os Socios e Colaboradores, a Participar no Dia 30 de Agosto do ano de 2006, da Reunião Extraordinária às 08:00 hs na primeira Chamada com 2/3 dos Socios e na Segunda Chamada às 09:00 hs com os Presentes na sua Sede sito à Rua 09 – Quadra 10 Lote 11 No Bairro Sete de Maio Várzea Grande – MT. Para Tratar das Seguintes Assuntos. 1º Ordem do Dia ; Eleição e Posse da Nova Diretoria 2º Ordem do Dia; Revizão do Estatuto Conforme novo Código Civil

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDILAM

Sindicato das Indústrias de Laminados e Compensados do Estado de Mato Grosso
Pelo presente Edital faço saber que no dia 13 de Setembro de 2006, na sede desta entidade, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193 na FIEMT, nesta Capital, será realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária no horário compreendido entre às 08:00 e 12:00 horas e entre às 14:00 horas e 17:00 horas no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste aviso. O Edital da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 02 de Agosto de 2006
ANTÔNIO SILVA TOLEDO PIZZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso, através do seu presidente, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade, CONVOCA todos representantes legais das empresas associadas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dia 08 de agosto de 2006 às 15:00 horas na primeira chamada e na segunda chamada às 15:30h min, na sede do Sindicato à Rua Julio Rimet, Terminal Rodoviário de cuiabá – Eng. Cássio Veiga de Sá, piso superior, sala 31, para deliberação da seguinte pauta: Em Assembléia Ordinária – 1- Apreciação e Aprovação das contas do exercício 2005, 2- Outros assuntos de interesse dos associados. Em Assembléia Extraordinária – 1- Alteração de endereço da sede. 2- Apreciação de aprovação proposta de mudança estatutária. 3- Outros assuntos de interesse dos associados.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2006.

Julio César Sales Lima
Presidente

ELIZEU ALENCAR REZZIERI – CPF: 004.749.169-87, Torna público que requereu a **SEMA**, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU, da Propriedade Rural FAZENDA SUMARE, localizada no Município de Castanheira -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA ME (CERÂMICA TAPIRAPÉ) CNPJ 08.145.945/0001-03, Torna público que requereu a SEMA, a Lic. de Operação (LO), ativ. extração de Argila e Fab. de art. cerâmicos, em Porto Alegre do Norte/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

A Companhia Agrícola do Parecis – CIAPAR, CNPJ: 15.366.495/0001-44, na público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominado Fazenda **Brasflor I**, localizada no município de Campo Novo do Parecis – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental. Res. Téc. Engenheiro Florestal – Luciano Viana / (065-9998-0764).

A Companhia Agrícola do Parecis – CIAPAR, cnpj: 15.366.495/0001-44, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominado Fazenda **Brasflor II**, localizada no município de Campo Novo do Parecis – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental. Res. Téc. Engenheiro Florestal – Luciano Viana / (065-9998-0764).

Espólio de **Oscar Ribeiro da Silva**, CPF: 116.242.809-00, torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único de sua propriedade denominado Fazenda Tuiuti, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental. Res. Téc. Engenheiro Florestal – Luciano Viana / (065-9998-0764).

ELOIR HENRIQUE PALEARE E OUTROS, portador do CPF nº 537.859.091-72, torna publico que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento – LAU da propriedade denominada Fazenda COLÔNIAO, localizada no município de Marcelândia/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Luiz Roberto Rezende da Cruz, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epigrafe às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) de AGOSTO de 2006**, na sala de reuniões da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, cito Av. Amazonas 1812, centro Rondonópolis-MT, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

A presente Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis de n.ºs 8.883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de Maio de 1998, e nas condições estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da IEAD,

no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento de uma taxa junto à Tesouraria da entidade, na importância de R\$ 10,00 (Dez reais), valor este que se refere ao custo efetivo de reprodução gráfica do edital e seus anexos, no horário das 07:30hs às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs.

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2006.

José Genésio da Silva.
Presidente da Comissão de Licitação.

NELSON PULICE E OUTRO, portador do CPF nº. 908.410.268-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única LAU da Fazenda Tropical (Ouro Fino) localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ADAIR BONETTI, portador do CPF nº. 283.930.829-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Única LAU E PEF da Fazenda Luar localizada no município de Nova Maringá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa Mineração J. E. Diamantes Ltda, CNPJ: 02.981.157/0001-70 vêm requerer junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação da Licença de Operação Pesquisa-LOP para diamante e ouro, na Fazenda Pacu, localizada no município de Barra do Garças-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

1º Serviço Notarial E Registral De Imóveis Rua Benedito Moreira Da Silva - S/Nº
Telefax (0**65) 3336-1526 - 3336-2348 Diamantino – MT

Manoela Maria A. De Almeida - Oficiala De Registro De Imóveis
Juliete Das Graças Almeida Dreher - Substituta.

EDITAL

Juliete Das Graças Almeida Dreher, Oficial substituta do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAZ saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei nº 6.766/79, MÉTODO **Desenvolvimento Urbano E Empreendimento Imobiliário Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.353.199/0001-55, **requereu o registro do Loteamento "ARARA AZUL", situado na área de expansão urbano da cidade de Nova Mutum - MT**, consoante projeto elaborado por Luiz Alberto C. Souza, CREA 9491/VD, aprovado pela Prefeitura Municipal, Lei nº 933/2006, cujas características básicas são as seguintes: área total: 121.069,920m²; área das quadras: 65.325,404m²; área das ruas: 43.830,310m²; área institucional: 5.797,850m²; nº de quadras: 12; n o de lotes: 221. O projeto incide sobre a área com 121.069,920m², denominado lote nº 134 da Quadra C, do Projeto de Subdivisão de Chácaras, localizado na área de expansão urbana da cidade de Nova Mutum - MT, devidamente matriculado sob nº 36.512 deste serviço Registral. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Cidade. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Diamantino – MT, aos vinte e sete de julho de dois mil e seis. Eu, *Juliete Das Graças Almeida Dreher* Oficial que fiz digitar e conferi.

Juliete Das Graças Almeida Dreher
Substituta Do 1º Serviço Notarial E Registro De Imóveis
Mapa De Localização:



COMISSÃO PRÓ – FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUARA – MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores do Município de Juara – SISMUJ, convoca todos os servidores públicos municipais de Juara – MT; (exceto os servidores da Educação), para Assembléia Geral Extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade, a ser realizada às 19:30h do dia 11 de agosto de 2006, nas dependências da Câmara Municipal de Juara – MT, em primeira e única convocação com qualquer número de presentes; conforme Portaria nº 343/00 do MTE. Pauta da reunião:

- 1ª Aprovação do Estatuto do Sindicato.
- 2ª Eleição da Diretoria Provisória.
- 3ª Escolha a qual Central Sindical se afiliar. Juara-MT, 28 de julho de 2006.

LEANDRO NEPOMUCENO FILHO - Presidente da Comissão

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.484.839/0001-30, Registro sindical nº **livro 35, fls 41** por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembléia geral extraordinária que se realizará dia 08 de agosto de 2006, às 17:30 h, em primeira convocação, e às 18:00 h, em segunda convocação, no endereço à Rua Barão de Melgaço, nº 3.190, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Desautorizar a CONTEC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO a representar o sindicato em negociações coletivas ou em dissídios coletivos, bem como assinar convenção ou acordos coletivos de trabalho;
2. Discussão e deliberação sobre aprovação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária 2006;
3. Autorização à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção e/ou acordo coletivo de trabalho e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto;
4. Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada;
5. Outros assuntos de interesse da categoria profissional

Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

Eduardo Alencar da Silva
Presidente

CARROLL'S FOODS DO BRASIL S/A

Balanco patrimonial em 31 de dezembro Em reais 1							
	Nota	2005	2004		Nota	2005	2004
Circulante				Circulante			
Disponibilidades		85.031	456.173	Fornecedores		4.020.250	2.852.948
Contas a receber de clientes		8.778.516	1.878.799	Instituições financeiras	7	21.923.521	17.133.939
Adiantamentos a fornecedores		182.630	30.058	Obrigações sociais		2.636.002	2.651.348
Outros créditos		32.260	27.359	Obrigações fiscais		2.962.916	3.498.844
Estoques	3	25.341.669	25.004.034	Demais contas a pagar	0	3.000	
Adiantamentos a terceiros		516.260	3.623.813			31.542.689	26.140.077
Impostos e taxas a recuperar		3.669.149	243.666	Exigível a longo prazo			
Despesas antecipadas		27.473	26.007	Financiamentos	7	10.456.942	14.366.715
		38.632.988	31.289.910	Contratos de mútuos		29.295	0
Realizável a longo prazo				Obrigações fiscais		1.740.309	1.932.184
Impostos e taxas a recuperar		1.706.581	2.695.180	Obrigações sociais		1.235.869	0
Pessoa jurídicas ligadas	8	3.414.379	1.500	Provisão IR/CS sob reavaliação		4.377.333	4.570.844
Demais contas a receber		42.387	31.631			17.839.748	20.869.744
		5.163.347	2.728.311	Patrimônio líquido			
Permanente				Capital social	9/a	37.395.656	37.395.656
Investimentos	4	46.004	35.432	Capital social a integralizar		(185.565)	(185.565)
Imobilizado	5	70.620.586	71.751.801	Reserva de reavaliação	5	21.007.237	21.382.877
diferido	6	7.088.005	8.003.603	Prejuízos acumulados		(3.483.834)	(9.228.732)
		77.754.595	79.790.837	Recursos para aumento de capital	9/b	17.435.000	17.435.000
Total do ativo		121.550.931	113.809.057	Total do passivo e do patrimônio líquido		121.550.931	113.809.057

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado				Demonstração das origens e aplicações dos recursos			
Exercícios findos em 31 de dezembro		Em reais 1		Exercícios findos em 31 de dezembro		Em reais 1	
	2005	2004			2005	2004	
Receita Bruta de Vendas	70.672.072	70.827.666	Resultado ajustado das operações		8.794.441	4.560.633	
Dedução da receita bruta	(3.177.043)	(9.488.626)	Resultado do exercício		5.175.748	1.858.841	
			Depreciações/Amortizações		3.495.108	3.113.631	
Receita Líquida de Vendas	67.495.028	61.339.040	Provisão para liquidação créditos duvidosos		0	41.757	
Custos dos produtos vendidos	(49.694.456)	(48.762.845)	Variações monetárias do longo prazo, líquido		0	(1.645.822)	
Lucro Bruto	17.800.572	12.576.195	Juros das operações com partes relacionadas		0	1.183.966	
Despesas/(Receitas) Operacionais			Baixas líquidas do ativo permanente		123.585	8.260	
			(+) Valores que não afetam o capital circulante		3.618.693	2.701.792	
Despesas com vendas	(2.395.468)	(624.292)	Origens dos recursos				
Despesas gerais e administrativas	(3.944.429)	(2.076.263)	Resultado ajustado das operações		8.794.441	4.560.633	
Honorários da administração e bônus	(52.025)	(109.339)	Integralização de capital		0	260.264	
			Recursos para aumento de capital		0	17.435.000	
Receitas financeiras	647.406	468.836	IR/CSLL S/ Realização de Reserva de Reavaliação		193.510	0	
Despesas financeiras	(7.332.873)	(5.760.062)	Transferências de obrigações fiscais do curto prazo		0	1.932.184	
Outras despesas/(receitas) operacionais líquidas	1.442.618	(1.547.915)	Transferências de obrigações sociais do curto prazo		1.235.869	0	
			Diminuição do realizável a longo prazo		979.343	1.094.487	
					11.203.162	25.282.569	
Lucro Operacional	6.165.801	2.927.160	Aplicações de recursos				
			Aumento de investimento		12.933	10.519	
Resultado não operacional	(1.454)	12.045	Aquisições de bens do imobilizado		1.438.474	5.337.296	
			Aumento do ativo diferido		131.044	0	
			Transferências de financiamentos para o curto prazo		0	8.199.523	
			Transferências de adiantamentos para o longo prazo		3.414.379	0	
			Diminuição do exigível a longo prazo		4.265.864	17.716.758	
					9.262.695	31.264.096	
Lucro Operacional antes da CSLL e do I.R.	6.164.347	2.939.205	Variação do capital circulante líquido		1.940.467	(5.981.528)	
			Ativo circulante				
Provisão contribuição social	(255.335)	(292.331)	No final do exercício		38.632.988	31.289.910	
Provisão imposto de renda	(733.264)	(788.031)	No início do exercício		31.289.910	37.016.968	
					7.343.079	(5.727.058)	
Lucro Líquido do Exercício	5.175.748	1.858.841	Passivo circulante				
			No final do exercício		31.542.689	26.140.077	
			No início do exercício		26.140.077	25.885.609	
Lucro Líquido do Exercício por lote de mil ações	138,41	49,71	Demonstrações da variação do capital circulante líquido		5.402.612	254.469	
					1.940.467	(5.981.528)	

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

	Custo Reavaliado	Imposto de renda	Contribuição social	Realização da reserva	Reserva de reavaliação
Terras e Terrenos	8.758.368	0	0	0	8.758.368

nº 8751, Edifício N. Srª. Aparecida, no Bairro Duque de Caixas, em Cuiabá – MT, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de Comprovação e Baixa, junto à Secretaria de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do artigo 69 a 78, Portaria 114/2002, que foram extraviados os Livros Fiscais de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, e Termo de Ocorrência e Inventário, inclusive os blocos de notas fiscais: Série B, do número 001 a 400; Série C, do número 001 a 400."

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi extraviado do interior do escritório de Contabilidade Lógica o seguinte documento da empresa L. V. de Oliveira Merceria, CNPJ nº 02.377.498/0001-31, Inscrição Estadual nº 13.179.761-1, sendo: 20 Talões de Notas Fiscais de Entrada: 01 Pasta Contendo Guias de Impostos Pagos; 01 Livro de Apuração de ICMS; 01 Livro de Inventário; 01 Livro de UDFTO; 01 Livro de Empregados; 01 Pasta de Despesas Pagas.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

L N T DE JESUS-BUFFET-ME CNPJ sob o Nº06346549-0001-19 e no Município sob o Nº85521 estabelecido na RUA MIRANDA REIS N-117-BAIRRO POÇÃO Cuiabá MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos Termos do art. 8º do Decreto nº3846 de Janeiro de 2001, que extraviou a Nota Fiscal de Série 02 Nº205 Nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352, do Código Tributário do Município de Cuiabá.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0011-66 e LE. 13.076.269-5, estabelecida na Rod. MT 235 KM 121,5, no município de Sapezal-MT, comunica o extravio da 2ª via da nota fiscal nº27266 referente ao formulário nº 174216, emitida no dia 16/06/06.

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 77.294.254/0016-70 e LE. 13.151.172-6, estabelecida na Av. Presidente Medici 4269 sala 09, na cidade de Rondonópolis-MT, comunica o extravio de todas as vias do conhecimento de frete (CTRC) nº 520501 em branco.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO DIÁRIO

Petroluz Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.016.811/0001-79, estabelecido na Av Julio J Campos 5.111 – Jd Eldorado-Várzea Grande-MT, por sua representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto aos Órgãos Públicos e Secretaria Receita Federal nos termos do art. 10 do Decreto nº Lei 486/1969, do Registro do Comércio que extraviou o Livro Diário nº 04 de 2002.

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO DIÁRIO

Nadir Pereira da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.571/0001-38, estabelecido na Av São Luiz 1000 A Sala 03 – Centro-Cáceres-MT, por sua representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto aos Órgãos Públicos e Secretaria Receita Federal nos termos do art. 10 do Decreto nº Lei 486/1969, do Registro do Comércio que extraviou o Livro Diário nº 05 de 2004.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".